













JACOME RATTON



**RECORDAÇÕES**

E MEMÓRIAS SOBRE OCORRÊNCIAS DO SEU  
TEMPO, A ESTÁTUA EQUESTRE DE D. JOSÉ,  
E AS FÁBRICAS DE PAPEL, CAIXAS, FIAÇÃO,  
: CHITAS, PENTES E RELÓGIOS : :

COIMBRA : IMPRENSA DA UNIVERSIDADE : 1920







# RECORDAÇÕES

DE

JACOME RATTON.







JACOME RATTON

# RECORDAÇÕES

DE

# JACOME RATTON

SOBRE OCORRÊNCIAS DO SEU TEMPO,  
DE MAIO DE 1747 A SETEMBRO DE 1810.

SEGUNDA EDIÇÃO REVISTA CUIDADOSAMENTE

POR

J. M. TEIXEIRA DE CARVALHO

Professor de Estética  
e História da Arte na Universidade de Coimbra



COIMBRA

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

1920

Si ceux qui accusent un homme le faisaient en vue du bien public, ils ne l'accuseraient pas devant le prince qui, peut être aisément prévenu, mais devant les magistrats, qui ont des règles qui ne sont formidables qu'aux calomniateurs.

MONTESQUIEU, *Esp. des Loix*, Liv. 12,  
Chap. 24.



# PREFÁCIO DESTA EDIÇÃO

Cousas q̄ tem tanta graça,  
tam doçes para ouuyr,  
termya por de maa rraça,  
se as nam deesse empremyr.  
Eu vejo bem como vou,  
& vos, senhor, como hys:  
& poys eu quys,  
contente estou  
como quem bem açertou.

GARCIA DE RRESENDE, in *Cancioneiro Geral*, tom. III, p. 333.



S *Recordações* de Jacome Ratton são um dos mais curiosos livros da nossa literatura do comêço do século xix. Como livro de memórias, raríssimos entre nós, esta obra tem chamado as atenções de todos os curiosos da vida portuguesa, de todos os eruditos e historiadores a quem interessa o movimento de ressurgimento artístico levado a cabo pelo Marquês de Pombal, e o viver da sociedade burguesa do fim do século xviii e comêço do século xix. É um deli-

cioso livro para ler, que a todos fará recordar as páginas magistrais de H. de Balzac na *Maison du Chat-qui-pelete*. Este efeito evocador do livro de Jacome Ratton resulta da absoluta sinceridade do honrado negociante, contando ingênuamente as alegrias e os desgostos do seu lar, as fortunas e desfortunas dos seus negócios, o que via e o que ouvia, quando saía à rua, ou visitava os ministros, muito orgulhoso da cruz de Cristo que lhe enfeitava a lapela da casaca, sempre muito escovada, cuidadosamente abotoada sobre o colete de larga gola, que usava sem elegância, despreocupadamente... por se usar.

Encanta ver a sua adoração pelo grande Marquês que seguia de perto com louvor e protecção as generosas iniciativas do negociante transformado mais tarde em industrial e que o acaso de uma viagem devia tornar agricultor. É segura a sua opinião sobre os homens e as cousas do seu tempo.

O meu amigo sr. dr. Fortunato de Almeida, que me comunicou as conclusões dum seu trabalho sobre o movimento industrial pombalino, sugerido pela publicação destas memórias de que lhe dei conhecimento numa das horas em que a mais leal camaradagem nos reuniu, o ano passado, durante a época de exames no *Liceu José Falcão*, acha Ratton exagerado nos seus elogios ao Marquês, com o fundamento de que o

movimento industrial que lhe é exclusivamente atribuído, vinha de longe e se continuou depois do seu afastamento do poder, estudando o comércio e as indústrias na época imediatamente anterior (1640-1750) e na que imediatamente se lhe seguiu (1777-1820). O Marquês de Pombal encontrou muitos planos estudados e muita experiência feita, continuando e ampliando, é certo, planos que vinham de longe; mas nem por isso a sua accção foi menos decisiva e menos para louvar, num país, como o nosso, em que as melhores iniciativas ficam sem resultado por falta de continuação dos que se sucedem na administração dos negócios públicos, e parece terem prazer especial em começar por destruir a obra dos que os precederam, mostrando por fim, a maior parte das vezes, que não tinham planos e ideas que valessem as que puzeram de lado.

Jacome Ratton é um homem honrado, de um bom senso burguês que pode fazer sorrir, mas que encanta pela franqueza com que se mostra, numa linguagem clara, apezar das suas irregularidades gramaticais. É um adorador do Marquês, mas vai dizendo que o seu grande valor, como ministro, foi saber rodear-se de competências e aproveitá-las. É uma grande verdade, cujo alto valor e significação tem escapado aos historiadores que procuraram, na obra dos colaboradores do

Marquês e na sua excelência, a prova da inferioridade do grande Ministro.

Não é êste o caso do sr. dr. Fortunato de Almeida, cujo artigo encerra notícia de numerosos factos muito curiosos e geralmente esquecidos, sendo particularmente interessante o que diz tocante à importância e influência do tratado de Methwen, questão que esclarece com a notícia dos preços dos vinhos portugueses antes e depois do tratado (1).

A mim parece-me que, apesar de todo o encarecimento que Ratton faz à obra administrativa do Marquês, Jacome Ratton não deveria admirá-lo absolutamente, não obstante ser também um carácter de *antes quebrar que torcer*. Devia-lho impedir o seu espírito comedido e burguês.

A obra de Ratton tem sido a fonte de informação de todos os historiadores do movimento industrial pombalino. É capital na história da arte e indústrias portuguesas dêste período, em que por mais de uma vez o honrado negociante interveio com a sua iniciativa e experimentado conselho.

Da leitura de Ratton se avalia o movimento de

(1) Este artigo será em breve publicado na *Revista de historia*, e então teremos ocasião de fazer-lhe mais larga referência. Por agora, quizemos apenas agradecer ao nosso amigo a penhorante amabilidade da sua comunicação.

aproximação da França que foi grande e frutuoso em toda a época pombalina, que vinha já iniciado, é certo, dos séculos XVII e XVIII e continuou ainda, como por vezes temos tido ocasião de demonstrar, no tempo de D. Maria I.

A fábrica das sedas foi estabelecida por D. João V que *para isso mandou vir* operários de Lyon.

E são ainda artistas franceses que encontramos à frente das fábricas estabelecidas às Amoreiras por a Direcção da Fábrica da Seda, depois da reforma que nela fez o Marquês de Pombal, nomeando para ela directores negociantes, e aplicando-lhe muitos fundos, não só para que pudesse trabalhar mais desafogadamente no seu primeiro destino, mas *para servir como de viveiro a muitas artes, e ofícios* que faltavam em Portugal (p. 90).

E assim ficaram: *Mr. Dutoit* à frente do estabelecimento de cutelaria; *Mr. Berthoud* dirigindo a relojoaria; *Mr. Gabriel de la Croix* administrando a fábrica de pentes de marfim, caixas de papelão envernizadas, verniz copal e lacre. Eram também franceses: *Mr. Joseph May*, mestre desenhador mandado vir de Lyon para a Fábrica da Seda, *Mr. Luis La Chapelle*, mestre de tinturaria e *Mr. Sauvage* mestre da fábrica de chapéus finos estabelecida em Pombal, a primeira que houve em Portugal, e que não prosperou, mas deu

origem ao estabelecimento de outras particulares, e ao aproveitamento das peles de coelho e lebre que até então se deitavam aos cães (p. 91-92).

A estes nomes teremos de acrescentar o de Mr. Guilhobel, mestre da fábrica de botões de casquinha (p. 92).

Mas o Marquês de Pombal não tentou só por esta forma a aproximação entre as indústrias portuguesas e francesas; levou-a muito mais longe, mandando traduzir os melhores tratadistas franceses e promovendo a difusão dêsses livros entre os industriais portugueses.

Não tornou porém a reforma do grande Marquês as indústrias portuguesas subsidiárias das francesas, antes procurou estabelecer a concorrência entre umas e outras, livrando o mercado dos produtos de importação que o inundavam.

A fábrica de louça do Rato foi estabelecida sob este ponto de vista e os seus produtos fizeram uma concorrência tão forte aos produtos similares franceses que a importação de louça de Rouen diminuiu rapidamente, acabando por quase se extinguir.

Nas indústrias, o Marquês de Pombal introduziu também negociantes na sua direcção, dando-lhes assim condições de boa administração que só por acaso encontrariam quando exclusivamente entregues a indus-

triais, qualquer que fôsse a sua competência artística. Muitas indústrias, que a princípio não tinham vingado por falta de administração competente, refloriram assim, de novo e pozeram-se em estado de fazer concorrência eficaz aos produtos da indústria estrangeira.

Jacome Ratton teve neste movimento um papel preponderante, não só criando novas indústrias, como insuflando vida nova a outras já existentes.

É preciosa também, a descrição que Jacome Ratton faz da sociedade portuguesa da última metade do século XVIII e dos preconceitos que frustravam todos os esforços para dar vida às indústrias portuguesas.

Ao tempo de Jacome Ratton era muito difícil o estabelecimento de fábricas em Portugal. No nosso país havia apenas, além da fábrica rial das sedas e de outras que com os seus fundos e sob sua direcção se tentavam às Amoreiras, poucas de iniciativa particular, e essas tinham todas uma vida difícil.

Os estrangeiros, em benefício da importação dos artefactos que alimentavam o seu comércio, sustentavam abertamente que tais estabelecimentos se não podiam aclimar em Portugal (p. 28) e, como acontece ordinariamente com ideias erradas, sem possibilidade de verificação, favoráveis à inércia nacional e audaciosamente defendidas pelos interessados, a opinião vin-

gara e tinha, mesmo entre os empregados superiores do Estado, muito quem a advogasse, em prejuízo do progresso da indústria portuguesa.

Além disso o nome de *fabricante* corria, na linguagem corrente, tão baixo como o de *obreiro* ou *operário*.

Por isso, apesar do cuidado de que Jacome Ratton precedia sempre o estabelecimento de novas indústrias, estudando os estabelecimentos similares do estrangeiro donde fazia vir homens inteligentes e experimentados no ofício, tomando conhecimento das necessidades e recursos do nosso país, teve de abandonar, às vezes logo em comêço, muitas das emprêsas da sua generosa iniciativa.

E todas o foram afinal pelo desgraçado tratado de 9 de Fevereiro de 1810.

### **Emprêsas frustradas**

Neste número conta-se a da *fábrica das chitas* que quis estabelecer em 1764, nos arrabaldes de Lisboa, para que solicitou privilégio e contratara na Suíssa os artistas necessários, e que não pôde levar por diante, porque José Francisco de Araújo, primeiro tesoureiro-mór do Erário e seu amigo, lhe embaraçou a concessão do necessário privilégio rial, convencido de que, impedindo o estabelecimento da estamparia das chitas, des-

viaria Jacome Ratton da ruina que tal fábrica lhe traria inevitavelmente (p. 28).

Por isso, só 20 anos mais tarde estabeleceu Magalhães e Larcher, na vila de Nogueira de Azeitão a primeira fábrica de chitas, com fundos do governo, seguindo-se-lhe depois outras que, como a de Henrique Meuron estabelecida em Tôrres Novas, acabaram, depois de vida florescente, pelas más condições em que as deixou o tratado de comércio de 1810 (p. 28-29).

A fábrica de *fiação de algodão* em Tomar não se pode dizer uma emprêsa gorada de Jacome Ratton; porque, se êle se viu obrigado a abandoná-la, ela continuou sob a direcção de Timóteo Lecussan Verdier.

A princípio, esteve a fábrica para ser montada por conta do governo, tendo obtido Ratton autorização do Marquês de Ponte do Lima para fazer o que julgasse conveniente, porque se lhe dariam os dinheiros necessários, *depois de se assentar, de que cofre deveria o sahir* (p. 33).

Ratton, forte com êste apoio, mandou vir um práctico hábil que com a mulher e filhos lhe fez de despesa acima de seis mil cruzados, sem o ministro decidir de qual dos cofres devia sair o dinheiro para a montagem da fábrica.

Desesperado com estas demoras e com as importunações do prático, Ratton propôs a Verdier a administração da nova emprêsa que tomariam juntos, ficando a administração a cargo de Verdier, o que êste aceitou (p. 34).

O governo concedeu à nova emprêsa, em 1789, privilégio exclusivo por vinte anos de matérias primas, e manufacturas isentas de direitos, e a faculdade de poderem comprar todos os terrenos de qualquer natureza que fôssem, que julgassem necessários para o estabelecimento da fábrica, pagando-os por mais um terço da avaliação judicial (p. 34).

Em 1794 trazia Jacome Ratton para Lisboa o primeiro costal de fio da nova fábrica (p. 35) e, passado algum tempo, rescindia o contrato com Verdier, depois de ter dispendido 150.000 cruzados, além de todas as canceiras de compra de terrenos, barragem do Nabão e construção dos edifícios do novo estabelecimento, ficando Verdier único proprietário dêle (p. 36).

*A fábrica de armas* que Jacome Ratton quis estabelecer junto à bacia e pôrto de S. Martinho para abastecer de armas os arsenais e para fazer obras grossas e finas de ferro, aço e cobre, necessárias à vida e que eram importadas do estrangeiro, gorou-se, diz Jacome Ratton com ironia, *talvez porque nelle entrava o Mosteiro d'Alcobaça, como um dos principais accionistas,*

*visto que o estabelecimento era de grande proveito aos coutos do dito mosteiro, tanto em consumo de generos, como em augmento de populaçāo* (p. 104).

### **Chapéus de sêda**

Quando Jacome Ratton criou em Elvas a sua fábrica de chapéus de sêda, havia em Portugal já duas: uma em Pombal estabelecida por T. Sauvage por conta da Rial Fábrica da Sêda; outra em Lisboa, na rua Formosa, pertencente a Gabriel Milliet.

A fábrica de Ratton girou desde o comêço com o nome de João Baptista Alexis, fabricante francês de chapéus, embora criada com fundos seus. Em 1785, Jacome Ratton comprou a fábrica de Gabriel Milliet (p. 31).

O sucesso destas duas fábricas, bem como o de outras do mesmo género que depois se estabeleceram em Portugal à semelhança destas, acabou com todo o contrabando que de chapéus de sêda se fazia para Portugal (p. 32).

### **Fábrica de fiação**

Além da fábrica de fiação em Tomar, estabeleceu Jacome Ratton outra do mesmo género junto a Vila do Conde, na quinta da Prova, a pedido de António de Araújo de Azevedo, então secretário e ministro dos negócios es-

tranjeiros e da guerra, a quem a mesma quinta pertencia (p. 37).

António de Araújo que obtivera da rainha a licença e privilégio para o estabelecimento da fábrica, propôs a Jacome Ratton a organização de uma sociedade que tomasse o cargo da administração e suprisse os fundos necessários para os maquinismos e costeamento, reservando para êle o ter prontos os edifícios e conduzir a água do rio Vez e conservação destas duas cousas, tomado para si o quinto dos lucros (p. 37-38).

Jacome Ratton organizou os planos do edifício e as condições da sociedade, mas, considerando que a multiplicidade de sócios poderia vir a acarretar-lhe desgostos, propôs a António de Araújo tomar sobre si o costeamento e maquinismos, dando-lhe o térço dos lucros e o lugar superior na administração, o que êle aceitou.

Em Lisboa, criou Jacome Ratton, junto da sua residência, uma fábrica em que construiu todos os maquinismos necessários para a fiação empregando nisso os melhores artistas e criando outros, começando nela a fiação sem prejudicar a fábrica da Prova.

Conseguiu, assim, fiar 300 sacas de algodão, que não tiveram compradores, em virtude do tratado de 9 de Fevereiro de 1810, e as fábricas de fiação fecharam.

Não há melhor historiador do movimento pombalino de rejuvenescimento das indústrias portuguesas que Jacome Ratton; por isso as suas *Recordações* teem sido sempre consultadas por todos os que teem pretendido traçar a sua história.

Há muitos anos que as *Recordações* são uma obra de extrema raridade no mercado literário português e, quando pretendi levar a cabo esta edição, debalde procurei um exemplar em Lisboa, Pôrto, Coimbra e Leiria. Não pude conseguir um só, embora tivesse sempre feito a encomenda sem limitar o preço da obra. Soube então que em Lisboa se tinham vendido alguns exemplares por cem escudos!

Intentei esta publicação na certeza de fazer um verdadeiro serviço a todos os que agora tão pratrióticamente se interessam pela história das indústrias portuguesas e cuja boa vontade se cança por falta de elementos de estudo.

As *Recordações* de Jacome Ratton são um guia seguro.

Levou-me também a esta publicação o Congresso de Arqueologia que devia realizar-se êste outono em Paris e em que as *Recordações* de Ratton seriam apresentadas como uma das provas da alta influência da França na indústria portuguesa, numa memória que tenho elaborada sobre as relações artísticas entre Por-

tugal e a França que deveria servir de prólogo a esta edição, do que desisti em virtude da extensão com que ficou.

A seu tempo a publicarei.

A presente edição foi cuidadosamente revista por mim, conservando a ortografia de Ratton, e levando o escrúpulo até reproduzir os erros tipográficos, que é muitas vezes difícil determinar se não seriam da autoria de Ratton. A presente edição é a reprodução fiel da primeira, tanto no texto como nas gravuras que a acompanham.

Que o leitor ache tanto prazer em lê-la, como eu tive em organizá-la e revê-la é, na minha opinião, o mais que posso desejar-lhe.

As *Recordações* são além de um *livro raro* um belo livro de atraente e sugestiva leitura, um documento que ressuscita um passado morto de actividade patriótica, inteligente e frutificadora.

São o livro da hora presente...

Coimbra — Outubro de 1920.

TEIXEIRA DE CARVALHO.



# RECORDACOENS

DE

*JACOME RATTON,*

FIDALGO CAVALLEIRO DA CAZA REAL, CAVALLEIRO DA  
ORDEM DE CHRISTO, EX-NEGOCIANTE DA PRAÇA DE  
LISBOA, E DEPUTADO DO TRIBUNAL SUPREMO DA REAL  
JUNTA DO COMMERCIO, AGRICULTURA, FABRICAS, E  
NAVEGAÇÃO,

SOBRE

OCCURRENCIAS DO SEU TEMPO

EM

*PORtUGAL,*

DURANTE O LAPSO DE SESENTA E TRES ANNOS E MEIO,

ALIAS

DE MAIO 1747 A SETEMBRO DE 1810.

QUE REZIDIO EM LISBOA:

ACCOMPANHADAS DE

ALGUMAS SUBSEQUENTES REFLEXOENS SUAS,

PARA

INFORMACOENS DE SEUS PROPRIOS FILHOS.

---

**COM DOCUMENTOS NO FIM.**

---

*Londres.*

IMPRESSO POR H. BRYER, BRIDGE-STREET. BLACKFRIARS.

**1813.**

(Frontispicio da primeira edição)

# RECORDAÇÕES

DE

JACOME RATTON.



## P R E A M B U L O.

**T**O CANDO eu setenta e cinco annos de minha idade; dez e meio dos quaes foraõ passados em França, minha Patria; quatorze em Lisboa na qualidade de Francez, e cinquenta e hum, pouco mais ou menos, naturalisado Portuguez, fui preso em a noite de 10 para 11 de Setembro de 1810, e conduzido á Fortaleza de S. Juliaõ da Barra, aonde estive incommunicavel, com mais nove companheiros na disgraça, até o dia 16 do mesmo mez, no qual fomos conduzidos pelo Juiz de Fora de Oeiras, e seus officiaes, á vista de hum povo immenso, entre fileiras de soldados armados, e a toque de caixa, para hum barco que nos esperava na praia, a bastante distancia daquelle Fortaleza. Entramos no barco com toda a tropa, e ficamos taõ apertados que mal podiamos tirar os lençós para nos limpar do suor occasionado pela afflissaõ, e ardor do sol, que naquelle dia era intensissimo. Ja se nos tinha intimado, que hiamos embarcar na fragata Amazona fundeada de fronte da Cordoaria, para a qual se dirigio o barco; mas fingindo-se que a naõ podiaõ abordar, deraõ comnosco de fronte do caes da Praça do Commercio, para que fosse-mos vistos, e apupados do innumeravel povo que

se achava naquelle praça, de cuja situaçāo voltamos terra terra, até ganhar a fragata, a bordo da qual fomos entregues ao Chefe d'esquadra Matheus Pereira de Campos: e como fosse permittido aos infelizes fallar a parentes, e amigos, alli achei meu filho Diogo Ratton, e sua espoza, meus sobrinhos Nicolaõ de Clamousse Brown, e sua irmã Da. Maria Francisca, os quaes me continuaraõ a visitar até o dia 18, na manhaã do qual se fez a fragata á vela, faltando tempo para se fazerem as accomodaçōens necessarias para tanta gente, as quaes sómente se concluirão no mar; por se ter mandado sahir o commandante a toda apressa, sob pena de ser substituido por outro. Este honrado commandante nada poupou para suavizar a magoá de seus hóspedes, ao ponto mesmo de se accommodar em hum pequeno camarim, aonde apenas cabia a sua cama. Os ventos nos forão favoraveis, e no dia 25 avistamos a cidade de Angra na Ilha Terceira, para a qual hiamos deportados. No dia seguinte desembarcamos todos, á excepçāo de douz Pintores Italianos, o Negociante Bento Dufourcq, o Senhor de Pancas, o Cirurgião Antonio de Almeida, e suas quatro filhas, que, por terem passaportes passaraõ para bordo da fragata ingleza Lavinia, a qual tinha seguido a Amazona desde o Tejo até a dita ilha, commandada por Lord William Stuart, que sabendo que eu, o Snr. Sebastião Jozé de Sampayo, irmão do Conde deste titulo, e o Conselheiro Jozé Diogo de Mascarenhas Neto tinhamos passaportes do Ministro de S. M. B. em Lisboa, para passarmos a Inglaterra, e não aparecendo os ditos passaportes; porque os Governadores do Reino os retiveraõ, nos segurou, em huma visita que fez a bordo da Amazona, que não obstante a retenção dos passaportes, nós passariamo

a Inglaterra; e assim o ajustou com o Chefe d'esquadra Matheus; porem apezar deste ajuste fizeraõ-nos desembarcar, e conduzir em cadeirinhas para diferentes prisoens, tocando-me a mim, e a Mascarenhas a do Aljube, e o Carcere do convento dos Franciscanos ao Snr. Sebastião José de Sampayo. Mas como Lord William Stuart tivesse hidio a terra, e soubesse do nosso destino, naõ poupou fadigas e trabalhos para nos livrar das prisoens, e nos fazer conduzir a bordo da sua fragata, dando até huma resalva ao Commandante Matheus para o desobrigar de toda a responsabilidade, para com os Governadores do Reino. Hé pois a esta generosa acção, effeito da bondade de Lord William Stuart, que eu devo a vida, e socego em que me acho; pelo que lhe rendo mil graças, assim como tambem o seu primo, o Snr. Carlos Stuart, Ministro de S. M. B. em Lisboa, que a naõ ter metido o meu nome na lista daquelles a quem dera passaporte, para Inglaterra, eu teria pela minha cançada idade perecido nas masmorras da Ilha Terceira, ou quando muito seguido o destino dos mais infelizes que lá ficaraõ.

Recebido pois a bordo da fragata Lavinia desembarquei em Portsmouth, e parti para Londres, onde tenho residido ha quasi quatro annos; e logo que cheguei a esta capital, dirigi pelo primeiro paquete que partio para o Rio de Janeiro em Novembro de 1810, a minha respectuosa supplica ao Principe Regente N. S., pedindo-Lhe se Dignasse de me haver por justificado, ou ordenasse, que logo se me fizesse hum processo, declarando-se-me o supposto delicto, para delle me poder justificar, e confundir os accusadores, quaesquer que fossem, a fim de que as penas da lei recahissem sobre quem fosse culpado (*Doc. No. 1.*)

Sendo presente a S. A. R. esta minha supplica, Dignou-se o mesmo Senhor de a deferir, mandando-a remetter aos Governadores do Reino, para que se me formasse logo o processo; os quaes a enviaraõ á Intendencia Geral da Politica, como consta da certidaõ. (*Doc. No. 2.*) Mas por mais porfiadas diligencias, que em meu nome se tenhaõ feito, para que se desse cumprimento ás Reaes Ordens, nada se tem obtido.

Naõ obstante a formal declaraõ que os Governadores do Reino mandaraõ inserir na Gazeta de Lisboa de 29 de Outubro de 1810 (*Doc. No. 3.*) (titulo de justificaõ geral de todos os deportados no dia 18 de Septembro do mesmo anno, sem culpas, mas somente, como medida de prevençaõ e suspeitas da Policia) que naõ houveraõ factos, e menos achada de armas na minha casa, como falsamente se annunciára nas Gazetas Inglezas (*Doc. No. 4.*) Naõ obstante, digo, aquella formal declaraõ, naõ deixa de ficar sendo maculada aos olhos do publico nacional e estrangeiro, a reputaõ individual de cada hum dos deportados, visto que nenhum depois tem sido admittido a justificar-se juridicamente, o que de certo tem passado por mim. Meus filhos horrorizando-se de que eu passe na opiniaõ publica, quando menos, por suspeito contra a segurança do Estado; e sabendo, ao mesmo tempo, quanto tenho praticado em beneficio do mesmo Estado, me pediraõ com respectuosas, e reiteradas instancias, quizesse eu escrever, e publicar huma Memoria que me servisse de justificaõ, e minorasse os seus soffrimentos a respeito da opiniaõ publica. Eis aqui o motivo desta minha forçada producção. Por quanto naõ me accusando minha propria consciencia de delicto algum, nada tenho

de que justificar-me; mas farei quanto me for possivel por comprazer com as rogativas de meus filhos, que amo tanto, quanto delles sou amado e respeitado, resolvendo-me a pegar na penna, para relatar quanto me for occorrendo de memoria; pois que, aonde me acho, naõ tenho outro algum soccorro, de que me possa valer, tanto a respeito de minha pessoa, como de factos praticados por mim, ou connexos com elles; assim como tambem de outros publicos e particulares que presenciei, ou chegaraõ á minha noticia, durante huma residencia de sessenta e tres annos e meio em Lisboa, os quaes relatarei pela forma, e ordem em que me for lembrando, acompanhando-os das reflexoens, que me occorrerem a respeito de cada objecto; e isto com as puras intençoens da utilidade publica tanto presente como futura, desejando, que os meus proprios erros emendados por entendimentos mais illustrados, possaõ ser proveitosos á causa da patria, que prézo como minha; e á qual, por gratidaõ, e honra, desejo todas as prosperidades, apezar de ter sido expulso della taõ injusta, como ignominiosamente, e talvez sem esperança de a ella regressar. Protestando outro sim á face do mundo inteiro minha gratidaõ, amor, fidelidade, e profundo respeito á Augusta Pessoa do Soberano o Principe Regente N. S. e Sua Real Dinastia, de Quem espero, mais cedo, ou mais tarde, me renderá a justica, de que me considero merecedor, dignando-se de fazer recahir na pessoa de meu filho primogenito Diogo Ratton as graças, e mercês com que a Sua Benigna Munificencia me houvera beneficiado, em remuneraõ dos meus longos serviços, se a mais horrivel calumnia naõ tivesse denegrido a minha pessoa na Sua Real Presença.

Tendo pois de relatar factos, será indispensavel nomear

pessoas existentes, ou falecidas, o que farei sempre sem tençaõ de manchar a memoria destas, nem de offendere o decoro daquellas, sem com tudo faltar á verdade, a qual me impoem a obrigaçaõ de ser exacto em a narraçaõ dos mesmos factos, ou estes tenhaõ sido passados comigo mesmo, ou me tenhaõ vindo á noticia como anecdotas do tempo; por meio de narraçoens que eu tenho por verdadeiras, ajuntando-lhes, como ja disse, as minhas reflexoens, e reparos. A natureza, e objecto desta minha producçaõ exigem, que eu falle de mim em muitas occasioens, e relate couzas, taõ uteis, como curiosas, que se ignoraõ, e que me parecem proprias a patenteiar a minha conducta, a fim de que o leitor, que tiver o animo, e a paciencia de ler sem prevençaõ estas minhas recordaçoens, conheça o meu caracter, protestando naõ ter outras vistas senaõ mostrar-me tal qual tenho sido, e me conservo, isto he, com os firmes dezejos de ser ainda util a Portugal.

## RECORDAÇOENS.

§ 1.

*Meu nascimento e paiz.*

**P**ARA vos inteirar, meus queridos filhos, de tudo quanto em minha vida tenho passado, principiarei por vos dizer, que eu nasci em França, a 7 de Julho de 1736, na Villa de Monnestier de Briançon, na Provincia de Dauphiné, hoje Departamento dos altos Alpes, baptisado na Freguezia de Nossa Senhora da Assumpçāo; e unico fruto do matrimonio de meus Pais, Jacome Ratton, e Francisca Bellon, aquelle filho de meus Avós, Jacome Ratton, e Joanna Orsel, e esta de outro Jacome Bellon, e de Berard, todos naturaes da mesma Villa.

§ 2.

*Vinda de meus Pais a Portugal.*

Pouco depois do meu nascimento vieraõ meus Pais para Portugal, e estabeleceraõ huma casa de commercio em Lisboa, fazendo huma sociedade com o Irmaõ de minha mai, Jacome Bellon, o qual já tinha, na Cidade do Porto outra

casa de commerçio, que ficou unida á de Lisboa; e me deixaraõ em França entregue a meus Avós paternos.

§ 3.

*Minha vinda a Portugal. Minha entrada no Commercio.  
Minha admissaõ na Sociedade.*

Em huma jornada que meu tio, Jacome Bellon, fez a França, donde voltou casado com Maria Purat, me trouxe comsigo, e me entregou, a 7 de Maio de 1747 a meus Pais residentes em Lisboa, em cuja companhia recebi a minha educaõ, e aprendi o commerçio no seu escritorio, no qual entrei antes de contar 14 annos de idade; e antes de completar os 17, fui admittido com interesse na Sociedade, que até entaõ corria debaixo da firma de Bellon e Ratton, e depois com a de Bellon, Ratton, e filho, continuando deste modo, até o fim de 1758, em que meus Pais, e tio largaraõ o commerçio, e me cederaõ a liquidaõ, e continuaõ de todo elle.

§ 4.

*Minha 1.ª Jornada a França, e com que fim.  
Instancias de meus Pais para me casar: como accedi:  
com que pessoa, e como foi pedida.*

Como o meu objecto n'esta producção he fazer-me conhecer tal qual sou por factos passados, cumpre-me naõ omitir cousa alguma que a isto diga respeito. A circunstancia de ser filho unico excitou em meus Pais o desejo de me casarem,

e contava apenas 18 annos quando elles me propuzeraõ varios casamentos, os quaes rejeitei, unicamente pelo conhecimento que tinha de falta de experientia bastante do mundo, para desempenhar dignamente as obrigaçōens de hum estado que julgava mui serio: e para me subtrahir ás suas pertençōens, lhes declarei, que naõ tomaria estado sem primeiro viajar, e ver outras terras; ao que elles assentiraõ, e meu Pai me propoz, no principio de anno de 1757, huma jornada a França que acceitei com gosto. Tendo atravessado a Hespanha, e girado quasi por toda a França, principiei a receber cartas de meu Pai, nas quaes me ordenava que voltasse quanto antes, por necessitar muito de mim; de modo que no fim de sete mezes fui obrigado a voltar, e a viajar até pela posta, para cumprir obedientemente as suas ordens; e naõ obstante ter me pedido antes da partida que naõ voltasse sem ser casado, repetindo-me em huma sua carta que recebi em Paris, aonde me demorei douz mezes, que aquella que eu lhe apresentasse como minha espoza, elle a abraçaria como sua filha; naõ obstante tudo isto, digo, voltei sem ser casado, e com o projecto de naõ tomar tal estado antes de 26, ou 27 annos. Porem ao segundo dia da minha chegada a Lisboa me chamaraõ meus Pais ao seu quarto, e com os olhos arrazados em lagrimas de amor paternal me pediraõ, como prova da minha filial obediencia, quizesse eu escolher espoza, quanto antes, para o que me davaõ toda a liberdade a respeito da pessoa; e depois de lhes expor as razoens que tinha para demorar por mais alguns annos o meu casamento, e mesmo a de naõ conhecer senhora alguma, com quem conviesse alliar-me, foraõ taes as instancias, que me obrigaraõ a nomear huma Senhora da Cidade do Porto, que eu tinha

visto durante a minha demora de oito dias naquelle cidade, no anno antecedente. O mesmo foi fallar naquelle Senhora que obrigarem-me a hir pedi-la no mesmo dia a sua irmaã, D<sup>a</sup>. Maria de Clamouse, casada com Mr. Darot Negociante Francez em Lisboa, os quaes me receberao mui bem; e no dia seguinte foi meu Pai comigo ratificar o meu pedimento, que sendo acceito por Mr. e Mde. Darot, escrevemos logo dali ao Pai da dita Senhora, por hum proprio que nos trouxe a resposta affirmativa, a qual produzio huma uniaõ nunca dantes premeditada, que fez a felicidade da minha vida, e que devi ás instancias de meus Pais. Do mesmo modo gozaõ de igual felicidade meu filho Diogo, e minha neta D<sup>a</sup>. Julia Francisca Daupias, cuja uniaõ eu suggeri na viagem que elle fez a instancias minhas por Inglaterra, Hollanda, e França, depois de viuvo de D<sup>a</sup>. Mariana Eulalia de Mello falecida do primeiro parto; celebrando-se as segundas nupcias em Macon, no anno de 1800, em rasaõ de eu ter mandado educar a dita minha neta, e seu irmaõ em Paris conforme a recomendaõ de seus pais.

§ 5.

*Meu casamento, filhos que delle houve,  
e seus estabelecimentos.*

Em o principio de Janeiro de 1758, casei, na Cidade do Porto, com D. Anna Isabel Clamouse, filha mais nova de Bernardo Clamouse, ja viuvo de D. Genoveva Hartsoeker, Negociante Francez, e Consul honorario da Naçaõ Franceza na dita Cidade; e do meu feliz consorcio tive quatro filhos, e quatro filhas. O primogenito dos filhos, por nome Ber-

nardo, faleceo de bexigas na idade de 10 annos, achando-se no collegio de Tournus. O 2., chamado Diogo, agora o mais velho, e meu sucessor em Portugal, reside nas mesmas casas, de que eu fui tirado, e preso; e se acha casado, em segundas nupcias, com sua sobrinha D. Julia Francisca Daupias. O 3. chamado Henrique Jozé, deixou de ser meu socio havera doze annos, e largando o commercio se retirou com sua mulher, e filhos para França, a viver junto com suas irmãas. O 4. chamado Jozé Luiz, deixando igualmente de ser meu socio ha cinco annos, passou com sua mulher, e hum filho em consequencia das infelizes circunstancias do commercio em Portugal, a estabelecer huma casa de commercio em Londres, na companhia do qual me acho presentemente, por effeito da minha injusta deportaçāo.

As quatro filhas forao educadas em França, na companhia dos meus Pais, que successivamente mas pediao para este fim, e aos quaes as naõ podia negar. A 1<sup>a</sup>. chamada D. Francisca Julia, foi casada com Gabriel Joaõ Lourenço Daupias, por cujo motivo o fiz meu socio em 1780, sobrevivendo ella ao casamento pouco mais de douos annos, e elle pouco mais de tres, falecerao deixando hum filho, e huma filha, que tomei ao meu cuidado. A filha he a espoza de meu filho, e successor Diogo Ratton, e o filho acha-se hoje casado, e estabelecido com casa de commercio em Paris. As outras tres filhas D. Anna, D. Luzia, e D. Sophia educadas, como ja disse, por meus Pais, na Cidade de Macon em França, ali casarao, a 1. com Mr. de Mure, a 2. com Mr. Aujas, e a 3. com Mr. du Ruisseau ja falecido.

§ 6.

*Sociedade com Bonifas, e outros.*

Contava eu 22 annos de idade, pouco mais, ou menos, quando meu Pai, e meu tio largando o commercio me deixaraõ, no fim de 1758, a liquidaõ, e continuaõ de suas casas em Lisboa, e Porto, dando-me por socios durante seis annos; em Lisboa Paulo Bonifas; e no Porto Joaõ Baptista Bourgeois, e Carlos Dubar, sendo a firma, Ratton, Bonifas, e Companhia. Estes tres socios entraraõ sem fundos proprios, devendo a casa laborar sobre os meus, representados por 24 contos de reis effectivos, e outras iguaes quantias de meu Pai, e tio, que deixaraõ na casa, como socios commendatarios, levando cada hum huma outava parte de interesse sobre os lucros, que houvesse, e arriscando somente as suas entradas em caso de perdas, as quaes houve com effeito; mas que elles, e eu somente supportamos. A paz inesperada de 1763, nos causou grandes perdas sobre generos mandados a paizes estrangeiros; pelo que acabou a dita sociedade no fim do anno de 1764, e fiquei continuando o commercio em meu proprio nome. Extinguiu-se a casa do Porto, tendo meu tio falecido em 1761, e creio que a bem testado, ficando a viuva com dous filhos, e huma filha todos menores, aos quaes se deu tutor; e a viuva passou depois a segundas nupcias com hum Gaudencio Fontana.

§ 7.

*Retirada de meus Pais para França, e seu falecimento.*

No principio do anno de 1759, se retiraraõ meus Pais a Paris, aonde meu Pai adquirio hum dos cargos de Secretario do Rei, de 1<sup>a</sup>. classe, que o ennobreco, e a toda a sua descendencia, cujo cargo he equivalente ao foro de fidalgo cavaleiro em Portugal. Poucos annos depois foraõ fixar a sua residencia na cidade de Macon, Departamento de Saone e Loire, aonde tambem adquiriraõ bens de raiz, e falleceraõ, meu Pai em 1779, e minha Mai em 1794; e como eu fosse o seu unico filho fiquei sendo seu herdeiro universal.

§ 8.

*Minha hidra Macon,  
e circunstancias respectivas a meus filhos.*

Em consequencia do falecimento de meu Pai, fui, em 1783, fazer huma visita de quatro mezes a minha Mai, na companhia da qual se achavaõ as duas minhas filhas, D. Luzia e D. Sophia, ainda solteiras, e D. Anna na companhia de seu marido, Mr. de Mure, que tinha passado á Alexandria do Egipto, na qualidade do Consul Geral da França. Deve saber-se, que antes de enviar meus filhos para a companhia de meus Pais em França, procurei o Beneplacito do Senhor Rei D. Jozé; por ter ja naquelle tempo a honra de ser seu vassalo. Dos meus tres filhos existentes, somente o primo-genito, Diogo Ratton, he que foi educado em França, aonde

esteve desde a idade de 9 annos, até aos 14; e voltando para a minha companhia, em 1780, nunca mais se separou della até a epoca da minha deportaçāo. Eu o admitti por meu socio em 1785, com huma quarta parte de interesse no meu commercio: sociedade que sempre desempenhou dignamente, sendo hoje chefe, e unico na continuaçāo da casa. Seu imediato irmaõ, Henrique Jozé, foi educado na Saxonia no Instituto, que havia formado o Principe Reinante de Anhalt-Dessau; e tendo sido igualmente meu socio, como o primogenito, retirou-se do commercio, havera doze annos, passou a Macon com sua mulher Portugueza, e filhos, aonde vive junto a suas irmaãs. O terceiro filho Jozé Luiz foi igualmente educado no dito Instituto, e foi tambem meu socio com igual interesse a seus irmaõs, e ao meu proprio, de que todos elles se fizeraõ mui dignos; e passou, como ja disse, com sua mulher, e filhos a Londres, aonde actualmente se acha. Antes que os meus dous ultimos filhos se recolhessem de Dessau para Lisboa, os fiz residir em Inglaterra o tempo necessario, para se instruirem na lingua Ingleza, possuindo deste modo o conhecimento das quatro linguas, a saber, Portugueza, Franceza, Allemãa, e Ingleza.

§. 9

*Cessaõ de meus bens patrimoniais em França  
como antecipada legitima de minhas filhas.*

Todas as propriedades, que em França se devolveraõ em mim, pelo falecimento de meus Pais, as entreguei, em 18º o, a titulo de legitima paterna, e materna, com unanime, e

geral acordo de toda a familia, a minhas tres filhas residentes em França no poder de seus maridos, o que prova duas cousas, a 1<sup>a</sup> o meu apego á minha patria adoptiva, como verdadeiro Portuguez, a 2<sup>a</sup> o amor a meus filhos para os fazer independentes de mim, cujos sentimentos eraõ os mesmos de sua virtuosa mai, que tive a disgraca de perder em 2 de Julho 1802, depois da mais perfeita uniaõ pelo tempo de quarenta e quatro annos e meio, dos quaes os dous ultimos tive a desconsolaçao de a ver padecer, com o maior soffrimento, constanca, e resignaçao, as acerbias dores de hum cancro no peito esquerdo, que puzeraõ termo a taõ preciosa, como amabilissima existencia para mim, para seus filhos, e para as pessoas que mais particularmente a conheciaõ, cuja falta eu naõ cesso de lamentar.

§ 10.

*Memoria dirigida á Convençaõ Nacional de França.*

Na memoria, (*Doc. No. 5.*) que fui obrigado a dirigir á Convençaõ Nacional de França, para se levantar o sequestro, que se tinha feito em todos os meus bens patrimoniaes por occasião do falecimento de minha Mai, em 1794, se veraõ os motivos, e epoca da minha naturalisação em Portugal, assim como tambem as razoens, que me obrigaraõ a persistir vassalo Portuguez, naõ obstante ser-me facultada a liberdade de me poder rehabilitar Francez, a qual naõ aproveitei; devendo advertir, que eu naõ mandei a dita memoria á Convençaõ, sem primeiro requerer (*Doc. No. 6.*) e obter o Real Beneplacito de S. M. a Rainha N. S. e de seus Ministros,

que todos a leraõ, e approvaraõ, como consta do (*Doc.*  
*No. 7.*)

§ 11.

*Causa das minhas desavenças com o meu concunhado  
Francisco Palyart*

Vivendo eu sempre em perfeito harmonia com todos os meus parentes, e de minha defuncta espoza, por effeito dos seus respeitaveis caracteres, me julgo na obrigaçao de expor aqui, para que se me naõ faça carga, a causa de minhas desavenças com a pessoa de meu concunhado Francisco Palyart, Negociante respeitavel da praça de Lisboa, e com razaõ, pelo seu bem merecido credito; e vem a ser a conducta, que teve a meu respeito, na occasião em que Verdier, e minha casa, separamos, no anno de 1794, os nossos interesses a respeito da fabrica de fiaçaõ, que tinhamos estabelecido em Thomar, e de que adiante darei conta: separaçao, que da minha parte, e de meus filhos proveio sómente da incompatibilidade de genios, e que buscamos para nossa reciproca tranquilidade, propondo a Verdier a escolha, ou de ficar encarregado daquelle fabrica, ou de no-la ceder, com a reciproca obrigaçao, de que, aquelle que com ella ficasse seria obrigado a pagar ao outro, no espaço de seis annos, o capital por elle desembolçado, tudo sem juros; porque o estabelecimento nada tinha rendido até aquelle tempo; á excepçao de cousa de vinte contos de reis, que a minha casa tinha despendido de mais, os quaes, se elle Verdier se resolvesse a ficar com a fabrica, pagaria com juros nos prazos, em que conviessemos: proposta a todas as vistas a mais

franca, reciproca, e justa; mas que Verdier entendeo ser-lhe feita com o sinistro fim de o lançar fora da fabrica; e por isso procurou logo Palyart, e parece, segundo os resultados de nossa separaçao, que foi para ficarem sendo socios juntamente com Antonio José Ferreira, e Miguel Lourenço Peres, para cujo fim se naõ poupou o dito Palyart de me intrigar com Verdier na occasiaõ do ajuste das nossas contas, irritando as paixoens, alienando os animos, pelo receio de que continuassemos na mesma sociedade, e ficasse sem effeito a entrada delle, que para isso havia procurado os outros socios capitalistas; do que eu tive exuberantes provas, e se poderia ter evitado, se o dito meu concunhado me declarasse francamente as suas intençoens, ás quaes eu teria assentido de boa vontade, e se teria conservado a boa harmonia, que entre nós existia até aquelle tempo, do mesmo modo que a fiquei conservando com o dito Verdier, naõ obstante a separaçao.

§ 12.

*Causa de meus Pais deixarem Portugal.*

Tambem julgo interessante a meus filhos expor aqui a causa que determinou meus Pais a deixarem Portugal, no fim do primeiro anno do meu casamento, naõ obstante o amor, e ternura que sempre tiveraõ por mim; e terem ja huma neta, fructo do casamento, em que tanto se tinhaõ empenhado; e vem a ser o naõ me terem ainda posto casa á parte, e a Sogra, e Nora, ainda que ambas de juizo, e de bom genio, quasi nunca poderem concordar vivendo juntas, sem que no presente caso se podesse especificar motivo

algum; pelo que meu Pai, segundo o seu genio hum pouco ardente, tomou a subita resoluçāo de abandonar o commercio, e retirar-se a França, para naō dar que fallar ao publico, se puzesse, ou me deixasse pôr casa á parte, como eu lhe roguei: resoluçāo que depois de executada lhe motivou tanto arrependimento, como a mim saudades pela sua auzencia, o que tudo se foi suavizando com a companhia dos netos, e netas que me pediraō lhes enviasse, para se encarregarem da sua educaçāo.

§ 13.

*Epoca, e successos respectivos ao Terramoto de 1755.*

Entre os acontecimentos extraordinarios da minha vida naō devo omittir a meus filhos o que passei na occasião do memoravel terramoto de Lisboa, que teve lugar no 1º. de Novembro de 1755, pelas nove horas e meia da manhaā; e como fosse dia de Todos os Santos, tinha eu hidio á Missa á Igreja do Carmo, cujo tecto era de abobeda de pedra, e derrubado matou muito povo que ali se achava, de cujo perigo escapei por ter hidio mais cedo, e me achar na dita hora nas agoas furtadas das minhas casas, mostrando a hum comprador huma partida de papel, que nos tinha vindo avariado, e ali se tinha posto a enxugar. Ao sentir o primeiro abalo me occurreraō muitas reflexoens tendentes a salvar a minha vida, e naō ficar sepultado debaixo das ruinas da propria casa, ou das visinhas, se descendo as escadas fugisse para a rua; mas tomei o partido de subir ao telhado, nas vistas de que abatendo a casa eu ficasse sempre superior ás ruinas. Ja quando eu tomei este expediente era tanta a

poeira, que, á maneira do mais denso nevoeiro, impedia a vista, a duas braças de distancia; só passados alguns minutos, que a dita poeira se foi dissipando, he que eu pude ver o interior das casas vizinhas, por terem cahido as paredes fronteiras, até aos primeiros andares, ficando os telhados apenas sustidos pelas paredes divisorias. Seus habitantes, alguns ainda em camisa, correndo expavoridos de huma a outra parte imprecavaõ os auxilios do Ceo, e dos homens em seu soccorro. Á vista desta horrivel scena, me resolvi descer as escadas, e fugir para a rua, a fim de buscar alguma parte aonde me julgassem mais seguro. Ao descer as escadas encontrei meus Pais, que afflictos me buscavaõ nas ruinas de hum grande panno da chaminé que tinha cahido, e debaixo do qual me julgavaõ sepultado. Foi inexplicavel o nosso contentamento quando nos encontramos; mas eu sem perder tempo lhes pedi que me acompanhasssem para o largo mais proximo, que era ao fundo da rua do Alecrim; e encontrando de passagem D. Maria Castre, nossa vizinha, pouco mais ou menos da minha idade, que tambem fugia, a tomei pelo braço, e seguimos a rua dos Remulares por cima de entulhos, e muitos corpos mortos, até á beira-mar, aonde nos julgavamos mais seguros. Mas pouco depois de ali ter-mos chegado, assim como muita gente, se gritou que o mar vinha sahindo furiosamente dos seus limites: facto que presenciamos, e que redobrou o nosso pavor, obrigando-nos a retroceder pelo mesmo caminho, e a procurar, pela rua de S. Roque, o alto da Cotovia, então obras do Conde da Tarouca, depois Patriarchal, e hoje Erario novo, aonde tambem vieraõ ter, por diversos caminhos, meus Pais, e os parentes da dita Senhora, todos na maior inquietação por naõ saberem

huns dos outros, como acontece o a imenso povo, que procurou aquelle sitio descampado, entaõ terras de paõ, desde o alto da rua de S. Bento até a travessa de Pombal e Cardaes de Jesus, havendo apenas algumas casas na rua que vai desde o pateo do Tijolo, ou obras do Conde de Soure, até a fabrica da séda, que ja existia, assim como tambem a casa de D. Rodrigo, actualmente Imprensa Regia, e o Convento dos Jesuitas, hoje Collegio dos Nobres. O descampado daquelle alto dava lugar a descubrir-se a cidade por todos os lados, a qual, logo que foi noite, apresentou á vista o mais horrivel espectaculo das chamas que a devoravaõ cujo claraõ allumeava, como se fosse dia, naõ só a mesma cidade, mas todos os seus contornos, naõ se ouvindo senaõ chôros, lamentaõens, e chôros entoando o Bemdito, Ladainhas, e Miserere. Por fortuna o ceo se conservava claro e sereno, e o terreno enxuto; por naõ ter até entaõ havido chuvas, nem as haver por oito dias mais, o que deo occasiaoã a fazer cada hum os arranjos, que lhe permittiaõ as circunstancias.

Na madrugada do seguinte dia me convidou meu Pai para o acompanhar ás nossas casas, e ver se dellas podiamos salvar alguma cousa, principalmente o precioso, livros, e papeis de maior importancia. Naõ foi sem bastante trabalho, que nos sahimos bem desta empresa; por quanto descendo pela rua de S. Bento, ainda com poucas casas, atravessamos do poço dos Negros para o poço novo, tomamos a calçada do Combro, e rua do Loreto, para descermos ao fundo da rua do Alecrim, de cujo lugar avistamos ja em chamas a propriedade pegada com a nossa casa, restando-nos apenas tempo para tirar os artigos acima ditos, que mettemos em

hum bahu, que meu Pai por huma banda, o eu por outra trouxemos, por entre chamas em que ardiaõ as ruas do Alecrim, S. Roque, e S. Pedro d'Alcantara, até o alto da Cotovia, aonde minha Mäi nos esperava. Dali nos partimos com o bahu em huma besta de carga, que por fortuna appareceo, e nos dirigimos a huma quinta de pessoa de nossa amizade, sita na estrada do Lumiar, adiante do Campo grande, aonde fomos bem recebidos, e alojados no jardim, debaixo de huma barraca feita de lençoens, e alastrada de colchoens, sobre os quaes dormiaõ promiscuamente, e sem se despir, tanto a gente de casa, como a de fora; porque ninguem se animava a dormir debaixo de telha. Os hospedes eraõ muitos, e o pouco, comer porque todos tinhaõ receio de se demorar na cozinha, que havia pago em commum era mal feito; e houve tanta escacez de paõ, que meu Pai, e eu fomos com huma besta de ceiraõ buscar huma carga a linhá pastora nas vizinhanças de Barcarena. Naquelle quinta nos demoramos somente os dias necessarios, para nos refazer do vestuario indispensavel, principalmente roupa branca; visto que naõ foi possivel a cada hum salvar, mais do que aquella que tinha no corpo.

§ 14.

*Partida de meus Pais para a Cidade de Porto; perda que sofreu a nossa casa; especificaçao das diferentes casas que habitei depois do Terramoto de 1755 em diante athé a minha deportaçao; como tambem as diferentes mudanças da Alfandega.*

Á vista de taõ lamentavel estado resolveraõ meus Pais transportar-se para a Cidade do Porto, e companhia de seu socio, meu tio, Jacome Bellon: e como pelo incendio da nossa casa perdemos, alem do que pudesse acontecer com devedores, mais de trezentos mil cruzados, em fazendas, que nella tinhamos; por estar proximo o tempo da partido das Frotas para o Brazil, contando ja de meu, nos lucros da Sociedade, acima de quarenta mil cruzados: testemunhou-me meu Pai, antes de partir, o embarço, que isto lhe fazia para o ajuste de contas entre elle, e meu tio; ao que tornei, que nenhum cuidado tivesse a este respeito; porque tudo cedia a favor d'elles ambos, vista a bondade com que me tinhaõ admittido, como seu socio em taõ tenra idade, e que naquella em que me achava, esperava ter tempo, e meios de recuperar todo o perdido; resposta que muito satisfez a meus Pais, e se foraõ, deixando-me ficar para receber, e dispor de muitas fazendas ja chegadas; mas naõ desembarcadas, e outras que estavaõ a chegar; o que com effeito pratiquei, tomando, poucos dias depois, o quarto terreo sobre o jardim da casa do Conde de S. Lourenço, a St. Amaro; sitio que escolhi por se ter fixado a Alfandega nos armazens terreos, e de abobeda, do Terraço da quinta do Conde da Ponte, junto

ao marco na dita praia, de cujo lugar se mudou para debaixo do grande dormitorio do convento de S. Jeronimo em Belem, aonde esteve em quanto se não transferio para hum barracaõ de madeira construido para esse fím, junto do Forte aonde hoje hé a casa do Marquez de Angeja, conservando-se ali em quanto se edificou outro onde se acha o Terreiro do trigo, que tambem accidentalmente se queimou com todo o contheudo, e se passou para o lado occidental da Praça do commercio, e depois, para o lugar aonde hoje se acha, mediendo em tudo isto muitos annos. Tornando outra vez a fallar de mim, direi, que assisti no quarto terreo da casa do Conde de S. Lourenço, até Fevereiro do seguinte anno de 1756, mudando-me para hum segundo andar das casas ainda existentes, que fazem a esquina occidental da Bica, fronteiras ao portal da casa da Moeda; as quaes escaparaõ ao incendio pela diligencia do negociante Joaõ Antonio Vanzeller, e outros visinhos, que para salvar as suas proprias sitas no largo de S. Paulo, cortaraõ a continuaçao do incendio por aquelle lado. A destruiçao dos bairros do commercio, e das Alfandegas pelo terramoto, e incendios, produzio huma escacez de tudo, menos de paõ; por terem escapado as tecenas da borda d'agoa; o que me deo lugar a vender por bom preço, e a dinheiro de contado, quantas fazendas me chegaraõ, e eu podia despachar na Alfandega, em que entrraraõ muitas, que meu Pai, e tio me remetteraõ da Cidade do Porto, da qual meu dito Pai, e Mai voltaraõ, em Abril, para Lisboa a viver comigo no dito alojamento, que, poucos dias depois, deixamos para hir habitar em humas casas, na calçada de S. Joaõ Nepomeceno, nas quaes casei, e nasceo a minha primeira filha, que foi baptisada na freguezia de

S. Paulo. Foi destas mesmas casas, que meus Pais partiraõ para França, e que, pouco depois, fui expulsado por Francisco Teixeira Maciel, padrasto do meu amigo Domingos Xavier de Andrade, official da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, que nellas habita; o que me obrigou a mudar-me, em 1760, para humas casas sitas nos Poyaes de S. Bento, que formaõ esquina para a rua da Cruz, pertencentes naquelle tempo a Manoel Joze de Aguiar, que era official maior da referida Secretaria de Estado, que as acabava de construir. Nestas casas nasceraõ meu filho Bernardo ja defuncto, e suas irmãas D. Anna Mure, e D. Luzia ambas baptisadas na freguezia de St. Catharina, de cujas casas me mudei para outras sitas na calçadinha das Merces, que fica por de traz do correio geral, pertencentes entaõ a Jacques Henrique Carstens, e hoje ao Dez<sup>or</sup>. Francisco Coelho, hum dos deportados comigo para a Ilha Terceira. Nestas casas nasceo meu filho Diogo, que foi baptisado na freguezia de N. S. das Merces; e dellas me mudei, em 1766, para outras sitas ás Pedras Negras, pertencentes a Joaõ, e Luiz Rodriguez Caldas, onde nasceraõ meus filhos Henrique Jozé, Jozé Luiz, e sua irmã D. Sophia, a qual, e seu irmão Henrique Jozé foraõ baptisados na igreja do Collegio de S. Patricio, que entaõ servia de freguezia de S. Mamede; vindo Jozé Luiz a ser baptisado na freguezia de S. Christovaõ, por se terem mudado para ella os registros da igreja, e Freguezia de St. Mamede. Foi naquellas casas, que eu recebi minha primeira filha D. Francisca Julia casada em Macon com o meu Socio Daupias, os quaes vindo a falecer deixaraõ os dous filhos, de que ja fallei, e que foraõ baptisados na mesma freguezia de S. Christovaõ. E como eu tivesse com-

prado a Gabriel Milliet a fabrica de chapeos finos sita na rua Formosa, e me fosse preciso viver mais perto desta, mudei-me em 1785, para humas casas, situadas na rampa dos Caetanos, devolutas pela ausencia do ultimo Marquez de Pombal, que entaõ se achava em França: e tendo nellas falecido a minha Espoza, em 1802, me reuni com o meu filho Diogo, e nos mudamos para a propriedade principal do dito Marquez situada na rua Formosa, em que o dito meu filho se conserva, por se ter repetido o primeiro arrendamento de nove annos, e termos despendido nellas muito cabedal em bemfeitorias; foi nestas casas que eu fui preso para ser deportado.

§ 15.

*Opiniaõ publica de minha pessoa. Votado em Deputado da Companhia de Pernambuco, que naõ aceitei por motivos particulares, e tambem proposto para o lugar de Provedor da Caza dos seguros por occasião do fallecimento de Jozé Vienne. Minha nomeaçaõ de Deputado da Real Junta do Commercio, e de que forma tenho sido demittido.*

O meu comportamento publico durante os douos Reinos do Senhor Rei D. Joze, e da Rainha N. S. que Deos Guarde, foi tanto de homem de bem, que só de mim dependeo ser hum dos deputados administradores da Companhia de Pernambuco, para que foi nomeado, (e por motivos particulares naõ aceitei), sendo accionista, assim como tambem meu Pai, desde a fundaçaõ da mesma Companhia, do que nos resultou a ambos a Merce do Habito de Christo. Tambem por fallecimento de Jozé Vienne, fomos, eu e Jozé Caetano

de Souza, propostos pela antiga Junta do Commercio, para a Provedoria vaga da casa dos seguros: e como este fosse irmaõ de Joaõ Henrique de Souza provedor da dita Junta, e eu proposto em segundo lugar, naõ admira que fosse preferido, mormente naõ tendo eu procurado de modo algum o dito lugar, nem taõ pouco aquelle menos proveitoso, mas mais honroso de Deputado da Real Junta do Commercio, quando em 1788, foi pela Rainha Nossa Senhora creada em Tribunal supremo: lugar que acceitei com bastante repugnancia á força de rogos de minha esposa e filhos, antevendo, que me roubaria o tempo aos meus proprios negocios, e possuido de hum pressentimento interno, que me presagiava, o que depois me aconteceo. Com tudo o mesmo foi acceitar o dito lugar, que constituir-me na obrigaçāo de o desempenhar, como desempenhei, quanto permittio a extensaõ das minhas faculdades, com aquella inteireza, assiduidade, honra, e probidade, que em outro lugar especificarei; e que provaõ bem o zelo que sempre tive pelo Real Serviço, sem embargo de que, o final resultado, foi naõ só a minha deportaçāo, como criminoso de Estado, por ordem dos Governadores do Reino, mas, (o que fere ainda mais a minha sensibilidade), o achar-se o meu nome manchado na Real Presença do Augusto Sobrano, antes mesmo da epoca da deportaçāo; por quem, e com que fundamento, eu ignoro; mas posso dizer affirmativamente, que tudo assenta em falsidade; e que a pessoa, ou pessoas, que me arguiraõ, sejaõ ellas quem forem, eu as declaro falsarias, e calumniadoras; por que em nada me accusa a consciencia de ter prevaricado no exercicio das minhas funcçōens na Real Junta. E quando eu esperava a remuneraçāo de mais de 22 annos de serviço naquelle Tri-

bunal, me achei demittido obrepticia, e ignomniuosamente, como me veio indirectamente á noticia teleno sido no Rio de Janeiro, por Decreto de Junho de 1810, cujo theor me constou ser o seguinte: *Por justos motivos que Me forao presentes, Hei por acabado o tempo de Jacome Raton de deputado da Real Junta do Commercio, &c. &c. &c.* Confesso que o theor deste decreto me ferio de modo o coraçaõ, que ja mais poderá sarar; por quanto eu tinha, em Abril do mesmo anno de 1810, supplicado a minha demissaõ, em razaõ de minha cançada, e longa idade, e juntamente requerido, que em premio de taõ extensos serviços, se Dignasse Sua Alteza Real de me favorecer com graças honorificas; porem a venenosa calumnia, que manchou a minha honra chegou primeiro á Real Presença, do que a minha submissa supplica.

§ 16.

*Fabricas de chitas projetadas por mim em 1764. Especificação das Fabricas entaõ existentes em Portugal. Opinião geral que entaõ havia a respeito de fabricas no Reino. Como 20 annos depois teve logar a I<sup>a</sup>. de Chitas e seus successos.*

Comprindo com os deveres de bom pai de familia cuidei incessantemente em promover com honra os meus interesses identificados com os do Estado; pois que promover hum Cidadaõ os seus interesses, sem ser á custa do Estado he promover igualmente os interesses do mesmo Estado. Foi nestas vistas que, em 1764, eu fiz apromptar na Suissa huma colonia dos necessarios artistas para huma fabrica de estam-

paria de Chitas, a qual eu destinava estabelecer nos contornos de Lisboa; por naõ haver ainda nenhuma em Portugal; mas este projecto se malogrou, e perdi as despezas ja feitas; por se me faltar com o Privilegio, que antes se me havia facilitado. O pouco conhecimento, que havia entaõ de fabricas, e o desprezo, que havia pela palavra fabricante, confundida com manipulador, official, obreiro, operario, &c.; assim como tambem imaginarem, que taes estabelecimentos naõ podiaõ vingar em Portugal, ideas que os estrangeiros ali estabelecidos naõ cessavaõ de sugerir, para bem dos seus interesses; tudo isto, digo, fez com que o meu amigo, ja defunto, o Conselheiro Joze Francisco da Cruz, primeiro Thesoureiro-mor do Erario, me embaraçasse o dito Privilegio, entendendo, que assim me salvava da ruina, em que hia precipitar-me, como elle mesmo me confessou passados annos. Naõ admira que assim se pensasse até entaõ em Portugal; por quanto, alem da fabrica Real das sedas, por cuja direcção, e fundos se estavaõ, com grande custo, creando outras no sitio das amoreiras, de que fallarei em outro lugar, havia unicamente no Reino tres fabricas particulares de cortimento de couros de boi; huma em Povos; outra na cidade do Porto, fundadas pelo sogro do defunto Dezembargador Romaõ Joze da Rosa Guiaõ; e a ultima na junqueira pertencente ao Marchante o Dr. Botelho. Passados cousa de vinte annos depois deste meu projecto, he que na Villa Nogueira de Azeitaõ se estabeleceõ a primeira fabrica de chitas, por hum certo Magalhaens e Larcher, com fundos do Governo, a qual malogrando nas maõs destes, passou ao poder de Raimundo Pinto de Carvalhó, Guarda-mór da Alfandega, que foi igualmente mal succedido por erros de administraçao;

com tudo desta emanaraõ muitas outras, que juntamente com a de Torres-Novas, estabelecida por Henrique Meuron, adquiriraõ, mediante bons administradores, grossos captaes aos seus proprietarios, e sustentavaõ hum grande numero de familias, até ao tempo da sempre infesta invasaõ do Reino, que lhes abriõ a cova, na qual o disgracado tratado de commercio de 19 de Fevereiro de 1810 as precipitou, e cubrio de terra para sempre.

§ 17.

*Fabrica de papel projectada, por mim aqual, posto que naõ tivesse lugar, promoveo o estabelecimento de outras.*

Desvanecido o projecto da fabrica de chitas, lembrei-me estabelecer huma de papel fino, parecendo-me ser igualmente proveitosa, senaõ de maior utilidade; por ser hum genero de primeira necessidade, e de grandissimo consumo em Portugal, e suas colonias, vindo-lhe todo de fora, principalmente de Italia, França e Hollanda, para cujos paizes se transportavaõ os poucos trapos, que se aproveitavaõ. Fiz para este fim hum estudo particular naquelle arte, como o havia feito a respeito das chitas; fui ver huma pequena fabrica de papel inferior, que julgo existir ainda no rio do Papel, adiante de Queluz, na estrada que vai de Lisboa para Cintra, a qual trabalhava com huma só tina, e por piloens, em rasaõ da falta de agoa; por cujo motivo me naõ fez conta. Fui depois convidado por hum sujeito de Coimbra, que se achava em Lisboa, para hir ver outra fabrica estabelecida no Reinado do Snr. Rei D. Joaõ V., na Villa da Louzãa, dirigida por hum official Genovez, a qual trabalhava tambem com piloens, e

unicamente duas tinas por falta de agoa. Seu estado decadente, situaçao entre serras, e longe de Lisboa foraõ os motivos; porque a naõ comprei: e recolhendo-me a casa depois de oito dias de digressaõ, naõ cuidei mais neste objecto por falta de local, que me agradasse. A acquisiçao, que pouco depois fiz da Barroca d'Alva, e a fabrica de chapeos, que erigi na cidade de Elvas, contribuiraõ igualmente a fazer-me esquecer este objecto. Porem se estes meus passos, e projecto se baldaraõ, quanto aos meus interesses, naõ foraõ sem proveito a respeito do publico; por quanto comunicando eu estes meus pensamentos aos Cruzes, com os quaes tinha estreita amizade, e que eraõ validos do Marquez de Pombal, elles, como chefes entaõ do corpo do commercio, de que muito se honravaõ, concorreraõ para se formar huma sociedade de varios amigos Negociantes em Lisboa, os quaes compraraõ a dita fabrica da Louzãa, e a fizeraõ trabalhar debaixo da administraçao e caixa de hum delles, Joaõ Antonio de Amorim Vianna; e ignoro com que adiantamento. A pintura que eu fiz do sitio de Thomar proprio para toda a casta de fabricas excitou a curiosidade de Joaquim Ignacio da Cruz Sobral a hir examinallo; e depois que sucedeо nos lugares de seu irmão Alagoa, fez com que, mediante anticipados fundos da Real fabrica da seda, se estabelecessem no dito sitio de Thomar duas fabricas; huma por Gabriel Lacroix de caixas de papelaõ envernizadas, que accidentalmente se queimou, e outra de meias de estambre por Natal Lemaitre, mestre que a fabrica da seda tinha mandado vir de Paris para a fabricaçao de meias de seda, cuja fabrica d'estambre se conservou em Thomar até ao tempo, em que eu, e Verdier a compramos, e todos os teares, para erigir naquelle local huma de fiaçao

de algodaõ, cujos teares continuamos a fazer trabalhar com  
lãa, em quanto naõ tivemos fio de algodaõ, a que depois se  
applicaraõ.

§ 18.

*Estabelecimento de huma fabrica de chapeos finos por mim,  
em Elvas, e a Ia em Portugal por conta de particulares,  
seguida de outra creada em Lisboa por Gabriel Milliet,  
que depois comprei.*

Fui eu, quem na cidade de Elvas, em nome de Joaõ Baptista Alexis, Francez de naçaõ, e fabricante de chapeos, criei com os meus proprios fundos a primeira fabrica de chapeos finos, que por conta de hum particular houve no Reino; eu digo por conta de hum particular; porque naquelle tempo existia outra, proximo á Villa de Pombal, estabelecida por T. Sauvage por conta da Real fabrica da Seda, a qual naõ prosperou, e deo prejuizos; o que talvez aconteceria á minha, a naõ ser o caracter, e probidade do dito Alexis, cujo comportamento nunca desmentio as boas informaõens, que delle se me haviaõ dado. Este estabelecimento prosperou desde logo, naõ obstante ter principiado tres, ou quatro annos antes de se prohibir a importaõ de chapeos de fora, os quaes vinhaõ de França, e especialmente de Paris, sendo a minha casa, desde o tempo de meu Pai, aquella que importava maior quantidade; mas era tal o interesse que eu tomava por Portugal, que prescindi dos ganhos daquelle artigo, e arrisquei os meus fundos no estabelecimento da dita fabrica, cuja propriedade inteira abandonei em 1785, ao dito Alexis, quando comprei a de Gabriel Milliet, na rua formosa em

Lisboa, a qual conservei debaixo do mesmo nome, naõ obstante ter-se o dito Gabriel Milliet, e sua familia retirado a Paris; naõ só para lhe conservar o bom credito, em que estava, mas para naõ fazer alteraçāo alguma no publico; e com effeito prosperou tanto debaixo do meu poder, que cheguei a triplicar a quantidade dos operarios, naõ poupando despeza alguma, para todos os melhoramentos locaes, e innovaçoens nos trabalhos, que conciliassem a economia com a perfeiçāo das manufacturas. Estes dous pontos de adiantamento foraõ taõ uteis, que outras fabricas do mesmo genero, a que esta deo origem, os imitaraõ, de modo que se acabaraõ os contrabandos neste artigo. Mas naõ obstante tanta prosperidade, vieraõ a ter infelizmente a mesma sorte, que tocou ás fabricas de chitas, e pela mesma causa, isto he, o disgracado Tratado de Fevereiro de 1810.

§ 19.

*Fabrica de fiaçao de algodaõ na Villa de Thomar.*

Era tal o interesse, que tomava pelo estabelecimento de fabricas em Portugal, que achando-me nos fins de 1788 em conferencia no Tribunal da Real Junta do Commercio, presidindo o Marquez de Ponte de Lima, que tambem era presidente do Real Erario; e tratando-se da fabrica de meias de estambre, de que ja fallei, sita em Thomar, approveitei a occasião, para lhe propôr quanto seria util ao Estado estabelecer-se pelo Governo, naquelle sitio, huma fabrica de fiaçao de algodaõ; poisque o rio Nabaõ podia em todo o tempo fornecer agoa de sobejo para mover todas as maquinas

necessarias em huma tal fabrica, por maior que fosse; ao que o dito Presidente replicou, que seria huma grande felicidade, que isso se pudesse effeituar, para cessar de huma vez a introducção de tal contrabando, e as reiteradas instâncias do Governo Britânico, pela admissão legal de suas manufacturas de algodaão no Reino, para cujo fim havia mui pouco tempo que Mr. Fawkener tinha sido mandado com essa especial missão, mas que elle Marquez não via possibilidade de se poder criar hum tal estabelecimento, por lhe não constar, que houvesse em Portugal pessoa prática, que se pudesse encarregar delle. A esta objecção lhe respondi, (explicando-lhe os meios de remover todas as dificuldades), que, se S. M. quizesse concorrer com o dinheiro necessário, eu me oferecia a cooperar com quanto coubesse na minha possibilidade para tão util estabelecimento. Agradece-me, muito segurando me, que poria o negocio na Presença de S. M. Na primeira conferencia, em que o Marquez voltou ao Tribunal, me dirigio a palavra, dizendo-me da parte da Rainha, que a Mesma Senhora me mandava agradecer, e aceitava a minha offerta, autorizando-me no referido objecto, como eu julgassem conveniente, e que se apromptariaão os dinheiros necessários, depois de se assentar, de que cofre deveriaão sahir. Isto dito em tal lugar, na presença de todos os meus collegas, no sagrado Nome da mais Digna Soberana, e pela boca do seu primeiro Ministro, e Presidente do Erário me não deo lugar a hesitar no cumprimento da commissão, que se me commettia, ainda sem esperar de qual dos cofres havia de sahir o dinheiro necessário; e busquei imediatamente o sujeito, que julguei habil, e pratico, de que se precisava, para o estabelecimento da fabrica, o qual com sua

mulher, e filhos me fez de despeza, em Lisboa, acima de seis mil cruzados do meu proprio cabedal, sem que o Ministro decidisse de qual dos coffres havia de sahir o dinheiro. Á vista de tantas de longas, e instado continuadamente pelo dito sujeito, que impacientado me perseguiu de continuo, sem que eu pudesse obter decisaõ alguma do mesmo Ministro, perdendo tambem a paciencia, propuz a meu antigo amigo, Timotheo Lecussan Verdier, o tomar-mos juntos aquella empreza, que elle mesmo administraria; o que elle aceitou; e propondo ao Governo esta resoluçaõ, lhe pedi, que se nos desse hum Privilegio exclusivo, por vinte annos, de materias primas, e manufacturas isentas de direitos, assim como tambem a faculdade de podermos comprar todos os terrenos, de qualquer natureza que fossem, que julgassemos necessarios para aquelle estabelecimento, pagando-os com huma terça parte mais sobre a avaliaçaõ judicial: o que com effeito se nos concedeo em 1789. Parti em Junho para Thomar, com o Mestre da fabrica, e sua familia aonde me demorei até o meado de Outubro do mesmo anno, quando ali chegou Verdier. No decurso deste tempo fiz as adjudicações dos necessarios terrenos, que o mestre indicou, e forão pagos: dei principio á abertura do canal: estabeleci hum forno de cal, e hum grande barracaõ junto ao edificio, que se havia de construir, para ali se recolher a gente, e gado; e se prepararem os materiaes necessarios: deixei-o ja provido de muita quantidade destes: e construio-se hum assude sobre o rio, para encaminhar as agoas ao dito canal. Mas huma grande alluviaõ, que sobre veio nos fins de Setembro, o derrou; por naõ estar ainda completo, ficando perdida toda a despeza, excepto a da pedra, que permaneceo naquelle

sitio. Ficou a reforma deste encarregado a Verdier para o anno seguinte, o qual tambem foi o unico architecto de todas as obras; visto para isso ter sobrejos conhecimentos. Voltei para Lisboa nos fins de Outubro; e em Maio de 1793, fui chamado por elle Verdier a toda a pressa, por se achar em desavença com o mestre. Cheguei: estabeleci a boa harmonia; fiz adiantar as obras, que se achavaõ muitõ atrazadas; e fui á Marinha grande tratar com administraõ do pinhal d'El Rei, sobre as madeiras precisas, para os vigamentos, e solhos do edificio: dali passei a Dornes, para remetter o madeiramento de castanho: e durante onze mezes, que por lá me demorei levantaraõ-se as paredes, puzeraõ-se-lhes os madeiramentos, guardapó, e telhado: assentes os vigamentos e solhos resolvi o mestre a principiar a fiaçãõ, por meio de bois, no que elle teve muita repugnancia, entendendo que seria despedido logo que se conhecesse o seu methodo, do que eu o despersuadi, segurando-lhe a sua conservaõ; e pude trazer comigo, para Lisboa, como tinhā promettido antes de hir, hum costal de fio. Em toda aquella minha digressaõ me convenci, a meu pezar, mas sem o dár a conhecer, nem á minha propria familia, que Verdier, naõ obstante sua natural viveza, engenho, e dilatados conhecimentos, tinha assaz de negligencia, para se ocupar de seus proprios interesses, e da sua casa: conhecimento que me fazia recear que, mais cedo, ou mais tarde, seríamos obrigados a nos separar; com tudo parti de Thomar para Lisboa em Abril de 1794, com tençaõ de lá tornar, passados hum ou douz mezes, a fim de que, naquelle mesmo anno, ou principios de 1795, se pudesse fazer a fiaçãõ com o impulso da agoa. Mas huma carta que recebi de Verdier, quinze dias, ou tres

semanas depois de minha chegada a casa, transtornou este meu projecto; por quanto as expressoens da tal carta, lida perante minha espoza, e filhos, nos irritou de tal modo, que unanimamente resolvemos naquelle mesmo acto, sem antecipada premeditaçāo, dissolver a sociedade debaixo das condiçōens ja apontadas (§ 2.); e me dirigi com a dita carta ao pai de Verdier, para este fim, cuja proposta teve o seu pleno effeito, conservando-nos sempre em perfeita amizade. Naquelle tempo tinha Verdier desembolçado 100,000 cruzados, e a minha casa 150,000 ditos, de cujo capital fui re-embolsado na forma da minha proposta, e final ajuste; e abstracçāo feita do tempo empregado, e fadigas pessoaes, perdeo a minha casa o juro de seu desembolço equivalente áquelle de Verdier, desde que o dito desembolço teve lugar; alem dos seis annos, que decorreraõ depois de dissolvida a sociedade. Este teria sido o premio da minha credulidade na palavra do Marquez de Ponte de Lima dada publicamente no Augusto Nome da Soberana, se alguns annos depois, Sua Alteza Real o Principe Regente Nossa Senhor senaõ Dignasse de honrar-me com a graça e mercé do foro de Fidalgo Cavalleiro da Sua Real Casa, em remuneraçāo daquelles serviços, como consta do Doc. No. 7.

§ 20.

*Testemunhos de minha gratidaõ aos habitantes de Thomar.*

Antes de passar a outra materia, exige a minha gratidaõ o publicar, que naõ obstante o ter-me achado na dura neces-  
sidade de desapossar coactivamente a muitos habitantes da

Villa de Thomar de varias porçoens de seus terrenos, ainda que pagando-os como fica dito, naõ deixei de experimentar, em quanto ali me demorei, as maiores attençoens de civilidade, e generoso acolhimento, principalmente da nobreza; na qual achei sempre a mais decidida amabilidade, sociabilidade, e franqueza.

§ 21.

*Fabrica de Fiaçao na Quinta da Prova do Excellentissimo Senhor Antonio de Araujo: a parte que nella levava a minha casa: condiçoens, e resultados.*

Bem longe estava eu, e meus filhos de nos lembrar-mos de entrar de novo em outra empreza semelhante á da fabrica de fiaçao do algodaõ, pelas razoens, que tenho exposto, quando em 1806, doze annos depois de termos abandonado a fabrica de Thomar, do que nos achavamos mui satisfeitos, eu fui ouvido, e se me pedio o meu parecer sobre a fundaçao de outra semelhante fabrica que o Excellentissimo Senhor Antonio de Araujo de Azevedo, entaõ Secretario e Ministro de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, projec-tava estabelecer na sua quinta da Prova, junto á Villa da Barca, Provincia do Minho; para o que ja tinha obtido de Sua Alteza Real a Licença, e Privilegio competentes. Era pois o seu projecto para este fim, que se formasse huma associação de pessoas, que tivessem a seu cargo a administraçao, e suprissem com todos os fundos necessarios, para os maquinismos, e costeamento, obrigando-se elle somente a apromptar os edificios, e a conduzir-lhes a agoa do rio Vez; assim como tambem pela conservaçao destas duas cousas;

pelo que exigia somente hum quinto de interesse nos lucros. Pedio-me o plano dos edificios, e o das condiçõens da sociedade; ao que assenti de boa vontade, e lhe entreguei os pedidos planos, dos quaes o ultimo era fundado em accionistas, como se havia projectado. Passados alguns meses se me tornou a entregar o mesmo plano com algumas observaçõens sugeridas por diversas pessoas, que o tinhaõ examinado, ás quaes me conformei, ficando assim reformado em alguns pontos. Já a este tempo eu, e meus filhos tinhamos dado nossa palavra ao referido Senhor, que minha casa seria a principal caixa da Sociedade em Lisboa; e isto por effeito de vivas instancias, que se nos tinhaõ feito, e illimitada confiança, que nos inspiravaõ, naõ tanto o eminente lugar em que Sua Excellencia se achava empregado, como o seu pessoal caracter: e persuadidos, que no decurso desta administraçao experimentariamos desgostos; em razaõ da multiplicidade, e diversidade dos socios, preferimos encarregar-nos inteiramente de todo o peso do costeamento, e maquinismos, tendo só de dar contas ao proprietario do estabelecimento, ao qual propozemos ser nosso chefe, e hum terço dos lucros, em lugar do quinto, que elle tinha proposto. Sobre estas bases, alem da reciproca estima, boa fé e amizade, se fundou o contracto, que unio os nossos interesses aos do proprietario, sendo suas eminentes qualidades pessoaes, e a esperança, de que, por aquelle novo serviço que hiamos fazer ao Estado, mereceriamos novas mercês e graças do Augusto Soberano: motivos que nos moveraõ a entrar nesta nova empreza, e naõ os lucros incertos, que della poderiaõ resultar.

Desvanecidas as bem fundadas esperanças, que teve o

Excellentissimo Senhor Antonio de Araujo de obter de Sua Alteza Real hum edificio, sito no Campo Pequeno, que se destinava para fabricar cardas, o que se naõ realisou, nos obrigou, para cumprir-mos com os nossos deveres, a criar em Lisboa huma fabrica de proposito, na qual se construissem os maquinismos necessarios, para da fiaçaõ, sacrificando hum precioso local junto ao nosso aposento, e formando neste os adequados edificios, para as officinas de tudo quanto era necessario; no que, alem da continua assistencia, se despendeo hum grosso cabedal. Empregaraõ-se nisto os melhores artistas de cada repartição e officios; criaraõ-se outros de novo; e com effeito se construirão quantidade de sortimentos completos, para a cardage, e fiaçaõ, promptos a serem transportados ao lugar do seu destino, com pessoas ja instruidas, naõ só para a sua collocação, mas igualmente, para com elles trabalharem, e ensinar a trabalhar os do paiz. E como para serem experimentados se necessitava de outros maquinismos, com os quaes se lhes desse movimento; isto exigio a construcção destes e de novos edificios; e por falta de agoa se empregaraõ animaes: cousas de muito custo, e que, depois de edificada a fabrica da Prova, deviaõ precisamente ficar perdidas. Com tudo para se aproveitarem, assim como tambem os edificios, e terreno, se construirão originariamente de modo que ali pudesse ter lugar a fiaçaõ, sem que nisso viesse a ser prejudicada a dita fabrica da Prova. Mas a infausta, e nunca dantes lembrada invasaõ nos veio pôr em grande embaraço sobre se teria, ou naõ effeito o estabelecimento da projetada fabrica; e naõ obstante taõ calamitosas circunstancias, attendendo á despeza feita, e á desgraça das familias dos artistas e operarios até entaõ

por nós empregados em grande numero, tanto na construcçāo dos maquinismos, como na fiaçāo, nos resolvemos a continuar por nossa conta esta importante obra, chegando já a fiar-se com a maior perfeiçāo 300 saccas de algodaçāo, cujo fiado montando a 45,000 arrateis naô teve compradores; por efeito do disgracado Tratado de 19 de Fevereiro-de 1810; o que nos obrigou a suspender este utilissimo ramo de industria nacional, ficando a nossa casa com hum prejuizo, que assaz a arruinou, crescendo sobre este mal o da minha perseguiçāo; por efeito da mais atroz calumnia, que a torpe inveja podia excogitar.

§ 22.

*Predios da Barroca d'Alva: sua descripçāo: estado em que os achei: natureza do titulo por que me pertencem: lugar em que se acha registado: as bem-feitorias que lhe tenho feito, &c. &c. &c.*

Criado eu para o commercio, que principiei a praticar em o escritorio de meu Pai, na idade de 14 annos, cheguei a conhecer as vicissitudes, a que se achaçāo expostos aquelles, que o exercitaçāo; e sem o abandonar tratei de firmar hum estabelecimento em bens de raiz, que me segurassem, e á minha familia huma subsistencia decente em Portugal. Tendo occasiaçāo de observar, nos principios do anno de 1767, os predios incultos da Barroca d'Alva, projectei realisar a minha tençaçāo; e posto que apenas contasse naquelle tempo trinta annos de idade, e sem nenhuma pratica de agricultura, com tudo a grande extensaçāo do terreno da Barroca d'Alva, sua proximidade de Lisboa, e o ser accessivel por agoa; pois

que as marés ali chegaõ pelo rio das Enguias me conduziraõ a tomar de arrendamento os ditos predios pelo preço annual de hum conto de reis; obrigando-me a abrir as vallas dos paues, e roteallos; levando-se-me em conta as despezas de todas as bemfeitorias, para o que deveriaõ ficar na minha maõ 400,000 reis da renda annual. Este contracto foi approvado por S. M.; mas sendo mui grandes as despezas; porque tambem o eraõ as bemfeitorias necessarias, e naõ definidas no contracto, nunca este teria fim; porque o proprio juro do capital excedia os 400,000 reis reservados annualmente para ellas, e para matar o proprio capital; e para evitar no futuro duvidas e demandas ruinosas, e conseguir o meu socego, e de meus successores, preferi renunciar a referida clausula de ser embolçado das bemfeitorias, com tanto que que se substituisse ao contracto de arrendamento, o de afforramento perpetuo, alias de fateosim, e os laudemios declarados de quarentena nos casos de venda: o que com effeito, dous annos depois, se effeituou com todas as formalidades legaes, mandando fazer o tombo, e demarcaçaoens de todas aquellas propriedades hoje reduzidas a huma só, circumdada por marcos declarados no livro do seu tombo, e no mappa topografico feito naquelle tempo por agrimensor de profissaõ.

Como os dizimos destes predios pertenciaõ á commenda de S. Thiago de Alcochete, cuja commenda estava na Coroa, como creio que ainda hoje está, requeri, e obtive, antes de principiar obras, a isençao de pagar os dizimos de todos aquelles meus predios durante dez annos: graça que depois de obtida, se commutou naquelle de pagar somente para sempre meios dizimos, cujas provisoens se achaõ igualmente

lançadas no livro do tombo, assim como o estaõ as proprias escrituras de arrendamento e afforamento. Esta propriedade de mais de huma legoa quadrada de superficie, consta pouco mais, ou menos, de huma quarta parte de terras baixas, pantanosas, e fortes, e tres partes de terreno enxuto de diversas naturezas, mas particularmente arenoso. Estes terrenos eraõ taõ nus, que em todas as direcçoens, abstracçao feita dos altos e baixos, se podia descobrir, em toda a distancia, qualquer rez que nelles andasse, cobertos somente de mato maninho, abandonado a quem o queria roçar, ou aos fogos que os pastores e viandantes lhe lançavaõ casualmente, ou de proposito; á excepçaõ com tudo de alguns sobreiros por eu lhes obstar o corte, que achei principiado a fazer-se por hum credor: perda que felizmente embaracei; e por isso ainda existem alguns com outros muitos, que depois mandei plantar. Os paues, e sapaes se achavaõ alagados pelas agoas nativas, pelas que desciaõ dos altos, e pelas marés vivas; por naõ haver vallas que lhes dessem escoante, nem guardamatos, que os preservassem; de sorte que taes paues e sapaes só produziaõ junco, palha-carga, espadana, e alguns amieros, e salgueiros.

Quanto a edificios somente havia huma pequena ermida, que ainda existe, a qual por ser de abobeda se conservou, e nella se recolhia Rodrigo Ximenes, quando por ali passava para o Alemtejo, ou Hespanha; por quanto huma antiga casa, pegada com a ermida, se achava taõ arruinada, que era inhabitavel. Quanto a moradores somente ali achei hum pobre cabreiro, que se acoitava nas ruinas da dita casa. Hum poço entulhado, e restos de hum tanque junto a este davaõ indicios de ter ali havido huma pequena horta. Na

abertura dos alicerces dos edificios, que depois construi, apparecerão fragmentos de potes, que tinhao servido á fundição de vidro, e fragmentos de vasos do proprio vidro; o que me persuadio, que, em mui remota antiguidade, houvea ali alguma fabrica deste genero, assim como tambem outra de Olaria junto ao sitio da Fonte da Rapoza, pelos muitos fragmentos de louça naõ vidrada que se acharaõ no dito sitio, quando por minha ordem se plantou de vinha.

Havia mais no valle chamado de Santo Antonio da Ussa, junto a hum pego rodeado de salgueiros, hum pequeno edificio arruinado, e isolado em forma de pombal, cousa de 18 palmos de diametro, e pouco mais de 20 até 25 de altura, coberto de abobeda, e circumdado, na distancia de 10 a 12 palmos, de hum muro com ameias á maneira de hum pequeno forte; o que tudo mostrava existir de tempo immemorial. No interior deste edificio se achavaõ signaes de ter ali existido hum altar, e ter sido huma ermida dedicada a Santo Antonio, cuja imagem havia tradiçao ter sido transferida, para a outra ermida contigua ás casas, de que ja falei, e na qual ainda se conserva, mandando eu logo ali estabelecer capellaõ, para dizer Missa todos os domingos, e dias santos.

No sitio chamado do Pereiro, achei hum poço arruinado, e quasi entulhado, e a base de hum grande tanque, e outros alicerces, de cuja pedra me servi na construcçao dos que presentemente existem; e naõ longe do dito sitio se acha huma fonte de boa agoa, chamada a Fonte Coberta; a qual dá o mesmo nome ao valle, em que está situada, de cuja agoa foi necessario fazer uso nos primeiros mezes, a pezar da distancia de mais de hum quarto de legoa, por naõ ter

preparado outras fontes mais perto, que hoje existem, e saõ filtradas ao travez de areias brancas.

A falta de pratica, que eu tinha a respeito de agricultura, me obrigou a buscar quem me guiasse nesta empreza. A reputaçāo do Capitaõ-Mór de Alhandra, Diogo Jozé Palmeiro, que passava naquelle tempo por hum habil lavrador do Riba-tejo, me levou a convida-lo, para hir estar comigo na Barroca d'Alva, a fim de examinar as localidades do sitio, e aconselhar-me sobre o que devia fazer; e conforme ao seu parecer assoldadei todos os primeiros criados inclusivamente o feitor. Communicou-me as suas ideas á cerca de accomodaçōens de criados, palheiros, abegoaria, e commodos para gados, dirigindo-me a respeito destes sobre a compra e quantidades de cada especie, que julgou me seriaõ necessarios, assim como tambem a respeito de todos os utensilios de laboura, como charruas, carros, &c. Elle mesmo me inculcou o mestre de Vallas, chamado Manoel Marques, o ruivo, que tambem o era das obras de D. Christovaõ Manoel de Vilhena, e o havia, sido das terras da grande quinta da Granja pertencente á Excellentissima casa de Pombal, por quem tambem me foi recommendado, como muito éminente na factura de vallas, vallados, guardamatos, e sargentas dos paues, tanto para os preservar das agoas de fora, como para dar sahida ás de dentro; no que empreguei cousa de duzentos valladores, que me vieraõ dos campos de Coimbra, e de Leiria, mediante a protecçāo do Governo. E com effeito romperaõ-se os ditos paues, e se semeou, logo naquelle outono de 1767, e primavera seguinte, a parte destes que foi possivel. Com tudo o dito mestre de vallas, naõ sendo melhor pratico do sitio do que eu, fez erros que depois a

minha propria experienca me ensinou a emendar; mas naõ sem prejuizo de grande despeza, que junta com a indispensavel foi assaz excessiva.

Ao mesmo tempo que se trabalhava nas obras de val-lados com a actividade expressada, se hiaõ construindo as accommodaçoes, e alojamentos para 24 familias de criados; no que se occupava hum numero proporcionado de pedreiros, carpinteiros, e trabalhadores, de modo que, desde maio até o S. Miguel, se apromptaraõ os alojamentos dos criados, abegoaria, celleiros, palheiros, e até se repararaõ as casas para a minha habitaçao, e de minha familia, quando ali hiamos passar algum tempo. Quanto ás arramadas para se recolherem os bois de lavoura, foraõ construidas pelos criados com esteios e varas de madeira, tecidas de palha-carga, e caniço, cujos esteios e varas, semelhantes ás das parreiras, mandei comprar a hum pinhal distante huma legoa, e pertencente a Excellentissima casa de Nisa: tal era o deplo-ravel estado, em que se achava aquelle predio, que nem madeira havia para taõ insignificante construcçao.

Todas as minhas esperanças se fundavaõ em lavoura de paõ nos paues, os quaes contava reduzir á completa cultura no espaço de quatro annos, de modo que a semementeira annual excedesse a setenta moios de trigo, calculando, que em pouco mais de doze annos, me acharia a coberto das primeiras despezas, e adquirir pela abundancia de palhas, fenos, e pastos, os meios de criar, e conservar tal quantidade de gados, que produzissem os adubos necessarios para as terras altas, que projectava aproveitar em producções competentes ás suas respectivas qualidades. Mas como todas as pessoas as mais praticas nesta materia ignoravaõ, como

eu, a quantidade de agoas occasionadas pela chuva que acodiaõ áquellest sitios, assim como tambem, que o alveo do rio das Enguias naõ lhes podia dar prompta vasaõ no Tejo, enganei-mé nos meus calculos; por quanto no primeiro inverno observei, que por muitos dias se accumulavaõ as agoas nas arruelas, e sargetas; porque o rio lhes naõ dava a necessaria vasaõ, e era impossivel, em taes circunstancias, abrirem-se as adufas, ou registos para a sahida das agoas accumuladas; o que transtornava toda a ordem dos trabalhos ruraes, que projectava. Entaõ me lembrei usar, a respeito do Paul do Torraõ, de hum moinho de vento, como se practica em Hollanda, para lançar fora dos vallados as agoas interiores, á proporçaõ, que se ajuntassem. Examinei as estampas de taes moinhos, que eu ja possuia, e fiz o risco de hum, que produzisse o dezeljado effeito com menor potencia; fillo construir, e collocar a tempo de servir no seguinte inverno; e encheo completamente os fins, a que me propuz. A novidade de tantas obras, e deste moinho no paiz, excitou a curiosidade de muitas pessoas, e Grandes da Corte a vizitarem o sitio; e entre estes o Secretario de Estado, Martinho de Mello e Castro, pela occasiaõ em que acompanhou as Pessoas Reaes á huma caçada na Coitada de Pancas; e ficaraõ taõ satisfeitos, tanto do moinho, como das outras obras, que mereci a honrosa carta transcrita No. 8. E o Dr. Miguel Franzini, Lente jubilhado de Matematicas na Universidade de Coimbra, Mestre de Ss. As. Rs. o Principe Regente N. S. e seu Defuncto Irmaõ o Senhor D. Jozé quiz levar o modelo para Veneza, na ultima viagem, que fez áquelle paiz, sua patria; taõ encantado ficou do maquinismo, e effeito do dito moinho. Porem huma grande

alluviaõ, que houve no memoravel dia 17 de Abril de 1770, bem conhecida pelo nome da cheia das cobras, em rasaõ das muitas, que arrojou ao mar, assim como tambem palheiros, e gados, que existiaõ nas margens do Tejo, inundou aquelles meus sitios, de modo que rompeo os fortes vallados, e inutilisou todas as minhas despezas, tanto na abertura dos paues como o dito moinho.

A minha chegada aquelle sitio, na mesma occasiao da cheia, me fez observar, logo que entrei no rio das enguias, que do lugar deste chamado volta de Paulos, para baixo faltavaõ cousa de dois palmos para a agua chegar ás bordas do terreno, e dali para cima estava tudo alagado, de modo que apenas se descubriaõ os topes dos caniços que marcavaõ as tortuosidades do rio cujas tortuosidades eraõ a causa da retencao das agoas, e produciao dos Canicaes no rio, e ambas as couisas da progressiva obstruciao de seu alveo e ruina dos terrenos superiores, e circonvesinhos, que saõ a Barroca d'alva, Rilvas, e Rio frio. Esta alagaçao me fez perder acima de sessenta moios de trigo, que dava pelos joelhos; alem de muitos tremezes, que ainda se andavaõ semeando. Este desastroso acontecimento me convenceo, de que era impossivel evitar a repeticao de outros iguaes, sem primeiro remover a sua bem conhecida causa, isto he, as tortuosidades do alveo do rio cortando-lhe, a dita volta de Paulos e as mais que tem ate á Ponte-nova, levando este novo alveo pelo Sapal de Pancas, em huma grande curva de 60 palmos de largo, e suas competentes banquetas de 15 palmos por banda, o que corresponde pouco mais, ou menos 700 braças de comprido, outra Valla igualmente necessaria, pegando na referida para dar vazaõ ás aguas do Paul do

Torraõ como se deixa ver no mappa Junto No. 9. Ora como esta obra naõ depende só de mim, por dever passar por terreno pertencente á Casa de Pancas que a isto, sempre foi contraria, naõ obstante ser-lhe util, abandonei desde aquella epoca a cultura do dito Paul do torraõ, ficando inutilisada toda a despeza feita com este, e com o moinho, que depois, em 1781, mudei para o lugar, em que presentemente se acha; por effeito do qual se despejaõ as agoas dos viveiros na marinha para os contra-caldeiroens situados seis palmos a cima do nível dos viveiros, montando o despejo a 60 pipas de agoa em hum minuto, no qual hum mediano vento produz vinte e quatro revoluçōens no eixo das velas.

A marinha de que aqui trato, era taõ pequena, e estava em taõ máo estado, que se arrendava por 192,000 reis: unico rendimento de toda a Barroca d'Alva para seu dono, e que se achavaõ hypothecados ao pagamento de huma divida, que successivamente hia crescendo pela accumulaõ dos juros, por estes excederem muito a dita quantia; divida que eu resgatei antes de me apossar da marinha para a bemfeitorisar; o que com effeito fiz, e bemfeitorisei ao ponto de render dous mil moios de sal claro, hum anno por outro, quando antes naõ passava de duzentos, e mui escuro, em rasaõ dos muitos nascimentos de agoa doce, que ali havia; e que á força de pensar, e de dinheiro fiz desapparecer, cuja descuberta até entaõ desconhecida tem sido depois aproveitada nas outras marinhas daquelles contornos. E como esta marinha he a mais distante de todas aquellas, que recebem do Tejo a agoa das marés pelo rio das enguias; e por isso neste sitio a sua agua menos salgada em razaõ da doce que se lhe mistura; e obsèrvando eu ao mesmo tempo,

que nos preamares das agoas vivas, a doce, por mais leve se achava ao decima da salgada, construi o registo da entrada das agoas nos viveiros, de modo que abrindo-se pouco antes dos preamares, e fechando-se pouco mais de huma hora depois, me entrasse somente a agoa salgada na marinha, ao que se deve, junto com as despendiosas bemfeitorias que lhe fiz, a melhoria, e maior produçāo de sal.

Ao mesmo tempo que eu cultivava mais, ou menos as baixas, que ficaō entre a valla chamada Ponte-nova, e o lado do Pereiro, para ter as palhas, e fenos precisos para o sustento dos muitos bois indispensaveis para o costeamento de toda a fazenda, cuidei em aproveitar, quanto me foi possivel, os terrenos de charneca, os quaes correspondem, pouco mais, ou menos a tres quartas partes da total superficie de toda a fazenda, entaō ocupadas de mato rasteiro, fazendo-as semear de penisco, que mandei vir durante vinte annos do Pinhal de El Rei, em porçoens de hum a dous moios cada anno; do que resultou o mais extenso, e formoso pinhal, que ora existe nas visinhanças de Lisboa, naō sem bastante despeza annual, com muitos guardas, para o preservar de fogos accidentaes, ou postos de proposito, dos quaes ja por vezes tem padecido. E alem da muita lenha, que deste tenho tirado, sempre quē foi preciso desbastallo, produz presentemente excellentes páos de prestimo para madeira: objecto de primeira necessidade, cuja qualidade, tendo estado hum anno debaixo da agoa salgada, equivale em duraçaō á melhor madeira do Brazil, para vigamentos, madeiramentos, e solhos, sendo a unica, de que em minhas obras, me tenho servido, ha mais de vinte annos a esta parte.

Bem que eu arrendasse de cinco em cinco annos, o ter-

reno do pinhal, dividido em courellas, e districtos, a diferentes pessoas, para o corte, e tirada do mato rasteiro, e juntamente a rama dos pinheiros na ordem, em que estes se hiaõ criando; com tudo observei, por huma parte, que na roça do mato incluaõ a nova criaçao de pinheiros, e por outra, que morriaõ muitos por se decotarem com excesso, faltando ás condiçoes de deixarem os ultimos cinco lançamentos; por cujo motivo passados bastantes annos de experientia, naõ consenti mais, que machado, podaõ, ou enhadada estranha trabalhasse naquelle minha fazenda, tomando tudo por minha conta, no que de facto aproveitei; por quanto os matos rasteiros, que saõ os conductores, pelos quaes se communicaõ os fogos aos pinhaes he preciso roçallos, e extrahillois; despeza assaz pesada, se estes matos se naõ empregaõ em alguma cousa. Foi por tanto nas vistas de aproveitar esta despeza, que eu estabeleci no sitio, e praia da Pampulha, e no meu predio da praia do Calvario, fornos de cal, para consumo do dito mato, fazendo igualmente construir hum forno de nova invençao, para o mesmo fim, no sobredito sitio do Calvario, e junto a este, outro grande forno para cozer tijolo e telha; servindo-me tambem da praia daquelle predio para curtume das madeiras da Barroca d'Alva.

De hum deserto, sem habitantes nem cultura, em que achei a Barroca d'Alva, como fica dito, a tenho reduzido a huma povoacaõ de 32 fogos, bem que muito em principio, segundo os meus intentos; alem do grande numero de adventicios, que ali vem buscar, e achaõ sempre emprego, seja na lavoura dos campos, postura de bachellos, cavas, podas, e vindimas, seja na postura e cavas de pomares, roça de matos, e limpeza dos pinhaes, &c.

Proximo da habitaçāo fechei, com muro por tres lados, e com valla de agoa corrente pelo quarto, hum extenso terreno, que mandei rotear, e plantar de vinha, oliveiras, pomares, e huma porçoāo de horta: o que me obrigou a fazer construir, debaixo de novos principios, que me suggerio a minha idea, adega, lagar, e vasilhas, tudo em proporçaō do terreno, que destinei a este fim, servindo-me das madeiras do meu proprio pinhal, e curtidas nos viveiros da marinha, para a construcçāo daquelle edificio. Pouco tempo depois de se concluir este edificio, levantei outro mais consideravel, de 120 palmos em quadro, telhado a duas agoas, destinado para abegoaria, celleiro, e palheiro, igualmente construido com madeiras tiradas do pinhal, cujos edificios juntos com os existentes naō saō mais do que huma diminuta parte do todo, que eu tinha projectado edificar naquelle sitio; e existe em planos que deixei em Lisboa, assim como tambem os de aceadas accommodaçōens, e officinas, que convidassem o dono, e familia a passarem ali agradavelmente as estaçōens proprias; huma estalagem, e armazens de deposito, para o commercio entre Lisboa, e o Alemtejo; huma Igreja decente, que poupasse o trabalho aos fieis de hirem ouvir Missa á freguezia de S. Joaō Baptista em Alcochete, distante huma legoa; e finalmente hum chafariz de agoa de beber collocado na praça, cuja agoa viesse do valle de Leaō, por effeito de hum maquinismo movido por vento, e por este orientado sempre independente de alguma outra potencia, á imitaçāo, mas em mais diminuto ponto daquelle de que deixei modelo, para fazer subir a necessaria quantidade de agoa para regar a projectada e extensa plantaçāo dos pomares de espinho: todas estas cousas bem que uteis a mim, e aos meus, utilisaō

muito ao Publico, cuja lembrança me servio sempre de estímulo, e de premio.

Foi por estes motivos que eu tenho infructuosamente representado, sollicitado, e sugerido, que se representasse, e sollicitasse a abertura de hum competente alveo novo ao rio das Enguias, como assima já fica explicado, e se mostra no mappa Junto (*Doc. No. 9.*): sollicitações que deraõ lugar á representação (*Doc. No. 10.*), que apresentaraõ em deputação, e em seu nome os moradores da villa de Alcochete, assim como tambem a informação (*Doc. No. 11.*) dada pelo padre Estevão Cabral, mandado a examinar o sitio pelo Governo; bem como o foraõ os dous officiaes do Corpo da Engenharia e Hydraulica Michelotti, e Caula, cuja informação sabiamente analysada e judiciosamente ampliada pelo Corregedor de Setubal (*Doc. No. 16.*), se achaõ transcriptas em o Documento *No. 12.* O Documento *No. 13* mostra, que eu mesmo pertendi fazer livremente aquella abertura em terreno meu, para o que requeri, e tratei do afforramento do Sapal inculto, pelo qual devia correr o novo alveo do rio; mas a minha pertensaõ ficou frustrada pelo Decreto obrepticio lavrado no requerimento (*Doc. No. 14.*): do que resultou a escritura de afforramento daquelle terreno ao defuncto Carlos Francisco Prego, analysado no Documento *No. 15*: materia que anteriormente em Autos eu tinha illucidado, como consta do (*Doc. No. 17.*) E como tudo o que fica dito foi baldado, só me resta repetir aqui, o que disse aos defunctos Ministros de Estado dos Negocios do Reino, Marquez de Ponte de Lima, Visconde de Balsemaõ, e Jozé de Seabra, que chegando a haver no Ministerio Ministro esclarecido, e zeloso do bem publico, se faria esta obra sem que ninguem a re-

queresse, ou lhe obstasse; e huma vez que o Governo chegassem a conhecer a sua incalculavel utilidade.

Grande foi por certo a minha satisfaçao quando vi anunciado com emphase em periodicos, o projecto da uniao do Tejo com o Sado, por meio de hum canal: projecto que chegando a realisar-se seria de grandissima utilidade publica, tanto para a Provincia do Alemtejo, e Capital como para os terrenos, que ficassem nas margens do imaginado canal; mas infelizmente naõ espero vello, nem se quer principiado em meus dias. Com tudo, a emprehender-se esta grande obra, se deveria aproveitar, pelo lado do Tejo, o proprio rio das enguias, desde a sua embocadura; e proseguir na forma assima já indicada athé á ponte nova, como parte ja existente, e que fará mui pouca despeza em se alargar onde necessario seja; aproveitando se igualmente a valla da Ponte-nova que ja achei, mas entulhada, e que mandei abrir por estar no meu territorio, a qual o Conde de Villa nova continuou até á estrada Real das Rilvas; e nisto se pouparia grande despeza, e se preencheria o grande objecto das minhas infructiferas diligencias, durante tantos annos successivos. Ja, em 1790, eu tinha concebido o projecto do canal agora anunciado; e persuadi ao meu amigo o Dr. Miguel Franzini, que me quizesse acompanhar pelo rio das Enguias á Barroca d'Alva; ao que elle assentio, levando em nossa companhia outro nosso amigo Joaõ Maria Calvet, testemunha fiel deste facto. Da Barroca d'Alva seguimos a direcção, na qual se deveria praticar o canal até Marateca para calcular-mos a distancia, e possibilidade da execuçao, na qual naõ achamos grandes dificuldades, reservando o exame dos terrenos, e partes de donde se poderia introduzir a agoa-

necessaria no canal, (circunstancias indispensaveis), para quando se tomasse a decidida deliberação de principiar esta grande obra. Voltando depois a Lisboa, participei ao Marquez de Ponte de Lima, e ao Visconde de Balsemaõ a possibilidade da abertura do canal, com hum calculo approximativo da despeza; mas todo parou em nada, como julgo, que parará o actual projecto. Eu devo aqui confessar, que a nenhum de nós lembrou cortar o monte para ficarem ao nível as agoas de ambas as extremidades do canal, em razão da exorbitante despeza, que deve resultar de taõ longa, e profunda excavação, como vejo proposta pelos autores de novo plano publicado com autoridade do Governo, em 1812: o que nos lembrou sim naquella occasião foi de conduzir ao canal aquellas agoas, que se achassem nos contornos visinhos a este; e fazer depositos das chuvas em algum valle, por meio de albufeiras, para se-lhe introduzirem, segundo a necessidade; e usar mesmo de alguma maquina de vapor, quando fosse preciso, que as agoas montassem ao nível superior do dito canal, contando sempre, que este viria a ficar innavegavel nos meses de maior seca: a saber, Agosto, Setembro, e Outubro, como acontece em muitos canaes, de que tenho noticia, e em muitos rios, que deixaõ de ser navegaveis durante o estio: séca alias necessaria para as reparações do canal.

Naõ devo aqui omittir, que achei feita a chamada Ponte-nova, no sitio do meu terreno marcado com a letra A, mas muito arruinada; e como o mestre das vallas só tinha conhecimento da ruina que faziaõ as agoas das marés, fez-me reparar a dita ponte, e assentar huma adufa, que fechava nas enchentes, e abria nas vasantes, do mesmo modo que as que

se praticaõ nas lizirias vizinhas ao Tejo; mas a experiençia me mostrou que a ruina do sitio vinha das muitas agoas dos montes, e valles, que acodem aos paues, e que somente tem vasaõ pelo rio das Enguias; e por isso, no anno seguinte, mandei tirar adita adufa, ficando perdida toda a despeza, que com ella fiz: e outro sim mandei abrir outra valla paralela á primeira, sobre o qual fiz construir huma ponte de tijolo, da largura de 20 palmos, tendo a de pedra que existia somente 9, a qual eu estava ao ponto de desmanchar, no tempo da invasão, e substituir-lhe outra de madeira com encontros de pedra, da largura de 60 palmos; para o que tinha já promptos todos os materiaes, como pedraria, madeira e ferragens, cuja planta e desenho ficou com os meus papeis, e servirá de governo ao meu successor.

Outra tal ponte tinha eu projectado fazer sobre a valla proxima á habitação da Barroca, a qual se faz muito necessaria; pois que por aquella parte devem passar a maior quantidade das agoas das Rilvas, a fim de se conservar o porto aberto, a bem da navegação até aquelle sitio.

Aberto que seja o novo alveo do rio das enguias, como fica dito, e comprindo o successor de Carlos Francisco Prego as obrigações, a o que se sugeitou na escritura do afforramento do sapal de Pancas (*Doc. No. 16.*) a saber, de dar vasaõ as agoas ao leste da sua marinha, entre esta e o pinhal, desde o extremo do Sul, até ao existente alveo do rio no extremo do norte da dita marinha, dando sahida ás agoas que acodem á lagoa chamada, o Mosqueiro, deverá o meu successor na Barroca d'Alva alargar mais 10 ou 15 palmos a valla do meio do paul do Torraõ, e conduzilla até entestar com a referida, que Prego deve abrir para tambem

dar vazaõ ao dito Paul do Torraõ, na forma da mencionada escritura, e Mapa. Somente com taes vasoens he que se poderá aproveitar completamente em cultura de paõ, naõ só naquelle immenso paul de mais de 80 moios de semeadura, mas tambem o grande valle de Sto. Antonio da Ussa, cujo terreno he de excellente qualidade. Estas duas peças assim beneficiadas formariaõ a mais preciosa porçaõ da Barroca d'Alva, e que no emtanto se achaõ inutilisadas, servindo alem disto, por suas agoas estagnadas, de foco de effluvios pestiferos, que fazem o sitio muito doentio, e destruidor da populaçao; quando enxutas, e cultivadas produziriaõ o effeito contrario, como foi meu projecto desde que afforei a Barroca d'Alva, e que jamais perdi de vista, nem mesmo agora que escrevo, a pesar, da minha avançada idade, e poucas, ou nenhumas esperanças de voltar para Portugal.

§ 23.

*Viveiros de Amoreiras brancas na Barroca d'Alva: meu contracto de 10,000 com a direcção da R. Fabr. da Seda: e compra de 2000 pelo Marquez de Pombal, para sua quinta de Oeyras. Benigno agrado que me mostrou o Senhor Rei D. Joze.*

Por outró effeito do meu patriotismo entrei na empreza de evitar a grande despeza, que fazia a Fazenda Real, quando, em 1769, vi que pela Direcção da Real fabrica da seda se mandaraõ vir de fora duas cargas de amoreiras brancas, para se distribuirem gratuitamente a particulares, com o fim de animar, no Reino, o industrioso ramo da cultura da seda.

E prevendo eu o prejuizo, que a longa demora de taes arvores fóra da terra, e calor recebido no porão do navio inutilisaria a maior parte dellas: prejuizo que se teria evitado, principiando esta louvavel, e paternal empreza pelas criar no proprio paiz, e se transplantarem dos viveiros para os lugares do seu destino, mandei vir, com as necessarias instrucçõens, semente de amoreiras brancas rosas do Piemonte, e juntamente duas duzias de arvores da mesma especie, para<sup>r</sup> dellas tirar as competentes borbulhas para os enxertos; e formei hum extenso viveiro na Barroca d'Alva, naõ com tençaõ de as dar gratuitamente; porque o naõ permittiaõ as minhas forças, mas sim por preço que me salvasse as despezas tanto da conducção, como da cultura, fazendo consistir o meu beneficio naquelle de ser util á Fazenda Real, e ao paiz: e feito o calculo das minhas despezas,achei que as podia dar a 300 reis cada huma, quando aquellas de fora excediaõ a 800 reis. Por este preço as offereci á Direcção da fabrica da seda, a qual autorisada por despacho do Ministro de Estado da repartiçaõ, o Marquez de Pombal, se obrigou a tomar 10,000; principiando por receber 3,000 que pagou; o mesmo Marquez de Pombal me comprou 2,000, que mandou hir para a sua quinta de Oeiras, para suprir igual quantia das que lhe tinhaõ vindo de fora, e naõ tinhaõ peggado. Porem como o dito Ministro cessou de o ser logo que Deus chamou para si o Senhor Rei D. Joze de sempre gloriosa memoria, e lhe succedeo, em 1777 a Rainha Nossa Senhora Que Deos Guarde, a Qual Foi servida erigir em Junta das Fabricas, a antecedente Direcção da fabrica da seda, dando-lhe hum Presidente na pessoa do Balio recebedor de Malta, Duarte da Souza Coutinho, naõ teve effeito

o meu contrato, como era de esperar de hum presidente, cujo sistema, segundo a sua esphera, consistia em destruir aquelle do referido Marquez de Pombal, como se vio da oraçaõ que recitou na occasiaõ em que tomou posse do seu lugar, em cuja peça memoravel desenvolveo profundamente a sua ignorancia em economia politica do Estado.

Vendo eu que o sistema tinha mudado, dirigi logo hum requerimento á Nova Junta das Fabricas, lembrando-lhe, que devia mandar tomar entrega, e pagar as 7,00<sup>o</sup> amoreiras que ainda faltavaõ, para o complemento das 10,000, como a Direcçao havia contractado comigo; mas o despacho deste requerimento, mediante a informaçao do Procurador fiscal da dita Junta, o Desembargador Joze Mauricio da Gama, foi *naõ ha que deferir*; dando o contrato por nullo, dizendo naõ ter sido celebrado com a Soberana Autoridade; quando de facto, como já se vio, o tinha sido no Real Nome, pelo Ministro da repartiçao o Marquez de Pombal. Este Despacho mui conforme com a oraçaõ do Presidente me obrigou a lançar no fogo o requerimento, e as esperanças da prosperidade da cultura da seda; do que agora me arrependo, por naõ poder mostrar ao Publico mais outro documento taõ honroso á memoria da Junta, como ao Desembargador fiscal, servindo-me esta injustiça de instrucçao para naõ tornar a ter contractos, que directa, ou indirectamente dicessem respeito á Fazenda Reál, como com effeito praticei.

Os meus trabalhos na Barroca d'Alva, por meio dos quaes reduzi hum terreno inculto a hum predio de grande utilidade para mim, e para o Estado, mereceraõ, mediante as informaçoes do Secretario de Estado Martinho de Mello, Francisco Xavier de Mendonça irmão do Marquez de Pombal,

e outros Grandes da Corte, quando, pela occasiaõ da caçada a que foraõ as Pessoas Reaes á Coutada de Pancas os examinaraõ, que o Senhor Rei D. Joze, tendo eu a honra de lhe beijar a maõ em Salvaterra sahindo para a caça, se voltasse para a Rainha Sua Esposa, e lhe dicesse *este he o nosso Ratton o grande cultivador da Barroca d'Alva.* Deixo ao leitor sensivel o ajuizar da impressaõ que taes palavras fariaõ em mim, proferidas na presença de muitas pessoas que ali se achavaõ, por hum Monarca que sabia appreciar taes trabalhos, cujas palavras avaliadas por mim como huma exuberante recompensa, me obrigaõ a huma gratidaõ que só acabará quando eu deixar de existir.

§ 24.

*Expoſiçāo de hum serviço feito á França, e representado á Convençaõ nacional, com approvação do Governo Portuguez.*

Achava-me eu em Portugal, como Francez pouco tempo antes de me ter naturalizado Portuguez, quando entrou no porto de Lisboa huma Náo Franceza apreizada por outra Ingleza; e como o Consul Francez daquelle tempo negasse seus bons officios á equipagem, tomei conta dos saõs, e doentes, e lhes prestei todos os socorros, que a sua infeliz sorte exigia, como consta do Doc. No. 5: acçaõ esta, que mereceo muito a Approvação do Snr. Rei D. Jozé; e como me fosse preciso fazer mençaõ deste serviço á Cónvençaõ Nacional em 1795 (§ 10.), em huma Memoria que lhe dirigi, devo declarar que naõ remetti esta Memoria, sem Appro-

vaçaõ da Rainha N. S., e seus Ministros, como consta dos Doc. No. 6, e 7, para que os meus inimigos, ou os que souberem da dita Memoria, naõ entendaaõ que eu tive relaçoens com a França, antes ou depois da revoluçaõ, contrarios a lealdade, e deveres de hum vassalo Portuguez, que como tal me conduzi sempre depois da minha naturalisaçao.

§ 25.

*Vinte e sete annos de administrador da casa de Torres.*

Era tal o meu desejo de ser util ao Estado, e obediente ao Soberano, que sendo nomeado por Decreto em 1776, com mais douz companheiros, Bento Jozé de Miranda, e Antonio Rodriguez de Oliveira, administrador da antiga casa do defuncto Estevaõ Martins Torres, aturei 27 annos nesta administraçaõ, sem interesse algum, mas só por utilidade da Real Fazenda. Achava-se a dita casa, pelo fallecimento de Torres, muito embaraçada em liquidaçao de contas de grande numero de contractos com a Fazenda Real: havia multiplicidade de interressados, dos quaes a maior parte naõ existiaõ, e eraõ representados por herdeiros: havia no Real Erario, por cauçaõ da referida casa, hum deposito de duzentos contos de reis, alem de hum casco de casa ainda consideravel, sobre o qual corriaõ varios pleitos: havia propriedade em bens de raiz de diversas naturezas, e hum padraõ de Juro de 6,000 cruzados, dos quaes se pagavaõ mensalmente alimento a diversos coherdeiros, conforme as Reaes Resoluçoens. Era o fim desta administraçaõ conservar a dita casa, e ajustar as contas de cada hum dos contractos, assim com

o Real Erario, como com os respectivos interessados; e como esta administraçāo dava muito trabalho aos administradores, sem premio, nem commissaō, por isso de sete que chegou a haver, faleceraō dous, quatro pediraō successivamente a sua de missaō, e fiquei eu só por todo o tempo de 27 annos, até que por hum Decreto, se transferio a mesma administraçāo a tres coherdeiros, aos quaes entreguei as contas e dinheiro; e elles informaraō, assim como tambem os dous benemeritos, e honrados meus co-operadores de todo o tempo, o Contador, Archivista, e Thesoureiro Jozé Carlos Escarlate, official do Real Erario, e hoje Thesoureiro Geral dos Ordenados, e o Procurador por mim admittido, chamado Manoel Jozé Alves, se eu recebi já mais cousa alguma directa, ou indirectamente, ou toquei em dinheiro desta administraçāo, que sómente servi por obediencia ao Soberano, e utilidade da Real Fazenda.

§ 26.

*Predio do Calvario, e projectos a respeito deste.*

Com o fim de utilisar o meu predio da Barroca d'Alva adquiri o da praia do Calvario, o qual sendo hum sapal inutil, como o conheci, se aproveitou em huma fabrica de louça, que por naõ prosperar se lhe substituo huma de vidros, que teve igual sorte, a qual eu comprei, e por hum novo afforramento á Ex<sup>ma</sup>. casa da Ponte dobrei o terreno, que de triangular que era, ficou em parallelogramo rectangular de pouco mais de 500 palmos de largo de nascente a poente, e de comprimento indefinito de norte a sul, ganhando

sobre o mar até donde se pôde edificar: o que tinha tençao de fazer, como se deixa ver da planta geral, e do risco dos alçados, alem da porçaõ completamente acabada, ainda que muito diminuta relativamente á outra começada, a qual he pouco mais de nada a respeito de todo o projectado, que consistia no aproveitamento de toda a superficie dividida por hum canal longitudinal de 50 palmos de largo, principiado ja por huma extremidade que divide a largura do predio em duas partes iguaes; e deverá chegar a outra extremidade 40 palmos distante do edificio começado para lhe dar serventia, formando naquelle lugar huma bacia de 100 palmos em quadro, ficando a extremidade da banda do mar fechada com hum Batel-Porta, para conservar sempre em nado as embarcaçãoens ali entradas pouco antes dos preamarés, deslastrando-se o dito Batel-Porta por meio conveniente, e removendo-se da passagem, para entrarem, e sahirem as embarcaçãoens carregadas, ou vasias; tornando-se a collocar o mesmo Batel-Porta lastrado de novo no seu lugar, antes que a maré passe á vasante: cousa de mui facil execuçao sendo o Batel bem construido. Era o meu intento fechar a frente do mar, e lados com fortes paredoens de cantaria, dando-lhes, sufficiente pé, e jornamento de 12 graos a respeito da vertical, até ao cordaõ da base repulsante das ondas; e sobre este levantar edificios; e dos lados do canal para fora edificar sobre pilares, e abobedas para debaixo ter bacias de agoa, nas quaes se cortissem madeiras de qualquer qualidade, existindo sempre na agoa, e livres do sol, sem mais despeza do que aquella de as introduzir e tirar dali; fechando-se estas bacias com portinholas na circumvalaçao que abrissem com as enchentes, e fechassem com as

vasantes, havendo na parte superior dellas sufficiente vaô para a entrada da luz, e circulaçâo do ar. Entrava igualmente no meu projecto aproveitar as bacias de hum lado do canal, como receptaculo de agoa que, na enchente e vasante das marés desse, por effeito de huma especial construcçâo, movimento a hum moinho para fazer farinha, com o numero de pedras que permitisse a força, girando sempre do mesmo lado, tanto na enchente como na vasante, cujo moinho, collocado no edificio da frente sul o mais proximo do mar, lhe servisse a mesma potencia da maré para crivar, e ministrar o graô, e peneirar a farinha, de forma que dali sahisse com a devida separaçâo do rolaô, e semeas.

Projectava tambem estabelecer outro moinho no edificio do interior do terreno para o mesmo effeito, mas movido por maquina de vapor, e construir ali, para conveniencia dos mesmos moinhos, largas tercenas em que se recolhesse o graô; tudo a fim de utilidade publica, para haver farinha nas occasioens em que succede faltar o vento, e agoa nas azenhas. Entrava outro sim no meu plano do moinho de vapor a construcçâo de huma estufa, na qual se beneficiasse em breve tempo, qualquer porçaô de graô, que chegasse humido, molhado, ou affectado de borboleta, e gorgulho, pondo-o em termos de se reduzir logo a farinha: industrias estas que seriaô de grande vantagem ao paiz, e que naô sei que existaô em parte alguma. Mas este meu vasto projecto, de que estava occupado na occasiaô da infâsta invasaô, ficou para se concluir em tempo mais opportuno, se a minha injusta deportaçâo me naô cortasse de todo as esperanças.

A todos parecerá agigantado, e talvez impossivel taô vasto-projecto emprehendido por hum particular; mas eu

tinha todas as proporçōens para a sua execuçāo, como: 1. a propriedade de huma pedreira no valle de Alcantara, que me fornecia toda a enxelharia, e alvenaria necessarias, assim como ja me fornece a competente pedra, para os meus fornos de cal, dos quaes existe hum, no proprio predio, de minha invençāo, construido sobre os principios do Conde de Rumford, e que se deverá conservar em quanto for util: 2. hum forno construido no mesmo predio para cozer telha e tijolo, naõ só para as obras projectadas, mas até para o uso do publico, cujo barro extrahido no lado opposto do rio he mui pouco dispendioso pela sua facil conduçāo: 3. as madeiras necessarias vindas da Barroca d'Alva: 4 a facilidade de ali mesmo estabelecer huma fundiçāo de ferro, que me fornecesse todas as peças precisas para todas estas construcçōens: 5 finalmente a excusa de architecto, podendo eu mesmo suprillo, e naõ precisar senaõ de quem executasse os planos debaixo da minha direcçāo. Quanto ás despezas de jornaes, naõ me eraõ pesadas; por quanto o rendimento progressivo das obras ja feitas, e que se fossem fazendo até á total conclusāo, dispensava desembolços de quantias, que me incomodassem.

Este grande edificio constando de tantas, e tao variadas officinas parece exigir muita gente para o guardar, e policia interior; mas tendo somente duas portas, huma da parte da terra, e outra sobre o mar junto no Batel-Porta do canal, só precisa de hum fiel em cada porta, para as abrir e fechar; e hum feitor, que governasse sobre toda a gente ali empregada, e cuidasse na segurança de tudo quanto ali entrasse.

§ 27.

*Fabricaçao do Tabaco rapé em Lisboa.*

Foi por instancias minhas para com o meu amigo, Antonio Jozé da Cruz, sendo ainda congregado no convento das Necessidades, que se principiou a fabrica de rapé, no tempo do 1º. contracto de que seu irmaõ Anselmo Jozé da Cruz era chefe com Policarpo Jozé Machado, recommendando-lhe para este fim Mr. Froment, que me persuado existe ainda, e pode ser testemunha desta verdade.

§ 28.

*Candieiros d'Argant.*

Eu fui quem fiz conhecer, em Lisboa, os candieiros de corrente de ar da invençaõ de Argant, e que desde logo promovi a sua construcçaõ pelo habil latoeiro de obra branca Venceslaõ de Oliveira, facilitando-lhe gratuitamente os necessarios meios pecuniarios; e supponho que ainda vive.

§ 29.

*Caixas fumigatorias para salvar os Asphixiados.*

Foi eu que mandei vir a primeira caixa do apparelho de salvar, e restituir a vida aos asphixiados, a qual offereci á Real Junta do commercio, e esta mandou construir, pelo ensanbrador Joze Aniceto Rapozo, varias outras, que espa-

lhou, e distribuiu gratuitamente pelos lugares, aonde o seu uso se faria mais necessario, cujo ensanbrador obteve o Privilegio exclusivo, para a construcçāo das ditas caixas.

§ 30.

*Despachos da Alfandega numerados.*

Vendo eu que em rasaõ dos bilhetes de despachos nas Alfandegas naõ terem numero, por naõ estar em uso, sahiaõ fazendas sem terem pago os direitos, naõ obstante todas as mais formalidades, havendo por isto muitos descaminhos dos mesmos direitos, que se naõ podiaõ descubrir, sugeri ao administrador da Alfandega Joaquim Ignacio da Cruz Sobral, o uso que elle adoptou de se numerarem os bilhetes, para se evitarem os ditos descaminhos.

§ 31.

*Formaçaō de Mappas Estatisticos trienais  
do Reino de Portugal.*

Quando, em 1788, se erigio a antiga Junta do Commercio em Tribunal Supremo denominado *Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegaçaō*, fui eu promovido a hum lugar de Deputado por S. M. A Rainha Na. Sa. Q. Ds. Ge., talvez por se supporem em mim conhecimentos praticos dos tres primeiros objectos, e algumas luzes a respeito do ultimo; e julgando eu que era da intenção do Governo que se promovesse o melhoramento dos importantes objectos

incluidos na denominação do Tribunal, mormente tendo-se nomeado tambem por Deputado o Dr. Domingos Vaudelli, de nação Italiana, Lente Jubilado de Historia natural, Botanica, e Chimica na Universidade de Coimbra, emprehendendo hum grande trabalho, qual foi o de huns mappas estatisticos, formados em columnas, classificando as materias, que continhaõ em perguntas, e com claros para as respostas, os quaes conferidos, emendados, e approvados pelo Tribunal, se imprimissem, e remettessem a todos os magistrados territoriaes, para que nos periodos de tres a tres annos enviassem ao Tribunal huma copia, com as respostas ás perguntas sobre os objectos inclusos nos mappas, ficando-lhes outra copia nos seus archivos. Por estes mappas podia o Tribunal vir, em hum golpe de vista, no conhecimento naõ só da estatistica de cada termo em particular, mas formar do mesmo modo em columnas, mappas estatisticos das Comarcas, Provincias, e em fim de todo o Reino, para servirem de base ás suas deliberações, e de fundamento das representações ao Throno para qualquér innovação parcial, ou geral que se julgasse util. Este methodo que eu julguei, e ainda julgo, de summa utilidade ao Estado, naõ sei que por tal theor se tenha praticado em parte alguma, nem mesmo nos paizes aonde se sabe bem o que he estatistica. E depois de alguns mëzes de trabalho neste projecto, em que empreguei o meu curto saber, o appresentei ao Tribunal para ali ser examinado, e emendado, como fosse conveniente; mas apenas se folheou, e se lançou hum golpe de vista sobre elle, se me dice unanimemente, que tal projecto era impraticavel por falta dos necessarios conhecimentos, e luzes dos magistrados territoriaes; ao que eu respondi, que taes rasoens eraõ des-

tituidas de fundamento; pois que hum homem de mediano senso podia dar respostas ás perguntas que se lhe faziaõ, e que eu julgava nos magistrados sobrejos conhecimentos, para cousas taõ simplices; mas que se as naõ tivessem, por isso mesmo se devia por em pratica o projecto, para entrarem na grande importancia delle a bem do Estado. Porem nada foi attendido, ou por lhe naõ perceberem a utilidade, ou para se eximirem do trabalho que disto lhes podia resultar; e de facto fizeraõ bem; por que se naõ permittio ao Tribunal que se occupasse de mais objectos, do que aquelles, dos quaes se occupava a precedente Junta: o que aquelle praticou com mais formalidades, e menos proveito do que esta, como em sua honra se prova pelos seus registros, ignorados pelos successores; e dignos de se publicarem pela imprensa. Deste modo ficou sem effeito o meu projecto, e até naõ sei que fim levou: e a copia que delle tinha a confiei ao Desembargador Jozé Bonifacio de Andrade, Intendente Geral das minas do Reino, que talvez ainda a conservará, e pode ser testemunha do facto.

§ 32.

*Registros que apresentei na Real Junta do Commercio para cada repartição de materias, nos quaes, riscados em columnas, se deveriaõ lançar á sua entrada os Requerimentos numerados, e depois os despachos successivos.*

A comichaõ que eu tinha de ver as coisas em ordem, e a impressaõ que me fazia o clamor das partes contra as affectadas demoras no despacho dos seus negocios, quando de facto nenhuma demora havia na expedição de qualquer

negocio, logo que o Secretario o propunha ao Tribunal; pois que era indiferente aos Deputados despachar hum, ou outro Requerimento; e vendo por outro lado que o dito Secretario era o depositario de todos os papeis, podendo a seu arbitrio, ou *por casualidade* preferir huns, e retardar outros, visto que os emolumentos dos papeis lavrados pelos seus officiaes, segundo huma tarifa, que eu ignoro, eraõ todos em seu beneficio, imaginei, para evitar preferencias, e pôr termo a desordens, e queixas mal imputadas ao Tribunal, hum methodo pelo qual fossem os papeis apresentados na ordem invariavel em que eraõ recebidos. Consistia pois o referido methodo em hum certo numero de livros de registro, (cuido que cinco) igual ao das diferentes classes de negocios affectos ao Tribunal, já riscados por columnas, e quadrados vasios, em os quaes se lançassem logo os dias da recepçaõ dos papeis com o seu respectivo numero, já pondo-se no papel, e nos outros vasios claros os successivos despachos muito em breve, e que em cada conferencia estivessem sempre os ditos livros presentes sobre a meza, á inspecçaõ de cada hum dos deputados, para poderem ver de hum golpe de vista os papeis entrados em cada conferencia, os seus progressos, e finalmente o lugar, ou estaçao, em a qual se achassem, naõ estando ainda concluidos. Mas este plano naõ foi adoptado; por que tanta regularidade naõ mereceo approvaçaõ, talvez por motivos, que o leitor poderá mui bem entender; e para prova do que tenho referido, tomo novamente a liberdade de offerecer ao dito Tribunal composto de novos membros, e com especialidade ao seu esclarecido Presidente, que de Aulista do Commercio chegou áquelle lugar, tendo merecido a confiança do Soberano em outros

de maior monta, os referidos livros, que deixei em minha casa na occasiaõ em que della fui arrancado.

§ 33.

*Projectos sobre as Hypothecas.*

He cousa sabida por toda a gente que possue bens de raiz, e por todos aquelles que pertendem comprar bens desta natureza, quanto interessa ao Publico que haja hum registro geral, e especial do termo, ou lugar, em que taes bens estaõ situados, aonde conste das hypothecas, segundo a antiguidade das suas datas, lançando-se neste registro as respectivas escrituras, com a declaraçaõ á margem das hypothecas, e servidoens a que está sujeita cada propriedade, sob pena de nullidade de tudo o que dali naõ constasse, do qual registro, sempre patente ás partes que delle necessitassem, se podessem haver authenticas, e legaes certidoens, pagando-se pelos lançamentos, hum tanto por cento sobre o valor da cousa, a favor dq estado. E vendo eu quanto seria util, em Portugal, tanto para os proprietarios, como para os hypothecarios hum semelhante estabelecimento; e tendo mandado vir de Paris o Regimento da conservatoria das hypothecas, aonde ha seculos se acha estabelecida, propuz o dito estabelecimento, em conferencia na Real Junta do commercio, ao seu Presidente Marquez de Ponte de Lima; naõ porque isto fosse materia da competencia da Junta; mas porque o dito Mañquez, alem de Ministro assistente ao Despacho, presidia á Junta do novo codigo; e naõ obstante acharem-se ali os quatro ministros adjunctos togados, pessoas versadas na

materia, que eu esperava approvassem a minha proposta; com tudo, da conversa que se seguiu fiquei persuadido, que o projecto naõ convinha ao Corpo Judicial; porque, atalhando muitas demandas, e desordens, secava as fontes das esportulas que lhe resultaõ da chicana, e de que este tanto precisa para viver com a decencia, que exige o seu estado, vista a pequenhez dos seus ordenados.

§ 34.

*Real Rezoluçaõ suscitada por mim, a qual, nos cazos de protestos, iguala as Letras da Terra áquellas de cambio giradas em praças estrangeiras.*

Haverá apenas trinta annos, que, na praça de Lisboa, se introduzio o uso das letras de cambio, pagaveis á ordem, e saccadas por hum negociante sobre outro da mesma praça, dadas, e tomadas em pagamento de dvida: uso substituido ao de simplices escritos de dvida até entaõ praticado, os quaes naõ eraõ transferiveis, e quasi nunca pagos em seus devidos prazos, exigiveis somente em Juizo por huma accão ordinaria, que a chicana do Foro fazia interminavel; e porque as ditas letras naõ eraõ consideradas cambiaveis pelo escrivaõ exclusivo dos protestos, recusando-se passallos na occasiaõ da falta do pagamento no dia de vencimento, reputando-as como meros escritos de dvida, o que lhes prejudicava o giro, com grande damno do commercio; por isso suscitei na Real Junta a consulta ao Throno, da qual resultou a Real Resoluçaõ que declarou estas letras da terra iguaes em tudo áquellas giradas nos paizes estrangeiros. Houve

depois quem abusasse do uso de taes letras; mas que cousas ha de que se naõ abuse? Do proprio mal resultou o remedio, que foi haver mais circumspecçao da parte dos tomadores destas letras.

§ 35.

*Estado das relaçoens Commerciaes de Portugal com as naçoens estrangeiras até ao Terramoto de 1755: forão consequencias desta catastrofe a Ley dos fallidos, e a de se naõ prender por divida.— A Navegaçaõ para o Brazil que se fazia por frotas annuaes cresceu logo que se fez por navios soltos, em razaõ de se abandonar a praça de Mazagaõ, e ter-se feito a paz com o Rey de Marrocos.*

Até ao tempo do terramoto de 1755, eraõ as relaçoens Commerciaes de Portugal com as naçoens estrangeiras, assim de importaçao, como de exportaçao feitas por casas de commercio estrangeiras estabelecidas em Portugal; e mesmo parte do commercio de retalho em lojes abertas dos mesmos estrangeiros cumulativamente com os nacionaes; e sómente o commercio com os portos do Brazil era feito pelos nacionaes, conhecidos entaõ pela denominaçao de Commissarios, Mineiros, Angolistas, &c. As manufacturas do Reino se limitavaõ a pannos de linho, linhas de Guimaraens, chapeos de laã de Braga, e da terra da Feira, ferragens grossas de Braga, e de Guimaraens, pannos grossos de laã, e Saragoças; e quanto a sedas, havia mui poucas fornecidas pela fabrica moderna de Lisboa, alem dos taffetás, e gorgoroens, proprios para mantos de que até entaõ usavaõ as mulheres, fabricados em Bragança. Todos os mais

generos manufacturados, para consumo do Reino, e Colonias, vinhaõ de fora. Por isto se pode julgar quaõ immensa seria a dvida do commercio de Lisboa aos estrangeiros na refe-rida epoca do 1º. de Novembro de 1755 cujo incendio con-sumio as mercadorias do provimento de Lisboa, e provincias com aquellas destinadas para a frota que estava proxima a sahir para o Brazil, cuja perda foi a causa da ruina de muitos negociantes, e das providentes e humanas leis dos fallidos, e de se naõ prender por dividas.

A guerra em que estava Portugal com as Potencias Bar-barescas obrigava a fazer o commercio com o Brazil por frotas comboiadas por huma, ou duas nãos de guerra, das quaes a primeira se chamava Almirante, e a Segunda Capi-tania. Mas logo que se fez a paz com o Rei de Marrocos, cedendo-se-lhe a praça de Mazagaõ, e se estabeleceo hum cruzeiro no estreito de Gibraltar contra os Argelinos, e Tu-nesinos, principiou a fazer-se o commercio em navios soltos; pelo que augmentou a actividade do commercio nacional, navegaçaõ, e productos coloniaes a hum ponto de prosperi-dade tal, que ja mais se poderia imaginar; encurtaraõ-se os prazos de credito; fizeraõ-se os pagamentos mais exactõs; empregaraõ-se letras de cambio; e em fim os navios poderaõ fazer duas viagens em menos de hum anno, quando no tempo das frotas apenas faziaõ duas em tres annos.

§ 36.

*Providencia, que eu propuz no Tribunal para complemento da lei dos fallidos.*

Tendo eu observado na Real Junta, que quasi todos os fallidos se apresentavaõ a esta, quando se achavaõ exauridos de todo, e faltos de meios para suprir as despezas dos pleitos intentados justissimamente pelos seus legítimos credores; observando outro sim que estes vinhaõ a perder tudo, e que o proprio devedor ficava inhabilitado para ser util a si, sua familia, e sociedade em rasaõ da perda total de credito propuz por muitas vezes em conferencia, o meio de remediar efficazmente taõ grande mal, tanto em beneficio dos proprios fallidos honrados, como dos seus credores; visto que a lei dos fallidos dá o conhecimento, desta materia aquelle Tribunal, e que as vendas a prazos ja se fazem contra letras de cambio aceitas, cujo meio entendi, e ainda entendo, que consiste em o Soberano Declarar, em complemento da lei dos fallidos, que, sendo qualquer negociante responsavel por sua firma de aceitante, sacador, ou endossante a huma letra de cambio, a qual naõ sendo paga até o terceiro dia depois do seu vencimento, e tendo sido apresentada pelo portador ao Tribunal, ou Secretaria deste, dentro dos tres dias uteis, com os respectivos protestos, e mandando-a o Tribunal *ex officio* novamente apresentar, e naõ sendo paga, seja o dito negociante reputado de facto por fallido; e entaõ o Tribunal mandar fazer assento de tudo em especial registro, com as declaraçōens necessarias, e extrahir copias para se publicarem na Gazeta, e se affixarem na Praça, nas portas

da Alfandega, Casa da India, Consulado, e Terreiro, para informaçāo de todos os credores, invalidaçāo de quæsquer transacçōens posteriores á data do mencionado protesto, determinando-se no dito papel affixado o dia, e hora em que na Real Junta, ou casa do fallido, se devem ajuntar os credores, e pessoa, ou pessoas fallidas, para que ali, presididos por hum Deputado commissionado pelo Tribunal, deliberassem, á vista dos livros, e mais papeis, e em tempo ainda util para tudo o que mais conveniente fosse a bem dos credores, e do proprio fallido.

E como esta providencia devesse abranger todos os domínios de Portugal aonde se naõ prende por dividas, e naõ ha estabelecimento de Junta do Commercio, deveriaõ suprir as Camaras, ou Magistrados aquém o Soberano desse a jurisdicçāo, que nestes casos se houvesse conferido ao Tribunal da Junta do Commercio.

Esta providencia evitaria sem duvida duas terças partes de quebras effectivas no commercio; porque chegando qualquer negociante a naõ poder satisfazer a huma letra de cambio, e temendo a inevitavel publicaçāo do seu casø, convocaria particularmente todos os credores, os quaes conhecendo do seu estado, ou lhe concederiaõ tempo, ou rebate, e tempo, ou em fim lhe nomeariaõ administrador, &c. &c.; concluindo-se tudo a bem de todos os interessados sem estrondo, e total ruina do devedor.

Mas esta minha proposta foi tantas vezes rejeitada quantas apresentada; por opposiçāo de douz unicos vogaes comerciantes que havia no Tribunal; vindo depois a conhecer-se pelo fallecimento de hum delles, que a causa da sua obstinada opposiçāo vinha do māo estado em que

se achaya e deixou a sua casa; e o mal se vai perpetuando.

§ 37.

*Administração da massa dos fallidos, e das negociações dos portos d'Asia na Caza da India.*

Até 1788, tempo em que a Junta do Commercio se erigio em Tribunal, e que eu entrei para ella, eraõ administrados, e liquidados na sua Contadoria os bens dos fallidos apresentados á Junta na forma da sua instituição, de cujo producto se abatiaõ tres por cento, para as despezas; e como, por melhor que fosse esta administração, tinha a opinião publica em seu desfavor, pela rasaõ de naõ ser feita por pessoas interessadas, impugnei esta prática, e fui attendido, naõ sem bastante dificuldade, e com restricção no methodo, que eu propuz; mas, que passados annos, foi completamente adoptado. Consistio pois o dito methodo em serem os proprios credores, depois de convocados por editaes á Contadoria do Tribunal, e ali presididos pelo Deputado inspector della, os que elegessem quem lhes conviesse para administrador da massa commun, e convencionasse o preço da commissão, por ser este variavel segundo o estado respectivo das massas. Com tudo a Real Junta accedeo sómente, em que se nomeassem por administradores alguns dos principaes credores, e que a commissão fosse de douz por cento. Mas depois venci, que tudo se fizesse na forma por mim proposta, do que me resultou muita satisfação, e credito ao Tribunal.

Tambem aqui notarei, que forao baldadas as minhas repetidas representações aos meus collegas na Real Junta do

commercio, para se conceder a commissaõ do costume aos negociantes nomeados pelo Governo, na casa da India, como administradores de diversas negociaçoens pertencentes a portos da Asia; sobre o que haviaõ repetidas queixas ao Tribunal, e ao Throno; por isso que taes administradores, naõ tendo interesse algum, naõ concluiaõ as contas, nem era de esperar, que as conclussem; por quanto ninguem hé obrigado a largar os seus proprios interesses, para cuidar nos alheios, e sujeitar-se a huma responsabilidade, e trabalho penoso sem remuneraçāo. E como a falta desta remuneraçāo fosse o motivo de se eternisarem as ditas contas, pareceo-me, que a commissaõ deduzida do valor ou producto bruto da cousa administrada, desse, ou naõ ganho ao dono, era o unico meio de se remediar as males. Mas o Tribunal, apezar de ser composto d'alguns membros, que como professores no commercio naõ podiaõ ignorar todas estas cousas, naõ annuio á minha proposta, e continuou a mesma pratica em prejuizo dos administradores, e das cousas administradas.

§ 38.

*Sobre a hypotheca pertencente aos fretes de navios vindos do Brazil.*

Quando entrei na Real Junta do commercio,achei como regra inalteravel, que o preço do frete sobre effeitos do Brazil era imprescriptivel em quanto naõ estava pago, sem attençāo ao lapso do tempo decorrido, nem a transacçōens que tivessem acontecido a respeito das cousas, que formavaõ o objecto do dito frete, exigindo-se do mais bem parado dos

bens de qualquera das pessoas, a cujo dominio tivessem passado, e muito particularmente daquelle em cujo nome se tinhaõ tirado da Alfandega, quer as ditas cousas existissem, ou naõ existissem, preferindo sempre na massa dos fallidos aos outros credores: pratica esta de que ja antes eu havia sido victima, sendo obrigado a pagar segunda vez hum frete de caixas de assucar, que varios annos antes eu tinha embarcado para fora, e em cujo preço pago ao vendedor, se tinha incluido o do frete, e paguei; porque o cobrador tinha sido omisso em haver o dito frete, em tempo competente, do meu vendedor, que ja naõ existia, nem quem por elle respondesse. Este abuso na intelligencia da lei dava origem a outros muitos abusos prejudiciaes ao commercio nacional. Primeiramente os proprietarios dos navios fiados neste seu supposto privilegio, e para grangearem a vontade dos carregadores nas viagens successivas dos seus navios, usavaõ de grandes indulgencias na cobrança dos fretes vencidos, resultando-lhes o mais das vezes, o serem obrigados a rebatellos a capitalistas com grandes sacrificios do seu interesse: em 2º. lugar, os consignatarios dos effeitos, entendendo que se livravaõ daquelle responsabilidade, sem fazerem aquelle desembolço, e para obterem maior preço, vendiaõ os generos captivos de fretes; havendo compradores que, pela retenção de fretes naõ pagos, accumulavaõ em seu poder hum capital unicamente apparente, que alimentavaõ por novas compras. Mas em rasaõ dos desfalques e prejuizos experimentados em paizes estrangeiros sobre os proprios effeitos, e por vendas forçadas, vivendo em quanto durava este giro, vinhaõ por fim, exauridos todos os meios e credito, a recorrer á fuga, ou a apresentarem-se por fallidos, do que ha muitos exemplos,

e me contentarei de citar aqui hum de cada especie. Quanto ao caso da fuga, he o autor da celebrada Torre edificada na Cotovia de cima, hum pouco abaixo da estupenda obra do Erario novo; cujo homem desappareceo até á data desta, sem deixar mais monumentos do que dividas e a dita torre. Quanto a apresentados por fallidos, lembrarei com especialidade hum bom homem, o qual, com casa e loje á conceição velha, passava por muito rico, com creditos *de pé de boi*, cuja quebra foi de avultadas somas, nas quaes os fretes naõ pagos dos effeitos do Brazil excediaõ a quantia de 80,000 cruzados, figurando de credor por huma grande parte hum collega meu com grande influencia no Tribunal, o qual pouco tempo antes lhe havia fiado muitos effeitos a prazos ainda naõ vencidos, mas que havendo elle vendedor applicado ao pagamento dos mesmos effeitos, dinheiro pago por conta de fretes ficou cuberto, o que nada importou ao devedor, com tanto que por aquelle Deputado lhe naõ fosse obstada a sua apresentaõ de fallido na Real Junta; e por esta subtileza da parte do credor, e indifferença da parte do devedor, foi o primeiro inteiramente pago, em prejuizo da massa; tendo os fretes devidos absorvido quasi a totalidade de tudo quanto se chegou a liquidar pelos administradores nomeados pelo Tribunal; ao mesmo tempo que os credores, vieraõ a perder quasi tudo o que se lhes devia: facto acontecido mui proximo á minha entrada para o Tribunal.

Foi por tanto á força de instancias minhas sobre a errada intelligencia da lei, que o Tribunal conveio, e mandou affixar hum Edital, declarando neste, que o frete dos effeitos do Brazil hé exigivel, logo qne saõ preenchidas as condicõens do respectivo conhecimento da descarga na Alfandega, e

liquidadas as avarias, que o navio hé responsavel; e isto no fim do 1º. mez da sua ultima descarga; o que fez cessar os abusos da má intelligencia, que até entaõ havia sobre o ponto do vencimento.

Tambem pude conseguir, que a respeito do objecto da hypotheca, se reconhecesse a sua especialidade sobre a propria cousa, durante a sua existencia dentro da Alfandega, e se perdesse, logo que a dita cousa tivesse sahido de tal dominio; pois que esta sahida se naõ pode effectuar sem a previa participaçao do official, que há em cada huma das Alfandegas de Lisboa com o titulo de Procurador dos navios, nomeado pela Real Junta, ao qual os respectivos capitaens entregao, logo que daõ entrada, hum quaderno contendo todas as addiçoens de sua carga, na conformidade dos conhecimentos: conhecimentos apresentados pelas partes ao dito procurador, para poderem principiar os seus despachos; mas que este pode embaraçar naõ estando o frete pago a elle, ou ao dono do navio; e se o procurador de seu motu proprio, ou autorisado pelo dono, consente na sahida da cousa antes do frete estar pago, suppoem-se que o dono tem consentido, e por tanto renunciado o direito de especial hypotheca sobre a propria cousa, ficando reduzido a simplez credor de quem se confiou; se porem o procurador excede os seus poderes, ou commette faltas, fica responsavel ao dono do navio.

§ 39.

*Creacaō de hum Porto Franco em Lisboa,  
e a Sorte que teve.*

A primeira proposta de se crear em Lisboa hum estabelecimento de deposito para Porto Franco, foi feita de Turin a S. M. pelo seu Ministro naquelle Corte, D. Rodrigo de Souza Coutinho, cuja proposta Se Dignou a Mesma Sobrerana remetter á Real Junta, para ali se ver, examinar, e consultar como melhor parecesse; o que assim se cumprio, adoptando-se a proposta como muito util. Em consequencia baixou a consulta com approvaçāo, e Ordem de se formar o respectivo Alvará de creaçaō; e juntamente hum Regulamento de sua administraçāo. Fui eu encarregado da formaçāo do Regulamento administrativo. Empenhei-me em fazello de modo, que os despachos de entradas e sahidas fossem promptos, e impossiveis os descaminhos, ou outra qualquer malversaçāo, sem que logo se descubrissem, assim como tambem os seus autores, cujo Regulamento apresentei em conferencia, para ser analisado, e emendado em tudo que necessario fosse, sendo tambem acompanhado de mappas, e formulas, para os differentes casos, e estaçōens; porem, naõ se lhe notando defeito algum, foi sonegado pelo Secretario Deputado, que fazia as vezes de Presidente; por ser o mais antigo, chamado Theotonio Gomes de Carvalho, o qual persuadio ao Tribunal, que seria melhor differir aquella obra, até que a experiençāa tivesse ensinado o methodo de administraçāo mais conveniente, substituindo lhe, por em tanto, hum *plano succinto* que elle formou a seu sabor, no

qual tudo ficava ao arbitrio do encarregado daquella administraçāo; por que ja tinha certeza de ser elle o administrador, como com effeito se verificou, e administrou em quanto vivo foi; sem mais se tornar a fallar nesta materia: e como em Portugal hum homem que hé bom para huma causa, hé bom para muitas, governou esta administraçāo cumulativamente com a das sete casas, Fabrica da Seda, Agoas livres, e o lugar de Secretario, e Deputado do Tribunal, existindo huma na Junqueira, outra ao Rato, outra na praça do Commercio, e outra na Ribeira velha; mas há homens taõ habéis que tem tempo para tudo!!!

Por fallecimento deste habil administrador, passou a administraçāo do Porto-Franco, sem que a Real Junta fosse ouvida, ao Baraō de Bandeira, Deputado immediato por antiguidade ao defunto, o qual exercitou o dito emprego com taõ sabias arbitrariedades, e profundos conhecimentos de seus interesses, que S. A. R. o Principe Regente N. S. Julgou dever extinguir aquelle importante estabelecimento, dando por motivo, o mal que tinha sido administrado: prova de que naquelle administraçāo se commeteraõ malversaçōens. Hé para lamentar que se naõ fizessem as indagaçōens precisas para se descubrirem, e punirem os culpados, e que por effeito da má administraçāo viesse a acabar hum estabelecimento alias utilissimo ao Estado.

Eu confesso aqui ter tido alguma omissaõ, quando apresentei o meu plano, em naõ pedir, e instar que este subisse á Real Presença por consulta; por que ainda no caso, que por influencia, e segundas intençōens do secretario, senaõ approvasse, lhe téria segurado a existencia no cartorio da secretaria, aonde, a todo o tempo, se poderia ver. Mas a

minha boa fé me naõ deixou reflectir sobre este objecto; e presumo que se o dito secretario o naõ destruiu, para que mais naõ apparecesse, e depositasse contra as arbitrariedades de que usou, o guardaria como cousa sua, e passasse a seu herdeiro, ignorando-se o autor. Mas se bem me lembro, elle foi posto em limpo pela letra do meu amigo, e pupillo que foi, Caetano Joze Coelho, hoje negociante da praça de Lisboa, que poderá attestar a verdade do facto.

Tendo relatado o que passei com a parte administrativa do Porto-Franco, a qual me mereceo, como ja disse muito cuidado, tempo, e trabalho, naõ devo omittir o que me acontece relativamente ao edificio. Decidida por S. M. a adopçāo do Porto-Franco, houve huma vistoria para escolha do local; a cuja vistoria assistiraõ os Ministros de Estado, Marquez de Ponte de Lima, Visconde de Balsemaõ, e de Anadia, com todos os deputados da Real Junta. Examinou-se o edificio da Cordoaria, na Junqueira, e o Forte que servira de prisaõ de Estado no precedente Reinado, e que estava inteiramente devoluto; e por unanime parecer foi este o adoptado, fazendo-se-lhes as obras convenientes. Passaraõ se tempos, e em hum dia de conferencia entrou no Tribunal o Marquez de Ponte de Lima com hum papel enrolado na maõ, e depois de sentado desenrolou o dito papel dizendo: *Eis aqui a planta do edificio para Porto-Franco, que S. M. approvou, para que a vissemos.* Levantei-me, e alguns outros, para a examinar, e na minha fraca opiniao lhe descubri deteitos essenciaes. Mas eu disse ao Marquez que, visto achar-se a planta ja approvada por S. M. nada tinhamos a dizer sobre aquella materia; ao que o Marquez tornou: *naõ-obstante eu estou autorisado, para ouvir as objecções*

*que aqui se lhe puzerem*, e presumindo, que eu teria algumas, pedio me que as declarasse; ao que satisfiz promptamente com aquellas, que no momento me occorreraõ; as quaes forao por elle, e todos os mais collegas reconhecidas, resultando disto o entregar-se-me a referida planta, para á vista desta fixar as minhas ideas, e conferillas com o architecto. Tomei pois o trabalho de riscar nova planta, como julguei conveniente á localidade, e fins á que se destinava o edificio, aproveitando para elle o dito Forte, com algumas alteraçoens interiores, consistindo principalmente em derrubar divisoens desnecessarias. E quando fosse preciso mais accomodaçoens, crear outro edificio de igual superficie, com paredes proprias de armazens, do lado do nascente, separado com tudo do Forte, cousa de 40 palmos, e circumdado tudo, da parte da terra, por hum forte, e alto muro, sem portas nem janellas, que abrangesse, da banda do norte, todo o terreno até a estrada da Junqueira, praticando-se, ao mesmo tempo, pela parte exterior-do dito muro, hum fosso murado, que conduzisse ao mar as agoas da chuva, sobre cujo fosso haveria huma ponte que conduzisse a hum unico portal aberto no meio do muro fronteiro á estrada. Quanto ao lado do mar deveriaõ correr douz corpos lateraes em angulo recto com as extremidades do muro fronteiro á estrada, cujos corpos deveriaõ entrar quanto possivel fosse pelo mar dentro, ficando entre estes corpos huma bacia, a qual deveria ser igualmente fechada da parte do mar por hum caes, e no meio deste existir huma sufficiente passagem para entrada, e sahida dos navios, ou barcos, os quaes se conservariaõ em nado dentro da dita bacia, por meio de hum Batel-Porta, da invençaõ de Mr. Groignard, praticado em Toulon, ha mais de 40 annos,

cujo Batel abrisse e fechasse na occasiao dos preamares, podendo sobre os ditos corpos lateraes virem a ser edificados armazens, se as circunstancias o exigissem; visto existirem ja os muros, que lhes podiaõ servir de parede exterior. A vista desta construcçao está claro, que era meu intento deixar unicamente duas passagens, huma para a banda do mar, e outra para a banda da terra, as quaes sendo faceis de guardar, ficavaõ evitadas todas as fraudes, que tornaraõ este estabelecimento prejudicial em lugar de util. Concluida pois esta minha planta, a conferi com o architecto, em casa, e presençia do meu collega, Theotonio Gomes de Carvalho, Secretario do Tribunal; e ambos a apresentaraõ ao Marquez de Ponte de Lima. Porem supponho que por ter somente duas sahidas naõ agradou ao Secretario, *administrador inspector*, e se executou a primeira planta, que todos tinhaõ achado defeituosa, despendendo-se com ella tres vezes mais do que valia, e era necessario.

§ 40.

*Sobre a Direcçao da Real Fabrica da Seda e Obras das Agoas livres. Propriedade da fabrica de Alcobaça transferida a particulares. Carta topografica dos canos das Aguas livres.*

Tanto a Direcçao da Real fabrica da Seda, como a das Agoas livres foraaõ submettidas á inspecçao da Real Junta do Commercio, pelo Alvará da creaçao deste Tribunal em 1788, o que na pratica naõ teve lugar; porque os Presidentes deste hiaõ algumas vezes assistir ás sessoens daquella Direcçao composta de quatro membros, em cujo numero houveraõ,

quasi sempre, dou\$, que eraõ tambem Deputados da Real Junta; e por isso esta naõ pedio, nem se lhe deo conta daquelle repartiçaõ; do que resultou, que por morte de hum dos taes Directores, e Deputado do Tribunal, se achou ser devedor ao cofre daquelle Direcção de huma avultada soma: prejuizo que se teria evitado, se se houvesse comprido o que tinha sido ordenado no Alvará. Este Director foi aquelle mesmo Deputado, que mais affincadamente se oppoz á minha moçaõ sobre o complemento da lei dos fallidos, e concessão da comissaõ do costume aos administradores nomeados por authoridade superior ás negociações dos portos de Azia na Caza da India.

Mas tratando neste lugar somente dos pontos em que me julguei autorisado a entrar, a respeito daquelle Direcção, lembarei: primeiramente, que foi as instancias minhas, e rasoens com que as accompanhei, que por Autoridade Sobre-rana se transferio aos negociantes Jozé Carvalho de Araujo, e Juliaõ Guillot, a fabrica de cambraiás, e esguioens, que no precedente Reinado, se havia estabelecido na Villa de Alcobaça á custa do Governo, pelo cofre da dita Direcção, cuja fabrica se achava mui decadente, e dava prejuizos. Mas todo o mundo sabe quaõ florescente, e augmentada com outros ramos de fiaçaõ, e tecelagem de algodaõ a tornaraõ os novos proprietarios, sendo muito para lamentar a infeliz sorte que teve pela occasião da disgracada invasaõ.

Em 2º. lugar, tendo eu pedido, que se me mostrasse o mappa topografico dos canos, e aqueductos das Agoas livres, tanto apparentes, como subterraneos, para, segundo a extensaõ, direcção, e mais circunstancias destes, poder formar alguns calculos a respeito das enormes despezas, que com

elles se faziaõ, se me respondeo, que naõ havia, e mesmo se ignorava que tal mappa tivesse existido. Eu produzi entaõ as rasoens, que me occorreraõ, naõ só a respeito da utilidade de hum tal mappa, mas de se dever mostrar a todas as naçoens hum monumento da munificencia do Snr. Rei D. Joaõ V., em cujo Reinado se havia concebido, emprehendido, e executado huma obra taõ gloriaõ como util para a naçaõ; e que, se, se lhe ajuntasse a descripçao historica, e as providencias a que deo occasião, faria hum objecto digno das livrarias publicas, e particulares das naçoens civilisadas; pois que esta obra, espantosa em todo o sentido, tem bem poucas que se lhe possaõ por a par, em toda a Europa. As minhas rasoens forao com effeito attendidas; e aquella direcção mandou logo ao engenheiro da sua repartiçao, que levantasse o dito mappa, o que elle cumprio, e se me confiou, ; e posto que materia alheia da minha competencia lhe notei algumas imperfeiçoes, como falta da configuração dos terrenos, e da indicação da profundidade dos canos subterraneos, &c. &c. E como fosse encarregado de o conferir com o engenheiro geografo, e abridor, Mr. Dupuy, o qual achando-lhe as mesmas imperfeiçoes, que eu tinha notado, me dice, que, para se encarregar da abertura da chapa, necessitava hir elle mesmo observar os terrenos, e fazer as medições, e configurações necessarias, dando-se-lhe os precisos adjutorios de gente, e despezas Dei parte disto ao chefe director Theotonio Gomes de Carvalho e este me respondeo, que mandasse Mr. Dupuy fallar com o Marquez de Ponte de Lima sobre aquellas, e mais providencias, de que necessitasse. Assim o pratiquei, entregando-lhe o mappa que se me tinha confiado, e que nunca mais tornei a ver, nem por

isso instei, por naõ ser da minha repartição; e creio que o que este mappa tinha de util a respeito de economia, e des-caminhos foi tudo considerado como mera curiosidade: e os Directores de taes repartiçoens naõ gostaõ commummente, que haja curiosos.

§ 41.

*Proposta minha para se transferir a particulares a propriedade da Real Fabrica da Seda; sobre a palavra Empenho.*

A prosperidade da fabrica de Alcobaça depois de passar a maõs de particulares, e a decadencia da Real fabrica das sedas, e quanto com a mesma perdia a Real Fazenda com huma despendiosa administração de pessoas estranhas, e totalmente ignorantes da materia, e da arte, me excitaraõ a propór ao Marquez de Ponte de Lima quanto seria vantajoso á Real Fazenda, e ao publico, se aquella fabrica passasse tambem a maõs de proprietarios praticos na materia; e estive a ponto de convencionar esta transacção com Joaõ Antonio Lopez Fernandez, e sócios, capitalistas, e praticos deste ramo de commercio, com o qual se tinhaõ já enriquecido em Bragança. Mas quando a final dei parte ao Marquez do estado a que eu tinha levado este negocio, o achei assaz entibiado; talvez pela influencia de alguns dos Directores, aquem muito convinha aquella administração, perdesse, ou naõ perdesse a Fazenda Real, naõ só pelos ordenados que dali percebiaõ, mas tambem pelas dependencias, alem das satisfações a *Empenhos*: palavra que em Portuguez significa muito; pois que por elle se consegue quasi sempre voltar as causas illicitas em licitas, e as justas em injustas, seja em

detrimento de particulares, ou do Estado, como bem se prova por innumeraveis factos, entre os quaes referirei o seguinte.

Propuzeraõ-se certos negociantes ricos da Cidade do Porto a alcançar, nada menos do que o Privilegio exclusivo de comprar, e vender toda a seda em rama produzida no Reino; e mesmo da introducção de toda a de fora, assim como tambem da manufactura de todos os retrozes. Seu Requerimento, apadrinhado, segundo ouvi, por 100,000 cruzados, principiou, se bem me lembro, no tempo do Ministerio do Conde de Villaverde, e se achava ainda pendente na epoca da sempre lamentavel invásaõ; e taõ volumoso por effeito de informaõens, e contra informaõens, que ja dava pena a ler-se. Com tudo examinando eu os fundamentos de tal pertensaõ, naõ achei mais do que hum abominavel monoplio, util só para os pertendentes, e destructivo de hum ramo taõ importante da industria nacional. Em consequencia do que me oppuz com todas as minhas forças á obtençaõ de semelhante Privilegio. Entaõ se buscou huma pessoa respeitavel da minha amizade, como *empenho* para me dobrar, áqual eu respondi, que muito me maravilhava de ver, que huma pessoa com tanta probidade, e zelo do bem publico, se interessasse por hum negocio de tal natureza; e lhe segurei que seriaõ inuteis todos os esforços, que me obrigassem a assentir á taõ injusta pertensaõ, em quanto eu tivesse voto no Tribunal; e com effeito o negocio ficou por decidir até a minha sahida da Real Junta. E praza a Deos que a palavra *empenho* esqueça no novo diccionario da lingua Portugueza.

§ 42.

*Origem da Real fabrica da seda, e outras muitas, que por aquella via se crearaõ de novo em Portugal.*

A connexaõ que actualmente tem a Real fabrica das sedas com a Real Junta do commercio me dá lugar a expor aqui a origem deste estabelecimento, e outros que se lhe annexaraõ, para os meus leitores verem, em poucas palavras, a origem e progresso de muitas artes, e officios, que naõ existiaõ em Portugal, antes do feliz Reinado do Senhor Rei D. Jozé. Principiou pois a fabrica da seda por huma sociedade de particulares, no Reinado do Senhor Rei D. Joaõ V., os quaes mandaraõ vir operarios de Lyon, e foi estabelecida no edificio que hoje se conhece por este nome ao Rato, para esse fim construido. Mas como succede frequentemente, que estabelecimentos de grande custo naõ prosperem desde logo, achava-se este já em penuria de fundos no principio do successivo Reinado; e querendo o Governo elevallo ao maior gráo de prosperidade possivel, e introduzir-lhe a fabricaçaõ dos Galloens de ouro e prata, que athé aquelle tempo todos vinhaõ de França, se havia necessidade d'elles para a tropa e culto Divino, o tomou por sua conta, nomeando-lhe Directores negociantes, e applicando-lhe muitos fundos naõ só para o fazer trabalhar com vigor no seu respectivo destino, mas para servir como de viveiro a muitas artes, e officios, de que o Reino se achava distituído. Foi por aquella Directaõ que, no Bairro das Amoreiras, entaõ terras de semeadura, se edificaraõ accommodaçōens para Mestres, com certo numero, cada hum, de teares de seda de lavor, cujas manu-

facturas eraõ compradas, e pagas pela dita Direcçaõ, que tambem lhes fornecia a seda ja prompta, como me parece que ainda se pratica, em maior, ou menor abundancia. Foi outro sim com fundos da referida Direcçaõ das sedas, que se edificaraõ no mesmo Bairro accomodaçoes para o trabalho de Mestres, e apprendizes de novas artes e officios, como: 1. Cutellaria, Mestre Mr. Dutoit, francez de naçaõ, do qual foraõ apprendizes os melhores mestres daquella arte, que hoje existem no Reino: 2. Relojoaria, Mestre Mr. Berthoud, tambem francez de naçaõ: 3. Fabrica de pentes de marfim, caixas de papelaõ envernizadas, e verniz de goma-copal; lacre, Mestre Mr. Gabriel de la Croix, igualmente francez de naçaõ, com privilegio exclusivo, que depois transferio ao actual possuidor, no qual se tem por vezes perpetuado, contra o meu voto, por consultas da Real Junta; e por isso tem feito taõ poucos progressos. Este mesmo Gabriel introduzio o uso dos tornos altos desconhecidos até entaõ, servindo-se os artistas daquelles de Pé: 4. Mestres e artistas de fundiçaõ de metaes, principalmente de cobre: 5. Hum Mestre italiano para Estuques, e escaiolas, com huma escola de desenlio: 6. Hum Mestre desenhador para a repartiçaõ das sedas, chamado Mr. Joseph May, mandado vir de Lyon: 7. huma fabrica de Louça á imitaçaõ da que vinha de França, cuja fabrica deo algum lucro, mas por estar mal collocada, e se haverem estabelecido muitas outras no Reino, e particularmente pela opposiçaõ que lhe fez a louça Ingleza, se veio a fechar. Com tudo desta fabrica, de que foi Mestre hum Italiano, sahiraõ officiaes que ainda se empregaõ com bastante utilidade publica: 8. Arte de Tincturaria praticada e ensinada por Mr. Luiz La Chapelle, francez

de naçao, mandado vir para as sedas da Real fabrica; e se fez digno, nao só da Mercé do Habito de Christo, mas de ser admittido na Direcção da mesma Real fabrica: 9. Foi a esta repartição que se deveo o estabelecimento dos dous insignes Mestres em Serralharia, chamados Schiapapietra, irmaos, e de naçao Genoveza, assim como tambem de outro Genovez chamado Pontremo, Mestre de teares de meias: 10. Foi igualmente pelos fundos daquella Real fabrica, que Pedro Schiapapietra foi fundar, em Pernes, huma fabrica de verrumas, sovelas, e limas, cuja fabrica passou pelo falecimento do dito Schiapapietra, a seus filhos; e ignoro presentemente qual tenha sido a sua sorte: 11. Pelos mesmos fundos foi estabelecida, em Almeirim, a fabrica de cambraiás, e esguioens, de que foi mestre hum Italiano, chamado Tacinari, cuja fabrica, de que ja fallei, se mudou depois para a villa de Alcobaça, trabalhando debaixo dos dormitorios do grande Mosteiro que ali se acha: 12. A primeira fabrica de Chapeos finos estabelecida junto da villa de Pombal, de que foi mestre hum Francez, chamado Mr. Sauvage; a qual naõ prosperou, como ja dice; mas deo occasião ao estabelecimento de outras particulares, e ao aproveitamento das pelles de coelho, e lebre, que até entaõ se deitavaõ aos caens: 13. Fabricaçao dos Botoens de Casquinha, por Guilhobel, tambem Françez.

De tudo o que fica dito se ve, em que ponto de atrazamento se achava a Naçao Portugueza, e os sacrificios de grandes somas feitos pelo Governo daquelle tempo, para promover a industria nacional, que, em muitos destes artigos, ja nada tem que invejar ás outras naçoes.

§ 43.

*Continuaçāo do estabelecimento de fabricas pela repartição da Junta do Commercio, com fundos provenientes do Donativo de 4. por.cento percebido de entradas nas Alfandegas, que o commercio, pela dita Junta, offereceo a El Rey para a reedificaçāo dos Edificios publicos.*

Logo depois do terramoto de 1755, offereceo á S. M. a Junta do Commercio, em nome da corporaçāo deste, quatro por cento, percebidos de direitos de entrada nas Alfandegas, com o nome de *Donativo*, para, com este producto cobrado e despendido pela mesma Junta, fazer as despezas da construcçāo das Alfandegas, e Praça do Commercio; o que, com effeito, se cumprio; applicando-se igualmente debaixo da direcçāo da mesma Junta, para se estabelecerem fabricas de lanifícios na Covilha, em Fundaõ, e Portalegre, cujas manufacturas chegaraõ logo, naõ só para o fardamento das Tropas, e criados da Casa Real, mas para se venderem no Reino, e exportar para o Brasil; quando antes todas vinhaõ de fora. Durou esta administraçāo até o anno de 1787, ou 1788, em cuja epoca Foi S. M. a Rainha Nossa Senhoria servida dár o usofructo a particulares, para usarem dellas com todos os privilegios de Fazenda Real, pagando sómente os materiaes, e manufacturas existentes, por inventario de commoda avaliaçāo, e ficando a propriedade, e casco sempre pertencendo á Fazenda Real, que tinha despendido acima de hum milhaõ de cruzados, com estas fabricas, em beneficio da naçaõ, as quaes sofreraõ, pela protecçāo á Franceza, na epoca da sempre lamentavel invasaõ, hum grande abalo, que as hia

derrubando; mas que com a feliz Restauracão, se poderiaõ igualmente restaurar, *se a reciprocidade á Ingleza*, em que se fundou o tratado de commercio de 1810, as naõ arruinasse de todo.

§ 44.

*Emprestimo de 80,000 cruzados feito pela Real Fazenda a Guilherme Stephens para o estabelecimento de huma fabrica de vidros.*

Entre muitos outros estabelecimentos feitos á custa da Real Fazenda, em que bem se deixa ver a munificencia do Sr. Rei D. Jozé a beneficio da industria nacional, referirei o estabelecimento da fabrica de vidros cristallinos, no sitio da Marinha grande, Junto a Leiria, por Guilherme Stephens, o qual recebeo hum emprestimo, ignoro por que cofre de 80,000 cruzados, a pagar sem limite de tempo, e em cal, producto dos fornos, que tinha erigido nas pedreiras de Alcantara, nos quaes ardia carvaõ de pedra vindo d'Inglaterra livre de direitos. Alem deste emprestimo, tinha o dito Stephens a permissaõ de se servir de toda a lenha tirada do pinhal d'El Rei, *gratis*.

Quaes foraõ os effeitos dos assiduos disvelos do Governo neste feliz Reinado, para fazer independente a naçaõ Portugueza, todos os conhecem, e se manifestáraõ mais e mais, no successivo Reinado, e Regencia do Principe Regente N. S. Mas hé muito para temer, quẽ as disgraçadas circunstancias da presente época havendo transtornado os principios politicos adoptados por aquelle grande Monarca, deixem sómente aos Portuguezes a triste lembrança de cousas taõ

uteis destruidas por hum rasgo de penna, e talvez para sempre.

§ 45.

*Meios geraes empregados no Governo do Senhor Rei D. Jozé para promover a introducção das Artes fabriz em Portugal, e seus bons effeitos,*

Os grandes subsídios dados pelo Governo, para a introducção das artes fabriz em Portugal, a isenção de direitos sobre as matérias primas vindas de fora, assim como também aquelles de exportação sobre tales Manufacturas, e suas entradas francas nos Domínios do Ultramar, a introducção prohibida no Reino de correspondentes manufacturas estrangeiras, e a rigorosa observância das leis repressivas do contrabando tem sido os principios políticos a que se deveu a diversidade, e multiplicidade de estabelecimentos uteis; por effeito dos quais ficarão no paiz enormes somas, que antes passavaão a nações estrangeiras, com gravíssimo prejuízo de Portugal, de cujas somas se poderá formar juizo comparando a balança do commercio de huns annos com outros, cuja balança se principiou a formar no Reinado da Rainha N. S. Que Deus Guarda á custa do Cofre da Real Junta do Commercio, que seria de muita utilidade publicar se pela imprensa, para illustração da parte pensante e instruída da nação principalmente para aquelles que influem no Governo poderem descobrir em hum golpe de vista objectos de tanta importância; e até calcular os desastrosos effeitos que poderá produzir o tratado de commercio de Fevereiro de 1810, se se não tomarem em seriação consideração, quanto antes, para

se lhes obstar por todos os meios possiveis. O tratado feito por Methuen, e Roque Monteiro Paim, ainda que arruinou muitas artes fabriz, que havia no Reino, principalmente aquellas de lanificios, cujas manufacturas estrangeiras naõ eraõ admittidas antes deste tratado, que teve por objecto a admiçaõ dos pannos inglezes, em compensaçao dos vinhos de Portugal pagarem de entrada em Inglaterra huma terça parte menos doque aquelles de França, e isto sem especificar a proporçaõ de direitos de entrada dos ditos lanificios, nem de outro genero algum, tem sido modificado pelo Governo regenerador do S. Rei D. Joze.

§ 46.

*Sobre as Utilidades que resultaõ das Fabricas nacionaes e da necessidade de as proteger.*

Convencido pois de taõ solidos, principios, como ficaõ notados no § antecedente, sempre, na Real Junta, votei a favor da isençao de direitos de entrada sobre as materias primas necessarias ás fabricas nacionaes, e que o paiz naõ produz, seja em qualidade, seja em quantidade sufficiente; considerando, ao mesmo tempo, que toda a importancia de tributo directo, ou indirecto, com que se carrega a industria nacional, equivale a hum premio igual, que se concede á correspondente manufatura estrangeira, com a qual haja a nacional de competir; e que animar, ou fomentar a industria nacional na practica das artes fabriz, hé tambem promover os mesmos effeitos na populaçao, pela occupaçao de braços que, sem isto, ficariaõ ociosos, ou se naõ reproduziriaõ; re-

sultando de ambos estes objectos o preciso augmento da agricultura, pelo prompto consumo, e maior preço das suas producções, nas localidades, em que se achaão as fabricas, assim como tambem maior valor aos bens de raiz, cujas permutações vem a ser de maior rendimento ao direito das sizas, alem do acrescimo das Decimas, Dízimos, &c. e diminuição da mendicidade, que assaz acha muito em que se empregar. Nada destas cousas escapou ás vistas do sabio, e restaurador Governo do Senhor Rei D. Jozé, por quem foi dado o impulso a que chegaraão as fabricas nacionaes; e que depois continuaraão sem socorros pecuniarios dos Cofres Reaes, á excepção da fabrica de chitas em Azeitaão, que a Rainha Nossa Senhora por effeito da Sua Real Municencia, auxiliou, naõ só nas pessoas de seus fundadores, mas na do seu successor Raimundo Pinto de Carvalho, e a fabrica de lanificios estabelecida em cascaes, da qual foi depois, no meu tempo de Deputado, embolsada a Real Fazenda, pelo producto da mesma fabrica, quando, por autoridade superior, a Real Junta a transferio ao actual proprietario, Joze Nunes Viseu.

Fiel aos principios de que me acho possuido sobre as utilidades, que resultaão ao Reino do desenvolvimento da industria fabril, sempre, em quanto me conservei na Real Junta, julguei meu dever votar a favor das pessoas dos proprietarios, e suas justas pertenções a beneficio dos estabelecimentos ja existentes, ou projectados; naõ duvidando, que se concedesse privilegio exclusivo de cousas de nova invenção, de nova introdução, ou de incorporação na generalidade de outras para identicas manufacturas, gozando da isenção de direitos, mediante as provisões do Tribunal: só me oppuz

ao estabelecimento de huma fabrica de lanifícios, proximo á praia, fora da barra, em lugar isolado; por me parecer sitio suspeito, e manejado por pessoa ja notada de exportar clandestinamente laã, que-despachava a titulo de outra fabrica de Baetilhas, que tinha Junto a Lisboa, em a qual consumia mui pouca laã da muita que comprava no Alemtejo; accrescendo a isto dizer-se que tudo era por conta de hum Collega meu, o qual sobre maneira protegia estes negocios no Tribunal; o que tenho tido occasião de verificar pela desaffeçaõ, que me ficou mostrando, daquelle tempo por diante: desaffeçaõ, que cresceo por me oppor, com o meu voto, á consulta, que elle pertendeo, que se fizesse, para se prohibir immediatamente a entrada da barrilha de fora, logo que, em resoluçaõ de outra consulta do Tribunal, S. A. R. O Principe Regente N. S. Havia sido servido conceder a outro seu protegido, o privilegio exclusivo de cultivar a barrilha no Reino do Algarve, por hum certo numero de annos. Quem deixará de ver, como eu vi, que a prohibiçaõ da entrada da barrilha de fora, hum objecto de tanto consumo, para as lessivias, branquearias saboarias e fabricas de vidros, antes da cultura da do Reino, era huma armadilha, para o contrabando deste genero, que se devia fazer pelo Algarve; com tudo naõ querendo eu que hum ramo taõ importante de industria se deixasse de promover no Reino, votei que, se com effeito se cultivasse, e fabricasse boa barrilha para o consumo do Reino, de modo que fizesse frente á de fora, que, neste caso bastaria levantar sobre esta os direitos de entrada em proporçaõ conveniente a favor, e protecção da cultivada no paiz. Mas, como as vistas do meu Collega, e seu protegido eraõ menos de promover os interesses nacio-

naes, de que os seus, naõ lhes agradou o meu parecer, e abriraõ maõ da empreza.

Estes douſ factos, nos quaes me persuado ter comprido com o meu dever, motivaraõ o odio, e vingança do dito meu Collega, ao ponto de me denunciar furtivamente na Corte do Rio de Janeiro, por ambiciozo, e a titulo das minhas fabricas, abusar do meu lugar de deputado despatchando livre de direjtos materiaes em maior quantidade, que nellas se empregavaõ, asserçaõ, que ainda, que em algumas occasioens verdadeira, a respeito de materiaes proprios para a fabricaçaõ de chapeos finos, naõ era de prejuizo ao meu caracter; por quanto pelles, e pellos soménte podiaõ ter tal emprego, e que devendo segurar-me de grandes provimentos, sucedeua por vezes ter de mais, e cedellas a outras identicas fabricas igualmente privilegiadas. Mas conhecendo o dito meu Collega, que quem accusa primeiro ganha mais pontos, e que era couſa bem alheia do meu caracter, fallar, em negocios de tal natureza fora do Tribunal, ou por illegitimos caminhos, aproveitou-se da occasiaõ, e conseguiu a sua vingança. Eu naõ fallaria destes, e outros factos relativos á mesma pessoa se, a pesar meu, me naõ visse obrigado a fazello em minha propria defeza, para affastar de mim calumnias, e responsabilidades, que se me poderiaõ imputar, como membro da Real Junta do Commercio.

Tambem devo aqui notar, que na Real Junta concorri quanto me foi possivel, para se autorisarem varios estabeleclimentos fabriz de artistas, que, sendo mais engenhosos, e possuindo maiores cabedaes, emprendiaõ obras que necessitavaõ operarios de diversos officios embandeirados, cuja reuniaõ lhes era absolutamente indispensavel, mas, por ser

prohibida pelos seus particulares estatutos, recorriaõ ao Soberano, pela Real Junta, para a obtençaõ do competente privilegio; sendo taes estabelecimentos até entaõ, desconhecidos, e dos quaes tem resultado muitos inventos, e grande utilidade publica na perfeiçaõ das obras, e principalmente dos maquinismos.

§ 47.

*Sobre a introducção do papel moeda.*

Quando as precisoens do Estado fizeraõ lembrar, ignoro por quem, o recurso do papel moeda, propôz o Marquez de Ponte de Lima ainda no tempo do Thesoureiro mór, Sebastião Francisco Betamio, o dito projecto na Real Junta, tomando os pareceres individuaes dos Deputados. Combati, quanto me foi possivel, semelhante projecto, mostrando os seus inconvenientes na pratica, os quaes depois se verificarão; e mostrei, outro sim, que naquelle tempo, talvez o mais florente em commercio que Portugal tinha tido, havia muitos meios a que recorrer, sem lançar maõ de hum, que em todos os tempos, e em todas as naçõens, tivera as mais funestas consequencias, como por exemplo, que se vendessem todas as propriedades da Coroa, tanto casas, como terrenos disponiveis, em lugar de permanecerem inuteis, ou de se darem a individuos que mal os mereciaõ, cuja venda, depois dos competentes, annuncios, e devidas avaliaçoens viesse o seu producto a girar em letras de cambio acceitas, e pagaveis á ordem do Thesoureiro mór do Erario, em prazos de seis mezes, e de anno, para dar maior folga aos compradores, e os animar a maiores lanços; o que faria exceder as avalia-

çoens, e cobrir o Juro da demora dos prazos. Estas letras, entrando em giro por meio de endossos, e sujeitas a protesto, no caso de naõ serem pagas ao portador, no tempo do seu vencimento, e pagando-as logo o Erário Regio, ao qual ficava reservado o direito de hypotheca, augmentavaõ consideralvamente, e de repente os fundos do Estado.

Bem podera eu lembrar ao Marquez o meio praticado pelo precedente Governo, para suprir as despezas do Estado, e accumular o thesouro que deixou, cujo meio consistio em ser mais economico na distribuiçaõ das commendas, nos ordenados de empregos inuteis, Presidencias de Tribunaes, &c., sem que, por isso, padecesse a marcha dos negocios publicos. Tambem lhe quizera lembrar a reforma de abusos, que se tinhaõ introduzido em todas as repartiçoens, nas quaes se consumia, sem necessidade, como se prova pelo antecedente Governo, muito mais do que produziaõ as rendas annuaes do Estado, e que por mais Papel moeda, que fabricassem, tudo seria pouco, naõ havendo economia, mórmente naõ se estabelecendo, que todas as repartiçoens, sem exceptuar alguma, apresentassem huma conta publica, pela qual conhecessen o Soberano, e a Naçaõ quaes eraõ os rendimentos do Estado, e como se distribuiaõ: unico meio de pôr termo ás malversaçoens, e dilapidaçoens, que trazem a pos si o discreditio dos Governos, a pobreza dos povos, e a necessidade de recorrer a meios extraordinarios, e quasi sempre muito arriscados. Mas julgando que lembrar estas cousas a quem naõ estava disposto a pôllas em pratica, era perder-lhes o feitio, contentei-me com o primeiro parecer, que por entaõ naõ pegou, mas segundo o que aqui ouvi foi depois adoptado, bem que tarde, e a más horas.

Estabeleceo-se finalmente o Papel-moeda, e para maior disgraca com o vencimento annual de seis por cento. Mostrei ao Marquez que, sendo o Papel-moeda hum representativo do metallico, era hum absurdo o vencimento do juro; pois que aquillo era o mesmo que dizer-se ao publico, que aquelle representativo valia seis por cento menos do que o representado; e que os novos impostos applicados para o pagamento daquelle juro, se deviaõ applicar para resgatar successivamente o dito Papel, até a total extincão. Este meu parecer foi seguido por todos os meus collegas excepto hum, que attendendo mais aos seus interesses do que aos do Estado, e que tendo astuciosamente grangeado o lugar de chefe da repartição do pagamento dos juros, sustentou sempre, com muito ardor a opinião contraria: e bem haja elle; porque soube tirar immensos lucros do lugar, com a simplez operaçao de difficultar o pagamento dos juros ás partes, e pôr agentes, por sua conta a rebater o dito Papel, por diminutos premios; depois de cuja operaçao era promptamente pago; e na qual entrariaõ, e talvez continuem ainda a entrar, individuos do Real Erario, e outras repartições publicas, engrossando em cabedaes, com decidido prejuizo, por não dizer roubo, das partes, e discredito do Estado.

Quaes tem sido as consequencias da creaçao do Papel-moeda; medida de sua natureza má, e pessima pelo modo por que foi estabelecida, servindo-se de toda a qualidade de papel, fino, branco, azulado, pardo, &c., sem marca alguma na contextura do papel, que o fizesse conhecer, e difficultasse a falsificaçao, ao menos no Reino, e estampado de hum modo tão insignificante, que, até com a penna, se pode falsificar: quaes tem sido, outra vez digo, as consequencias

deste recurso, todos os Portuguezes o sabem; huns, ainda que bem poucos, accumulando grossos cabedaes do modo que fica dito, no manejo dos juros; outros enriquecendo com os escandalosos rebates de 20 a 30 por cento; e outros finalmente, isto hé, a massa da naçaõ, soffrendo os rebates, falsificaçõeris, e manejo dos juros, que os tem reduzido ao estado da indigencia, por duas razoens mui simplices: a 1<sup>a</sup>. pela diminuiçao do valor do representativo; e por isso os que possuem 100,000 rs. em papel, por exemplo, naõ possuem realmente mais do que 70 a 80,000 rs. em metal- a 2<sup>a</sup>. porque o valor dos generos, e numerario metallico aumentaõ pouco mais, ou menos, tanto quanto o represen- tativo baixa.

§ 48.

*Projecto de huma Fabrica de armas  
no Porto de S. Martinho.*

Desejoso sempre de ver prosperar em Portugal as artes fabriz, organisei hum projecto, que dei ao Visconde de Bal- semaõ, entaõ Ministro de Estado, sobre o modo de prover economicamente, e com perfeiçao, os Reaes Arcenaes de todas as qualidades de armas, por meio de hum estabelecimento, no qual se trabalhasse em obras grossas, e finas de ferro, aço, e cobre taõ necessarias aos commodos da vida, e que por falta dellas no Reino, eraõ importadas de fora. Consistia pois este projecto na formaçao de huma Companhia, ou associaçao de particulares, que, por meio de acçoeis, completassem hum capital de cousa de 300 contos de reis, para com este se erigir, junto á bacia, e porto de S. Mar-

tinho, os competentes edificios economicamente construidos, debaixo da direcção de habeis mestres, e praticos em cada repartição, assim como tambem os maquinismos necessarios para a promptidaõ, economia, e perfeiçaõ das manufacturas, empregando-se, como motor destes maquinismos, agoa corrente, sendo possivel, ou na sua falta, maquinas de vapor, sendo o combustivel o carvao da mina de Buarcos, cujo transporte era facil por mar, visto a proximidade; ou lenha do pinhal d'El Rei, que tambem fica proximo daquelle sitio. Esta companhia, estabelecida debaixo da protecção do Governo, teria a seu cargo a administração economica, inteiramente independente, e dirigida por socios eleitos pelos accionistas, afim de poder prosperar, e poder mesmo vir a ser huma boa escola para todo o Reino. Este projecto seria talvez rejeitado porque nelle entrava o Mosteiro d'Alcobaça, como hum dos principaes accionistas, visto que o estabelecimento era de grande proveito aos coutos do dito mosteiro, tanto em consumo de generos, como em augmento de populaçāo.

§ 49.

*Projecto sobre a restauração do Porto e Bacia  
de S. Martinho.*

O referido projecto me suscitou outro que seria de grande utilidade aos paizes circumvizinhos á barra de S. Martinho, e provincias, que pegaõ com estes. Consistia este projecto em desembaraçar a bahia, e porto de S. Martinho, para facilitar o commercio de importaçāo, e exportaçāo, e por consequencia promover a agricultura das terras, e augmento da

populaçāo. Fiz perceber todas estas utilidades á Real Junta do Commercio, para que obtivesse do Governo a faculdade de o fazer examinar por pessoas praticas, e levantar o mappa topografico do sitio, acompanhado com a descripçāo do estado, em que se achava o dito porto; obtida esta faculdade, propuz novamente em Junta, que para o Tribunal lhe dar a devida execuçāo, mandasse convidar a Guilherme Stephens, erector, e proprietario da fabrica dos vidros crystallinos, no sitio da Marinha grande, homem de engenho e saõ juizo, que, naõ obstante ser Inglez, manifestou sempre os maiores interesses pelo adiantamento, e prosperidade da naçaō Portugueza, e do qual os povos de Leiria, e visinhanças conservaõ, e conservaraõ sempre huma saudosa memoria. Elle acceitou o convite, e se dirigio ao sitio com hum official do corpo dos engenheiros de sua confiança, e juntamente o Tenente Coronel, Joze Auffdiener, que lhe fora mandado pela Secretaria de Estado. E depois dos competentes exames remetteraõ ao Tribunal o pedido mappa topografico, acompanhado da explicuçāo necessaria, e de huma extensa memoria do dito Guilherme Stephens, o qual generosamente fez todas as despezas desta expediçāo. Estes documentos, juntos com algumas reflexoens minhas, e do Tribunal, subiraõ á Real Presença, pelo Ministro de Estado, o Marquez de Ponte de Lima; e nisto parou infelizmente o dito projecto. He provavel que estes papeis se achem na Secretaria de que fora encarregado o dito Ministro, ou na maõ de algum curioso, a quem elle os confiasse, para terem, talvez, a mesma sorte que tiveraõ huns, que, por ordem do Governo, se mandaraõ fazer, com grande custo, por hum Engenheiro enviado de proposito á Ilha da Madeira, e que hum

amigo meu comprou á porta da Moeda, por seis, ou doze vintens.

Este projecto que me devoe muita meditaçāo, sem que nelle tivesse directa, ou indirectamente outras vistas, que naō fosse o bem publico, naō deve jazer sepultado no esquecimento; e por isso, vou a referir delle o que me lembrar, venha, ou naō venha a ser util no futuro. Em 1º. lugar devem conduzir-se directamente ao mar as agoas dos rios que ora se descarregāo na bacia, arrastando a esta as areas que a entulhaō, e a tornaō inutil: em 2º. lugar, desentulhar a bacia, transportando as areas della ao alto mar; e em 3º. lugar, fazer produzir matos rasteiros, e pinhaes, pelos vastos montoens de area, que rodeaō a bacia, e que os ventos levaō sobre ós dilatados campos visinhos, tornando-os incultivaveis. Quanto ao 1º. objecto, isto hé, o encanamento dos rios ao mar por fora da bacia, propuzeraō os Engenheiros hum corte, ou foramen, no pequeno monte que borda o mar, ao sul da entrada do mesmo mar para a bacia, rōdeando-se esta por hum competente canal que recebesse todas as agoas dos taes rios, como se deixava bem ver do mappa, e memoria, que remetteraō á Junta os commissionados; sobre o que me pareceo naō haver cousa alguma que addicionar. Quanto ao 2º. objecto, isto hé, desentulhar a bacia, pareceo-me insufficiente, longo, e muito dispendioso o meio proposto pelos Engenheiros, ao qual substitui outro, que julguei mais adequadu; e consistia em haver huma maquina de vapor, equivalente á potencia de 20 a 24 cavallos, collocada em huma barca chata, construida para este fim, e que se movesse sobre toda a superficie da bacia conforme fosse necessário; firmando-se aonde conviesse por meio de quatro ferros.

Deveria a maquina fazer girar de continuo hum apparelho de alcatruzes de ferro, crivados de miudos buracos, e de competente grandeza, e figura, prezos em distancias iguaes a duas cadeias de ferro parallelas, bem como os calabres das noras, montadas em competente roda, ou ouriço, tambem de ferro, cujos alcatruzes, roçando pela superficie do areal, subissem cheios de area para a despejarem em huma almas-sega, com a precisa inclinacaõ, para que a area, por seu proprio pezo, fosse cahir dentro em barcos de vela, ou de remo, que a fossem lançar ao alto mar por meio de alçapoens. Tendo dito, a meu ver, quanto basta para intelligencia do meio que substitui, passo a fazer hum calculo de approximação a respeito da despeza, a que subiria o desentulhamento da bacia de S. Martinho. A barca da maquina, por grande que fosse, lhe bastavaõ quatro homens dentro, tanto para a mudar de lugar por meio de cabrestantes, como para lhe ministrar o combustivel, e dar azeite, ou cebo, aonde, e quando precisasse; sobre o que se deveriaõ instruir; e destes dormirem dous, em quanto dous velavaõ. Os barcos para o transporte da area poderiaõ fazer cada hum 18 viagens, na roda das 24 horas, em razao da pouca distancia, que tinhaõ a percorrer; e calculando, que de 20 barcos, estariaõ sempre 16 em acçaõ, carregando cada hum delles somente braça e meia cubica de area, em cada viagem, tiravaõ da bacia 432 braças, em cada 24 horas. Ora supondo huma superficie circular de 500 braças de diametro, e 2 de profundidade, para se desentulhar, dá hum total de 393,000 braças cubicas; o qual dividido por 432, exigiria 910 dias de trabalho, que multiplicados por 70 jornaes, ou pessoas empregadas continuadamente neste trabalho corresponderia a 63,700 Jor-

naes: os quaes, hum por outro, a 400 reis, fazem a quantia de 25,480,000 reis. O custo de cada barco naõ excederia provavelmente a 400,000 reis. A barca da maquina, com todos os seus apprestes de amarras, &c., poderia, em rasaõ da sua grandeza, deitar a 3.200,000 reis. A maquina de vapor, posta em seu lugar, custaria 12,000,000 reis. Por tanto 20 barcos a 400,000 reis fazem 8,000,000 reis. A barca e maquina 15,200,000 reis; o que Junto com 25,480,000 reis de Jornaes, somaõ o total de 48,680,000 reis.

Supponhamos que o combustivel, utensilios, e perda de tempo por invernadas, que embaracem os barcos no seu trabalho, fizessem dobrar a soma; sempre se ganhava hum porto de muita utilidade publica, e interesse para o Estado, mórmente naõ fazendo este mais do que adiantar as ditas somas, e havellas, com seus competentes juros, de hum pequeno imposto sobre as embarcaçãoens, tanto nacionaes, como estrangeiras, que entrassem e sahissem, até o total embolso do dito avanço: unico modo de emprehender grandes obras sem desfalque da Fazenda do Estado.

Quanto ao ultimo ponto de fazer produzir matos, e pinhaes sobre os montoens de area, tanto para os approveitar, como para impedir que esta torne incultivaveis os terrenos visinhos, mé lembrei de huma ceve de seis palmos de alto, feita no cúme dos ditos montoens com estaquinhas cravadas na area, e tecida com toda a qualidade de ramagem, e mato que melhor conviesse. Com taes seves se defenderia o effeito dos ventos sobre os areaes e permitteria que nelles, se semeasse e vingasse toda a qualidade de sementes que produzem na area, como especialmente o penisco do pinhal d'El Rei; preferindo para esta sementeira as primeiras chuvas

do Outono; bastando, para as cubrir, arrastar sobre o terreno huma grade, cujos dentes se entrelaçassem com mato. Esta obra, dirigida com cuidado, viria, no fim de 30, ou 40 annos, a dar hum producto annual dez vezes maior do que a despesa; e a exemplo deste aproveitar outros areaes das costas maritimas, que naõ faltaõ em Portugal, e que, por negligencia, saõ, naõ só incultos, mas prejudiciaes ás terras vizinhas.

§ 49.

*Memoria que dirigi a D. Rodrigo de Souza Coutinho, por maõ do seu Guardaroupa, fechada, e lacrada, declarando, no sobre-escrito quem a dirigia.*

O alto conceito, que eu por huma parte, fazia do grande patriotismo, e talentos superiores de D. Rodrigo de Souza Coutinho, depois Conde de Linhares, que Deos haja: conceito reforçado tantas vezes, por praticas que tive com seu Mestre no Collegio dos Nobres, e depois na Universidade de Coimbra, o douto Miguel Franzini, meu particular amigo; e por outra parte, naõ consentindo o meu proprio patriotismo ver a sangue frio a miseria a que se achavaõ reduzidas as finanças da Coroa, quando, pelos meus calculos particulares, eu achava que se esperdiçavaõ annualmente alguns milhoens de cruzados, nas repartiçãoens do Contracto do Tabaco, e Saboarias: desperdicio que existia desde 40 annos á esta parte; com o qual se engrossavaõ agigantadamente hum pequeno numero de casas, em prejuizo da fortuna publica, e do Soberano; servindo-lhes, ao mesmo tempo para se perpetuarem no lugar, e posse daquelle grande manancial de

riqueza, e para affastar, todos sabem como, quantos opositores pertenderão dar mais pelo referido contrato, pareceo-me pois ser materia digna, e facil de se averiguar por hum Ministro de Estado zeloso, e intiero: qualidades que me animaraõ a dirigir-lhe, logo que chegou de Turin, e entrou no Ministerio, huma Memoria anonima, fechada, e lacrada, com hum sobre-escrito ao dito Ministro, e em baixo o nome de quem lha dirigia, na forma do costume: de cuja memoria, entregue por mim ao seu Guardaroupa, transcreverei aqui o que della me lembrar.

Quanto ao Contrato do Tabaco, continha hum calculo de approximação, fundado na suposição de haver, nos tres milhoens da populaçao de Portugal, 600,000 individuos que tomaõ tabaco: numero, a meu ver, antes diminuto do que exagerado; visto que, naquelle paiz, quasi todo o mundo, homens, e mulheres, toma tabaco, e muito tabaco. Ora calculando a despeza do tabaco em pó dos 600,000 individuos, hum por outro, a dez reis por dia, soma cada dia 6 contos, e no anno, 2,190 contos, ou, por outra cinco milhoens quatro centos e setenta e cinco cruzados: soma que sendo dividida por 1,200 reis, preço mais baixo do arratel de tabaco em pó, vem a fazer 1,825,000 arrateis: os quaes, reduzidos a arrobas, daõ 57,030 $\frac{1}{4}$ . Ora sendo o pezo mais trivial dos rolos 16 arrobas, ja se ve que o consumo destes deve ser 3,565; e ajuntando-lhe para quebras, e refugos a metade desta quantia, devem os contractadores comprar, quando muito, 5,347 rolos; visto que eu não tenho neste calculo attendido a algumas fracções, cujo numero hé mui facil de averiguar, tanto dos registros annuaes da entrada na fabrica, como daquelles dos despachos na Alfandega Dos

mesmos registros constará o numero exacto daquelles rolos empregados para mangotes, isto hé, rolos de 2 arrobas e meia cada hum, para as arraias, e dos destinados para fumo; e naõ padecendo duvida que estas duas addiçōens juntas excederaõ a mil rolos; toda via tomando este numero, equivalente a 16,000 Arrobas, e juntando-se ao numero das arrobas que contem os 5,350 rolos para tabaco em pó, somaõ 107,000 arrobas, as quaes, pelo preço medio de 4,000 reis a arroba, incluido o despacho, importaõ em quatro centos e vinte oito contos de reis; e ajuntando a esta soma 52 contos de ferias na fabrica, e jardim do tabaco; mais 7 contos para papel, maõ d'obra, canastras, e transportes; mais 15 contos de despeza de Escritorio; mais 30 contos de ordenados de sua propria administraçāo, generosamente pagos, faz tudo hum total de quinhentos e trinta dois contos de reis, que, juntos com mil contos de reis, pagos por muitos annos, ao Erario, pelo privilegio exclusivo, ignorando se nesta soma houve alguma alteraçāo, fazem chegar o desembolço total dos contractadores, comprehendidos os seus proprios ordenados, a mil e quinhentos trinta e dois contos de reis, ou tres milhoens outocentos e trinta mil cruzados: os quaes deduzidos do producto, que tenho mostrado, de cinco milhoens quatrocentos e setenta e cinco mil cruzados, resta aos contractadores o lucro de hum milhaõ seiscentos e quarenta e cinco mil cruzados, unicamente do tabaco em pó. Ora adicionando a este lucro mais outocentos e dezoito mil cruzados que produzem os mil rolos para fumo, em mangotes, de 80 lb. que carregaõ somente por 64 lb. a preço para o contrato de 800 reis o arratel, claro está que os contrátadores ganhaõ annualmente douss milhoens quatro centos e sesenta

e trez mil cruzados!!! Por tanto se desta soma recebessem os contratadores somente a fracção de 463 mil cruzados alem da grande somma de seus ordenados ainda ficavaõ com exorbitante ganho; e a Fazenda Real com dous milhoens de mais, que, no decurso de 40 annos, que o contrato tem andado pelo mesmo preço, montaõ a oitenta milhoens: soma enorme que a mesma Real Fazenda tem perdido, e que teria evitado a introducção do papel-moeda, e outros desastrados recursos de que o Estado se vio obrigado a lançar maõ.

Se alguem quizer contra dizer este calculo, faça-o com documentos authenticos, para satisfaçao do Publico, como parte mais interessada nesta materia; pois que só deste modo o Soberano, e a Nação podem vir no conhecimento, se existe, ou naõ existe dolo, e lezaõ enorme nas arremataçõens do contrato; por quanto parece a todas as vistas, que as agigantadas fortunas dos contratadores coincidem com este meu calculo: servindo, de mais a mais, este exorbitante lucro de base ás recompensas de toda a qualidade, com que o Soberano, ainda em cima, os tem condecorado.

Quanto a saboarias, lembro-me ter dito na mesma memoria que estas saõ hum objecto de primeira necessidade, tanto para o aceio pessoal de que depende muito a saude, como para as branquearias, e barrélas; e que podendo ser sujeito a impostos lucrativos, para o Estado, naõ podé, nem deve de modo algum ser monopolisado, como infelizmente se conserva em Portugal, depois que, no Reinado do Senhor Rei D. Jozé, se resgatou da posse em que alguns Grandes estavaõ de fabricar o sabaõ, e se annexou á Coroa, pela qual foi transferido o privilegio exclusivo de fabricar, e vender

sabaõ aos contratadores do tabaco; e isto pela diminuta quantia annual de quarenta contos de reis!!! que tanto a mesma Coroa destinou para indemnisaõ dos antigos possuidores. Hé muito facil descubrir-se nesta transacção as occultas molas, que a promoverão; visto que o Estado nada utilisou e o Publico naõ melhorou. Logo que os contratadores tomaraõ posse, taxaraõ o preço da venda, a razaõ de 140 reis o arratel de sabaõ de pedra, e me parece aquelle de 80 reis o arratel de sabaõ molle, cujos preços parece terem dado tanto lucro, que logo no 1, 2, ou 3, annos, se offereceo hum amigo meu, Diogo Auriol, negociante Inglez em Lisboa para tomar sobre si toda a fabricação do sabaõ de pedra, e entregallo aos contractadores por 60 reis, cuja proposta foi, como era natural, rejeitada: prova evidente de que os lucros eraõ pelo menos dobrados; o que naõ obstante, obtiveraõ por moças de pão a faculdade de levantarem os preços á sua vontade, ao ponto de chegar o de pedra, no ministerio do Conde de Villa Verde a 200 reis o arratel, que ja recebiaõ de fora cuido que por mui diminuto preço debaixo do pretexto de falta de azeite; seguindo-se destas cubiçosas especulações naõ só o exorbitante preço, por que o pagaõ os consumidores, e má qualidade do genero; mas a ruina das fabricas do Reino, com a introducção do de fora; o que naõ teria acontecido, se fosse livre a fabricação deste genero; por quanto os particulares que tivessem fabricas, o venderiaõ mais barato, e de melhor qualidade em razaõ da competencia; e achariaõ ingredientes com que suprissem a falta de azeite doce, do mesmo modo que em Inglaterra, aonde naõ ha oliveiras, se fabrica, com outros oleos e matérias sebosas immenso sabaõ, e de mui boa qualidade, naõ

só para o consumo do paiz, mas para grandissima exportaçāo; e da qual se tem aproveitado o contrato, para impingir em Portugal o de peor qualidade, pelo excessivo preço de dous testoens: preço de que naō fiz mençaō na minha memoria dirigida ao Conde de Linhares, por ser anterior ao ministerio do Conde de Villa Verde; por cuja via os contratadores obtiveraō como fica dito hum Decreto para levantar, nada menos do que sessenta reis em cada arratel, e isto em genero de taō grande consumo.

Para demonstrar approximativamente o lucro dos contratadores relativamente ao sabaō, o que omitti na dita memoria, supponhamos que na populaçāo de tres milhoens de habitantes em Portugal, consomem, hum por outro, hum arratel cada anno; visto haver muitos que naō consomem este genero, e mūtissimos que consumiraō quatro seis, oito, dez, e mais arrateis. Ora tres milhoens de arrateis a 100 reis, preço medio entre o sabaō molle, e o de pedra, somaō annualmente 300 contos de reis, dos quaes abatendo 40, que o contrato paga, restaō 260; e soprodo que metade desta soma hé necessaria para a compra dos ingredientes, maō d'obra, e mais despezas, ainda lhes restaō 130 contos de reis, ou 325,000 cruzados, abstracçāo feita do lucro que lhes resulta do sabaō, que elles introduzem de fora por mais diminuto preço, com gravissimo prejuizo das fabricas do Reino, e exportaçāo do númerario.

O resultado desta memoria, assim como tambem o das mesmas reflexoens que muitas, e muitas vezes fiz na Real Junta ao Marquez de Ponte de Lima, todo o mundo o conhece; pois que as cousas continuaō ainda hoje no mesmo estado.

Sobre o meio que indiquei para a Fazenda Real lucrar annualmente mais couza de dois milhoens de cruzados pelo Tabaco, lembro-me que na mesma memoria apontando taõ graves achaques, indiquei hum meio para os remediar, cujo effeito nada tivesse de problematico e fosse taõ prompto como seguro contra as recahidas. Consistia este meio, quanto ao contrato do tabaco, primeiramente na resiliaçāo do dito contrato, sem despedir os contratadores, nem pessoa alguma por elles empregada naquelle administraçāo, antes conservando a todos os mesmos ordenados, e as mesmas obrigaçōens. Em 2º. lugar, inventariar todos os emseres, quaesquer que fossem, pertencentes ao dito contrato, com assistencia de duas pessoas intelligentes de commercio, e da confiança do Governo, transferindo-se o escritorio da administraçāo para casa pertencente á Coroa, e lembrava aquella em que depois se estabeleceo o Correio Geral: Em 3º. lugar, que os actuaes contractadores, querendo, como he de soper, ou, em sua falta, quem bem parecesse ao Soberano, continuassem a mesma administraçāo por conta da Coroa, do mesmo modo, e com os mesmos ordenados que para si establecerāo em cada huma das repartiçōens, levando de mais a mais huma commissaçāo de tres por cento, sobre todo o excesso liquido do mesmo contrāto, pagas as despezas, e a quantia que dantes recebia a Fazenda Real; vindo deste modo a ter somente tres por cento dos lucros que antes repartiaçāo entre si, e entrando o resto mensalmente nos Cofres Reaes, conservando-se com tudo, na caixa da administraçāo huma soma de 200 contos de reis, para compra de novo tabaco, e mais despezas. Resultaria de tudo isto ficarem os contratadores, naõ só com os seus ordenados, como per-

cebiaõ, mas com a gratificaõ de 24 contos de reis producto avaliado de sua dita commissaõ para repartir entre si; e o Erario com dois milhoens: ficando outro sim os contratadores alliviados de todo o perigo de perder no contrato; e o passado, passado.

Os dous adjunctos acima propostos, como fiscaes por parte da Fazenda Real, deveriaõ ter ordenados em proporçaõ da importancia, e responsabilidade do objecto, para serem independentes. Sendo que em taes casos nada conserva tanto a independencia como a certeza do premio ou do irremessivel castigo, quando se deixaõ corromper: e seria mui conveniente que a Junta do commercio propuzesse, para estes lugares, seis comerciantes de reconhecida probidade, e honra, entre os quaes o Soberano nomeasse os que bem lhe parecesse, pois que a Junta tem todas as razoens para conhecer os sujeitos que possuem taes qualidades; e para maior segurança, se daria balanço á caixa todos os mezes, depois de paga a folha dos ordenados; e se confeririraõ os livros todos os semestres, pagas as commissoens vencidas; remettendo-se mappas dos ditos balanços ao Erario Regio, assignados pelos administradores, e fiscaes, e dados ao publico pela imprensa.

Quanto ás administraçoes subalternas sujeitas á administração geral, nada me pareceo susceptivel de alteraçao, ou melhoramento; visto que estas se achaõ bem reguladas, desde o tempo de Duarte Lopez Rosa, antecessor de Anselmo Jozé da Cruz, e mais socios, que adoptaraõ o sistema administrativo do ditto Rosa, consistindo principalmente em naõ admittir pessoa alguma em qualidade de administrador, para a venda, e distribuiçao dos tabacos, que primeiro naõ tivesse

depositado na caixa do contrato huma quantia morta, em dinheiro, sem vencimento de juro, proporcionada á somma em risco pela manejo de tal pessoa, a qual pessoa, ou os seus herdeiros sómente poderiaõ recobrar no ajuste final de suas contas com o contrato, e este ficar plenamente pago; por cujo judicioso, e prudente meio naõ só estaõ os contratadores abrigados contra as malversaçoens, ou negligencias, e descuidos de seus administradores; mas ainda com este capital, e sem fundos proprios, [como creio que succedeo ao mencionado Rosa,] poderem desde logo entrar regularmente com os devidos quarteis, ou mezadas no Real Erario; e costearem o contrato, em quanto as diarias entradas em producto successivo das vendas naõ chegassem para os sucessivos pagamentos e despezas. Ignoro a qualidade e proporçaõ do premio que se concede aos administradores, que os indemnise do uso, e parada de seu depozito, assim como de seu trabalho, tempo, e responsabilidade: cuido que será a respeito do tabaco de pô, e do de fumo, para o consumo do interior, o mesmo que concedem a respeito do tabaco em mangotes, do qual costumaõ ter depozitos nas arraias; porque sendo cada mangote de 80 lb. Sómente exigem do administrador o preço de 64 a razaõ de 800 reis a alb., ficando 16 lb. a favor dos administradores para indemnisaõ de tudo, e de qualquer quebra no peso, sendo estes obrigados a remetter mensalmente á caixa do contrato no fim de cada mez os mappas do tabaco recebido, do que venderão, e daquelle que lhes fica em ser, acompanhados do estado de sua conta corrente, saldada real por real com a sua remessa em especie, ou em letras de cambio; por que nada vendem que naõ seja a dinheiro de contado, e metalico; logo o papel

moeda veio a ser objecto de lucro para os contratadores do tabaco, os quaes o compraõ na proporçaõ dos pagamentos, que elles tem a fazer ao Erario, e na compra do tabaco em rama.

Quanto ao contrato do Sabaõ, propuz, na referida memoria, que se libertassem as saboarias, e venda do Sabaõ a quem neste ramo se quizesse ocupar; na consideraõ de que o accrescimo de rendimento sobre o objecto tabaco, valia bem a pena de se abolir semelhante monopólio, em beneficio do publico; e quando o Estado quizesse tirar algum interesse deste ramo de industria nacional, bastaria qualquer imposto nas fabricas para dar mais do que os quarenta contos.

#### SOBRE O PÁO BRAZIL, E A URZELA.

Tambem propunha, na dita memoria, ser escusado hum comprador privilegiado, ou exclusivo do *Páo-Brazil*; indicando que, de seis em seis mezes, se fizesse, pelo Erario huma venda, em hasta publica, de hum certo numero de milheiros de quintaes, por lotes de 100 quintaes cada hum, pagando o comprador, a titulo de sinal, huma quinta parte do preço e o resto no acto da entrega, á sahida da Alfandega da Casa da India. O mesmo propuz a respeito da *Urzela*, vendendo-se cada partida, por lotes de 100 sacas, a quem mais desse. Sendo certo, que os productos deste modo de contratar sempre seriaõ os maiores, que permittisse o estado do mercado, ficando excluidos valimento, e dependencia que tanto prejudicaõ á Real Fazenda, e ao commercio.

SOBRE REFORMA DE PESSOAS SUPERFLUAS  
EM QUALQUER REPARTIÇAÕ PUBLICA.

Lembro-me outro sim que proponha, na mesma memoria, fazer-se hum escrupuloso exame em todas as repartiçoens da administraçāo publica, para se abolirem os lugares superfluos; conservando com tudo a cada pessoa das demittidas, em quanto vivas fossem, os seus ordenados; na certeza de que na economia futura de pessoas, e despesa vinha a lucrar muito a Real Fazenda; devendo principiar-se pela Alfandega grande de Lisboa, simplificando-lhe a administraçāo, cuja complicaçāo actual tende mais a favorecer descaminhos, do que a evita-los: descaminhos que bem se manifestaõ nas fortunas até dos meros despachantes. He bem para lamentar que por praxe se nomee para Chefe de huma repartiçāo de tanta importancia, como esta Alfandega, hum *Legista*, sem practica, nem conhecimentos commerciaes; devendo alias ser huma pessoa versada na economia politica, calculo, geografia, e linguas vivas: conhecimentos estes que naõ possuem os legistas em geral, ou pelo menos aquelles que eu tenho visto empregados em chefes da Alfandega, e de mais a mais encarregados de tantos empregos de que naõ podem dar conta; por ser cada hum sobreja tarefa para o homem que o quizer desempenhar. Mas como naõ ha de ser assim, se Portugal hē o paiz dos Desembargadores, lembrando só Desembargadores para todos os empregos bem alheios do estudo das leis que elles apprendem em Coimbra. Daqui vem que naõ sendo os homens aptos para os empregos, e dando-se os empregos a homens habilitados para couzas

differentes, o resultado hé o transtorno, e atrazamento da maior parte senaõ de todas as repartiçoens.

#### SOBRE PROVIDENCIAS A RESPEITO DO PEIXE FRESCO.

Tambem toquei, na mesma memoria, o pouco producto que tira o Estado de todos os direitos em especie a que he sujeito o peixe fresco, e quanto estes saõ oppressivos aos pescadores, e publico; constando-me que muitas vezes fóra o Estado obrigado a pagar, de sua propria fazenda, aos empregados, mais do que tinhaõ rendido os direitos do peixe: o que, em fraze Portugueza, se diz por as linhas de casa; naõ só pela decadencia da pesca, mas pelos enormes e inevitaveis descaminhos do methodo da actual administraçao. E lembrei que os donatarios, a quem estes direitos saõ obrigados fossem compensados com hum proporcionado rendimento liquido pelo Erario, depois de examinado, e calculado, por hum termo medio sobre o producto dos 10, ou 15 annos passados; e que os direitos, em lugar de se porem no peixe, se puzessem nas embarcaçoens, que se destinassem á pesca, segundo os seus lotes: estabelecendo-se, em lugar da actual administraçao, huma casa de despacho, na Ribeira nova, composta de hum Juiz hum Thesoureiro, hum Escrevaõ, e tres officiaes: havendo nesta casa hum livro de registro, no qual se lançasse o numero da embarcação, o nome de seu dono, o do arraes, e mais individuos de sua companha, o lugar, e frequezia a que pertencem, idades, residencia e naturalidades, para que todos estes individuos fossem obrigados a cumprir seus ajustes, huns com os outros e responsaveis pelos direitos impostos á embarcação; devendo o

arraes, no acto desta matricula, pagar o imposto competente ao lote da sua embarcação; para obter por isto hum recibo, e huma licença para poder livremente pescar, e levar o seu peixe aonde bem lhe conviesse, assim como tambem vendello aquem muito quizesse; contendo esta licença huma copia fiel do assento lançado no livro dos registros. Esta licença seria renovada todos os mezes, debaixo das mesmas formalidades, para ser facil aos pescadores e prompto pagamento do imposto; cuja quantia se poderia calcular sobre o producto que os mesmos pescadores tivessem tirado, em hum dado tempo, segundo o lote das suas embarcaçãoens, e lugares aonde fazem a pesca, ficando sujeitas a confisco todas as embarcaçãoens que pescassem sem as ditas licenças, ou deixassem de as renovar nos prazos determinados. Deveria haver outro sim, na mesma casa, hum livro, no qual se lançassem as somas pagas pelas embarcaçãoens de pesca, accusando o recibo que fora dado ao pescador, para que, no balanço geral, conferissem as somas entradas com os recibos distribuidos.

SOBRE A SUPPOSTA NEGLIGENCIA DO R. ERARIO  
NA COBRANÇA DE DIVIDAS ANTIGAS.

Advertia mais na minha memoria, que no Real Erario eu entendia haver negligencia na cobrança de dividas antigas de certo lote, que naõ obstante serem faceis de cobrar, e achar-se o dito Erario em tanta penuria, naõ se entendia com os devedores, ou fosse por vicio da administração, ou por suborno: o que hé muito provavel; pois que os pequenos ordenados, com que fora criado, naõ podem, no presente

tempo manter os empregados em estado de independencia; e como a necessidade naõ tem lei, fica sendo ariscada a exactidaõ dos funcionarios publicos. Diminua-se o seu numero; dem-se-lhes ordenados com que possaõ passar segundo a sua necessaria representaçaõ; obriguem-se a cumprir com as suas obrigaçõens; e castiguem-se quando faltarem a ellas e tudo hirá bem.

*Sobre o cumulo de muitos cargos publicos  
na mesma pessoa.*

Alem de ser este hum dos grandes defeitos das administraçõens publicas, tambem notava os gravissimos prejuizos, que a estas se seguem, e ao Estado de se accumularem empregos em hum só homem: e entre muitos exemplos, apontava a pessoa de Diogo Ignacio de Pina Manique, que era, ao mesmo tempo, Dezembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, Administrador da Alfandega de Lisboa, e Feitor mór de todas as do Reino, &c. &c. &c. Ninguem deixa de ver a impossibilidade physica, que hum homem, por mais activo, e zeloso que seja, tem para desempenhar tantos, e taõ importantes empregos, e até mesmo incompativeis nas horas; e quando o chefe de huma repartição naõ está, nem pode estar presente, que se pode esperar dos subalternos? Mas Diogo Ignacio de Pina Manique era taõ zeloso do bem publico, que naõ obstante o pezo destes empregos superior ás forças de hum gigante, tomou mais sobre si o estabelecimento, e governo de huma casa pia, a administraçao da limpeza, calçadas, e illuminaçao da Cidade. Ora eu rogo, em nome do bom senso, que se me diga como pode hum

homem só desempenhar tantas, e taõ oppostas obrigaçōens ? Como ! Como as desempenhou Diogo Ignacio de Pina Manique. Este bom patriota, que tudo fazia com as melhores intençōens, confundia tudo com as suas arbitrariedades : V. G. applicava para huma repartiçāo fundos destinados para outra, gastava mais do que podia, e devia com estabelecimentos, que julgava uteis, e que o seriaõ, se fossem bem administrados. Mas qual foi o resultado de suas arbitrariedades ? Foi desfalcar-se a Fazenda do Estado, que elle administrava, resarcirem-se perdas, e dāmos a alguem, e ver-se este funcionario publico obrigado a recorrer á generosidade do Soberano, para obter hum Decreto que lhe desse as contas por tomadas. Teria sido muito melhor, como eu propuz na minha memoria, que a limpeza, calçadas, e illuminaçāo estivessem debaixo do cuidado do senado, para proceder a arremataçōens publicas, sobre cada hum destes objectos, a individuos que se quizessem encarregar delles ; e que a Intendencia, por huma participaçāo que o senado lhe enviasse das condiçōens dos contratos, os fizesse cumprir, e executar pelos contratadores ; visto ter a seu mando os agentes proprios para vigiarem sobre a inteira execuçāo das obrigaçōens a que se sujeitaõ os arrematantes, que se deveriaõ igualmente publicar pela imprensa. Isto parece naõ admittir duvida alguma ; por quanto em tudo hē preciso que alguem seja fiscal em todos os ramos das despezas publicas. Ora ¿ como podia a Intendencia ser fiscal de si mesmo, recebendo os dinheiros applicados para taes objectos, distribuindo-os a seu arbitrio, e fazendo delles applicaçōens para cousas differentes ? Se havia precisaõ de huma casa pia, e de trabalho, para os vadíos, ou desemparados, fosse esta

estabelecida, e dirigida pelo mesmo Senado da Camara, que hé o verdadeiro corpo politico da economia da Cidade; e tocasse á Intendencia sómente o conhecimento dos individuos que ali se deveriaõ recolher; nomeando o Senado, por administradores, homens ricos, e de probidade, que naõ precisassem approveitar-se de alguma cousa dos fundos do establecimento, antes os augmentassem cada vez mais; sendo estes administradores amoviveis em epochas certas, e obrigados a publicar annualmente, pela imprensa, os fundos recebidos, e empregados; e o mesmo deveria fazer o Senado a respeito de todas as suas rendas, e despezas; pois que só deste modo hé que se podem evitar descaminhos, malversaõens, e conloios, que podem haver, e que o publico suspeita sempre, por naõ saber como, e em que se empregaõ os fundos das administraõens publicas.

*Providencia aconselhada para obstar a tirada por alto de fazendas importadas.*

Tambem me lembro ter apontado na mesma memoria, huma providencia tendente a difficultar a tirada por alto de fazendas de bordo dos navios entrados na Barra, ordenando-se que, na primeira visita dos officiaes da Alfandega de Belem, lhes fossem entregues os conhecimentos com o manifesto da carga para debaixo de huma capa sellada, e assinada pelo proprio official, ser entregue pelo mestre do navio, na Alfandega grande, na occasiao da entrada, á qual somente seria admittido, achando-se conformes os conhecimentos com o manifesto da carga, depois de conferidos, e o escrivaõ da reparticaoõ o ter assim declarado, e assinado no mesmo

manifesto; restituindo-se entaõ os conhecimentos ao mestre: e outro sim, que todas os roes de descarga, que acompanhaõ a fazenda de bordo, fossem assinados pelo official do navio, e guarda, que se mette a seu bordo; e finalmente que o navio naõ pudesse obter visita de descarga, sem huma declaraçao do respectivo official, affirmando que os roes conferiaõ com o manifesto, sem alteraçao alguma.

Julgo que o pouco tempo, que D. Rodrigo de Souza Coutinho se demorou no Ministerio lhe naõ deo lugar a emprehender reformas taõ uteis, como naquelle occasiao se me *antolharaõ*.

§ 50.

*Acontecimentos mais notaveis do Ministerio de D. Rodrigo de Souza Coutinho. Creaçao das Guardas da Policia. Campo Grande. Nitreiras. Impressao Regia. Fabrica de papel em Alemquer.*

Este Ministro, filho primogenito de D. Francisco Innoencio de Souza Coutinho, foi hum dos primeiros alumnos do Collegio dos Nobres, e da Universidade de Coimbra depois da reforma; de donde sahio com grandes creditos; pelo que a Rainha Nossa Senhora, que Deos Guarde o mandou para a Corte de Turin, com o caracter de Ministro plenipotenciario de Portugal, aonde casou; e ouvi que de lá se correspondia privadamente com o Principe D. Jozé, que Deos tem em Gloria; e ouvi outro sim que os seus officios para Sua Magestade a Rainha Nossa Senhora eraõ cheios de arbitrios, até que pela Mesma Senhora foi chamado para Ministro da Secretaria do Ultramar, na occasiao em que

falleceo Martinho de Mello e Castro, em cuja Secretaria lhe succedeo o Visconde de Anadia, por ser o dito D. Rodrigo promovido para a repartiçāo da Fazenda, objecto da sua predilecção, e para o qual era geralmente preconisado. Mas os effeitos naõ corresponderaõ, talvez por ter achado as finanças no miseravel estado de decadencia, a que as tinhaõ reduzido os seus predecessores, Marquezes de Angeja, e de Ponte de Lima: e foi a fim de as melhorar que elle creou multiplicadas Juntas administrativas; e era tal a falta de homens benemeritos em Portugal, ou achou tanto merito em hum individuo, que o metteo na Junta do Arcenal do Exercito, na da Fazenda da Marinha, na dos Provimentos das muniçōens de boca, &c. &c. &c. Se estas juntas, as quaes naõ davaõ contas, ou pelo menos de hum modo que o publico soubesse, forao uteis á Real Fazenda, isso naõ posso eu dizer; mas o que se ve com toda a clareza hé que a multiplicidade de individuos empregados nellas tendo ordenados, augmentou consideravelmente as despezas do Estado.

No tempo do seu Ministerio, e mesmo por sua influencia hé que se creou a Real Guarda da Policia; á qual a Cidade, e suburbios de Lisboa deveraõ a tranquillidade, e segurança que ja mais tiveraõ, cujo estabelecimento, debaixo da disciplina, e commando do Conde de Novion, emigrado Francez, fará, por aquella parte, lembrar sempre aos habitantes daquelle Capital a memoria do dito Ministro.

Tambem se lhe deve a reducção do inculto Campo grande a hum bello passeio plantado de arvoredos, que fará o recreio, e mesmo hum objecto de saude para o publico; e oxala que o mesmo se faça do Campo-pequeno, e que destes

lugares se construa huma amena estrada plantada de arvores até a Cidade de Lisboa.

Igualmente entrou no projecto de estabelecer Nitreiras; mas a ignorância dos individuos empregados neste objecto fez com que a despeza fosse maior do que o producto; e por isso naõ prosperaraõ.

No tempo deste Ministro falleceo o honrado Miguel Mnescal, unico administrador que tivera á Impressaõ Regia desde a sua fundaçao, em favor da qual elle tinha desistido das imprensas da sua propria officina, pelo ordenado annual de 600,000 reis. Quanto foi util este administrador se pode ver do rendimento da mesma Regia officina, que, naõ só chegava para todas as despezas, mas entrava, de quando em quando, com avultadas somas no Real Erario. Foi o seu lugar substituido por huma Junta de administraçao composta de hum Director Geral, e Conservador, dez Deputados, ou administradores, alem dos officiaes da Contadoria. Ora por pequenos que fossem os ordenados dos empregados nesta Junta, deviaõ precisamente absorver grande soma; e tanto foi assim, e taõ boa a administraçao que, em pouco tempo correu, que ja naõ chegava o rendimento para as despezas: sem com tudo haver melhoramento conhecido na typografia, excepto a respeito das cartas de jogar, cuja fabrica se achava incorporada na mesma officina; e ja nos ultimos tempos da minha residencia em Lisboa, se alcançavaõ por empenho algumas muito boas. Parece-me que seria muito mais proveitoso á Real Fazenda deixar livre, a quem quizesse a fabricaçao das cartas, pagando cada baralho hum direito, por exemplo de 100 reis, por huma estampa, ou marca em qualquer dos ázes, e sem a qual naõ pøesse

correr baralho algum; pondo-se huma grande pena pecuniaria a todos os que vendessem, ou jogassem com baralhos sem a dita marca; por que deste modo se evitava o contrabando das cartas, e se promovia a perfeiçāo dellas pela emulaçāo, e concurrence dos fabricantes.

Igualmente se deve ao mesmo Ministro a existencia da fabrica de papel em Alemquer, a qual foi estabelecida por conta da Coroa, mas com fundos de particulares em associaçāo, para estes a desfrutarem 20, ou 25 annos, passados os quaes, reverteria para a Real Fazenda, cujo plano de associaçāo foi feito pelo Desembargador, Domingos Monteiro do Amaral, nomeado desde logo Conservador della, com o ordenado de 1,200,000 reis, e 600,000 reis mais para as despezas das Jornadas. *Tout flatteur vit aux dépends de celui qui l'écoute, La Fontaine.* Se este Dezembargador entendia alguma cousa de fabricas de papel, naõ sei; mas o que se vê hé que sabia bem como se devem estabelecer lugares para conservadores, fosse, ou naõ bem succedida a empreza a respeito dos socios. Ignoro quaes sejaõ os progressos desta fabrica presentemente; mas posso lisongear-me de ter sido o primeiro que indiquei aquelle local, para fabrica de papel, a hum certo Joze Antonio da Silveira, contractador de trapos, morador na rua Aurea, ao qual, na Real Junta do commercio, embaracei provisaõ para exportar esta materia prima, persuadindo-o, que era melhor, que elle estabelecesse huma fabrica de papel. Este homem, adoptando o meu conselho, se associou, por minha via, com hum Inglez chamado Taylor, ou Parker; e ambos com poucos fundos estabeleceraõ tal, ou qual fabrica no proprio local, que se incorporou á nova fabrica, e na qual forao empregados, principalmente o dito

Silveira na compra, dos trapos, com o bem achado nome de *Trapeiro* que, por seu fallecimento, passou a seu genro, o Doutor Antonio Mendez Franco.

*Hospital da Marinha.*

Outro estabelecimento creado pelo mesmo Ministro, com fundos de particulares, ignoro as condiçoens, foi o Hospital da Marinha, na encosta do Campo de Sta. Clara, sobranceira ao caes dos soldados. Se a sua construcçāo interior se apartou alguma cousa da mortifera forma cubicular de todos os hospitaes de Portugal, naõ sei, porque nunca la entrei; mas o que faz bem pouca honra aos conhecimentos medicos do paiz hé a escolha do lugar, aonde os miseraveis enfermos só podem respirar o ar do mar que lhe fica debaixo das janellas; visto que, por todos os outros lados, se acha privado o dito hospital de correntes de ar, pela interposiçāo dos altos que o cercao.

*Meus Encontros com o referido Ministro.*

Agora vou fallar dos encontros, que tive com este Ministro. Verdier, que convivia muito com elle, me instou para o procurar quando ja era Ministro da Fazenda; dizendo-me, que o dito Ministro desejava fazer conhecimento comigo, e que Verdier me apresentaria a Sua Excellencia no seguinte dia, o que assim se effeituou; e fui recebido em hum pequeno gabinete, com todas as demonstraçōens de hum amigavel acolhimento. Dice-me Sua Excellencia cousas mui lisongeiras, e entre ellas, que me estranhava muito naõ o

ter procurado, sabendo que elle tinha huma particular predilecção por todos aquelles, que promoviaõ a industria nacional, entre os quaes elle me contava. Agradeci-lhe tão honrosas expressoens; e passou a fazer-me varias perguntas a respeito da Real Junta do Commercio, e Fabricas: contou-me o seu projecto a respeito da fabrica de papel, que meditava estabelecer em Alemquer. Discorremos assaz sobre este ponto; e a final pedio-me, que quizesse eu interessar nella, e acompanhar o Thesoureiro mór, o Desembargador Domingos Monteiro do Amaral, e outros que, em breve tempo, deviaõ hir examinar o sitio, e cuidar no estabelecimento projectado. Agradeci-lhe o convite; mas excusei-me em razaõ dos meus negocios, e occupações. Creio que na mesma occasião, fallando-se de fabricas, censurou a reuniao daquellas da Covilham, Fundaõ, e Portalegre; dizendo-me que não podiaõ prosperar debaixo da administração dos mesmos individuos, por falta de rivalidade. Tambem me rogou quizesse tomar a fabrica de lanifícios de Cascaes; ao que lhe respondi que precisava consultar meus filhos, sobre aquella materia; por quanto elles eraõ tambem meus socios. À despedida, fez-me mil offerecimentos, e pedio-me que o frequentasse as vezes que podesse, no que lhe daria a maior satisfação.

Com o unico fim de obsequiar a Sua Excellencia propuz o negocio a meus filhos a respeito da fabrica de Cascaes; e procurei a Caetano Jozé Coelho, pessoa da minha maior confidencia e de meus filhos, negociante de Lisboa, ao qual propuz sociedade, e administração daquella fabrica, no que verbalmente conveio, caso que ella se nos mandasse entregar pela Real Fazenda, em toda a propriedade, pagando-a nôs-

pelo preço da avaliaçāo, depois de legalmente inventariada. Apresentei estas condiçōens taõ justas como simplices, a Sua Excellencia; e obtiveraõ a sua instantanea approvaçāo, dizendo-me, que as entregasse, da sua parte, a certo official da sua Secretaria, cujo nome me esquece, pará que este lavrasse o Decreto na conformidade das ditas condiçōens, cuja ordem cumpri, entregando-as ao mencionado official.

Todas as vezes que eu procurava este Ministro, por negocios da Real Junta do commercio, me recebia com distincçāo, e em particular, acabada a sua audiencia, voltando sempre a conversa sobre estabelecimentos publicos, e fabricas; e talvez, para me animar, e a Junta, me dice algumas vezes; *temos muito dinheiro; isto hé o Erario:* ao que eu respondia, *muito folgo ouvir isso da boca de V. Excellencia. Boni hé que assim seja, e que se poupe; porque evitando se o superfluo, ha sempre para o necessario.* Com tudo, neste mesmo tempo, se pediaõ, por sua insinuaçāo, contribuiçōens voluntarias a toas classes, e se acceitava até a diminuta quantia de oito testoens; prova que a penuria de dinheiro era cada vez maior no Real Erario. Este muito dinheiro, de que fallava S Excellencia, consistia provavelmente em productos futuros com que os charlatoens que o rodeavaõ, e que abusavaõ da sua credulidade, enchiaõ a sua imaginaçāo facil a exaltar por quem lhe facilitava tudo: sendo a demasiada ambiçāo de gloria, a que ás vezes lhe naõ dava lugar a reflectir, nos erros, e naõ outra qualquer casta de interesse.

Os repetidos offerecimentos que me fazia este Ministro dos seus bons officios para tudo o que me podesse prestar, deraõ occasiaõ a lembrar lhe huma vez, achando-se Verdier presente, a remuneraçāo do foro de fidalgo, promettida por

Sua Magestade pelos serviços feitos na creaçāo da fabrica de fiaçaō em Thomar; o que elle nos testemunhou ser assaz justo; e que naō obstante ser isto alheio dā sua repartição, nem por isso deixaria de fallar, e contribuir quanto pudesse tendo até a bondade de nos indicar os passos que devíamos dar para este fim; mas que naō fizemos mençaō do seu nome aos seus Collegas, para que isto nos naō prejudicasse. Verdier recusou sollicitar esta graça: eu porem cuidei logo em fazello; e a minha diligencia foi coroada com bom successo pelo Principe Regente N. S. fazendo-me a mercê do foro de fidalgo Cavalleiro, pela repartição do Visconde de Balsemaō.  
*(Documento No. 1.)*

Passadas algumas semanas da entrega das condiçōens relativas á fabrica de cascaes, recebi hum Aviso deste Ministro, que, bem longe de ser coherente com as minhas proposiçōens acceitas por elle, me autorisava sómente para administrar a dita fabrica por conta de seus donos: Aviso que eu recambiei immediatamente; e naō quiz mais ouvir fallar em tal materia.

Procurando eu hum dia este Ministro para lhe fallar sobre hum negocio da minha casa, relativo a humas pipas de agoa ardente que tinha recebido de fora, e que o Administrador da Alfandega, Manique, recusava admittir a despacho, achando-me na sua sala de audiencia, em meio de muito gente, se dirigo a mim o dito Ministro, e bem longe de me tratar com o mesmo offago que dantes, se mostrou enfadado contra mim, proferindo algumas palavras, que eu lhe naō merecia. Pedi-lhe que me ouvisse; respondeo-me que naō tinha tempo, e que voltasse em outra occasião: repliquei lhe que aquella era a ultima; e assim o cumpri até a data destā; atribuindo

o enfado deste Ministro ao ter eu recusado a administraçāo da fabrica de Cascaes, ou ao manejo de algum inimigo meu, que naō gostasse da franqueza com que eu fallava ao dito Ministro.

§ 52.

*De algumas cousas mais notaveis que se tem passado proximo ao meu tempo, no Reinado do Senhor Rey Don Joaō V.*

Tendo eu alcançado os ultimos annos do Reinado de hum Soberano em tudo Magnifico por caracter, pacifico por humanidade, e affortunado; por se descubrirem, no seu tempo, as minas de ouro, e diamantes no Brazil; fallo do Senhor Rei D. Joaō V., notarei aqui factos, e monumentos, que daõ bem a conhecer a grandeza d'alma deste Monarca. Hum voto por ter successaõ o fez emprehender a grande obra do palacio, e convento de Mafra; grande na verdade em toda a extensaõ desta palavra e que ainda alcancei por acabar. As gradarias, que a ornaõ foram feitas em Paris; e se naō me engano, tambem de lá vieraõ os sinos, e de Liege o tocador do carrilhaõ. Foi a esta grande obra que os Portuguezes devem a perfeiçaõ com que trabalhaõ em pedra, excedendo talvez a todas as naçoens da Europa. Foi tambem este Monarca o que mandou edificar o palacio e convento de Nossa Senhora das Necessidades, destinado, segundo ouvi dizer, para residencia da Rainha, quando enviuvasse; e o convento para os Padres da congregaçāo de S. Philippe Neri que deveriaõ ser seus Capellaens. Com tudo a maior, e mais importante de todas as obras que emprehendeo este Soberano, e pela qual sua memoria pas-

sará com admiraçāo á posteridade entre nacionaes e estrangeiros, saõ os aqueductos das agoas livres, até a grande māi de agoa, que se acha no sitio do Rato, que tinha por objecto depurar as agoas, quando viessem turvas, e servir de reserva nas occasioens de falta, a qual naõ sendo acabada pelos seus sucessores naõ preenche os ditos fins; o caes da praça de Belem; e o portal da Fundiçāo debaixo, cujo risco foi dado por hum allemao chamado Carlos Mardel, foraõ tambem obras do tempo deste Monarca.

Era tal a magnificencia deste Soberano que mandou construir hum grande palacio, no sitio das Vendas-novas, para ali ser alojada a Familia Real huma só noite, pela occasiāo das passagens, isto hé, do casamento da Infante D. Barbara com o Rei D. Fernando VI. de Hespanha, e da Infante D. Mariana Victoria com o Principe de Portugal, que depois foi o Senhor Rei D. Joze. Tambem pela mesma occasiāo se fez hum chafariz, no sitio dos Pegoens, encanando-se-lhe a agoa de bastante distancia, o qual sendo de grande utilidade no dito sitio, se acha totalmente arruinado, por descuido dos ministros territoriaes. Foi tal o esplendor destas passagens, que todos á porfia capricharaõ, qual teria maior fausto, do que resultou empenharem-se tanto as casas dos Grandes, que nunca mais depois daquelle tempo, se poderaõ sustentar sem continuadas graças do Soberano: o que os reduzio á huma extrema dependencia d'Elle; até que por fim se vio na necessidade de promulgar a Pragmatica de 1748, que regulava o fausto que devia ter cada Jerarquia, ou Ordem do Estado. Pragmatica tanto mais util, quanto era de facto vir tudo de fora do Reino, e atē Cabelleiras, e fato feito: disgraca que agora se torna a renovar,

em consequencia do tratado de commercio de Fevereiro de 1810.

Hum outro monumento da pompa deste Monárca foi a creaçao da Patriarchal, e suas funcçoes; por effeito da qual passaraõ muitos milhoens para Roma, assim como tambem por huma Capella de S. Joaõ Baptista, que se acha na Igreja de S. Roque, na qual houve a grande pre-eminencia de ter dito Missa em Roma, o Santo Padre. Quando o Senhor Rei de Joaõ V. creou a Patriarchal presume-se que tinha em vista, naõ só a honra de Deos, naquelle culto taõ pomposo, mas tambem a accommodaçao dos filhos segundos das casas dos Grandes; e nesta ultima se teem preenchido bem as suas intençoes; porque logo o Cardeal Almeida, da casa de Lavradio, que foi o primeiro Patriarcha, mandou construir hum palacio, no campo de Stª. Clara, para o Sobrinho, entaõ Conde de Avintes: louvavel exemplo que tem imitado alguns dos seus successores.

Quanto aos Ministros deste Monarca, nada direi, porque a minha pouca idade, e independencia me naõ deraõ lugar a conhece-los de perto; e só me recordo dos nomes de alguns que ainda alcancei, como, o Cardeal da Motta, seu irmão Pedro da Motta, Frey Gaspar, tio do infeliz Duque de Aveiro, e Alexandre de Gusmaõ secretario privado.

§ 52.

*Reinado do Snr. Rei D. Jozé. Sebastião Joze de Carvalho e Mendonça. Acontecimento extraordinario do Dezembargador Lucas de Scabra da Silva com o Conde de Oeyras.*

Pello fallecimento do Snr. Rei D. Joaõ V. em 1750, subio ao trono o Snr. Rei D. Jozé. Entre os Ministros, e Secretarios de Estado do Reinado' deste novo Monarca, foi hum dos primeiros, segundo minha lembrança, Diogo de Mendonça Contereal, que havia estado na legaçāo da Corte de Haya, e veio para a repartição dos Negocios Estrangeiros e da Guerra; e se bem me lembro, tambem da Marinha. Este Ministro foi degradado, em 1756, ou 7, para S. Pedro do Sul, e delá conduzido para o Castello de S. Joaõ da Foz, e por fim para huma das Berlengas, aonde falleceo alguns annos depois. Dizia-se que a disgrāa inesperada de Diogo de Mendonça Cortereal, assim como tambem de Martinho Velho do Oldenberg, que ao mesmo tempo foi sumido, fora originada por co-operarem com a Rainha, a Senhora D. Marianna Victoria, para huma entrevista do Infante D. Luiz seu Irmaõ com a Princeza sua Filha, hoje a Rainha N<sup>a</sup>. S<sup>a</sup>. Q. Ds. G<sup>e</sup>., com a qual intentava casar o dito Infante seu Irmaõ, naõ obstante ser isto contrario á constituiçāo, e interesses do Estado, e Vontade d'El Rei. Teve o dito Ministro por successor no lugar a D. Luiz da Cunha, que sendo Monsenhor da Patriarchal, tinha sido Enviado na Corte de Londres. Este era sobrinho do celebrado embaixador d'El Rei D. Joaõ V. em Paris, e falleceo no seu emprego, sem

mais celebriade do que ser hum official maior da sua secretaria, debaixo da direcção de Sebastião Jozé de Carvalho. Succedeo-lhe Ayres de Sá, chamado da Embaixada de Madrid, junto ao Rei Carlos III., com o qual tinha vindo de Napoles por gozar da especial estima daquelle Soberano; e falleceo no seu lugar, bem quisto de todos. A Rainha N. S. em remuneração dos seus serviços, fez a seu filho a mercé de Visconde de Anadia.

Porem o Ministro de Estado, que teve mais influencia, e do qual tenho muito que dizer, foi Sebastião Jozé de Carvalho e Mendonça; creio que Sobrinho do Chanceller Paulo de Carvalho, do qual herdou as propriedades, e palacio da rua Formosa, e donatario da Freguezia de N<sup>a</sup>. S<sup>a</sup>. das Mercés. Ja Sebastião Jozé de Carvalho era viudo de huma Senhora de alta Jerarquia, cuja familia tinha levado a mal a sua alliança, quando foi nomeado pelo Snr. Rei D. Joaõ V. enviado em Londres, e depois á Corte de Vienna, da qual voltou casado com huma Senhora Condessa de Daun, Sobrinha do Feld Marechal Conde de Daun, que se fez bastante famoso nas guerras da Imperatriz Rainha Maria Thesesa de Austria, contra o Rei de Prussia Frederico o grande. Havia pouco tempo que Sebastião Jozé de Carvalho tinha chegado a Lisboa, quando subio ao trono o Snr. Rei D. Józé, o qual formou hum novo Ministerio em que elle entrou na Secretaria dos Negocios do Reino, chamada entaõ das Mercés, em cujo lugar se conservou durante todo o Reinado daquelle Soberano, que principiou a ser marcado pela estricta observancia das leis, debaixo da influencia de Sebastião Jozé de Carvalho, a qual se arreigou consideravelmente na occasião do terramoto de 1755; por quanto foi elle o

unico de todos os Secretarios de Estado, e mais pessoas com quem se aconselhava El Rei, o que se achou immediato a elle no dia do terramoto, quando este Soberano, e mais Familia Real se embarcaraõ para Belem, e se aquartelaraõ em barracas de Campanha, em huma das suas quintas; onde perguntando El Rei a Sebastiaõ Joze de Carvalho o que convinha fazer naquelle momento, elle respondeo com muito sangue frio: *Enterrar os mortos, e cuidar nos vivos.* Parecer que com effeito desempenhou, e no qual se principiaraõ a conhecer sua grande energia e conhecimentos administrativos, que lhe mereceraõ a inteira e quasi exclusiva confiança de El Rei seu amo: como se pode ver das Providencias que constaõ da collecção de leis daquella epoca.

Passaraõ-se todas as ordens necessarias para se acudir aos feridos, e disgracados, que naquelle dia perderaõ tudo, e para se enterrarem promptamente os mortos a fim de que naõ houvesse alguma epidemia. Determinou-se que todos os que fugiaõ de Lisboa fossem examinados, para se conhecer se levavaõ, ou naõ roubos, que apesar da disgracada catastrophe se commetteraõ sem numero pelas casas abandonadas de seus habitantes; e presos os suspeitos, eraõ sumariamente processados, e executados todos os convencidos em numerosas forcas levantadas em torno da Cidade. Providencia que em poucos dias conteve os ladroens, e produzio plenamente o dezejado effeito.

Diogo de Mendonça Cortereal assustado com o terramoto naõ appareceo a El Rei por algum tempo, o que diminuiu o seu valimento; e o Dezembargador do Paço Antonio da Costa Freire administrador da Alfandga, valido d'El Rei, e com grande influencia nos negocios, tendo fugido do terramoto

para Santarem, sua patria, abandonando El Rei, foi mandado alli ficar até morrer, para naõ ter mais sustos.

Quanto ás mais providencias cuidou-se no abastecimento de mantimentos, por maneira que se naõ sentio falta: franquearaõ-se desde logo todos os materiaes necessarios para a construcçaõ de novas habitaçoens; marcaraõ se os lugares, fora dos quaes era prohibido construir casas de pedra e cal; mas somente barracas, sob pena de serem demolidas á custa de seus proprios donos: creou-se hum Juizo de inspecçao para os terrenos incendiados, e sua reedificaõ debaixo do novo plano, e regulamento, em que logo se cuidou: derrubaraõ-se todas as ruinas, e abriráõ se as novas ruas, no que se despendeo hum enorme cabedal, assim como tambem na tirada dos entulhos das casas dos particulares, quando as queriaõ reedificar, o que naõ podiaõ fazer senaõ conforme ao risco, que lhes dava a inspecçao: cuidou-se sem perda de tempo na construcçao do alojamento para o Soberano, e mais Pessoas Reaes, em barracas de madeira, no alto do N<sup>a</sup>. S<sup>a</sup>. da Ajuda; barracas, que continuaraõ a servir de Palacio, até que no Reinado da Rainha N<sup>a</sup>. S<sup>a</sup>. se queimaraõ, o que deo occasião a retirar-se toda a Real Familia para o Palacio da Quinta de Queluz, que El Rei D. Pedro seu esposo, tinha mandado construir, sendo Infante. Na visiñhança das barracas da Ajuda, se forao tambem edificando abarracadamente accommodaçoens para as personagens additas ao serviço d'El Rei. Entre as quaes se destinou huma assaz mesquinha, na calçada da Ajuda, para vivenda de Sebastiaõ Jozé de Carvalho, e Secretaria da sua reparтиçaõ, em a qual se conservou todo o Reinado do Snr. Rei D. Jozé, com toda a sua familia, seus douos Irmaõs em quanto

viveraõ, assim como tambem seu filho, mesmo depois de casado.

Nao forao de menor importancia para o Snr. Rei D. Jozé, e tranquillidade do Reino as medidas, e providencias tomados por Sebastiaõ Jozé de Carvalho, pela occasião da disgracada conspiraçao, acontecida em 1757, assim como tambem pela expulsaõ dos Jusuitas, em 1759: factos publicos dos quaes me naõ compete tratar miudamente; e só direi que depois destes acontecimentos lhe fez El Rei a mercê de Conde d'Oeyras.

O Conde d'Oeyras possuia muitas qualidades para ser, como foi, hum grande ministro. Empregando todo o tempo da semana no serviço de seu amo, reservava as manhaãs dos Domingos; para os negocios da sua casa; nos quaes se ajuntavaõ todos os seus almoxarifes, feitores, e mestres de obras, no quarto da sua contadoria methodicamente escriturada com livros em partes dobradas; e ali conferia com elles recebia, e pagava, á boca de cofre, as entradas, e despezas da semana precedente. Era extremamente reservado com sua familia, e amigos, a respeito dos negocios do estado, de modo que ninguem podia descobrir, da sua conversaçao, gestos, ou maneiras, os negocios, que o occupavaõ; e que se deviaõ conservar em segredo. Ouvia as partes sem lhes interromper as suas fallas; e suas respostas eraõ graves, breves, e terminantes, revestidas sempre da autoridade do Soberano, e naõ de seu motu proprio. Naõ consta que se enfandasse, e descompuzesse as partes, que o buscavaõ, por mais que estas se desmedissem em suas palavras; nem que em sua casa apparecesse pessoa alguma, que lhe fosse fallar em negocios dependentes da sua repartição, que naõ fosse

recebida debaixo do mais estreito ceremonial. Sabendo assim conciliar o reciproco respeito que o publico deve ter aos Ministros do Soberano, e estes ao publico.

Possuia mais o Conde de Oeyras hum arranjo methodico, tanto na distribuiçāo do seu tempo, como nas materias de que se achava encarregado; e foi por effeito deste arranjo methodico que elle pôde dirigir bem todas as repartiçōens do Estado, a ponto de o fazer prosperar tanto que, a pezar da re-edificaçāo da cidade, extincçāo dos Jesuitas, estabelecimentos de innumeraveis fabricas, escolas publicas, reforma dos Estudos, e guerras que occorreraõ no seu tempo, deixou, quando sahio do ministerio 48 milhoens de cruzados no Erario Regio, e 30, segundo ouvi nos cofres das Decimas: riqueza que ja mais se tinha ajuntado desde a descoberta das minas. Este espirito methodico se mostra bem no arranjo economico da sua propria casa, o qual confirma a axioma de que quem naõ sabe bem governar a sua casa, naõ presta para governar o estado.

Foi por effeito da sua stricta economia que elle pôde fazer a sua grande casa, e naõ á custa do Estado, como alguns teraõ pensado, regulando-se unicamente pelas apparencias. O Conde de Oeyras viveo sempre na limitada barraça, de que ja fallei, sem fausto, nem apparato. Servindo-se elle, e seus Irmaõs da mesma cozinha. Sua meza, bem que farta, naõ era delicada, sua cavalharice era mui pouco dispendiosa; ainda nos annos de 1764 a 1766 andava, por Lisboa, na mesma carruagem de jornada em que tinha vindo de Vienna d'Austria. Os criados do seu quarto limitavaõ-se a hum pretinho, ou criado de libré, de curta esphera, talvez lembrado do axioma Francez. *Il n'y a point de grand*

*homme pour son valet de chambre.* Teve por guarda roupa muitos annos, hum moço bem nascido chamado de Leithjeb que trouxe com sigo de Vienna; o qual fez depois official da secretaria, e lhe succedeo hum Francez, chamado Blancheville, que tambem servia de receber, e levar recados. À vista de taõ estricta economia naõ he de admirar que os reditos dos seus ordenados, e de seus dous Irmaõs, refundidos no casco da casa, que ja possuia por herança, e empregados em predios urbanos e rusticos, viessem a produzir a renda annual, com que estabeleceo dous morgados: renda que pela sua sahida do ministerio, baixou mais de metade; porque os lisongeiros naõ sustentaraõ os altos preços, por que arrendavaõ os predios, ou compravaõ os productos: caminho assaz trilhado para grangearem os favores do Ministro influente, sem parecer que o querem ganhar, do que produzirei aqui alguns exemplos, como; deixando Sebastiaõ Joze de Carvalho a sua casa da rua Formosa, para hir viver na barraca da Ajuda, foi a dita casa arrendada por 4,000 cruzados annuaes a huma casa de commercio Ingleza, a qual corria debaixo da firme de Purry, Mellish, e de Vismes: excessivo aluguel para aquelle tempo; mas que os ditos comerciantes pagavaõ de mui boa vontade, pela conservaçao do contracto do *Pão-Brazil*, que julgo pagavaõ a 6,000 reis o quintal; e com que adquiriraõ huma immensa fortuna, que toda sahio do Reino. O Pádrei Frei Jozé de Mansilha, do Convento de S. Domingos de Lisboa, Procurador geral da Companhia das Vinhas do Alto Douro, comprava por bom preço todos os vinhos da Quinta de Oeyras, como muito necessarios, dizia elle, para lotar os da dita companhia, cuja necessidade acabou com o Ministerio do dono da Quinta. As proprie-

dades urbanas, mandadas fazer pelo Conde, ou por seus Irmaõs, ainda naõ estavaõ acabadas, quando os inquilinos corriaõ á porfia, para obterem a preferencia, fosse qual fosse o preço. Por outro lado os vendedores lhe largavaõ os generos por diminutos preços; e nunca se appressavaõ em obter o pagamento; e se por acaso algum esquecia ao Ministro influente, esquecia tambem ao vendedor até que o seu desterro para o Pombal despertou alguns que acodiraõ logo a pedir-lhe dividas, que promptamente pagou, naõ obstante ignorar, que taes dividas tivesse contrahido. Ora vender caro, e comprar barato hé o meio mais seguro de accumular riqueza. Eisaqui como os Ministros, ainda os mais rectos, se naõ podem livrar dos ardis daquelles que só estudaõ os meios de os enganar. Eu mesmo sou testemunha da promptidaõ com que este Ministro pagava todas as despezas que fazia; por quanto foi em minha casa que se compraraõ todas as fazendas brancas para os enxuvaes do casamento de suas filhas, e filhos; cujos preços ficaraõ á minha boa fé, de que naõ abusei, e era promptamente pago. Hé verdade, que eu recebi muitas favores deste Ministro; mas tambem hé verdade, que elle me naõ concedeo algum em que fosse torcida a razaõ, e a justiça. Por occasiaõ de huma sentença aleivosamente alcançada contra mim, na Cidade do Porto, a favor do tutor dos filhos menores de meu defuncto' tio, e socio, Jacome Bellon, era eu obrigado a pagar em 24 horas, quarenta e dous contos de reis; e sendo avisado confidencialmente pelo proprio escrivaõ encarregado da diligencia, dirigi-me em huma quinta feira ao Conde de Oeyras, para obter huma Ordem Regia de suspensaõ, antes de ser citado, a fim de poder allegar o meu direito; pois que até entaõ eu naõ

tinha sido ouvido em juizo. Recebeo este Ministro o meu requerimento, a respeito do qual eu o informei miudamente; e instando pela brevidade do despacho, me respondeo que fosse descansado, que ainda que fosse citado, tinha os dias da lei, que deitavaõ até, a segunda feira seguinte; e isto para se informar da minha pessoa, e casa, como depois vim a saber por Jozé Francisco da Cruz. Tornei lhe a apparecer no sabbado seguinte, para me fazer lembrado; e a tempo que eu entrava no pateo da sua casa, sahia elle para o Paço; e logo que me vio me diz em Francez, *Mr. Ratton votre affaire est faite.* Demorei-me até que voltasse, para lhe dar os agradecimentos; e mandando me hir no Domingo á sua casa, me dice perante os seus feitores, e mestres de óbras que ali se achavaõ, que se eu naõ tivesse justiça, assim como El Rei acodia promptamente a hum opprimido, do mesmo modo abandonava ao rigor das leis os que naõ eraõ dignos da sua protecção, accrescentando que a soma, que se me pedia de repente, era tal, que poderia causar tortura ao proprio Erario, quanto mais a huma casa de commercio. Fiz lhe ver, por documentos originaes, a minha rasaõ, de que ficou plenamente convencido; e me dice que sendo eu exacto no pagamento daquella soma, ao passo que se fossem apurando os fundos das negociaõens, conforme á autorizaõ do defuncto meu tio, e socio, o fizesse muito a meu commodo, e que elle naõ ouvisse mais fallar neste negocio: e assim aconteceo, porque os pagamentos se effetuaraõ na ordem em que as negociaõens o permittiraõ.

Outro facto, acontecido comigo, que prova bem a rectidaõ deste Ministro foi, que, dirigindo eu hum requerimento a Sua Magestade relativo ao afforamento perpetuo substituido,

ao contrato de arrendamento da Barroca d'Alva, cujo afforamento nao podia ter lugar sem recorrer direitamente ao Trono, tanto por serem bens de morgado, como porque a casa se achava em administraçāo, com juiz privativo, e curador á pessoa do administrado, Rodrigo Ximenes, entaõ solteiro, e com filhos naturaes, cujo primogenito andava ausente, sendo necessario suprir a sua falta, pedia no mesmo requerimento, que em lugar de hum conto de reis, que eu pagava de renda, se fizesse e afforamento por 600,000 reis annuaes, em razão da renuncia que eu fazia de ser embolsado da soma de oitenta contos de reis, que eu tinha despendido em bem feitorias, e que levavaõ juros; mas naõ sendo da approvação do dito Ministro a diminuição de preço que eu pedia, me mandou chamar, e me dice que El Rei naõ podia, nem devia intrometter-se nos contratos feitos entre particulares, que só lhe competia o autorisallos, para bem da causa Pública; que sim approvaria o meu afforamento, obrigando me eu a pagar o mesmo conto de reis estipulado na escritura de arrendamento. Fiz lhe as reflexoens necessarias, para lhe mostrar as grandes despezas, que tinha ja feito, e as que me restavaõ a fazer; e que a soma, que offerecia de foro era excessiva relativamente ao valor da causa. Porem naõ assentindo elle ás minhas reflexoens, lhe pedi me aconselhasse sobre o que mais me convinha; ao que elle tornou: *sempre ouvi fallar da Barroca d'Alva, como cousa grande;* e approximando-se da janella, accrescentou: *Esta fazenda está ali de frente; isto hé naõ tem senaõ o rio de permeio.* Entendi o seu sentido, agradeci-lhe o parecer, e pedi lhe licença para apresentar outro requerimento reformado, a qual me foi concedida, e me dice, que o entregasse, da sua

parte, ao official maior, Joaõ Gomes de Araujo, o que fiz no seguinte dia; e passando alguns mezes, sem que tivesse baixado o despacho, tornei a aparecer a Sua Excellencia, para me fazer lembrado; e pedindo-me elle outra copia do requerimento, me advertio, que naõ me esquecesse, que era copia do reformado, com o conto de reis: dois dias depois o recebi, por hum correio da secretaria ja despachado.

Nesta referida occasiaõ, que procurei a Sua Excellencia, se achava elle acompanhado do Confessor da Princeza, hoje a Rainha Nossa Senhora, e mandou-me sentar; mostrei alguma repugnancia, dizendo-lhe que só vinha para me fazer lembrado: elle me tornou, *que melhor o faria estando sentado; e que folgava muito de me ver.* Esta demonstraõ de interesse pela minha pessoa, perante o confessor, foi bastante ao que cuido, para que no successivo Governo da Rainha Nossa Senhora, subindo elle a ministro assistente ao despacho do Gabinete, se lembresse de mim para Deputado da Real Junta do Commercio, quando, por sua influencia, a dita Junta se erigio em Tribunal, em 1788.

Era deste modo, que poucas palavras deste grande Ministro bastavaõ, para recommendar individuos. Tinha-se lhe queixado Duarte Lopez Rosa contratador do tabaco de tal ou qual vexame, que lhe fazia o Secretario de Estado, D. Luiz da Cunha; e querendo o Conde de Oeyras cortar de hum modo decente a intriga, tomou na sua carruagem o dito D. Luiz da Cunha, em hum dos passeios que de tarde costumava fazer pela Cidade, visitando as obras Publicas, e particulares; e passando sobre a ponte da Alcantara, mandou parar a carruagem, e apontando para as tercenas que ali tem, e que entaõ se andavaõ edificando, dice ao seu Collega

que aquellas obras eraõ do seu Compadre Duarte Lopez Rosa, feitas sobre chaõ de moinhos de maré, que lhe tinha tomado de renda, para se pagar do rendimento; e mandou andar. Isto bastou para fazer cessar o tal vexame; e de facto o Conde de Oeyras éra Compadre do dito Duarte Lopez Rosa, por ter sido padrinho da filha unica que deixou, casada hoje com o seu primo empregado na magistratura.

Admirava toda agente que sendo o Conde de Oeyras hum homem de tanto juizo, acompanhasse quasi sempre, nos seus passeios pela Cidade, com pessoas de pouca instrucçao e talento, como era, por exemplo o Padre Frey Manoel de Mendoça, Geral dos Bernardos; e notando eu isto mesmo a Jozé Bazilio, autor do poema Uruguay official da Secretaria, elle me tornou que o Conde se servia daquelles individuos como de almofadas para seu encosto, que lhe naõ interrompiaõ as suas meditaçoes sobre materias de importancia, de que quasi sempre se achava occupado o seu pensamento; e que ao mesmo tempo o livravaõ de importunos, durante as suas digressoens; porque nunca o Conde lhe dictava melhor as cousas do que nas noites precedidas dos passeios com o dito Padre.

*Acontecimento extraordinario do Dezenbargador Lucas de Siabra da Silva com o Conde de Oeyras.*

Nenhum Ministro soube mais respeitar e fazer respeitar as leis e a Pessoa do Soberano do que o Conde de Oeyras. Em prova do que bastará referir aqui hum facto muito particular, que ouvi de pessoa fidedigna; e foi que o Dezenbargador do Paço, Lucas de Siabra da Silva, recebendo ordem

vocal d'El Rei para hir syndicar occultamente sobre o comportamento de Francisco Xavier de Mendonça, irmão do Conde, que se achava governando a Capitania do Párá, veio o dito Desembargador comunicar ao Conde a ordem que tinha recebido d'El Rei, e pedir-lhe as suas instrucçōens. Esta inconfidencia irritou sobre maneira o Conde, estranhando, e reprehendendo asperamente o dito Desembargador, mostrando-lhe a falta de lealdade, e obediencia ao seu Sobrano; pois que lhe vinha comunicar huma cousa, que só elle, e Sua Magestade deviaõ saber. Esta reprhensaõ produzio tal effeito no dito Lucas de Seabra da Silva, que, chegando a casa, se metteo na cama, e morreo de paixaõ em pouco tempo; acontecimento este que commoveo o Conde a puxar pelo filho daquelle infeliz, chamado Joze de Seabra da Silva, no qual reconheceo estudos, e talento, ao ponto de o promover a Procurador da coroa, e depois a seu Ajudante na Secretaria.

Passava este Ministro, na opiniao Publica, por absoluto, e afferrado a sua opiniao; com tudo ha bastantes factos, que provaõ o contrario, e de que elle assentia á rasaõ, onde quer que ella se lhe mostrava. O Doutor Joze Perreira de Brito, letrado de primeira ordem daquelle tempo, é do qual o Conde fazia bastante conceito, para o ouvir em materias de jurisprudencia, tanto em particular como em conferencias com Jurisconsultos, me contou, que sendo chamado para huma destas conferencias, acontecerá hir mais tarde, e achar-se o negocio ja decidido pela pluralidade de votos, que, ou por lisongearem o Ministro, ou por assim o entenderem, se tinhaõ conformado com a sua opiniao; comtudo quiz ouvir o parecer do dito letrado, o qual foi inteiramente

contrario á decisao que tinha tomado, e apoiado com taes rasoens, que o Ministro, voltando para todos os outros, lhes disse: *Meus Senhores nada temos feito; o Senhor Doutor tem razão. Sinto muito tellos incommodado:* E assim acabou a conferencia.

Achando-se em outra occasiao o mesmo Letrado em conferencia particular com o Ministro, chegou o Padre Mansilha, Procurador da Companhia das Vinhas do Alto Douro, e lhe apresentou hum projecto relativo á mesma Companhia, que examinado pelo Conde lhe pareceo bom; e entregando-o ao dito Letrado para ouvir o seu parecer, este o achou máo, e produzio as razoens porque. Entaõ voltado o Ministro para o Padre, lhe dice: *nada ha que fazer nesta materia; pode guardar o seu projecto.* O que fez com que o Padre nunca mais apresentasse papeis ao Conde diante de tal letrado.

Alem destes factos, e outros muitos, que poderia referir, sabe-se muito bem, que este grande homem naõ se julgando encyclopedico, como acontéce á maior parte dos Ministros, ouvia sempre as pessoas mais bem entendidas nas reparticioens, em que julgava sér necessario fazer reformas; e por isso tudo se fazia com mais acerto. Sendo esta huma das condicōens mais necessarias a hum Ministro de Estado, que naõ quer dar por páos, e por pedras.

Todo o mundo sabe da muita influencia, que a Gram Bretanha teve sempre no Ministerio de Portugal, depois do tratado de Methuen; mas este Ministro soube com toda a delicadeza diminuir a dita influencia; pelo que naõ foi muito bem visto da generalidade daquelle naçāo, que nunca delle pode tirar partido algum, mórmente a respeito de novas concessōens relativas a commercio, a pezar de todas as dili-

gencias de Mr. Hay, Enviado Britannico em Lisboa, e dos Lords Tyrawley, e Kenhull, que para o mesmo fim foraõ enviados extraordinarios a Portugal, e voltaraõ do mesmo modo que tinhaõ ido. Por tanto naõ admira, que os negociantes Inglezes dicessem muito mal deste Ministro; e que em Inglaterra se publicassem alguns escritos contra elle, e sua administraçā; visto que a prosperidade a que levou o commercio Portuguez foi hum golpe consideravel nos interesses da Gram Bretanha.

A firmeza de caracter deste Ministro, e a segurança com que fazia tudo debaixo do nome d'El Rey seu amo, fizeraõ com que elle naõ pudesse ser convencido de autor de facto algum, que aconteceo durante a vida do Senhor Rei D. Jozé; a pesar de todas as diligencias, que fizeraõ os seus inimigos; por que sobrevivendo a El Rei, foi pela Rainha Nossa Senhora mandado retirar para á Villa do Pombal com o despacho de huma grande commenda; mas naõ tardou muito tempo, que o naõ representassem á Mesma Senhora como hum criminoso que abusára da Autoridade Soberana para despotismos e violencias; e por consequencia foraõ mandados dous Desembargadores, hum na qualidaõ de Juiz, e outro de Escrivaõ, a interrogallo sobre alguns factos relativos á sua administraçā. O Desembargador França, que fazia de Juiz no processo deste Ministro, e com quem eu tive alguma familiaridade, me segurou, que naõ fora possivel áchar, entre muitos quisitos do interrogatorio, hum só a que naõ respondesse com promptidaõ, e acerto; e naõ citasse documentos, que averiguados mostravaõ, que elle nada fazia senaõ por ordem do Soberano. E entre muitos dos ditos quisitos me referio huma dívida, da qual o Conde de Vall-

dares se julgava credor; por que o Ministro lhe tinha pedido huma grande soma, quando voltara de Governador de Minas Geraes; e que interrogado a este respeito, respodéra, que era verdade ter pedido aquella soma por ordem d'El Rei, como producto de officios pertencentes á Fazenda Real, que o Conde de Valladares tinha vendido durante o seu Governo; mas que tinha entrado no Erario Regio, como precisamente deveria constar, dos registros daquella epoca, procurando-se: o que assim se verificou. Foi outro quisito, me dice o Desembargador França, responder á accusaçao que delle fazia o Cardeal da Cunha de ter votado de morte, no Conselho de Estado, contra os Infantes naturaes d'El Rei D. Joaõ V, conhecidos pelo nome de Meninos de Palhavaã, quando foraõ removidos para o Bussaco; ao que o Ministro respondeo que tudo quanto sabia a respeito daquella materia, se achava em huns papeis que El Rei seu amo guardára em huma gaveta tal; e examinados os papeis, achou-se que fora o Cardeal da Cunha quem no Conselho votára de morte. Este mesmo Cardeal tendo comprado a baixela do Duque de Aveiro, e perguntando-se-lhe por esta prata, respondeo que o Marquez de Pombal tinha dado cabo della. Sobre o que foi enterrogado este Ministro; e declarou, que a tinha comprado o Cardeal da Cunha, a pagamentos em prazos determinados, como deveria constar dos respectivos assentos no Erario Regio: o que averiguado, se achou, que naõ só o dito Cardeal estava Senhor da prata, mas que naõ tinha feito senaõ hum, ou douss pagamentos.

Muitos mais factos poderia eu referir da inteireza e segurança de todos os procedimentos do Conde de Oeyras, como me asseverou o dito Desembargador; mas a influencia de

seus inimigos pôde fazer com que a Soberana baixasse com hum decreto de perdaõ, sem com tudo se publicar processo, e sentença que mostrasse as culpas sobre que recahia o perdaõ. Porem nem isto, nem os insultos da cega populaçā, que obra sempre sem conhecimento de causa, nem o rancor de muitos individuos que elle tinha obrigado a respeitar o Soberano e as leis, poderaõ denegrir a memoria deste grande homem, conhecido como tal pela classe media e pensante da sua naçaõ, e pelas naçoens estrangeiras.

§ 53.

*Do Ministro da Marinha Francisco Xavier de Mendoça,  
Irmaõ do Marquez de Pombal.*

De dous irmãos que teve o Marquez de Pombal, hum era chamado Francisco Xavier de Mendoça, empregado em official do corpo da Marinha, e que depois veio a ser Ministro daquelle repartiçaõ, quando voltou do seu Governo da Capitania do Gram-Para, em cujo governo executou as ordens d'El Rei a respeito dos Jesuitas Portuguezes, no Uruguay, e fundou a Villa de Marzagaõ, para ser habitada pelo povo Portuguez que sahira da Praça do mesmo nome, no Reino de Marrocos, quando por hum tratado de paz de que resultou tanto bem a Portugal, foi cedida a El Rei de Marrocos.

Era Francisco Xavier de Mendoça hum pouco violento, partia com facilidade contra as partes, que o buscavaõ; deixava-se prevenir facilmente, e era hum pouco discomedido nas suas palavras; mas estas qualidades, que saõ pessimas para hum Ministro de Estado, eraõ com tudo contrabalan-

çadas por hum bom coraçaõ e animo de justiça e rectidaõ, por maneira, que se depois de taes partidas vinha a conhecer que tinha offendido injustamente as partes, voltava se em seu maior protector. Hum facto acontecido comigo bastará para provar o que tenho avançado. Achava-me huma manhaã esperando por Paulo de Carvalho, entaõ Presidente do Senado, o qual me tinha mandado chamar para fallar comigo sobre cousas pertencentes á Barroca d'Alva, que eu pouco antes tinha arrendado: aconteceo encontrar-me primeiro com Francisco Xavier de Mendoça, por que viviaõ ambos, como já dice, em hum quarto da Barraca, que occupava seu irmaõ o Conde de Oeyras, e sendo a sala d'espera, alem de pequena, commum para os dous irmaõs do mesmo Conde, o que era bastante incommodo para as partes; porque naõ podiaõ humas deixar de ouvir os negocios que tratavaõ as outras; e prevenido o dito Francisco Xavier contra mim, naõ sei por quem, nem porque, me dice cousas bem desagradaveis, e insultantes, perante muitas pessoas que ali se achavaõ, o que me obrigou a retirar-me com o proposito firme de nunca mais voltar a tal casa, naõ obstante o conhecimento anticipado que eu tinha do caracter violento do homem. Mas naõ se passaraõ tres semanas, que hum amigo meu me naõ viesse dizer da parte de Francisco Xavier de Mendoça, e de Paulo de Carvalho, que ambos eraõ meus amigos, que deixasse formalisaçoens, e que lhes apparecesse; o que fiz logo naquelle propria tarde. E assim que o primeiro me vio, naõ houve casta de obsequio que me naõ fizesse, até o ponto de mandar, por hum official da Secretaria, recado a seu irmaõ para me vir fallar, sentindo ser obrigado a deixar-me, por motivo de huma grande dor de

cabeça que o affligia. Appareceo logo Paulo de Carvalho, e depois da mais amigavel recepçāo, nos sentamos a conversar mais de huma hora, sobre pontos de agricultura, e commercio; e retirando-me, me repetio o mesmo que me tinha dito o irmaõ, isto hé, que me estimavaõ muito, e que os naõ poupasse em todo aquillo em que me podessem ser uteis.

Por occasião de se acharem Suas Magestades, em Pancas, veio Francisco Xavier de Mendoça á Barroca d'Alva, aonde eu me achava com toda a minha familia; e depois dos primeiros comprimentos, nos quaes me deo as maiores provas de estima, sahimos a ver o estado de adiantamento a que eu tinha reduzido aquella fazenda, do que se mostrou assaz satisfeito; e divisando hum pequeno edificio, separado dos outros, me perguntou para que servia: ao que eu lhe respondi. *Pertence a El Rei, e serve de armazem do carvaõ para a fabrica da polvora.* Elle entaõ me tornou, *Isto naõ lhe convem aqui; porque eu sei o que saõ estas gentes com o nome de El Rei na boca.* E me aconselhou que, logo que Sua Magestade voltasse a Lisboa, lhe pedisse a propriedade do tal edificio, obrigando-me, no meu requerimento, a recolher o carvaõ todas as vezes que fosse necesario: o que assim se effeituo.

Constando-lhe que eu tinha hum grande provimento de vidros de Bohemia para vidraças, mandou-me pedir as amostras, e preços; porque os queria para humas casas que estava mandando construir: e tendo eu occasião de o procurar, quinze dias depois para differente negocio, foi buscar cincuenta moedas, para me dar por conta dos vidros, dizendo-me, que o dinheiro dos negociantes naõ podia estar empatado,

que o seu architecto ainda naõ tinha tido tempo para fazer a escolha delles; e recusando eu acceitar o dinheiro tomou elle hum tom serio, e me tornou. *Pois se o naõ quer acceitar, eu lhe mandarei os vidros, e naõ me torne mais a pór os pés em casa.* Em cuja circunstancia só me ficou a alternativa de lhe fazer a vontade, o que prova bem a violencia, promptidaõ, e independencia deste Ministro.

Falleceo Francisco Xavier de Mendoça em Villaviçosa, por occasiaõ de ter acompanhado a Corte a huma jornada que alli fizéra; e sucedeо poucos dias depois de hum disgraçado successo que ocorreu; e vem a ser, que recolhendo se El Rei da coutada para o palacio, hum rustico lhe atirou huma paulada, que roçando pelas costas do Monarca, se foi descarregar na anca do cavallo; e mettendo alguem da comitiva a espingarda á cara para matar o rustico, gritou El Rei, com a sua grande presençā de espirito. *Tenhaõ maõ! Naõ matem este homem, que he doudo!* *Bastará pollo em segurança para que naõ faça outra.* O que com efeito assim se executou; e naõ se ouvio mais fallar em tal acontecimento; mas divulgou-se, que este homem tinha huma pertençaõ por decidir, havia tempos; e que naquelle manhaã ou na vespera, tinha fallado descomedidamente a Francisco Xavier de Mendoça no seu negocio; e que este Ministro lhe respondera. *Que queres tu que eu faça? A decisao naõ depende de mim; mas sim de El Rei.* *Elle naõ te despacha; vai lhe dar com hum pão!* Isto para explicar ao rustico onde estava a diffi-culdade do seu despacho; e naõ para pór em pratica tal conselho. Porem como o rustico naõ entendia sentidos figurados, foi pór em execuçaõ as palavras que sahiraõ da boca do Ministro, o que custou a vida ao dito Ministro;

porque em poucos dias morre o de paixaõ; deixando aqui hum memoravel exemplo para que os Ministros de Estado sejaõ claros, graves, e naõ jocosos nas respostas que daõ aos requerentes, que os procuraõ.

Foi este Ministro muito activo na sua repartição: mui poucos eraõ os dias que faltava na Ribeira das naõs; e no seu tempo se construirão muitas embarcaçõens de guerra, tanto em Lisboa, como no Brazil. Estabeleceo huma casa de correcção, na Ribeira das naus, com o nome de casa da estopa, na qual se recolhiaõ, e empregavaõ as mulheres de má vida; mas esta naõ foi a unica utilidade deste estabelecimento; teve de mais a mais a virtude de affugentar os espiritos malignos dos corpos das possessas; por que logo que alli se recolherão algumas, por ordem de Francisco Xavier de Mendoça, ficaraõ livres todas as vexadas de Lisboa: e parece que depois desta epoca nunca mais os demonios se apoderaraõ dos corpos das habitantes daquella Capital.

§ 54.

*O Cardeal Paulo de Carvalho.*

Paulo de Carvalho, outro irmão do Conde de Oeyras foi Monsenhor da Patriarchal, Commissario Geral da Bulla da Cruzada, e Presidente do Senado. Durante o seu tempo de Commissario Geral, houve a mais estricta, exactidaõ em tudo o que pertencia aquella repartição; e naõ me consta que os Comissarios Subalternos, thesoureiros, ou outra qualquer pessoa que lidasse com dinheiros da Bulla da Cruzada, ficasse devendo cousa alguma aos cofres da dita repar-

tiçaõ, como em tempos posteriores tem acontecido, ficando pelas maõs de alguns daquelles empregados grandes quantias, que naõ pagaraõ, como foi bem publico em Lisboa.

Saõ innumeraveis as obras publicas que o Senado mandou fazer, durante a presidencia de Paulo de Carvalho, como:  
1. as casas em que actualmente faz as suas sessoens, e aquellas onde se acha o deposito, occupando o dito tribunal, em quanto estas se naõ acabaraõ, a casa de Joaõ d'Almada, sita no largo da Magdalena, que resistio ao terra-moto:  
2. os Caes da Bica do Sapato, e Caldeiras connexas com estes: 3. o Caes do Remulares, e o de Santarem: 4. a Praça, e caes da Ribeira nova: 5. o Haver do peso, na Ribeira velha, e todas as lojes, e casas que ali se achaõ arruadas: 6. o Terreiro Publico, e cuido que tambem a ponte de Alcantara: 7. a Estrada que vai de Lisboa a Oeyras, e Carcavellos, com a grande muralha que da parte do mar, sustenta as ribanceiras: 8. as novas Estradas Reaes, que vaõ de Oeyras até Cintra, e de Queluz até Mafra, passando esta ultima por Belas, e Pero-Pinheiro, para se evitar o rodeio de buscar a Estrada Real, que no Reinado antecedente se mandára construir pela Cabeça de Montachique. A pedraria que El Rei D. Joaõ V. tinha empregado em portaes de seu palacio junto a Igreja Patriarchal, sobre o terreno ocupado hoje pelo Deposito Publico, e Igreja de S. Juliaõ, foi aproveitada na construcçao dos quatro portaes do Terreiro Publico, assim como tambem na frontaria da Igreja de S. Domingos.

Antes do terramoto de 1755, achava-se o Terreiro Publico no sitio, em que hoje existe a Casa da India, com huma das suas entradas para o Terreiro do Paço, e outra

para a Ribeira Velha, unica praça destinada para a venda do peixe, fruta, hortalice, &c.; ficando-lhe connexo o açougue geral, e o haver do peso, com serventias para as mesmas praças; e pela parte do mar a Alfandega grande, e a do tabaco. Fronteiro a tudo isto pela parte do poente, se achava o Palacio do Soberano, que principiando por hum torreaõ da banda do mar, cujos baixos serviaõ de Casa da India, se estendia a occupar parte do lado do Norte do Terreiro do Paço, communicando-se por cima de arcos, debaixo dos quaes passava huma rua de leste a oeste. O lado do mar era bordado por hum caes, o qual no dia do terramoto se sumio, assim como tambem a Alfandega do Tabaco.

Concluido finalmente, em 1766, ou 1767, o Terreiro Publico no local em que se acha, chamado dantes campo da laã, porque ali se lavava, e estendia este genero, fez Paulo de Carvalho hum regimento pelo qual todo o proprietario de generos, que alli entraõ, pode por si, ou por seus caixeiros, dispôr, e beneficiar o seu genero, independentemente de commissarios; e saber o Governo as quantidades existentes dos mesmos generos, para dantemaõ providenciar a escacez que pode occorrer.

Ignoro se antes deste estabelecimento havia alguma legislaçao relativamente á venda e arrecadaçao dos trigos, cevadas, e milhos, que entravaõ em Lisboa; mas o que sei he, que algumas cargas destes generos, que recebi de fora, depois do terramoto, as entreguei, como era costume, a commissarios os mais bem accreditados, para as beneficiar, e vender; e que finalmente vim a perder muito, pelos roes de devedores insolueis, que me entregaraõ os ditos commissarios, sem que eu podesse vir no conhecimento da verdade; e disto

mesmo ouvi queixar a muita gente, que negociava nos ditos generos; o que tudo se atalhou pelo saudavel regimento, que Paulo de Carvalho fez pôr em execuçāo, conservando-se este estabelecimento debaixo da inspecçāo do Senado, como cousa propria da Cidade, e visitado, quasi todos os dias, pelo Presidente Paulo de Carvalho, o qual lhe nomeou por administrador Manoel Diogo Parreiras, que, por algumas traficancias que fez, foi obrigado a fugir; e lhe succedeo no lugar hum homem conhecido geralmente com o nome de Surdo do Terreiro. Mas falecendo o Snr. Rei D. Joze, a Rainha Nossa Senhora separou esta administraçāo do Senado, dando lhe por Presidente o Morgado de Oliveira, depois Conde de Rio-maior, genro do Marquez de Pombal. Naõ sei que este Presidente promovesse melhoramento algum naquelle repartição, a naõ ser huma capella, que mandou construir em todo o sima junto á casa do despacho, para alli se dizer Missa todos os dias, á imitaçāo de Tribunaes compostos de Presidente, e vogaes.

Depois de huma vida empregada toda em serviço do Soberano, e bem da Patria, falleceo Paulo de Carvalho na dignidade de Cardeal, sem chegar a saber da sua nomeaçāo; por quanto o chapeo vinha pelo caminho, no tempo que expirou, mandado pelo Papa Ganganelli, depois do restabelecimento da boa harmonia entre a Santa Sé, e a Corte de Portugal.

Ainda que a minha gratidaõ para com estes tres irmãos, que sempre me estimaraõ, e protegeraõ, seja hum grande incentivo para dizer bem delles, confesso que em nada do que tenho dito entra o espirito da lisonja, mormente tendo elles fallecido ha tantos annos; mas sim o espirito da ver-

dade, narrando factos de que fui testemunha, por todo o tempo, em que estiveraõ empregados no Ministerio.

§ 55.

*O Conde de Oeyras feito Marquez de Pombal.*

Durante o glorioso Reinado do Snr. Rei D. Jozé, e Ministerio do Marquez de Pombal, titulo de que lhe fez Mercê este grande Monarca, em 1770, foraõ tantos os melhoramentos em toda a administraçao publica, em Portugal, que se pode dizer affirmativamente que o Snr. Rei D. Jozé foi o Regenerador da Naçaõ. Depois da extincçao dos Jesuitas, que possuiaõ quatro casas conventuaes, em Lisboa, huma aonde hoje se acha o Collegio dos Nobres, outra aonde se acha a Santa casa da Misericordia, outra aonde se acha o Hospital Real de S. Jozé, e outra finalmente em Arroyos, aonde se achaõ as freiras da Conceiçao da Luz, foi preciso dar nova forma á educaçao publica, da qual aquelles Padres se tinhaõ apoderado; e entaõ se crearaõ, e distribuiraõ pelos Bairros de Lisboa e Terras do Reino, Mestres publicos de primeiras Letras, Grammatica, Rhetorica, e Philosophia, debaixo da direcçao de hum Tribunal, que o mesmo Sobrano creou, com o nome de Real Meza Censoria, o qual foi encarregado naõ só da direcçao dos estudos publicos, mas tambem da revisaõ dos livros; reunindo as autoridades que até entaõ pertenciaõ á Inquisiçao, Civil, e Ordinario. Esta meza, que foi depois abolida pela Rainha Nossa Senhora Que Deos Guarde, teve por Presidente o pio, e douto Frey Manoel do Cenaculo, Mestre do Principe D. Jozé de saudoza

memoria, e depois Bispo de Beja, e Arcebisco de Evora, o qual reedificou a Igreja, e outras obras do seu convento de Jesus, em quanto foi Provincial; e creio que a elle se deve o estabelecimento da Livraria Publica da Praça do Commercio.

Creou mais o Snr. Rei D. Jozé o Real Collegio dos Nobres, para educaçāo dos filhos da Nobreza; destinando para este estabelecimento o Convento dos Jesuitas situado no alto das duas cotovias, e dotando-o de sufficientes rendas, provenientes dos bens da exticta Companhia, e de outros devolvidos á Coroa. Creou-lhe huma junta administrativa, cujas conferencias se fazem huma vez por semana; e saõ Deputados da Dita Junta hum Reitor, hum Vice Reitor, hum Juiz conservador, hum Secretario, hum Thesoureiro, e hum Fiscal. Logo lhe nomeou os melhores Mestres, que entaõ havia, de lingoas vivas, e mortas, bellas artes, e sciencias. Mandou hir d'Inglaterra e de França huma collecçāo dos melhores instrumentos de Mathematica, Physica, e Astronomia, os quaes foraõ depois mandados para a Universidade de Coimbra, no tempo da sua reforma. Persuado-me que o estabelecimento foi creado para 200 alumnos; mas tambem me persuado que nunca chegáraõ nem á metade, naõ obstante a modica pensaõ annual, que devia pagar cada alumno.

Os Professores com os quaes se abrio este Collegio foraõ o Doutor Miguel Franzini, para as Sciencias mathematicas, o Abbade Tallier, para a Physica experimental, o Doutor Vandelli, para a Historia natural, e Chymica, escolhidos todos pelo Abbade Faciolati, o qual ja antes tinha mandado o seu discipulo, o Doutor Ciera, pedido pela Corte de Portugal, para astronomo, assim como tambem o Enge-

nheiro Geographo, Velasco, e o Doutor Brunelli estes tres ultimos para serem empregados debaixo das ordens do Capitaõ General, Gomes Freire de Andrade, Governador da Capitania de S. Paulõ, para determinarẽm, com outros commissionados pela Corte de Madrid, os limites das duas naçoens na America do Sul: e tendo estes voltado daquelle expedicaõ foraõ empregados no Collegio dos Nobres, em quanto se formaraõ os estatutos para a reforma da Universidade de Coimbra, nos quaes alguns delles tiveraõ parte, e foraõ depois ocupados na mesma Universidade. Sendo para notar que, nos primeiros annos do estabelecimento do Collegio dos Nobres, fossem todos os Professores estrangeiros, inclusive, os de dansa, escrita, e florete; podendo apenas exceptuár-se os da lingua Portugueza, e Latina, e o do desenho, Joaquim Carneiro.

Alguns annos depois da creaçao do Collegio dos Nobres determinou o Senhor Rei D. Jozé que os Conegos Regrantes da S. Agostinho, que occupavaõ o convento de S. Vicente de fora, passassem para o Real Convento de Mafra, ocupado até entaõ pelos Padres Arrabidos, alli sustentados á custa da Coroa. E como entre os ditos Conegos Regrantes houvessem homens de muito saber, determinou El Rei que alli se estabelecesse hum Collegio de educaçao, para as outras classes de Cidadaõs; aonde, se bem me lembro, eraõ os alumnos supridos do necessario, por huma modica pensaõ annual de 60 mil reis e dalli sahiraõ muito bons estudantes.

Tres foraõ os motivos, a meu ver, que teve o Senhor Rei D. Jozé para fazer a mudança referida: 1. a necessidade de hum templo, e accomodaçoes para a Basilica Patriarchal, por se ter queimado o que existia abarracadamente cons-

truido, no sitio, que hoje se chama Erario novo; destinando o Convento dos Vicentes para o dito fim; mandando os Padres Vicentes para Mafra, e os Arrabidos que o occupavaõ para os seus conventos: 2. alliviar a Coroa da despeza de 60 a 80 mil cruzados annuaes, que despendia com os Arrabidos, e manutençaõ do edificio; podendo este ultimo objecto ser melhor preenchido por huma Religiao rica, e que cultivava as Sciencias: 3. finalmente o estabelecimento de hum Collegio para educaõ Publica, sem despeza alguma para o Estado.

Porem S. A. R. o Principe Regente N. S. tendo sem duvida motivos mais poderosos Foi servido mandar os Conegos Regrantes outra vez para S. Vicente, e os Arrabidos para Mafra; aonde continuaõ a existir, mantidos de tudo pela Coroa, como era dantes: e assim acabou o Collegio de Mafra.

A reforma da Universidade de Coimbra, e seus estatutos foraõ o ultimo aperfeiçoamento do ensino publico, e seraõ hum monumento que eternisará o Governo Regenerador do Senhor Rei D. Jozé, merecedor da gratidaõ dos Portuguezes daquelle tempo, e de todas as geraçaoens Vindouras. Quem ler a Deducçaõ chronologica, que se attribue ao Marquez de Pombal, ainda que apperecesse no nome de Joze de Seabra, entaõ Procurador da Coroa, publicada antes dos estatutos, e reforma, ficará convencido da absoluta necessidade, que havia da dita reforma, e da impossibilidade de a effeituar, sem primeiro derrubar o poder, e influencia do corpo Jesuitico na Corte, e Naçaõ. Naõ hé da minha competencia, e conhecimentos avaliar o merecimento dos estatutos, nem taõ pouco se a reforma foi hum requinte de per-

feiçaõ; mas sei que antes desta, se matriculavaõ na Universidade hum excessivo numero de estudantes, dos quaes huma grande parte voltava para as suas casas, até ao tempo dos actos; e que bem poucos frequentavaõ as aulas, sem que por isso deixassem de sahir todos Bachareis, Licenciados, ou Doutores. Sei que antes da reforma nunca ouvi fallar de cadeiras de Sciencias Physico-mathematicas; e de certo naõ havia na Universidade de Coimbra Laboratorio Chimico, Jardim Botanico, Observatorio, Gabinete de Physica experimental, nem os instrumentos, e maquinas para os estudos de taes Sciencias, os quaes foraõ mandados do Collégio dos Nobres, para a mesma Universidade; e tambem deste sahiraõ huma grande parte dos Professores, que foraõ ocupar ás cadeiras depois da reforma, como o Doutor Miguel Franzini para as Mathematicas, o Doutor Dolabella para a Physica Experimental, o Doutor Vandelli para a Chimica, e Historia Natural, cujo museo se foi formando dos productos, que possuia o dito Vandelli; dos que legou a S. M. o Capitaõ de mar e guerra, Vandock, tambem estrangeiro; dos que deixou para o mesmo fim o Cavalheiro Albuquerque; e finalmente de continuas remessas feitas por varios discipulos, que para isso mandára o Governo ás suas diversas, e vastas possessoens ultramarinas. Foi empregado tambem para Lente de Anatomica o Doutor Cecchi, de naçaõ italiana, e o Doutor Goold inglez para Medecina pratica. Estes douos ultimos residiaõ na Cidade do Porto, antes da reforma; e tinhaõ taõ pouca reputaçaõ os Medicos, e Cirurgioens do Paiz, que, em todas as terras grandes lhes eraõ preferidos os estrangeiros de todas as naçoens; e quando foi preciso fazer-se a reforma da Universidade, foi tambem necessario

lançar maõ dos mesmos estrangeiros. Compare-se hoje o adiantamento destas duas ultimas Sciencias cultivadas pelos nacionaes, e se achará que ja nenhum estrangeiro tem voga em Portugal, por mais celebre que elle seja no seu paiz. Foi tambem nomeado para ensino da lingua grega, o Padre Birmingham de naçaõ ingleza; e se bem me lembro, o unico Portuguez que foi promovido, pelo seu merecimento, a huma das cadeiras de Mathematica na reforma da Universidade, foi o celebre Jozé Anastacio, alumno da Aula de artilheria de Valença do Minho, cujo lente foi o Coronel do Regimento, Ferrier, de naçaõ ingleza; e o dito Joze Anastacio, celebre outra vez digo pelos elementos de mathematica que deixou, obteve permissão d'El Rei para usar da farda do Regimento na Universidade; e todos sabem que este infeliz naõ teve depois as melhores recompensas do seu saber. Naõ era só no Regimento d'artilheria de Valença do Minho que havia aulas de mathematica, porque desde 1762 por diante houve lentes da mesma Sciencia nos outros Regimentos da mesma arma, como Valeré, françez de naçaõ, em Elvas; e creio que o defunto Coronel Dalincourt, tambem francez, na fortaleza de S. Juliaõ da Barra. Antes desta epoca eraõ as Sciencias mathematicas tam pouco cultivadas em Lisboa, que precisando eu, nos meus primeiros tempos, de hum mestre que me ensinasse os elementos da Geometria, e Algebra, naõ o pude achar; e fui obrigado a limitar-me aos livros elementares; dos quaes, tirei as poucas noçoes, que tenho; e que me tem servido de muita utilidade nas applicaçoes que dellas tenho feito, nos diversos ramos, em que me empreguei, tanto a respeito de construcçoes, como de maquinismos, e agricultura.

Foi o Marquez de Pombal, com o titulo de lugar tenente de S. M., a Coimbra encarregado da commissaõ de instaurar a nova Universidade; o que elle cumprio com toda a dignidade da Pessoa, que elle tinha a honra de representar.

Depois de taõ sabias como providentes instituiçōens que tiveraõ lugar durante o Reinado do Senhor Rei D. Jozé, recebeo a Naçaõ huma nova illustraçaõ que hoje a iguala com as naçoens mais polidas, e illuminadas. Com tudo era preciso mais longa vida, ou a continuaçāo do mesmo sistema de Governo para se restaurarem outros estudos que se achavaõ em grande decadencia entre os Portuguezes, e que parece cultivaraõ talvez mais do que as outras naçoens, em outros, tempos, como por exemplo, a Geografia taõ bem tratada por Camoens, no seu poema epico e taõ pouco *sabida* nos meus dias, de modo que buscando eu alguns Mappas geograficos pelos livreiros e mercadores de estampas, todos me respondiaõ que naõ tinhaõ, por ser fazenda de pouca extracçaõ no paiz, e que só os mandavaõ vir em pequenas porçoens pelo muito tempo que se lhes demoravaõ nas loges. Hum Desembargador, Conselheiro da Fazenda, Administrador da Alfandega, naõ quiz, que se abrisse huma caixa de fazendas, vinda de Genova; porque entaõ havia peste em Marselha; e trazendo-se-lhe hum mappa para lhe mostrar quaõ distantes estavaõ estas terras, huma da outra, abrio a sua maõ para medir a distancia, e achando que era só meio palmo, concluiu que se naõ devia abrir a caixa! O grande Desembargador Mello e Sá escrevendo de Lisboa a hum seu amigo, no Rio de Janeiro, em tempo que Gibraltar estava sitiado pelos Francezes e Hespanhoes, lhe dizia, que lhe naõ dava as novidades daquelle sitio; por que elle as

teria lá mais cedo, por estar mais perto!!! Julgue o Pú-  
blico que taes eraõ os conhecimentos geograficos da Naçaõ,  
quando os Desembargadores, que passavaõ pelos sabios della,  
a sabiaõ deste modo.

Muitos outros estabelecimentos scientificos faltaõ ainda  
em Portugal, e hum muito necessario para a utilidade da  
Naçaõ no adiantamento da agricultura, que he o ensino da  
arte veterinaria, mas o Reinado do Senhor Rei D. Jozé foi  
infelizmente mui curto, para providenciar tanta cousa, e os  
disgraçados acontecimentos dos tempos que se seguiraõ naõ  
tem dado lugar a cuidar-se de estabelecimentos taõ uteis.

§ 56.

*Assignalada protecção do Senhor Rei D. Jozé a favor do  
Commercio, e sua severidade em reprimir o contrabando.  
Companhia das vinhas do Alto Douro.*

Assim como o Senhor Rei D. Joze promoveo tanto o  
adiantamento das letras em Portugal, do mesmo modo levou  
o adiantamento do commercio ao auge, em que hoje se  
acha; e o seu Ministro, o Marquez de Pombal, conheceo  
tanto, que o commercio era hum dos primeiros mananciaes  
de riquezas, mórmente para hum Estado que possuia colo-  
nias taõ dilatadas, e ricas, que nada poupou para o tirar  
das maõs dos estrangeiros, e daquelle estado de anniquilaõ,  
e até de desprezo, a que se achava reduzido entre os nacio-  
naes; por maneira que, se á sua sala concorriaõ Fidalgos, e  
Negociantes para lhe fallar em negocios, attendia primeiro  
a estes, dizendo, que o tempo lhes era muito precioso, e

que, geralmente fallando, vinhaõ trazer; entre tanto que aquelles vinhaõ commummente buscar; e tinhaõ pouco em que empregar o seu tempo. Do mesmo modo que honrava os commerciantes sem nota, era inexoravel na applicaõ das leis contra os que faziaõ contrabandos, fosse introduzindo fazendas prohibidas, ou fosse fraudando os direitos, que as admittidas deviaõ pagar. Duas grandes casas estrangeiras vi eu arruinadas, e extintas por esta causa, a de Russillon, e Dabadie, inglezes, e a de Cambiazo, genovez; a primeira por huma tomadia que se lhe fez de sedas lavradas; e a segunda por huma partida de Coral, introduzida sem pagar direitos. Eu mesmo tive hum grande trabalho com huma caixa de galloens d'ouro destinada pelo carregador, ou dono, para Cadiz, a qual por equivocaõ se havia carregado no Havre de Grace para Lisboa, á consignaõ de pessoa rezidente em Cadiz, que depois, conhecido o erro, se me remetteo duplicado conhecimento, e ordem para retirar da Alfandega a dita caixa, e remette-la a Cadiz; e naõ obstante apresentar eu a propria carta com o conhecimento, e indicar, como prova, a existencia dos originaes ainda no Correio, me naõ foi concedido effeituar aquella ordem; e a caixa passou para a casa das tomadias, aonde esteve alguns annos, ate que os donos a poderaõ obter, por empenho do Conde Reinante de Schaumbourg Lippe, Marechal General dos Exercitos: tanto este Ministro conhecia, que hum dos primeiros meios de promover o commercio nacional, está em evitar os contrabandos.

Entre muitos ramos de industria nacional que se achavaõ em decadencia, quando o Snr. Rei D. Jozé subio ao trono, eraõ os vinhos do Alto Douro; e por isso o mesmo Senhor

foi servido crear huma companhia, com o titulo de Companhia da Cultura das Vinhas do Alto Douro, e naõ de Companhia dos Vinhos do Porto, como abusivamente a denominaõ em Inglaterra, e mesmo muitos Portuguezes. O seu verdadeiro nome mostra qual foi o seu destino. Na Collecçaõ das leis Josephinas se acha a da creaçao, e estatutos da dita Companhia: no preambulo da qual se declaraõ os motivos, que induziraõ o Governo a tomar huma tal medida; e se bem me lembro, foi a penuria a que tinhaõ chegado os proprietarios daquelles districtos, causada pela decadencia progressiva dos preços dos seus vinhos: decadencia proveniente em parte do conloio entre os compradores exportadores, e em parte das falsificaçõens, ou errados temperos que os lavradores faziaõ aos seus vinhos, tanto no aumento da quantidade, depois de exprimida a uva nos lagares, como no aumento da cor artificial com drogas estranhas á sua natureza. E vendo o Governo que este manancial de riqueza nacional, que merecera tanta contemplaçao no tratado de Methuen, em 1703, ao ponto de se admittirem os lanifícios d'Inglaterra, a troco da importaçao dos vinhos de Portugal naquelle paiz com o favor no direito de entrada de hum terço menor que sobre os de França: vendo, outra vez digo, que este manancial se hia rapidamente a perder de todo; e que aquelles terrenos naõ admittião a cultura de outras producçõens, se resolveo a crear a referida companhia; devendo se este estabelecimento a hum Hespanhol biscainho, negociante de vinhos na Cidade do Porto, chamado D. Bartholomeo de Pancorvo, o qual se correspondia, por via de meu tio Jacome Bellon, com meu Pai, a quem consignou 200 pipas de vinho, para se venderem por sua conta. Ouvi

naquelle tempo que, o dito Pancorvo traçára o plano da companhia, e o conferira com a Padre Frey Jozé de Mansilha, Dominico conventual naquelle Cidade, cujo Padre o viéra propor a Sebastião Jozé de Carvalho, o qual depois de o examinar cuidadosamente, e conhecer a sua utilidade, formalisou sobre elle a lei da creaçāo, e estatutos da companhia, por cujo motivo ficou o dito Padre em Lisboa, feito Procurador da companhia em quanto viveo. Era homem vivo, e ambicioso de representaçāo; e por aquelle seu cargo teve sempre entrada franca em casa do Ministro; e nenhuma duvida tenho que elle extorquisse obrepticiamente do mesmo Ministro algumas providencias favoraveis á Companhia, e contrarias ao fim da sua instituiçāo; fosse suggerido pelos Directores de quem elle era o apoio, e dominador; fosse por interesses particulares, para manter a sua representaçāo: achaque que depois continuou durante o Reinado da Rainha Nossa Senhora nos sucessores de Mansilha, cujos resultados saõ bem dignos da consideraçāo de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, a Quem unicamente compete providenciallos, depois de todas as devidas, e fieis informaçōens sobre objecto de tanta importancia.

Destituido, como estou, de toda a qualidade de soccorros, alem de minha memoria que hé mui fallivel, e do meu curto entendimento, para fallar com acerto em materia ja discutida por muitos, em rasaõ das consequencias do tratado de commercio de Fevereiro de 1810, só me compete expôr, nesta obra de pouca monta, as ideas que ha muito tempo tenho concebido sobre esta materia. Em 1. lugar foi aquelle estabelecimento unicamente destinado a melhorar a cultura das Vinhas do Alto Douro, para maior producçāo, e melhor

qualidade dos vinhos, em beneficio dos proprietarios daquelles terrenos, e do Estado em geral, pelo augmento do valor numerario dos vinhos exportados. Em 2. lugar, a restaurar a reputaçao ja merecida da qualidade de vinho, chamado de *Feitoria*, impedindo que, á sombra deste se introduza outro de inferior qualidade, ou se falsifique com materias estranhas, debaixo do pretexto de lhe augmentar a cor, e força: cousas na verdade nocivas á sua reputaçao, á saude de quem o bebe, e finalmente á extracçao, e preço. Sendo pois estes os unicos pontos que os Soberanos tem tido em vista, quando sancpcionaraõ este estabelecimento, e subsequentes providencias, todas as que naõ coincidirem com os ditos pontos se devem reputar consequencias de enganasas representaçoes. Foi para preencher estes pontos que o Soberano julgou necessario crear hum corpo politico, interessado no melhoramento, e com fundos, que podesse adiantar dinheiro aos lavradores, que o necessitassem para a boa cultura, e plantaçao das suas vinhas; e isto sobre a hippotheca do producto dos seus futuros vinhos, e com hum modico juro. He por tanto a Companhia este corpo politico, representado pelos Deputados administradores della, que deviaõ ser livremente eleitos, por hum tempo determinado, á pluralidade de votos dos accionistas, sobre os habilitados, e no numero que prescreve o estatuto, relativamente a cada huma das classes de negociantes, e lavradores. Estes Deputados em corpo de junta administrativa tem a seu cargo observar e fazer observar tudo quanto determina a lei a respeito da pureza do vinho, tomar conhecimento das quantidades recolhidas para o arbitramento equitativo a respeito do preço geral de cada anno, assim como tambem de fixar o dia da

abertura das vendas a que possaõ concorrer os compradores na ordem prescripta no estatuto, que, segundo minha lembrança, tem por fim embaraçar que hajaõ monopolistas, ou atravessadores. Por isso primeiro, torno a dizer se bem me lembro, saõ preferidos no primeiro Estatuto os negociantes exportadores, á propria companhia, para fazerem as suas compras; seguindo-se depois em concurso da companhia os particulares naõ exportadores, que como a mesma Companhia formem depositos, em que os beneficiem para depois os venderem aos particulares exportadores, que delles necessitarem, ou exportallos para onde quizerem, excepto para os portos do Brazil, que foraõ reservados á companhia. Este he o pé em que cuido, que a Companhia foi instituida, mas por humprazo determinado de annos, o qual a instancias de sua junta administrativa, e habilidade de seus agentes junto ao Governo, se foi por vezes renovando, sem que nisso interviessesem os votos dos accionistas, nem se tomassem aquelles dos lavradores, naõ obstante os clamores dos comerciantes do genero pelos vexames, que experimentaraõ da parte daquella junta administrativa, cujos membros se podéraõ perpetuar, contra o plano da instituiçaõ, e interesses dos mais accionistas.

Com o fim de segurar lucros á Companhia, que a indemnizassem das despezas a que se sujeitou na inspecçã das vinhas, e preservaõ da qualidade do vinho, hé que se lhe concederaõ tres privilegios exclusivos, cada hum dos quaes me parece merecer hum exame particular. O primeiro e o mais importante, ainda que o ultimo concedido, foi a fabricaçaõ das agoas-ardentes em certos districtos; e mesmo a introducçã, e venda deste genero, com o pretexto de o

segurar em quantidade, e qualidade competente, para beneficiar os vinhos chamados de feitoria. O segundo foi poder ella sómente importar vinhos do Alto Douro em certos portos do Brazil, o que, a meu ver, teve por fim poder ella por aquella via dar sahida aos vinhos de segunda qualidade, que era obrigada a comprar. O terceiro finalmente foi a venda exclusiva a retalho de todo o vinho, chamado de ramo, que se consome na Cidade do Porto, e humas tantas legoas em torno della.

Foi em consequencia deste privilegio exclusivo, seguido de augmento no preço, e qualidade arbitaria dos vinhos aquartilhados, que no principio houve huma certa agitaçāo no povo baixo da Cidade do Porto, correndo em bandos pelas ruas, e gritando *abaixo a Companhia*; mas sem com meterem nenhuma violencia, segundo me informaraõ pessoas de credito, quando estive naquella cidade no fim do anno 1757, cuja agitaçāo, a que deraõ o nome de levantamento do Porto, foi logo applicada pelas sabias providencias do Governador das armas, Joaõ d'Almada, que ao mesmo tempo fazia de chanceler da Relaçāo. Porem este acontecimento foi olhado na Corte, segundo as primeiras, e indiscretas informaçōens, como hum levantamento formal; e logo se mandaraõ tropas, e os dous Magistrados Mascarenhas pay, e filho, com todos os poderes sobre o civil, e militar. O Dezembargador filho, homeim ambicioso de poder, e de caracter perverso, assumio a si toda a autoridade, naõ obstante ter ido em qualidade de ajudante de seu pay, que tinha reputaçāo de douto, e bom; mas de idade avançada, e doente. Encheo o tal filho de medo, e afflictāo a todos os moradores do Porto; andava com huma guarda de cavallaria a traz de

si; abrio huma devassa, na qual mostrava todo o empenho de involver pessoas graudas, para persuadir ao Governo que tinha applicado huma rebelliaõ formal; mas, se implicou algumas, era a opiniao geral ser com falsidade. Houverao alguns individuos condemnados a pena ultima, e outros a açoutes, &c. &c.; fazendo-os primeiro andar pelas ruas em gargalheira, o que encheo aquella Cidade de luto, e fez de huma insignificante agitaõ hum caso de muito estrondo, com o fim de merecer premios, e os teve; porque chegando a verdade ao Trono, foi o dito Mascarenhas filho enviado ao Rio de Janeiro, creio que no Vice-reinado do Marquez de Lavradio, como encarregado de huma importante commissao, a qual alli lhe seria participada pelo dito Vice-rei; e este o encarregou de passar á Ilha de Santa Catharina, e lá apromptar huma prisaõ, digna de hum homem que tinha abusado, em prejuizo dos povos, da autoridade, que o Soberano lhe tinha conferido; o que elle promptamente cumprio, segundo a maldade do seu coraçao; e depois se lhe ordenou que entrasse para ella, na qual jazeo até que sahio pelo perdaõ geral concedido na occasiao da Exaltação da Rainha Que Deos Guarde ao Trono.

Passando pois a examinar o primeiro dos tres privilegios exclusivos que no principio parece bem fundado, mostrou a experienzia que a Junta administrativa da Companhia o convertera, de hum modo vexativo, em fins bem diferentes do objecto da instituiçao, faltando, o mais do tempo, nos seus armazens o provimento necessario de agoa ardente, ou tomado commummente a falta por pretexto, para regatear aos negociantes exportadores, e especuladores, no tempo proprio, as quantidades de que elles precisaõ para beneficiar

os seos vinhos; do que se lhes seguem gravissimos prejuizos e muito interesse á Companhia; pois que podendo esta beneficiar os seus vinhos, naõ podem os outros negociantes competir com ella. Por outro lado, em annos de falta real de agoa-ardente, aquella Junta improvidente, em lugar de animar a introduçāo necessaria da de fora por particulares, a embaraça; e aproveitando-se do seu privilegio obriga os importadores della, negociantes exportadores de vinho a venderem-lha toda pelo preço que quer; e se estes mesmos precisaō d'ella, para beneficiar os seus proprios vinhos, saõ obrigados a compralla á Companhia, que só se digna largar-lhes diminutas porçoens, por hum exorbitante preço, naõ obstante naõ ter corrido risco algum na importaō, nem feito desembolço; e se achar desprovida daquelle genero contra a sua obrigaō: porem o que hé ainda mais duro, hé que a Companhia obtivesse hum privilegio exclusivo sobre hum genero que naõ possue, e que para o possuir, sejaō privados os lavradores daquelle parte de Portugal a mais productora de vinhos, de distillar, e negociar em agoas ardentes: sendo só a mesma Companhia a que em aquelles especificados districtos pode ter alambiques, comprar e vender este genero: abusos estes que deveraō continuar em quanto durar o dito privilegio exclusivo, e for permettido á Companhia o concorrer nas compras, e exportaōens para os portos estrangeiros com os commerciantes particulares.

Se me he permittido entrepôr aqui o meu parecer, direi que, a naõ ser abolida a Companhia, se deve precisamente abolir este exclusivo para utilidade geral, deixando aos proprios lavradores, e a quem quizer, a liberdade de ter alambiques, e fabricar agoa-ardente, assim dentro, como fora da

demarcaçāo; e que em Villanova de Gaia haja hum armazem que sirva de deposito á agoa-ardente fabricada em qualquer parte do Reino; e isto debaixo da inspecçāo, e responsabilidade de pessoas nomeadas a contento da Companhia, e negociantes exportadores, em cujo deposito possaõ os donos, ou negociantes do genero vendello livremente a quem delle precisar, e pelo preço que lhes fizer conta. Vindo este deposito a ser hum mercado publico de agoas-ardentes, a bem reciproco dos vendedores, e compradores, de cujo concurso livre deverá rezultar a possivel abundancia, e melhoria de qualidade com a uniformidade de preço proporcionado ás circunstancias, sem que ninguem tenha de que formar queixas, o que naõ poderia deixar de promover a distillaçāo no Reino, cessando a necessidade de se importar este genero de fora; e assim acabaria por este lado hum monopolio, que faz taõ odiosa a Companhia.

Quanto aos dous outros privilegios exclusivos, com os quaes a Companhia foi instituida, direi, que na instituiçāo o foraõ com o fim de attrahir accionistas, e indemnizar aquelle corpo politico dos avanços que era obrigado a fazer, para a cultura das vinhas, e preservaçāo da qualidade, e reputaçāo dos vinhos. Mas com o lapso do tempo, e interesses particulares naõ duvido, que se tenhaõ introzudido abusos que tem desviado muito a Companhia dos dous fins para que foi creada; por que suponho serem poucos os avanços que tem feito; e se alguns fez para a cultura das vinhas nada tem despendido com o melhoramento dos vinhos; porque bem longe de lhes preservar essa chamada boa qualidade só tem concorrido pelo contrario, a destruilla, dificultando as agoas ardentes aos exportadores, como assima fica dito, que pre-

cisaõ beneficiar os seos vinhos. O que tem sido causa, segundo ouvi dizer, de se perderem adegas, e de se exportarem vinhos, que por tal falta perderão a sua primeira qualidade. Por outro lado, ao mesmo tempo que a Companhia foi deixando de preencher os ditos dous fins, foi augmentando quanto pôde os interesses que podia tirar dos privilegios exclusivos; naõ só como lhe forão originariamente concedidos, mas augmentando o preço dos vinhos de ramo, que só ella podia vender aquartilhado na Cidade, e em certa distancia á roda desta, ampliando estes limites em rasaõ de novas concessõens astuciosamente solicitadas, com gravissimo prejuizo dos habitantes, dos proprietarios das vinhas, e dos comerciantes particulares no genero de vinhos.

Quanto ao terceiro privilegio exclusivo de só ella poder importar vinhos do Porto em certos portos do Brazil; naõ ha duvida que faz com que os habitantes destes portos tenhaõ aquelle genero mais caro, e talves de peior qualidade pela falta de concurrencia; e que o commerçio soffra hum damno consideravel; por quanto vendendo ella estes seus vinhos a dinheiro de contado, priva os habitantes da possibilidade de os pagarem com generos, impedindo assim huma boa parte da cultura dos productos coloniaes; e occasionando de mais a mais hum desfalque consideravel nos direitos Reaes de exportaõ, que os ditos productos deveriaõ precisamente pagar.

A vista do que fica exposto facil hé decidir-se se a Companhia hé util, ou naõ hé util; e para que o Governo se inteire cabalmente das vantagens, e danmos que a Companhia causa ao paiz, será conveniente; em primeiro lugar, mandar tirar mappas dos Registros da Alfandega do Porto

sobre a quantidade das pipas de vinho exportadas para paizes estrangeiros nos dez annos, que precederaõ ao estabelecimento da Companhia, assim como tambem sobre a quantidade que depois se tem exportado cada anno até 1806, com o preço medio dos embarques, se for possivel descubrillos; em 2. lugar informar-se por pessoas sensatas, e imparciaes, até que ponto a Companhia preenche, ou deixa de preencher os fins da sua instituiçaõ: averiguaçaõ esta que me parece deveria ser commetida pelo Soberano ao Tribunal da Real Junta do Commericio, com ordem de fazer subir o seu parecer, em Consulta, á Real Presença: parecer, que naõ obstante reconhecer-se o grande bem, que resultou ao Paiz da instituiçaõ da Companhia, será julgo eu, precisamente a sua aboliçaõ como corpo politico e privilegiado, findo que seja o seu prazo; mas ficando a liberdade aos accionistas que quizerem conservar unidas as suas acçoeens de formarem huma nova associaçaõ para continuarem o commericio dos vinhos e aguardentes debaixo das condiçoeens e administraçaõ economica que entre si convencionarem, o que lhes daria huma occasião de aproveitarem utilmente os enseres da Companhia; e por effeito da maioria do Capital terem huma grande vantagem sobre os commerciantes particulares seus concurrentes, em tudo e por tudo, no mesmo commericio, seguindo-se disto hum grande beneficio aos proprietarios das vinhas, e por consequencia ao Reino.

§ 57.

*Companhia do Gram-Pará, e Maranhaõ.*

O pouco commercio que havia nas colonias chamadas Gram-Para, e Maranhaõ, em consequencia dos seus poucos productos, e os grandes interesses de que eraõ capazes, animando-se a sua cultura, naõ escaparaõ ao vigilante cuidado do Senhor Rei D. Joze; e vendo que só por meio de huma Companhia o podia fazer, Foi servido crealla sómente por 20 annos; findos os quaes, ja quasi no fim de seu Reinado, naõ lhe renovou os privilegios: e com effeito a dita Companhia, apesar de seus administradores se naõ descuidarem dos seus interesses particulares, talvez mais do que dos da Companhia, naõ deixou de ser de grandissima utilidade para aquellas colonias. Ella empregou grande parte do seu capital na construcçao de navios para seu uso, e conduçao de escravos, principalmente de Bissáo, e Cacheo, dos quaes havia muita falta para a cultura; servindo-se até entaõ os poucos europeos residentes nas ditas colonias dos gentios mansos naturaes do paiz, a titulo de escravos, os quaes, no tempo em que Francisco Xavier de Mendoça governava o Pará, foraõ, por huma lei, declarados livres, e aptos para adquirir, possuir, e transferir propriedades a seu arbitrio. Fazia-se o commercio, no principio fiado, e a troco das producçoes espontaneas do paiz; como, cacáo, salsaparilha, oleo de copaiva, cravo, e canella do mato, que alli crescem sem cultura, e algum Arroz, e Algodaõ; e a diferença dos saldos se fazia por meio de novellos de algodaõ, grosseiramente fiado pelos gentios, cujos novellos eraõ empregados

em Portugal para torcidas de candieros. Porem a Companhia promoveo a cultura destes dous ultimos objectos, recebendo progressivamente maiores quantidades, particularmente do Maranhaõ, o que depois o fez florecer ao ponto que todos hojé sabem.

As principaes casas, e familias que hoje tem representaçao no Maranhaõ, oriundas de Lourenço Belfort, de naçaõ Irlandesa, e de Lámaignere, de Naçaõ Franceza, que antes do estabelecimento da Companhia alli se achavaõ com mais conhecimentos do que fortuna, a ella devem a prosperidade a que chegaraõ, assim como todos os outros colonos; por quanto no seu tempo tinhaõ a liberdade de remetter, por via della, os seus proprios effeitos, e serem vendidos pela mesma Companhia promiscuamente em leitaõ com os seus. Foi o dito Belfort quem alli formou hum estabelecimento de cortimento de sola, o primeiro que houve naquelle Colonia. A pesar das malversaçoes, e erros commettidos pelos administradores da Companhia; com tudo fazia esta rateios annualmente, aos accionistas, de 10 a 11 por cento sobre o capital de 400,000 reis de suas açoens; por maneira que os ditos accionistas, alem do juro, receberaõ trinta a quarenta por cento de ganho; e a muito mais subiria, se naõ houvessem tantas dividas perdidas, cuja cobrança por execuções o Governo sabiamente impedio, por ser o seu objecto favorecer, e naõ arruinar colonos.

Entre os primeiros Deputados Directores desta Companhia foi Domingos de Bastos Vianna, fallecido, ha poucos annos, em Corretor da Real Fazenda, o qual tinha sido guarda livros da grossa casa de Estevaõ Martins Torres, e passava por habil professor Portuguez na escripturaçao dos

livros em partidas dobradas: escripturação entaõ pouco conhecida entre os negociantes Portuguezes; por cujo motivo foi admittido por primeiro guarda livros da mesma Companhia hum francez, chamado Darnaud; e este ensinou os nacionaes, que lhe succederaõ por seu fallecimento. Foi esta Companhia a que, em 1759; pouco mais ou menos, mandou o primeiro navio de Lisboa á China, por sua propria conta, creio que com o objecto de empregar os seus fundos, cujo navio foi commandado pelo Capitaõ da Marinha Real, estevaõ Jozé d'Almeida.

No segundo triennio da administração desta Companhia, entrou para Provedor, Jozé Francisco da Cruz, inculcado por seu irmaõ, o Padre Antonio Jozé, da Congregação do Oratorio, a Sebastião Jozé de Carvalho.

Na venda publica que, nos fins de 1762 fez a Companhia dos seus effeitos, havia humas trezentas sacas de algodaõ, producto daquelle anno, dos quaes eu fui arrematante, a preço de 300 reis por arratel, em desconto do que a Companhia me devia de fazendas, que me tinha comprado, cujos algodoens mandei para Rouen, e me causaraõ grande prejuizo em consequencia da paz de 1763. Era entaõ aquella praça o unico mercado publico deste genero, que ainda se naõ pedia para Inglaterra. Na successiva venda feita pela Companhia, ja havia maior quantidade de algodaõ; e por naõ haver quem affrontasse o preço no leilaõ, repartiraõ-no entre si os administradores, a razaõ de 160 reis; e ainda perderaõ. Mas depois desta epoca, principiou este genero a ter tal extracção, que tem contribuido, em grande parte, para a prosperidade em que hojé observamos aquellas colônias; por maneira que no presente tempo ja hé preciso

mandar dinheiro do Reino para se fazerem as compras. Foi do Maranhaõ que a cultura do algodaõ se introduzio em Pernambuco.

§ 58.

*Companhia de Pernambuco, e Paraiba.*

A Capitania de Pernambuco achava-se em melhor estado de cultura, e commercio do que as do Pará, e Maranhaõ; mas naõ obstante o dito estado, o Governo creou tambem huma Companhia, com o titulo de Pernambuco, e Paraiba, a qual durou tambem 20 annos; e o seu capital foi muito maior, em rasaõ do maior numero de acçoeis, igualmente de 400,000-reis cada huma, admittindo-se fazendas como dinheiro, para facilitar mais as entradas dos accionistas. Esta Companhia vendia fiado, e naõ vexava os devedorse morosos; por maneira que a riqueza do paiz augmentou consideravelmente durante a sua existencia: creou esta muitos engenhos de assucar, alem dos que ja havia: augmentou o numero dos escravos; e fez construir muitos, e grandes navios para o seu serviço, em que empregou hum grosso cabedal, do qual perdeo muito, por naõ poder vender os navios logo que findou o seu privilegio; concorrendo muito para isto a teima do Ministro de Estado, Martinho de Mello, que se oppôz á venda dos ditos navios, na esperança de servirem para crear, e formar huma nova companhia para os portos da Asia, ajuntando a este fundo os restos, que havia a liquidar, e novas acçoeis. Mas só pôde conseguir, mediante, a sua authoridade, mandar, com aquelles fundos manejados por Mauricio Jozé Crammer, fazer algumas via-

gens soltas; e isto contra a manifesta vontade dos accionistas, o que fez com que muitos pedissem huma prompta liquidação, e rateio dos seus fundos, que lhes naõ foi concedido; e naõ sei que foi feito destes fundos; porque muitos annos ha, que me desfiz das minhas acçoens: só sei que o dito Mauricio Jozé Crammer falleceo sem declarar aos interessados o estado em que se achavaõ os ditos fundos, que deviaõ ainda ser grandes; e os que lhe succederaõ, nomeados por authoridade superior, sem intervirem os proprietarios para a dita liquidação, ainda me naõ consta, que a tenhaõ concluido. Tambem sei que dos restos desta Companhia, assim como da do Pará, e Maranhaõ tem sahido parcellas avultadas para diversas contribuiçõens; naõ chegando mesmo a primeira a embolsar se do seu capital, apesar de serem passados 30 annos que findou o seu privilegio. Hé de notar que a cultura do algodaõ naõ principiou nesta Capitania, senaõ depois de findo o privilegio da Companhia; porque naõ me constou que nas listas dos seus leilõens entrasse este genero, o qual depois veio a ser immenso, e de muitissimo proveito para aquella colonia, e commercio, por ser de superior qualidade.

§ 59.

*Companhia, ou contracto da pesca das Baléas nas costas do Brazil, e Contracto do Sal.*

Pouco depois do terramoto de 1755, creou o Governo em Lisboa, huma Companhia para a pesca da Baléa, nas costas do Brazil, sobre hum certo fundo que ja existia, cuja origem ignoro; mas sei que a principal parte pertencia a

Peres, tio de douos outros Peres, donos das propriedades de casas, que conservaõ estes nomes, huma junto a S. Pedro d'Alcantara, e outra de fronte da Igreja dos Martires, os quaes passaraõ a ser interessados na dita nova Companhia, que deo grandes lucros; e por ella se enriqueceraõ ainda aquelles que tinhaõ entrado com pequenos fundos; e rejeitando o defuncto Paulo Jorge ser caixa, e administrador daquelle Companhia, aceitou este lugar Ignacio Pedro Quintella, tio do actual Baraõ deste nome, por comprazer com o Marquez de Pombal, e familia dos Cruzes, com o ordeñando de 16,000 cruzados. Ignoro quaes foraõ as condiçoes deste contracto, e de quanto era o fundo da Companhia, assim como tambem o motivo de se naõ ter continuado, abandonando este importante ramo aos Ingleses, e aos habitantes dos Estados Unidos da America, que naõ tem cessado de o desfrutar. Havia pela Companhia armaçoes nas costas da Bahia de todos os Santos, nas do Rio de Janeiro, e principalmente na Ilha de S<sup>a</sup>. Catharina, que juntos com os grandes ármazens, e caldeiras de algum custo fazem a principal despeza deste estabelecimento, que cuido se deixou perder; vendo-se a Naçaõ na necessidade de comprar o azeite aos estrangeiros, para a Marinha Real, para a do commercio, e illuminaçao, &c.; e deste mesmo se poderia fazer o sabaõ, pois que aquelle que os contractadores introduzem em Portugal, comprado em Inglaterra, hé feito com este azeite: ao mesmo tempo que durante a Companhia tinha a Naçaõ azeite de sobejo para o seu consumo, e para exportar annualmente milheiros de pipas, e grande quantidade de barba de balea, o que tudo hoje compra aos estrangeiros, para o consumo em Portugal, e talvez no Brazil;

sem fallar do Espermaceti, producto muito attendivel para a fabricaçaō de velas como já se praticou pela administraçāo do Baraō de Quintella durante aquella Companhia.

A esta mesma Companhia passou o contraçtio do Sal, que até entaō andava em Jozé Alves de Mira, que me parece ter sido o ultimo que o trouxe antes de Ignacio Pedro Quintella, em cuja casa se conservou até que, no Ministerio de D. Rodrigo de Souza Coutinho, foi abolido, em consequencia de huma excellente Memoria, publicada por D. Jozé Joaquim da Cunha Azevedo Coutinho, Bispo que foi de Pernambuco, e hoje de Elvas, na qual mostrou os gravissimos inconvenientes, que resultavaō de tal contracto, sobre o Estado do Brazil, e mesmo a toda a Naçaō. Andava o tal privilegio exclusivo por 60 contos de reis annuaes, que recebia o Real Erario, se bem me lembro, dos quaes ficou bem indemniizado, depois da aboliçāo pelo direito de 1600 reis em cada moio exportado para os portos do Brazil, ficando livre para todos esta exportaçāo; e assim acabou o vexame que antes soffriaō os navios, obrigados a transportar este genero por limitado preço no frete, e responsaveis pela medida; e por outro lado ficou o Estado do Brazil abundantemente provido deste genero de primeira necessidade; para os homens, para os animaes, e para todas as salgaçoens de peixe, carnes, couros, &c. Era o consumo deste genero no Brazil, como o ouvi dizer aos proprios contractadores, para cima de 20,000 moios, ficando fora deste exclusivo o Pará, Maranhaō, Pernambuco, e Paraiba, em rasaō das Companhias, que nestas se estabeleceraō. Hoje em dia persuado-me ser a exportaçāo dobrada, naō obstante ter cessado a pescaria da baleia, com a qual ouvi, que se fazia hum grande consumo

de Sal. Ignoro se deste artigo usaõ as outras naçoens, que fazem esta pescaria; mas persuado-me que naõ; porque logo que pescaõ as Baleias, fazem o azeite, e o envasilhaõ para o purificarem em terra: operaçaõ que a Companhia Portugueza naõ praticava, talvez por ignorancia; e esta culpavel, por naõ procurarem sahir della, o que era mui facil, empregando no seu serviço pessoas, que tivessem algum conhecimento deste processo; por quanto era costume, do qual nunca sahiraõ, pescar as Bâleias, reduzillas a pedaços, salga-los, e hir fazer o azeite em terra. Esta pescaria, e talvez muitas outras, saõ objecto bem digno da consideraõ do Governo, para se restaurar, quanto antes, seja por Companhias seja por sociedades avulsas, preferindo, quanto a mim, estas ultimas; e animando-se, quanto couber, na possibilidade do mesmo Governo, principalmente com isençã de direitos, apenaçoens de qualquer natureza que sejaõ, e gratificações a os que se distinguirem, com premios honorificos.

Toda a Inglaterra se serve do azeite de balea purificado para allumiar as ruas, loges de venda, que se conservaõ abertas ate as 10 e 11 horas da noite, e mesmo as casas; sem que se perceba cheiro algum do dito azeite, por fazerem uso geral de candieros de corrente de ar, nos quaes naõ só se queima o fumo, mas se augmenta consideravelmente a luz. Julgo que se poderia praticar o mesmo, em Portugal, e no Brazil, com azeite de sua propria pesca, que lhe sahiria incomparavelmente mais barato; e se seguiriaõ outros resultados mui vantajosos, como; 1. naõ ser a Naçaõ tributaria a outras pela compra de hum genero, que pode obter com mais facilidade, e menos despeza: 2. que dado o caso da abundancia, e bem purificado supprirá em grande parte o

consumo, que em Portugal se faz do azeite doce nas luzes, saboarias, e outras artes, podendo entaõ exportar-se o sobre-cellente deste ultimo, sem fazer falta, e com grandes interesses, huma vez que o fabriquem de modo que elle possa igualar o de Florença, e de Provença. Para chegar áquelle ponto de perfeiçāo, que só se deve ao methodo de o extrahir da azeitona, bastará pôr em practica o que a este respeito publicou, em huma Memoria, o Dr. Dalabella, Lente Jubilado de Physica na universidade de Coimbra, cuja memoria vale bem a pena de se fazer reimprimir e destribuir pelas Camaras do Reino, com recommendaçāo aos Parochos, e juizes de fora, que promovaõ, quanto possivel for, a observancia do que na dita memoria se acha escrito. Mas muito mais necessario se faz remover certos entraves que tanto embaraçaõ a cultura, e perfeiçāo deste genero: como o privilegio exclusivo concedido, nos seculos da ignorancia, contra o sagrado direito da propriedade, e interesses do Estado, a pessoas poderosas, e corporaçōens influentes de que só estas pessoas possaõ ter lagares d'azeite. Eu mesmo, em Thomar, foi testemunha ocular de tulhas, e tulhas de azeitona, colhida nos mezes de Novembro, e Dezembro, que á espera de vez, só pôde ser moida no mez de Maio!!! Quando ja se achava podre, exhalando hum fedor insupportavel de ranço, e o chaõ alagado de azeite com a agoa russa: o que certamente naõ aconteceria se fosse livre a cada hum ter lagares de azeite, e naõ serem obrigados a mandar moer a sua azeitona nos lagares dos Padres de Christo, e do Alcaide mó.

Tambem me parece que o Estado interessaria muito em estabelecer hum avultado premio a quem descubrisse hum remedio, que curasse hum mal, que ha annos attacou as

oliveiras em Portugal, chamado vulgarmente ferrugem; visto que os premios até aqui promettidos saõ taõ diminutos, que nem despertaõ a curiosidade, nem satisfazem a conveniencia, aqual tem sido sempre o mobil das grandes descubertas. Persuadindo-me outro sim que, por mais avultado, que fosse o premio pela descuberta do remedio, seria o Erario Regio bem depressa indemnizado pela maioria dos direitos resultantes.

§ 6o.

*Companhia da Pescaria do Atum e Sardinha  
nas Costas do Algarve.*

Outra Companhia creada no Reinado do Senhor Rei D. Jozé foi a dō atum, no Algarve, que ainda se conserva; e ouvi que tinha dado muitos lucros, que, he facil de crer pela qualidade e valimento dos Directores que havia em Lisboa quando eu fui deportado; mas ignoro o seu estado presente, e só me lembro o ter ouvido algumas queixas sobre haver maior numero de accionistas, e directores de Lisboa, do que do proprio Algarve, como pareceria natural, que fossem, mórmente e limitando-se esta Companhia á pesca do atum, que ja de tempo immemorial se pescava naquelles mares; e talvez naõ empregando nisto o competente numero de armaçõens; e privando pelo seu exclusivo os habitantes do paiz de se darem a este ramo de industria nacional. Tambem me parece que a mesma Companhia naõ tem desempenhado o principal fim para que foi creada, isto hé, a pesca, e salgaçaõ da Sardinha, para cujo fim se creou a nova Villa de S. Antonio de Arnil, na embocadura do Guadiana, e se

prohibio a importaçao da Sardinha salgada, que vinha de Galiza para Portugal: em consequencia do que a Corte de Madrid prohibio a entrada dos Chapeos de Braga em Espanha, os quaes até entaõ tinhaõ hum grande consumo em Galiza. Ignoro qual seja o motivo da decadencia da pesca, e salgaçao da Sardinha; mas sei que há grande falta deste genero em Lisboa, e em todas as partes do Reino.

Este objecto deve merecer bem a contemplação do Governo, informando-se exactamente do estado em que se acha a referida pesca, para providenciar o que for mais conveniente a bem da Naçao, e habitantes daquelle Reino, em cujas costas se pode pescar tanto peixe, que reduzido a escaldado, todo o Portugal teria, por preço modico, abundante peixe, de que fizesse uso em lugar de Bacalháo, que vem de fora, e que custa tão caro. Persuado-me, que só pela abolição do exclusivo da Companhia; e premios honorificos aos que mais se distinguirem neste ramo de industria, hé que se pode conseguir o adiantamento de hum objecto tão interessante, não só para o consumo interior, mas para a exportação; alem de se obter por este modo hum inexgotavel viveiro de marinheiros para as precisoens do estado, e commercio. Igualmente me persuado que este ramo de industria se pode promover em outros lugares das costas de Portugal, particularmente a respeito da pesca, e salgaçao da sardinha, e mesmo do azeite extrahido desta; pois me lembro de hum Veneziano, chamado Joao Baptista Locatelli, bem conhecido em Lisboa por huma fabrica de tecidos de algodaão, e algodaão e seda, junto a S. Pedro d'Alcantara, o qual, em Aveiro, teve hum estabelecimento de salgaçao de sardinha, e de azeite desta, tão util como o de Balea; e que, em Ovar, viveo

muitos annos, e talvez ainda exista, hum francez, chamado Minjoul, que por muitos annos, e mais em grosso teve hum semelhante estabelecimento. Naõ he cousa desconhecida, que os meios mais seguros de promover semelhantes ramos de industria consistem na isençāo de direitos, e animaçāo com premios honorificos ás pessoas, que possuem cabedaes, e que os querem empregar nestes objectos em grande, e concederem-se privilegios exclusivos somente para couzas novas em prazos determinados.

§ 61.

*Estabelecimento da Aula do Commercio, necessidade que della havia, e proveitos que produzió.*

Proximo á memoravel epoca do terra-moto, hé que se viraõ nascer em Portugal as Companhias de que tenho falado: Mas o Senhor Rei D. Jozé conheceo bem que era necessario lançar outros fundamentos ao commercio nacional, e estabeleceo a Aula do commercio, na qual se ensinassem os elementos até entaõ ignorados pela maior parte dos nacionaes, que sómente praticavaõ o commercio no interior do Reino, e suas colonias, e naõ se conheciaõ suas firmas nas praças estrangeiras; contando-se apenas tres casas, de que eu me lembro, cujos nomes se achavaõ unidos a outros estrangeiros, taes como, *Bandeira* e *Bacigalupo*: *Bom* e *Ferreira*: *Emeretz* e *Brito*. A fora estes se naõ conhecia nenhum nacional, que tivesse practica da escripturaçāo dos livros em partidas dobradas, nem que fosse versado no conhecimento dos pezos, medidas, e moedas, estrangeiras, dos cambios, e suas combinaçōens; porque os Jorges, Pa-

lyarts, Despies, Vanzelleres, Crammer, Vanpraetz, Clamous, todos eraõ filhos de paes estrangeiros que os haviaõ mandado educar fora. Este Bandeira chamava-se Jozé Rodriguez Bandeira, foi o primeiro provedor da junta do commercio, e tambem da 1. direcçao da Companhia de Pernambuco, e naõ tinha parentesco algum com Jacinto Fernandez Bandeira que morreo *Baraõ*. Antonio Caetano Ferreira, que foi Contador do Erario he de diferente familia do actual Ferreira, e Luiz Jozé de Brito foi outro Contador do Erario, e Director da Real fabrica da seda. Foi taõ util o estabelecimento da Aula do commercio, e aproveitou tanto á Naçaõ, pelos alumnos que della tem sahido, que naõ só as Contadorias da Real Fazenda, tanto no Reino, como nas colonias, se tem servido delles, mas até os escritorios dos negociantes; devendo-se-lhe igualmente a generalisaõ de boa letra que o Governo recommendava muito, e a da lingua Franceza; pois que o mesmo Governo lhe tinha ajuntado hum mestre de francez. Faltou-lhe com tudo o ensino da Geographia, talvez mais necessario; e para suprir esta falta, e inspirar nos alumnos o desejo de a estudarem, hé que eu, quando entrei na Real Junta do commercio propuz áquelle Tribunal, que se mandassem vir de Inglaterra huma collecção de Mappas geographicos, e sendo accepta a minha proposta, os mandei vir, preparar, e collocar nas paredes da dita Aula.

Acha-se a dita Aula debaixo da inspecçao da Real Junta do commercio; e os Professores pagos pelo Erario Regio do cofre do subsidio literario, cujos ordenados saõ na verdade diminutos; e duvido que faltando os actuaes professores, hajaõ outros benemeritos, que queiraõ taes lugares; pelo

que, ou se lhes devem dobrar os ordenados, ou mandar-se, que os alumnos contribuaõ com 10, ou 12,000 reis annuaes, cada hum, para a subsistencia dos ditos professores; e ninguem pode avaliar melhor esta minha reflexaõ, do que o actual Presidente da junta; por ter sido alumno da mesma Aula.

Teve esta Aula por primeiro Lente, o habil Joaõ Henrique de Souza, que tendo ali feito conhecer o seu prestimo, foi chamado pelo Marquez de Pombal para organizar o plano do Real Erario, do qual foi nomeado escrivaõ, com o ordenado, se bem me lembro, de 1,800,000 reis. Succedeo-lhe em Lente da Aula do commercio, Alberto Jacqueri de Salles, Suisse de naçaõ, o qual, pouco tempo antes, tinha sido denunciante de huma partida de sedas lavradas de França, achadas, e tomadas na casa de Roussillon, seu patricio, amigo e patraõ!!!; e tendo depois o mesmo Alberto abjurado a religiaõ de seus pais para se fazer catholico, foi promovido ao dito lugar, e tambem de Director da Real fabrica da seda: o primeiro lugar com tres mil cruzados de ordenado, que supponho extraordinario: e o ultimo com metade desta soma, alem da Mercê do Habito de Christo. Elle tinha instrucçaõ, e possuia os elementos da Sciencia do commercio; como se prova pelas postillas de que se servia na sua aula, cuja collecção faz honra á sua memoria, merecendo bem, que o Governo as mandasse imprimir, fazendo-se-lhes o addicionamento por tabellas, das relaçoens dos prezos, medidas, e moedas entre os differentes paizes da Europa, segundo as alteraçoens, que tem ocorrido. Seria huma bella obra, classica no seu genero, util a todos os commerçiantes, e indispensavel aos Mestres, e alumnos da

Aula do commercio, para naõ perderem tempo, huns a dictar as liçoens, e outros a copia-las. O mesmo Jacqueri traduzio em Portuguez o Diccionario do commercio de Savary, appropriado ao paiz, e seria de grande utilidade imprimir-se, com os mesmos addicionamentos, ou correçaõ que indiquei, para as postillas; e havendo-só quatro manuscritos desta obra em Lisboa, dos quaes eu possuo hum, o offereço de mui boa vontade á Real Junta, com tanto que seja para se imprimir: o que eu propuz muitas vezes ao mesmo Tribunal, persuadido, de que a despeza que fizesse com a impressão, seria bem depressa resarcida com a venda. Esta minha proposta foi aceita a respeito das postillas; e o author ja aposentado, foi encarregado de rever a sua obra; para o que pédio hum amanuense que a escrevesse, ao qual se pagaraõ creio que 200,000 reis, e ao autor huma gratificaçao. Completa a obra, e prompta para se dar ao prelo, foi pela Real Junta mandada aos Lentes da Aula da Marinha, no Real Collegio dos Nobres, para reverem a materia do calculo: os quaes, depois de hum anno, responderaõ á junta, desaprovando todo o calculo; mas ficaraõ com a obra: e mais se naõ proseguio nesta materia. Esta resposta vinha, se bem me lembro, assignada pelo Coronel Antonio Garçaõ Stockler; e naõ duvido que os Lentes tivessem razaõ; mas quem a naõ teve foi o Tribunal em lhes remetter a obra; por isso que os calculos que hiaõ a rever, se limitavaõ ao que hé necessario na practica a hum negociante, e naõ era para formar Geometras, nem Engenheiros. Vendo eu malograda a minha proposta pela ignorancia practica, ou indifferença da maior parte dos vogaes da junta, assim como pela persuasaõ dos ditos Lentes, assentando que era preciso a

hum negociante o mesmo conhecimento de calculo que elles possuiaõ, convidei por muitas vezes ao actual lente, Jozé Luis da Silva, do que elle estará bem lembrado, qüe fizesse a impressaõ da dita obra; mas naõ assentindo elle a isto, tomei a resoluçaõ de fazer a impressaõ á minha custa; para o que fiz hum requerimento pedindo, que se me entregasse o manuscrito para lhe fazer os addicionamentos referidos, e o publicar, como simplez editor: o que me naõ foi concedido! Com pena o digo em memoria dos meus companheiros, e o faço com a esperança de que essa omissaõ será em breve reparada pela influencia do actual Prezidente da Real Junta, o qual naõ pode deixar de julgar muito util a sua publicaçaõ, por ter sido alumno da propria Aula do Commercio; e por isso saberá dar a esta obra o valor que ella merece.

Era tal o apreço que o Snr. Rei D. Jozé fazia desta Aula, que muitas vezes foi assistir aos exames dos alumnos com toda a sua Corte; para o que se construiu de proposito a tribuna que lá existe; e quando naõ hia, poucas vezes faltava o seu Ministro, o Marquez de Pombal.

No tempo em que o Conde de Villaverde foi Presidente da Real Junta, elegeo para especial Inspector da dita Aula o Desembargador Thomas Antonio de Villa nova Portugal, Deputado da Real Junta, Director da fabrica Real da seda, e obras das Agoas livres, e encarregado tambem das Minas do Reino: mais huma prova de que hum homem graduado em leis, hé reputado, em Portugal, apto para tudo.

§ 62.

*Junta do Commercio; Sua Creação: suas attribuições, ou encargos; seus Provedores, e secretários, qualidades destes, e dos Deputados; sua erecção pela Rainha Q. D. G. em Tribunal Supremo com a denominação de Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, &c. &c.*

Pouco antes do Estabelecimento da Aula do Commercio tinha o Snr. Rei D. Jozé creado huma Junta do commercio, em lugar de huma corporação, em forma de irmandade, a qual tinha por objecto, e denominação, o bem commun do commercio. Ignoro a sua origem, e estatutos, se os teve; por serem cousas muito anteriores ao meu tempo. Esta irmandade tinha por orago o Espírito Santo, em cuja igreja festejavaõ, como depois a Junta tem continuado a festejar o dia de Pentecostes; por ter herdado alguns bens, e cargos da dita Irmandade. Na collecção das leis Josephinas se achaõ os estatutos desta Junta; e até o meado do anno de 1788, todos os seus membros eraõ tirados do corpo do commercio, outo em numero, com a denominação de Deputados, inclusivé o Secretario, e o Provedor, que os presidia. Na primeira creaçao foraõ todos nomeados pelo Soberano; e dahi por diante propunha a Junta tres individuos para cada lugar, a fim de se formar a nova meza, tambem triennial; no numero dos quaes podiaõ ficar reconduzidos alguns dos precedentes, conforme ao agrado do Soberano. Desde a creaçao da Junta até a referida epoca, houveraõ, se bem me lembro, tres Secretarios, a saber: Joaõ Luiz de Souza Sayaõ, Francisco Nicolão Roncon, e Theotonio Gomes de Carvalho; e

Provedores sete, a saber, Jozé Rodrigues Bandeira, Jozé Francisco da Cruz, e seus douis irmaõs, Joaquim Ignacio, e Anselmo Jozé da Cruz, Ignacio Pedro Quintella, Policarpo Jozé Machado, e Joaõ Henriquez de Souza; e apesar de todos estes, assim como os outros Deputados, naõ passarem por muito intelligentes na theoria, e practica do commercio externo; com tudo a selecção judiciosamente feita de suas consultas, e Resoluçoens Regias que com as mesmas baixaraõ fazem honra áquelle tempo; e seriaõ bem dignas de se publicarem pela imprensa, para se governarem os actuaes em materias identicas, e chegar ao conhecimento dos commer- ciantes, advogados, e julgadores, que tantas, e taõ repetidas vezes variaõ nas suas decisoens; por ignorarem o que se tem praticado. Vindo nestas publicaçoens, e nas mais de que tenho fallado, a utilizar muito a Naçaõ: pois que hé pela publicaço das producçoens litterarias, e systemas de administraço, que as naçoens adquirem reputaço, e credito; o que falta á Portugueza para se igualar com as outras.

Como por effeito da minha deportaço me faltaõ os estatutos da creaço da Junta, direi sómente o que me for lembrando sobre os encargos, e jurisdicçoens da mesma Junta com as reflexoens que me occorrerem.

Quanto aos encargos saõ: 1. Admittir nos seus registros a matricula dos negociantes que isto lhe requererem.

2. Conhecer da boa ou má fé dos negociantes, que a ella se apresentaõ por fallidos; e como taes os julgar por sentença, com assistencia do Juiz privativo, Ministro togado, e adjunto á meza, o qual pode vir a ella tendo que propôr materia da sua repartição; e o deve fazer todas as vezes, que o Secretario da Junta lho requer em nome desta. Elle

hé com o seu escrivaõ o competente Ministro que tira a devassa, forma o processo a respeito dos fallidos, e o vem propôr em meza, na qual se lhes dá a sentença.

3. Tomar conta, e administrar os bens dos fallidos, liquidallos, e ratear o producto pelos credores, que perante a mesma Junta tiverem justificado os seus creditos, ficando com tres por cento sobre o dito producto, a titulo de administraçao, para as despezas juridicas, contadoria, procurador, e solicitador, o que a Junta hé obrigada a pagar.

4. O objecto dos contrabandos, guarda, e arrecadaçao das tomadias, queima publica das fazendas, que naõ saõ de lei, venda publica das extraviadas aos direitos, cujo processo pertence a outro magistrado togado adjuncto, chamado Juiz dos contrabandos, cujas sentenças saõ dadas na casa da supplicaçao, com assistencia do Juiz conservador dos privilegios do commercio, o Juiz dos fallidos, ou do Fiscal da Junta.

5. A legitimaçao das fazendas admissiveis, ou prohibidas nas Alfandegas, assim como tambem das privilegiadas, e isentas de direitos; por serem manufacturadas no Reino; e isto hé feito por officiaes nomeados, e pagos pela Junta, os quaes assistem aos despachos nas mesmas Alfandegas.

6. A Inspecçao immediata sobre todas as companhias de mariolas empregados na Alfandega grande de Lisboa para a descarga, arrumaçao, abertura, pôr-fora, e embarque das fazendas, cujos membros, e seus capatazes servem com provimento annual, e nomeaçao da Junta.

7. A nomeaçao e provimento dos busca-caixas, e seus ajudantes, dos quaes o primeiro busca caixas recebe da Junta 60,000 reis de ordenado.

8. A nomeaçao e provimento dos procuradores dos navios,

em cada huma das Alfandegas de Lisboa, a saber: na grande, na do Tabaco, e casa da India; os quaes tambem recebem ordenado da Junta.

9. A nomeaçāo, e provimento dos guardas de navios respectivos á Alfandega de Belem.

10. A matricula da equipagem dos navios mercantes Portuguezes destinados para os portos estrangeiros, e do ultramar.

11. A administraçāo dos Faroes, e cobrança da respeitiva contribuiçāo.

12. A inspecçāo da Aula do commercio, matricula dos alumnos, seus provimentos, e cartas do grāo de approvaçāo.

13. A inspecçāo sobre a meza das classes de retalho.

14. A administraçāo do cofre do donativo dos quatro por cento de direitos de entrada nas Alfandegas, offerecido para a re-edificaçāo das Alfandegas, Praça do commercio, Tribunaes, e manutençāo das obras confiadas pelo Governo ao cuidado da Junta.

15. A inspecçāo, policia, e conservaçāo da casa que serve de praça do commercio, e seguros, aonde se ajuntaçāo os negociantes.

16. A habilitaçāo dos negociantes estrangeiros para sua naturalisaçāo Portugueza pela meza do Desembargo do Paço.

17. Consultar o Soberano sobre os requerimentos das partes que pertendem privilegios exclusivos em materia de fabricas, ou de novos inventos, assim como tambem sobre a isençāo de direitos de entrada, e de sahida relativamente ás suas materias, e manufacturas.

18. Passar provisoens a favor das fabricas privilegiadas para a livre entrada, ou sahida sem pagar direitos.

19. Julgar definitivamente com a assistencia dos seus adjunctos togados as causas de commercio, que as partes interessadas tem mettido na Junta.

20. Autorisar por sua approvaçao, ou reprovaçao louvamentos extrajudiciaes em materias de commercio, quando as partes o requerem á Junta.

21. Passar os provimentos aos mercadores das classes, depois de legalmente habilitados pela sua respectiva meza, para poderem abrir loje.

22. Matricular os caixeiros, tanto das casas dos negociantes, como dos mercadores das classes de retalho.

23. Eleger hum dos tres individuos que lhe sao propostos, segundo a lei, pela meza do bem commum das classes de retalho, para Intendente, Vice-Intendente, e Procurador de cada huma das classes, e passar-lhes os seus respectivos provimentos.

24. Propor ao Soberano, por meio de consultas, quanto se lhe offerecer de novo, em utilidade do commercio, e bem do Estado.

25. A habilitacao dos navios que se destinao para os portos da Asia.

26. A inspecçao que depois lhe foi commettida sobre a liquidaçao das contas das administraçoes particulares que na casa da India se nomearao por authoridade superior a varias negociaçoes de muitos interessados, relativas aos portos da Asia.

27. A creaçao, cesteamento, e administraçao das fabricas de lanificios da Covilhaã, Fundaõ, e Portalegre, de que fôi tambem depois encarregada, e em que despendeo hum grosso capital do cofre do donativo dos 4 por cento.

28. A cobrança de hum tanto por barril, caixa, ou fardo entrados nas Alfandegas do Reino, feita pelos seus agentes, e estabelecida para todas as despezas, e ordenados da Junta.

Quando esta Junta se creou estabelecerão-se ordenados assaz diminutos naquelle tempo, e com particularidade o de 600,000 reis aos Deputados, que sendo negociantes, e empregando o seu tempo no serviço da junta, o roubavaõ precisamente ao seu commercio. Mas como este exercicio era triennal, o prejuizo era menos pezado. Alem, disto pela occasião de ficarem as fabricas de lanifícios debaixo da inspecção da Junta lhes accresceo a commissão sobre a venda dos lanifícios manufacturados, que ouvi a hum Deputado daquelle tempo, que tocava o cada hum cousa de 4,000 cruzados: emolumentos que juntos com os 600,000 reis de ordenado, ja recompensavaõ o trabalho que elles tinhaõ, mórmente em tempos, em que tudo era mais barato. Ignoro se havia alguma diferença de ordenado a favor do Provedor; e cuido que o Secretario vencia 2,000 cruzados, alem do rendimento particular da Secretaria pelos papeis do expediente, cujos emolumentos naõ podiaõ deixar de ser de bastante consideração, attendendo á grande quantidade; e fazer a Junta todas as despezas da Secretaria, inclusive os ordenados dos officiaes. Tambem ignoro se o Secretario tinha voto nas deliberações da Junta.

A falta de nacionaes habeis na escripturação de livros em partidas dobradas, para huma contadoria tao grande, e taõ interessante, como a da Junta naquelle tempo, obrigou a admittir-se para o lugar de contador geral pessoas estrangeiras; sendo o primeiro I. Nanceti, negociante italiano que o terramoto de 1755 tinha arruinado; e por fallecimento

delle, entrou outro italiano, chamado Avondano, que tambem o foi no meu tempo de Deputado na Real Junta; e tendo este fallecido entrou o actual Joaõ Bernardo Monteiro, alumno da Aula do commercio, como creio que o saõ todos os seus officiaes, e escripturarios. Esta repartição acha-se debaixo da inspecção de hum dos Deputados, e costuma ser o mais antigo. Naõ me consta, que pelo expediente desta repartição se receba emolumento algum das partes.

Huma prova mais, de que os negociantes Portuguezes tinhaõ poucas relaçoens com os paizes estrangeiros, hé que na creaçao da Junta, composta toda de negociantes, lhes naõ era incommodo fazer as suas sessoens na 2<sup>a</sup>. e 3.<sup>a</sup> feira, a horas em que os negociantes, que tem taes relaçoens se naõ podem dispensar de hirem á praça, ou de ficarem no seu escritorio; pois que na 2<sup>a</sup>. feira, a horas de praça, era que se regulavaõ os preços dos cambios, e se negoceavaõ as letras com as praças estrangeiras; e na 3<sup>a</sup>. feira até as tres horas da tarde, hé que se lançavaõ no correio geral as cartas, via de terra, para o Norte, e Italia, como modernamente se practica e tambem nas sextas feiras e sabados.

Quando a Junta foi encarregada do estabelecimento das fabricas de lanifícios, foi obrigada a servir-se, por falta de quem soubesse de partidas dobradas, de outro negociante italiano, chamado Lombardi, para administrador da Real fabrica da Covilhaã, e mandou vir defora certo numero de operarios estrangeiros para serem empregados nos diversos ramos da fabricação dos lanifícios. Para a da Covilhaã veio hum habil tintureiro Francez, cujo nome me naõ lembra; e para a de Portalegre se empregou outro tintureiro Francez, chamado Larcher. Tambem no estabelecimento desta mesma

fabrica se empregou Francisco Mailhol, Francez de naçao; o qual ja em sociedade com Manoel Pereira Guimaraens, mercador na rua Augusta, tinhaõ creado huma fabrica de lanificios em Cascaes. Ignoro que interesses tirou dessas fabricas a Fazenda Real, por naõ ser do meu tempo, mas posso dizer que ellas eraõ muito uteis ao paiz, naõ só pelo grande numero de pessoas que nellas se empregavaõ, como por diminuirem o consumo dos lanificios estrangeiros, sendo muito attendivel o consumo dos que se empregavaõ no fardamento da Tropa, e dos criados da Casa Real: consumo que por motivo nenhum o Governo deve deixar de fazer das fabricas nacionaes, como esteve a ponto de o naõ fazer o Marquez d'Angeja, Ministro da Fazenda, só porque se lhe offerecia panno estrangeiro qualquer cousa mais barato; mas muito inferior em qualidade.

Com o lapso do tempo, e interesses particulares de individuos, se deixou de observar a formalidade da renovaçaõ dos membros da Junta; por maneira que pelos annos de 1787, estava a Junta reduzida a tres membros, que eraõ dous Deputados, Francisco José Lopes, e Jacinto Fernandez Bandeira, e o Secretario Theotonio Gomes de Carvalho. Em cuja epoca, creio que por influencia de Joaõ Ferreira, com o Arcebispo de Thessalonica, confessor da Rainha Que Deos Guarde, Foi a Mesma Senhora Servida transferir, aos socios Joaõ Ferreira, Joaquim Pedro Quintella, Jacinto Fernandez Bandeira, Antonio Francisco Machado, e Doutor Joaquim Machado, as Reaes fabricas da Covilhaã, e Fundaõ com todos os seus privilegios, inclusive o do fardamento da Tropa, e Criados da Casa Real, e tudo quanto nellas havia á excepçaõ dos edificios; e isto pelos preços, que avaliassem

os louvados nomeados pela Junta, e pela sociedade, segundo hum inventario, com obrigaçāo á mesma sociedade de pagar no Erario Regio a importancia do inventario em prazos determinados: e por qualquer caso que tornassem a passar á Real Fazenda, seria tudo avaliado de novo, para se lhes levarem em conta todas as bemfeitorias, e acrescentamentos, que houvesse feito.

Pouco depois do transferimento das duas fabricas acima ditas, se transferio tambem a de Portalegre com as mesmas condiçōens, a Anselmo Jozé da Cruz, e seu genro Gerardo Venceslaō Braancamp, os quaes, passados alguns annos, a transferiraō com Autoridade Regia á mesma sociedade, que ja possuia as da Covilhaā, e Fundaō, cuja sociedade reduzida a tres membros, a saber, Ferreira, Quintella, e Bandeira quizeraō tambem apoderar-se da fabrica de Cascaes, o que se naō verificou.

Estes homens, riquissimos por heranças, e por contractos Reaes, particularmente o do Tabaco, e Saboarias, tratavaō de resto as fabricas de lanifícios, como objectos de pouca monta; e naō me consta, nem que as fossem visitar, nem que as melhorassem, ou augmentassem a fabricaçāo: contentando-se com o lucro certo no monopolio do fornecimento dos pannos para a Tropa, de cuja importancia se tem podido pagar por suas maōs, deduzindo-a dos quarteis com que deviaō entrar no Real Erario pelo contracto do Tabaco.

Parece-me, que particulares de mediana fortuna, a que bastasse para o devido costeamento, e que da prosperidade destas fabricas tirassem o seu interesse, teriaō sem duvida augmentado, e melhorado este ramo de industria, talvez a unica, em Portugal, susceptivel de grande melhoramento, e

que possa resistir ao tratado de 1810, em rasaõ das muitas e excellentes laãs em que abunda o paiz, mórmente continuando o Governo no systema estabelecido de franquear de Direitos de entrada no Reino todas as materias primas necessarias, e sobre as manufacturas a mesma isençao, assim de sahida, como de entrada em todos os Portos dos Dominios ultramarinos; franqueando, e auxiliando ao mesmo tempo o estabelecimento de novas fabricas a todos os que a isto se propuzerem, na certeza de que a rivalidade, e competencia saõ os incentivos, que levaõ tudo á maior perfeiçao.

Pouco depois do fallecimento do Senhor Rei D. Jozé, sendo Presidente do Real Erario o Marquez d'Angeja, Mandou a Rainha Que Deos Guarde chamar para o Real Erario o donativo de quatro por cento, que por occasião do terramoto, tinha o commercio offerecido para a reedeficiao das Alfandegas, e praça do Commercio, cujo cofre até entaõ se achava debaixo da administração da Junta.

Em quanto viveo o Senhor Rei D. Jozé, eraõ as fazendas de contrabando queimadas em praça publica pelo carrasco, segundo a disposição dos Estatutos; mas houve quem persuadisse ao Governo que seria melhor, em lugar de as queimar, venderem-se e empregar-se o seu producto em obras pias. Porem esta medida bem longe de corresponder ás louvaveis intenções do Soberano, veio a ser hum manancial de riqueza para muitas pessoas que tiveraõ o manejo deste negocio, e huma porta aberta para mais contrabandos. Toda a gente sabe que, pela protecção do Arcebisco de Thessalónica, se mandaraõ logo, e por muitos annos, entregar as tomadias de contrabando a Joaõ Ferreira, herança que depois passou a seu irmão Antonio Jozé Ferreira.

Pagavaõ estas fazendas pelo preço da avaliaçaõ feita pelos mercadores das classes; mas que avaliaçaõ!!! Avaliação feita á revelia da parte, e por pessoas dependentes que pertenciaõ agradar ao comprador: pessoa em valimento. Estas fazendas deviaõ ser exportadas para fora do Reino; e cuido que nesta conta entravaõ os portos do Brazil; porque para lá hia a maior parte, o que deo immensos lucros aos interessados. Houve depois pessoas que alcançaraõ a compra exclusiva de taes fazendas, igualmente pelos preços da avaliaçaõ, e com a mesma obrigaçaõ de as exportar, obtendo hum armazem de deposito na propria Alfandega no qual as vendiaõ com a mesma franqueza, com que o fariaõ em suas proprias casas, suppostos, ou verdadeiros contrabandistas Hespanhoes, que dalli as tiravaõ com guias, naõ sei de quem, para as levarem para Hespanha; mas como de lá naõ eraõ obrigados a apresentar certidoens de entrada, podiaõ deixalas aonde bem lhes conviesse, o que chegando á noticia do Embaixador de Hespanha, o Conde de Campo Alange, foi elle mesmo, disfarçado em comprador ao dito armazem certificar-se de huma cousa que elle naõ podia accreditar; e achando-a verdadeira, fez reprezentações ao Governo Portuguez que foraõ attendidas, e naõ sei que volta se lhe deo.

Naõ obstante estas alternativas do fim que tinhaõ os contrabandos, existitio sempre do mesmo modo o lucroso emprego de superintendente dos contrabandos, seu respectivo Escrivaõ, officiaes, e contadoria, todos pagos aos quarteis, pelas folhas da Junta, e com o dinheiro do seu cofre, quando o naõ havia no cofre dos contrabandos; como, com effeito, o naõ houve durante o tempo em que estes se queimavaõ, a menos que se lhe conhecesse o dono, obrigado o pagar q

tresbordo, na forma da lei, e de mais a mais eraõ as fazendas avaliadas antes de se queimarem, para se pagar a parte pertencente aos officiaes, e denunciantes, se os havia, e na falta de dinheiro do respectivo cofre, suppria, como ja disse, o cofre da Junta. Naõ me consta que depois do falecimento do Senhor Rei D. Jozé, se descubrisse ja mais o dono das tomadias, ou se obrigasse a pagar o tresdobre; mas sei que, durante o meu tempo na Real Junta, todas as tomadias, que se fizeraõ, foraõ sempre liquidadas como feitas por denuncia em segredo, e retida a terça parte do producto da avaliaçã a favor de hum supposto, ou verdadeiro denunciante, que se pagava por mandado do superintendente; e tudo isto fez com que o cofre dos contrabandos estivesse sempre em grande divida para com o cofre da Junta.

Para atalhar taes abusos taõ nocivos aos interesses do Estado, como ao adiantamento da industria nacional, propuz muitas vezes em Junta, e foi apoiado por alguns collegas, mas inutilmente, que logo que entrassem para poder da Real Junta as tomadias, se inventariassem, e se fizessem listas impressas, pelas quaes se vendessem em leilaõ publico as fazendas, em dias e horas determinadas, com assistencia de alguns Deputados da mesma Junta, concedendo esta aos compradores prazos determinados para o pagamento em letras de cambio; e depois de julgada a tomadia, dispôr-se do producto na conformidade da lei. Tambem me ocorreu outro meio; e hé o de fazer marcar as fazendas das tomadias com huma marca especial da Junta, para se conhecer a origem destas, e se poderem vender publicamente dentro do Reino, ou levarem-se para as colonias: vindo deste modo o producto a ser humas poucas de vezes maior em beneficio

do Estado que, se naõ perde tudo, perde quasi tudo pela segunda malversaçāo por que passaõ taes fazendas, cujo producto liquido das despezas fosse reservado em coffre, e applicado em premios pela mesma Junta, com approvaçāo Regia, para os que fomentassem as artes fabris, ou cultura de cousas de que o Reino tenha necessidade, tornando deste modo em utilidade publica os effeitos de hum delicto, que em si mesmo hé damnoso ao paiz em que se practica.

Achava-se pois a Junta do Commercio, como ja disse, reduzida a dous Deputados, e hum Secretario, por se naõ ter renovado na forma dos estatutos depois do falecimento do Senhor Rei D. Jozé em 1777, até 1788, em cujo anno Foi A. Rainha Nossa Senhora servida erigi-la em Tribunal, com o pomposo nome de Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegaçāo destes Reinos e Seus Domínios, dando-lhe hum Presidente da classe da Nobreza e sempre o Prezidente do Real Erario em lugar de hum Provedor da classe do Commercio. Esta mudança da Junta em Tribunal attribue-se á influencia do Secretario, Theotonio Gomes de Carvalho, para com o Arcebispº Confessor, a quem fôra apresentado, e recomendado por Joaõ Ferreira, algum tempo antes; e foi obra de poucos dias, que o dito Secretario se demorou no sitio das Caldas da Rainha, aonde se achava a Soberana, naõ lhe cabendo no tempo formalisar os Estatutos, que deixou para mais de vagar. Mas como se visse nomeado Deputado, e Secretario, cujo rendimento conhecia perfeitamente, naõ tratou mais da organisaçāo dos estatutos, por naõ esperar melhoramento nos seus interesses; e para os segurar mais cessaraõ os lugares de Deputados de ser trienaes. Era entaõ Presidente do Real Erario, que

tambem o ficou sendo da Real Junta, o Marquez de Ponte de Lima, sobre o qual adquirio o dito Theotonio Gomes de Carvalho huma decidida influencia ao ponto de que sendo Deputado, e Secretario da Junta, e mesmo presidindo como Deputado mais antigo, nas faltas do Presidente, foi desde logo nomeado primeiro Director da Real Fabrica da Seda e Obras das Aguas livres, a que se seguiu a administraçao arbitaria do Porto franco, depois a das Sette casas, e finalmente o lugar de Conselheiro da Fazenda do Ultramar. Julgue o meu leitor como seriaõ desempenhados os empregos de que este homem se achava encarregado, e se convem ao Soberano permitir taes cousas nas administraçoes Publicas, e de Justiça; julgue mais o leitor como andariaõ os negocios da Real Junta com hum Secretario, Deputado, e o mais do tempo Presidente, possuidor de todos os papeis do expediente, que propunha, e naõ propunha como, e quando bem lhe parecia: daqui rezultou ficar com immensos papeis em casa, sem que, depois do seu falecimento, se pudesse pedir conta delles a seus herdeiros, recebendo sómente o seu successor aquelles que se lhe quizeraõ entregar. Foi por isto que naõ apparecerá muitos feitos por mim que apresentei á Real Junta, como o da Estatistica do Reino, o do Porto-franco, e outros. Naõ sei se me engano; mas parece-me que ao Secretario de qualquer repartição lhe deve sómente competir o propôr, debater, e argumentar sobre qualquer ponto; mas nunca ser admittido a votar, e menos a presidir; porque do contrario vem a ser o arbitro de todas as decisoens como e quando lhe praz.

Naõ obstante a pomposa denominaçao de Real Junta inculcando taõ importantes attribuiçoes, naõ passou de

exercitar as mesmas, que tinha tido com a simples denomi-nação de Junta do Commercio, e regular-se pelos mesmos estatutos. Mas como teve hum Presidente, Ministro de Estado, em lugar de hum Provedor, homem de negocio, intitulou-se Tribunal Supremo, e seus membros forão obrigados a apparecer nas conferencias de Capa, e Volta, e por tanto necessitados de hir de carruagem; quando na antiga Junta podiaõ hir a pé, e de casaca; e acabadas as sessoens, cuidar em seus negocios. E o mais hé, que tendo a Real Junta cessado de administrar os bens dos fallidos pelos deixar ao cuidado dos respectivos credores, como unicas partes interessadas, e tendo-se lhe desanexado a administração das fabricas de lanifícios, e a dos quatro por cento, como ja disse; com tudo a sua contadoria, e secretaria continuaraõ a ter o mesmo numero de empregados; e bem longe de se diminuirem, como muitas vezes propuz, e que se empregassem em outras repartiçoens da Real Fazenda, se lhes augmentaraõ os ordenados: cousa bem justa para aquelle numero que fosse necessário; mas muito pesada ao Estado pela multiplicidade de individuos superfluos; por quanto a dita Contadoria só conserva: 1. a escripturação dos rendimentos que desde a creaçao da Junta lhe saõ affectos nas contribuiçoens, que se recebem por seus delegados: 2. a factura das folhas dos ordenados em cada quartel, lançados em sahida da caixa no debito de cada repartição: 3. a escripturação respectiva á receita da contribuição dos faroes, e suas despezas: 4. a escrituração respectiva ás tomadias dos contrabandos, guarda, e disposição dos mesmos, ou arreca-dação do seu producto na forma da lei, e ordens especiaes do Governo: 5. a escrituração da Ballança do Commercio.

Haverá talvez algumas cousas, que por insignificantes, ou por terem passado por mim accidentalmente, me parece não valerem a pena de se referirem.

Á vista do que tenho dito, isto hé, de que o Estado, e os mesmos membros da Junta nada utilisaraõ em esta se erigir em Tribunal, e terem-se-lhe desannexado tantas cousas, parece-me que seria muito melhor restituillo ao pé da sua primeira creaçāo, composta de nove Deputados commer- ciantes, triennaes, entrando tres cada anno, e sahindo igual numero, segundo as suas antiguidades; devendo a Junta propor annualmente, em epoca determinada ao Governo tres individuos, para cada lugar que deve vagar, a fim de que o Soberano possa escolher destes aquelles que bem lhe parecer; não podendo com tudo propôr nenhum dos que tem servido, senão passado hum triennio. Quanto a ordenados, talvez fosse melhor, para o serviço, que recebessem em cada conferencia a que assistissem huma determinada retribuiçāo, de que passassem recibo; porque do contrario, vaõ, ou não vaõ, e sempre recebem o mesmo ordenado. Tambem me parece que deveriaõ ter a sua quota parte, no fim de cada mez, do producto dos emolumentos, como se pratica nos outros Tribunaes; e não ficarem estes exclusivamente para o secretario, evitando-se deste modo os abusos que poderá haver em materia de emolumentos. Será igualmente muito util aos Deputados a dispensa do uso de Capa e Volta, para não serem obrigados a hir de carruagem, e poderem ao sahir das conferencias hir cuidar nos seus negocios, como bem lhes convier. Quanto ao Presidente, não acho inconveniente antes vantajoso que seja huma pessoa de maior graduaçāo e principalmente hum Secretario de Estado, para respeito e

decoro da Junta, e mais prompta expediçāo dos seus negócios. Devendo o Presidente visitar a fabrica da seda, quantas vezes lhe parecer, em todas as suas repartiçōens, mas naō hir presidir a direcçāo da dita fabrica, fazendo-a deste modo hum corpo independente da Real Junta, contrario ao que determina o Alvará da creaçāo desta em 1788, que poem aquella Direcçāo debaixo da sua inspecçāo, e á qual deve dar conta. Tambem naō deve consentir que Deputado algum da Junta seja ao mesmo tempo Director da fabrica, como em meu tempo aconteceu, havendo tres; pois he diametralmente opposto a toda a boa razaō que quem hade dar conta por huma repartiçāo seja quem, pela outra, a deve tomar.

Quando a Junta foi erigida em Tribunal continuaraõ os tres membros, a que se achava reduzida, e foraõ nomeados de novo o Dr. Domingos Vandelli, Girardo Venceslaõ Brauncamp de Almeida Castello branco, o Dr. Joaquim Machado, Joaõ Roque Jorge, e eu Jacome Ratton. Depois por sucessivos fallecimentos de Francisco Jozé Lopez, Dr. Joaquim Machado, Theotonio Gomes de Carvalho, Joaõ Roque Jorge, e Jacinto Fernandes Bandeira, entraraõ 1. Francisco Soares de Araujo Silva, nas vistas de ser secretario, como com effeito o foi, pelo fallecimento de Theotonio Gomes de Carvalho: 2. o Dezembargador Thomas Antonio de Villanova Portugal: 2. o Dezembargador Manoel de Magalhaens Pinto de Avelar: 4. Leonardo Pinheiro de Vasconcellos: 5. Joaõ Pereira Caldas. E como pela retirada da Corte para o Brazil, se retirasse tambem o Excellentissimo Presidente, e os Deputados Thomas Antonio de Villanova, e Leonardo Pinheiro de Vasconcellos, assim como tambem Joaõ Pereira Caldas, alguns mezes depois para Inglaterra, ficou o Tri-

bunal reduzido unicamente a quatro, presididos pelo mais autorisado em rasaõ da Carta de Conselho, Girardo Ven-ceslaõ Braancamp, o qual servindo com toda a assiduidade durante a infeliz estada dos invasores, e dando-se com muito zelo ao grande trabalho da repartiçaõ, e cobrança daquellea parte que tocou ao commercio Portuguez dos 40 milhoens de contribuiçaõ exigida pelo invásor, deo-se por doente depois da feliz restauraçaõ; e poucas, ou nenhumas vezes appareceo mais no Tribunal, conservando com tudo a chave do cofre, e continuando a inspecção sobre os mariolas da Alfandega, e guardas de navios respectivos á Alfandega de Belem; sobre cujos objectos houveraõ requerimentos de queixosos á Real Junta, cujas decisoens aconteceo serem contrarias ao que elle havia determinado contra alguns Criados de S. A. R. o Principe Regente, que o tinhaõ acompanhado, os quaes o Tribunal julgou dever conservar nos seus lugares; e creio que offendido por estes procedimentos, pedio, e obteve a sua demissaõ no Rio de Janeiro, donde veio a nomeaçaõ de novo Presidente, e dos Deputados Jozé Acurcio das Neves, Manoel da Silva Franco, e Antonio Francisco Machado. Tal era o estado da Junta na epoca da minha deportaçaõ.

§ 63.

- *Bacia de Paço d'Arcos, e outra que houve projecto de se formar na foz do Rio de Oeiras.*

Para o Snr. Rei D. Jozé favorecer em tudo o commercio, e vendo, que na Barra de Lisboa naufragavaõ annualmente alguns navios, tanto nacionaes, como estrangeiros, por falta

de promptos socorros, mandou construir a dispendiosa bacia de Paço d'Arcos destinada a servir de abrigo a barcas, que alli estivessem sempre promptas com gente, cabos, e ancoras, a fim de acodir aos navios, que estivessem em perigo na passagem da Barra. E quanto esta providencia tinha de util se tem perdido, há annos á esta parte, pelo errado plano da collocação da bacia, que se tem entulhado de areas, sem que se conheça meio algum, que possa prevenir este defeito, por cujo motivo se tratava, no Ministerio do Excellentissimo Antonio de Araujo de se construir huma nova bacia na foz do Rio de Oeiras, a qual abrigada pelos montes lateraes, que tambem forneciaõ a pedra necessaria com pouco custo, ficava muito mais proxima da Barra, para acudir melhor aos navios, que estivessem em perigo; e podendo esta conservar-se sempre desentulhada huma vez que se fizesse a entrada na mesma direcção da embocadura do rio, e que se estabelecessem portas de varrer, para que as agoas levassem as areas ao mar, e existisse sempre a passagem necessaria para a entrada e sahida das barcas, e escalerres. Ja na Real Junta do commercio, durante a Presidencia do referido Ministro, se tratou dos meios de haver os fundos necessarios para a construcção desta obra; e como huma tal providencia era de reconhecida utilidade para todas as embarcaçãoens, que entraõ, e sahem pela foz do Tejo, pareceo que deviaõ ser estas as que deviaõ contribuir com as subsequentes despezas, como se practica a respeito dos faroes; pelo que lembrou huma igual contribuição á destes, sobre cuja hypotheca não faltaria quem adiantasse os fundos necessarios, até se reimbolsar do capital e juros, ficando a mesma Junta encarregada da execuão do plano depois de feito e approvado

pelo Governo, assim como tambem do costeamento de todas as despezas necessarias para a manutençaõ, e conservaçao deste util estabelecimento; mas a infesta invasaõ naõ deo lugar a realizar-se este projecto.

§ 64.

*Real Erario, sua creaçao, primeiros empregados,  
Ordenados, &c.*

A creaçao do Real Erario que me parece ter sido em 1761, hé hum monumento que por si só bastaria para eter-nisar a memoria deste grande Monarca. Naõ havia em Por-tugal, até o seu tempo, ponto central de arrecadaçaõ, nem de pagamento: cada repartiçaõ de almoxarifados, ou outras quaesquer, lhes eraõ tomadas as contas por huma repartiçaõ, chamada dos contos, a qual approvava, ou desapprovava as contas que se lhe apresentavaõ. Diversos thesoureiros de receita, e outros de pagamento formavaõ hum cahos mui prejudicial á Real Fazenda, e util só aos empregados, a cujo cahos pôz termo o estabelecimento central, e comprehensivo do Erario Regio; por effeito do qual ficou abolida a casa dos contos. Naõ hé preciso dizer-se que, nesta nova reforma de arrecadaçaõ, e distribuiçaõ das Rendas Reaes, houverão muitos descontentes, como sempre os ha, quando se cortaõ abusos; mas a todos os empregados se conservaraõ os orde-nados, em quanto naõ foraõ providos em outros lugares, e se indemnisaõ alguns, que na casa dos contos tinhaõ officios de propriedade, como o contador mor: officios comprados por elles, ou por seus antepassados, como naquelle tempo

havia muitos em todas as repartiçoens; taes eraõ o Secretario do Conselho ultramarino, Lavra; o Provedor dos Armazens, Larra; o Tenente General do Arsenal do Exercito, Carvalho; o Secretario da Meza da Consciencia, Bandeira, Correio Môr e alguns que ainda existem na Caza da India, e na Alfandega grande; e me parece, que estes lugares forao vendidos no tempo d'El Rei D. Joaõ IV., para suprir ás despezas da guerra seguida á feliz restauraçao: expediente este, que, ainda que pareça contrario aos bons principios de administraçao publica, com tudo foi util em lugar de prejudicial, por serem os lugares comprados por pessoas ricas, e por tanto independentes.

Foi Inspector deste novo Estabelecimento o Marquez de Pombal, sem ordenado por esta repartiçao, segundo ouvi dizer; por que o tinha pela Secretaria de Estado; Thesoureiro mór Joze Francisco da Cruz Alagoa; e Escrevaõ Joaõ Henrique de Souza, Lente, que era da Aula do commercio, desde a creaçao desta, o qual fez o plano da manutençao, e escripturaçao do Erario Regio no estilo, e forma mercantil de huma grande casa de commercio, e de partidas dobradas. Crearaõ-se unicamente quatro contadoras, separadas, e distintas, como se cada huma porsi tivesse cofres separados. Em cada contadora, composta de hum chefe, chamado contador, e de hum certo numero de officiaes, se fazia, todos os sabbados, hum resumo da entrada, e sahida semanal, que o respectivo contador apresentava ao Thesoureiro mór; e mandando este fazer pelo escrevaõ hum resumo das quatro, o entregava, no mesmo sabbado á noite, ao Inspector, que o apresentava ao Soberano. Era prohibido debaixo de Juramento aos Contadores, e aos seus officiaes revelarem, huns

aos outros, estes resumos, assim como os outros balanços geraes: ficando deste modo cada contadaria na ignorancia do que se passava nas outras. Havia balanços geraes todos os seis mezes, que se faziaõ no dia 5 ou 6 do seguinte semestre, com assistencia do Inspector, o qual, verificada a existencia do dinheiro nos cofres, com os livros da caixa, approvava o balanço, e o assignava com o Thesoureiro mór, e Escrevaõ, para ser presente a Sua Magestade: unicas quatro pessoas que sabiaõ do Estado total do Erario. Todas as 6<sup>as</sup>. feiras de manhãa, se faziaõ conferencias, em casa do Marquez Inspector, sobre os negocios relativos á Real Fazenda, ás quaes assistiaõ o Thesoureiro mór, o Procurador Fiscal da Fazenda, e naõ sei se tambem o Procurador da Coroa, para nestas se propôr, ventilar, e resolver os casos, e negocios do expediente, assim como tambem aquelles que necessitavaõ de novas providencias do Soberano.

A falta de pessoas instruidas na escripturaõ em partidas dobradas fez com que se nomeassem para contadores quatro negociantes, a saber, Antonio Caetano Ferreira, Luiz Jozé de Brito, Manoel Pereira de Faria, e Balthazar Pinto de Miranda, os quaes ficaraõ continuando o commercio que tinhaõ com as colonias por caixeiros; por quanto o ordenado de 4,000 cruzados lhes naõ podia bastar para viver com a decencia que pedia o lugar; e ainda assim deixaraõ poucos bens por seu fallecimento; mas deixaraõ hum exemplo bem digno de ser imitado por todos os seus sucessores.

No lugar de Inspector do Real Erario, que occupára o Marquez de Pombal, sucedeo o Marquez d'Angeja com o titulo de Presidente; e depois deste, entraraõ successiva-

mente o Marquez de Ponte de Lima, D. Rodrigo de Souza Coutinho, Luiz de Vasconcellos, e o Conde de Redondo.

Tambem ha poucos annos que no Real Erario se creou hum lugar de Fiscal, ocupado pelo Dezembargador Thomas Antonio de Villanova Portugal. Ignoro as obrigaçoens deste emprego, por ser muito moderno, a menos que naõ fosse para examinar se todos os titulos de pagamento eraõ conformes com as formulas da instituiçaõ, antes da ordem, ou decreto que manda pagar.

Quanto este estabelecimento tem sido util na arrecadaçaõ e distribuiçaõ das Rendas Reaes, todo o mundo o sabe; mas succedendo, que com o lapso do tempo, se tenhaõ introduzido abusos, pelos quaes se tem negligenciado a cobrança dos dividas activas da Real Fazenda, saõ com tudo abusos facilimos de remediar, e o devem ser quanto antes; mórmente em tempos de tanta penuria, em que o Estado precisa lançar maõ de todos os recursos, para suprir as despezas que foi, e hé obrigado a fazer. Tambem me persuado, que, se no Real Erario se examinarem as folhas de todas as partiçoens, se acharia hum grande excesso na somma total dos ordenados, pela multiplicidade dos aselariados, naõ só inuteis, mas talvez nocivos, pela simples rasaõ, de que quanto maior hé o numero dos empregados, tanto menos se trabalha. A separaçaõ de todos os negocios ultramarinos para os Tribunaes estabelecidos na Corte, e Capitanias do Brazil, deve precisamente diminuir o trabalho dos empregados nos Tribunaes do Reino; e por consequencia a necessidade de taõ grande numero, em quanto durar esta separaçaõ, que Deos permitta naõ seja mui longa.

Igualmente me parece, que a arrecadaçaõ dos Direitos,

e Tributos por todas, ou quasi todas as repartiçoens hé complicada, e sujeita a fraudes, que, naõ só expoem a fazenda Real a prejuizos irreparaveis, mas concorrem para a perdiçāo de vassallos, que por pouco abastados, e tendo em seu poder os dinheiros Reaes, naõ resistem á tentaçāo de os gastar, sem terem donde lhes venha com que os supprir. Tem sido assaz notorio as grandes perdas, porque tem passado a Real fazenda por falta de exacçāo; sobre o que, bastara notar-se o descaminho que algumas vezes tem tido os dinheiros da bulla, e das decimas.

Hé cousa sabida por todos a facilidade com que se daõ as Thesourarias da bulla; e tambem se naõ ignora, que muitos dos individuos, aquem se conferem, abusando do dinheiro, que naõ hé seu, e naõ se lhes tomndo contas com aquella exacçāo, que pede huma boa arrecadaçāo das rendas Reaes, se achaõ alcançados, no fim de alguns annos, em sommas, que naõ podem pagar, resultando disto, e da mal entendida compaixaçāo d'elles, huma decidida perda da Fazenda Real, que hé impossivel resarcir por mais sequestros a que se proceda; quando se lhe naõ admitta pagarem por prestaçōens, as quaes muitas vezes naõ igualaõ ao juro do dinheiro extraviado. Muitos podem ser os meios de evitar semelhantes descaminhos; mas, sé me hé licito dar o meu parecer, direi, que o mais simples, e obvio, hé o de entrarem sempre, e de antemaõ os Thesoureiros nomeados, com hum deposito no Real Erario, que équivalha, pouco mais ou menos, ao rendimento annual da respectiva Thesouraria, calculado por approximaçāo sobre o rendimento dos annos antecedentes, devendo a importancia dos depositos vencer o juro de seis por cento, assim como os vence o papel-moeda.

Quanto ao dinheiro das decimas, naõ me parece proprio, que passe á maõ dos Magistrados; mas que estes sejaõ unicamente encarregados do lançamento da decima, e de fazer extrahir duas copias do Registro do dito lançamento, assignadas pelo seu escrivaõ, e louvados huma para remetter a quem for incumbido da cobrança, com os conhecimentos individuaes, assignados, e promptos, dos quaes cobrará recibo; e outra para remetter ao Real Erario, com a copia do recibo acima dito, acabando nisto a funcçao do Magistrado, excepto nos casos, em que seja preciso obrigar judicialmente os individuos a pagar o que lhes toca, ou mostrar legalmente os embaragaços, para descarga do recebedor. Compete pois ao Real Erario nomear, e autorisar o Recebedor, ou Thesoureiro, unico responsavel pela quantia de que trataõ os conhecimentos, que lhe foraõ entregues, havendo em cada Termo hum destes Thesoureiros, ou Recebedores, que tenha dantemaõ, entrado no Real Erario com hum deposito equivalente aos dinheiros que, por calculo approximativo, devem cada anno passar por suas maõs, vencendo o dito deposito o juro de seis por cento. Podem estes Thesoureiros, ou Recebedores da decima, e mais Direitos Reaes, ser aquelles mesmos empregados nas sizas, por se escolherem commummente as pessoas abonadas da terra; vencendo mais a cargo dos contribuentes cinco por cento de sua commissao, em rasaõ do seu trabalho, responsabilidade, e mais despezas. E como o Real Erario tem o conhecimento das somas annuaes, que paraõ na maõ destes Thesoureiros, pode, em lugar de fazer vir o dinheiro das Provincias adoptar o systema de sacar letras de cambio sobre elles pagaveis em epochas certas, com as quaes pode fazer pagamentos com dinheiro de con-

tado, descontando o juro do tempo a correr até ao vencimento, por cujo expediente salvaria o Erario riscos, e despezas, adquirindo meios de ser mais ponctual; e por isso de pagar por menor preço quanto necessitasse comprar; com tanto que promptamente pagasse qualquer destas letras, que apparecesse protestada, para que o portador naõ soffresse inconveniente algum no seu prompto reembolso: e eis aqui para que servem os depositos, com preferencia aos mais abonados fiadores: sendo desnecessario advertir que nem o Erario deve sacar letras, que excedaõ a receita annual de cada Thesoureiro, nem consentir de modo algum que, no fim do anno, fiquem remanescentes em seu poder, nem o Real Erario reter o depozito, logo que por fallecimento, ou removimento do dono, este sahir do lugar.

Esta materia necessitaria de huma discussaõ mais miuda; porem naõ hé meu fim senaõ dar ideas geraes, que tomadas em consideraõ por pessoas mais entendidas do que eu, possaõ servir de alguma utilidade.

### § 65.

#### *Serie dos Architectos da Cidade, e do Governo.*

Entre tantos monumentos que ficaraõ á posteridade do feliz Reinado do Senhor Rei D. Jozé, hé sem duvida alguma hum dos maiores areedificaõ da Cidade de Lisboa depois do terramoto de 1755, a qual antes se reduzia a hum recinto, que abrangia o Bairro d'Alfama, Bairro do Castello, Mouraria, Rua nova, Rocio, Bairro alto, Mocambo, Andaluz, Anjos, e Remulares. Toda a mais extensaõ, que hoje se

acha convertida em Cidade, como Campo de St<sup>a</sup>. Clara, e suas vizinhanças, Campo de St<sup>a</sup>. Anna, Salitré, Cotovia debaixo, e de cima, Boa morte, e Alcantara, apenas tinhaõ algumas casas, aqui, e acolá, á borda de caminhos que atravessavaõ por terras cultivadas. E qual era a edificaçao da Cidade, e qual depois se tornou, pode julgar-se pela comparaçao d'Alfama Mocambo, Bairro alto, e Mouraria, que escapaõ ao terramoto, com a nova Cidade que se reedificou sobre as ruinas da antiga. Ja fallei das providencias que se deraõ para a reedificaçao da Cidade, e se podem ver na collecção das leis Jozephinas. A planta, e prospecto foi dado pelo primeiro architecto da Cidade, chamado Eugenio dos Santos, da escola das obras de Mafra. Nesta planta se conserváraõ as praças, e largos, quasi com as mesmas dimensões que dantes tinhaõ, alargando-se, e em direitando-se as ruas que eraõ nimiramente estreitas, e tortuosas; e nestas se assignou, quanto possível foi, o chaõ de cada proprietario, para edificarem, dentro em prazos determinados, por si, ou por outrem, sob pena de os perderem; prazos que se forao prorrogando; por maneira que me naõ consta, que alguém perdesse o seu terreno. A Inspecçao taxou o preço de cada palmo de frontaria, conforme a situaçao das ruas, para que naõ querendo, ou naõ podendo o proprio dono do chaõ edificar, podesse qualquer outro edificador comprallo á Inspecçao, a qual entregava o dinheiro da compra ao dono do chaõ.

Ouvi que fôra o projecto de se naõ consentir, em rasaõ dos terramotos, que as casas da Cidade nova tivessem mais do que lojas, e douis andares; mas que em attenção ás representações dos edificantes, que naõ podiaõ ter interesse

algum em edificar casas de tão poucos andares, veio o Governo a consentir que se edificassem de tres, e agoas furtadas: e entaõ se principiou a edificar segundo o prospecto que dera Eugenio dos Santos, consistindo em 1º. andar de sacadas, 2º, e 3º, e agoas furtadas de janellas de peito; á excepçao das casas da praça do Rocio, as quaes tem, naõ sei porque, no 1º. andar janellas alternadas de sacada, e de peito, o que faz com que esta praça perca huma grande parte da belleza que podia ter. As agoas dos telhados eraõ recebidas em meios canaes praticados no cimo das paredes, e conduzidas á rua por canaes praticados nestas, o que dava hum ar de nobreza ás frontarias, naõ se vendo as biqueiras; e muito commodo aos viandantes. Este risco veio depois a alterar-se no successivo reinado, naõ só praticando-se 4ºs. e 5ºs. andares sem sacadas, ou com sacadas em todos elles, mas deixando-se cahir por biqueiras as ágoas á rua; e para mais depravado gosto, estabeleceraõ varandas, e sobre varandas nos 4ºs. e 5ºs. andares, cuja enxelharia hé lavrada a maneira de telha, e pintada da mesma cor. Parece impossivel que tal reedificaçao viesse á lembrança dos habitantes de huma Cidade, sujeita, a terramoto, e que tinha soffrido os effeitos do de 1755. Hé verdade que as casas construidas de madeira do 1º. andar para cima, crescendo depois as paredes de pedra e cal, como accessorias, saõ hum abrigo aos desastres, que podem resultar de hum terramoto, para as pessoas que se acharem dentro dellas, e naõ tiverem o desacordo de sahir para a rua; mas desgraçados dos que se acharem nas ruas, se o abalo derrubar as paredes; porque a enxelharia dos 4ºs. e 5ºs. andares naõ deixará nenhum vivo.

Ao primeiro risco da Cidade baixa, e ruas principaes ajuntou o architecto os necessarios, e utilissimos passeios; e naõ sei por que fatalidade deixa de os haver na maior parte das ruas de Lisboa que os podem admittir; com tudo naõ lhe louvo a bordadura dos colonellos, que alem da despeza, e extravagante configuraçāo, occupaõ hum lugar nos passeios tirado aos viandantes, devendo só existir nas esquinas, para impedir, que os carros, e carroagens passem, ao voltar, por cima dos pavimentos. Mas o que hé imperdoavel nesta nova reedificaçāo, hé que todas as ruas naõ tenhaõ canos, e todas as casas, cloacas, para o despejo das primeiras immundicias; he verdade que o dito architecto deo o risco dos canos, que se achaõ em algumas ruas da Cidade nova; mas taõ dispendiosos pela pedra lavrada, que nelles se empregou, que julgo ser esta a causa de os naõ haver nas mais ruas; e taõ defeituosos na sua configuraçāo que naõ preenchem, ou preenchem mui mal os fins para que saõ destinados. Primeiramente por terem pavimentos chatos subindo as paredes lateraes em anglos rectos, nos quaes se depoem as immundicias; e em segundo lugar por darem entrada ás agoas da maré, diffundindo-se nas casas hum fedor tal, que as torna quasi inhabitaveis, o que tudo se pode emendar em aquelles que de novo se fizerem: 1º construindo-se de tijolo, por ser mais barato; e em forma elliptica para se naõ estagnarem as immundicias: 2º. ficando suas desembocaduras superiores ás agoas das enchentes do tejo; 3º. encanando-se-lhes as agoas dos telhados ruas, e cozinhias, para os conservar sempre lavados; providencias que se devem igualmente extender a toda a Cidade velha, e sem as quaes a fedorenta Cidade de Lisboa será sempre hum manancial de molestias,

a vergonha da Naçaõ, e hum objecto ascaroso pelos montoens de immundicias accumuladas nas ruas, por effeito do descuido inveterado de se naõ varrerem, e se naõ tirarem com a devida regularidade, naõ obstante as rendas que há destinadas para isso.

Toda a gente, que conheceo a Cidade de Lisboa antes do terra-moto de 1755, sabe que o despejo das primeiras immundicias se fazia por pretas, que as conduziaõ á praia em vasos proprios; porem este mesmo abjecto meio veio a acabar pela falta de pretas, em consequencia da providente lei do Senhor Rei D. Jozé, que declarou livres todos os escravos, que entrassem no Reino; e entaõ os moradores de Lisboa se viraõ obrigados a fazer o despejo das immundicias nas ruas: abuso, que sómente, se pode evitar construindo-se nas casas cloacas, que por meio de pequenos canos, conduziaõ as ditas immundicias aos canos geraes das ruas, construidos como acima fica dito. Muitos podem ser os modelos destas cloacas, e diferentes as suas collocaçōens, podendo empregar-se para aceio destas, as frequentes lavagens com agoa conservada em hum deposito que lhes fique superior, cujo modelo poderaõ os artistas achar nas casas da minha residencia na rua formosa, Calvario, e Barroca d'Alva. Sendo alias defendido com penas pecuniarias, depois de taes provindencias, que nas ruas se deite cousa alguma, havendo carros de limpeza que venhaõ em epochas determinadas tirar o lixo das casas.

Depois de reduzida a Cidade de Lisboa a este estado de limpeza, que julgo de absoluta necessidade, poderia entaõ tratar-se de a embellecer com algumas ruas novas, passeios agradaveis, e estradas commodas para a gente de pé, até

certos logradouros que ha em torno desta Cidade; como por exemplo, construir-se huma rua direita desde a Moeda até a calçada do Marquez d'Abrantes, reduzir-se o Campo de Santa Anna a hum passeio publico de arvoredo, e deste campo continuar pela carreira dos cavallos huma estrada bordada tambem de arvoredo, com passeios para a gente de pé, até o arco do cego, e dalli até os Campos pequeno, e grande, para que os moradores de Lisboa podessem hir commodamente de pé ou carruagem gozar do passeio do Campo grande &c. &c. &c.

Succedeo a Eugenio dos Santos hum architecto allemaõ, chamado Carlos Mardel, o qual seguiu o mesmo plano do seu antecessor para a reedificaçao da Cidade. Ignoro se foi por algum destes, ou por ambos suggerida a idea de se construir o Palacio Real no sitio do Campo d'Ourique; mas sei que foi no tempo de Mardel que se levantou a planta, e se collocaraõ os marcos, dos quaes ainda existem alguns, junto á Igreja de St. Isabel, Fonte Santa, Prazeres, e S. Joãõ dos bem casados. Muito tempo se trabalhou nos desenhos, e cuido que ainda existem na casa do risco. Entrava tambem no projecto fazer-se navegavel o rio d'Alcantara para nelle entrarem os Escaleres Reaes até o Palacio; mas depois do fallecimento do Senhor Rei D. Jozé naõ se cuidou mais neste projecto, e depois do incendio do Palacio da Ajuda, se adoptou aquelle sitio para a construcçao de hum novo Palacio.

A Carlos Mardel succedeo Reinaldo Manoel, e destes naõ sei cousa notavel, a naõ ser o desenho e estabelecimento do passeio publico em 1764, sobre humas hortas, que alli existiaõ, chamadas as hortas da cera, nas quaes se deitaraõ

os entulhos das ruinas da Cidade baixa; e fui eu que dos meus viveiros da Barroca d'Alva dei todas as arvores freixos, que se achaõ no dito passeio.

Este passeio hé o unico refugio que tem os habitantes de Lisboa para pássearem livres de lama; mas costuma estar fechado a horas em que deveria estar aberto: pouca gente o frequenta, talvez por ser prohibido aos homens de capote, oxalá que o fosse tambem para as mulheres de capa, e que se podesse entrar e sahir por qualquer de suas duas portas, para commomodidade do publico. Hé pena que nas principaes ruas se decepem os ramos das arvores, que as deviaõ tornar sombrias, e frescas no tempo da calma; e que esta pôda as venha a destruir em pouco tempo, como he de recear.

A Reinaldo Manoel succedeo em architecto da Cidade, e da Casa Real, Manoel Caetano, se me naõ engano, que ouvi ter sido canteiro; e tinha algumas luzes de dezenho, sem com tudo possuir os estudos da arte de architectura, nem a disposiçaõ natural para isso, como provaõ as obras, que dirigo como architecto; entre as quaes especificarei a Igreja da Incarnaçaõ de fronte do Loreto; obra de muito custo, mas de nenhum gosto, nem ordem alguma de architectura; a casa do Mantegueiro na rua da Horta seca, chamada por seu dono Domingos Mendes, Palacete; e a sua propria casa edificada no sitio que se destinou para o Erario novo, a qual era mui parecida com a torre que o tendeiro da Esperança mandára construir junto á rua da Procissaõ, na Cotovia de cima. Esta casa foi demolida e paga pelo Governo, ficando ao architecto os materiaes, e dando-lhe o mesmo Governo hum chaõ de fronte da Fabrica da seda,

onde construiu huma nova casa excessivamente maior do que a primeira, mas tão destituída de ordem, e gosto, que basta olhar para ella para se julgar do merecimento do author. Penso ter sido elle o introductor da moda de figurar andares de casas sobre telhados contra todo o senso commun. Tambem julgo ter tido parte na planta do Palacio novo da Ajuda, que pouco depois se confiou aos dous architectos de profissão Jozé da Costa e Silva, e Francisco Xavier Fabri: o primeiro Portuguez, o qual aprendeu em Roma, e deo provas do seu talento na construcção do theatro de S. Carlos em Lisboa, e na do hospital de Runna mandado construir por Sua Alteza Real a Serenissima Princeza do Brazil viuva: o segundo Italiano de nação, que fez a planta pela qual se construiu o Porto franco; e que supponho ficou com aquella que eu fiz, de que ja fallei. Tambem no Ministerio do Conde de Linhares dirigiu o accrescentamento que se fez na cordoaria para accommodação de tiaras de lonas, e segundo ouvi foi quem fez o risco, e dirigiu a construcção do palacio do Marquez de Castello melhor, junto ao passeio publico.

Se pelas obras, que os architectos edificaram para sua propria habitação, escolhendo a localidade, e sem outra sujeição que as suas forças, se pode julgar do seu merito, indicarei as que entraõ neste caso relativas aos quatro architectos do meu tempo, empregados pelo Governo. João Pedro Ludovici, que ja era architecto no Reinado do Senhor Rei D. João V., e o continuou a ser até depois do terramoto de 1755, construiu para sua morada aquella barraca, na calçada da Ajuda, aonde assistiu Martinho de Mello e Castro, e edificou huma casa de fronte da torre de S. Roque que tem todo o ar de nobre; e creio que em rasaõ desta obra se

construio a muralha de S. Pedro d'Alcantara com o pretexto de se fazer alli hum passeio, o qual se naõ chegou a realisar; mas que seria bem util pelo ponto de vista que offerece. Tambem supponho que foi este architecto quem projectou, e deo o plano das obras dos arcos das agoas livres; mas se naõ foi elle, foi pelo menos o que as continuou. Eugenio dos Santos que deo a planta da reedificaçao da Cidade construio humas grandes casas ao cimo da calçada da Estrella, com muito ma serventia para carruagens, e sem outra luz na escada que a que entra pelas sobre portas. Carlos Mardel edificou para a sua habitaçao aquella casa que se acha ao lado oriental da Igreja de Sta. Isabel, junto ao cimeterio, e por baixo da torre dos Sinos. Manoel Caetano edificou as de que ja fallei. A vista do que todos conviráo comigo, que o que tinha melhor tino era Joaõ Pedro Ludovici.

§ 66.

*Sobre o Arruamento das classes de Mercadores em Lisboa.*

Entre as providencias, que no reinado do Senhor Rei D. Jozé, se tomaraõ, para accelerar a reedificaçao da Cidade, sem fallar de livrar de direitos os materiaes para isso necessarios, e de apenaçoens de barcos, carros, bestas, e pessoas destinadas ao mesmo fim, houve a lei, que tem por objecto o arruamento das diferentes classes de mercadores, para que os edificantes em taes ruas tivessem promptos alugadores; e assim aconteceo; porque forao as primeiras ruas que se edificaraõ. He verdade que antes do terramoto era a Cidade muito comprehensivel, e as classes se achavaõ

arruadas, havendo mui poucas lojas dispersas pela Cidade: daqui vem que quasi todos os mercadores de pannos, e sedas se achavaõ nas duas ruas principaes chamadas rua nova do Ferro, e rua dos Escudeiros: a primeira achava-se quasi no mesmo lugar e direcçao da actual rua da Princeza, a qual pelo lado do sul constava de huma arcada estreita e continuada, debaixo da qual estavaõ as ditas lojas, e as dos retrozeiros: a segunda partia desta obliquamente para o Rocio. Os fanqueiros tinhaõ as suas lojas em rodâ da praça do Pelourinho, a qual se achava no extremo oriental da rua nova do Ferro. Hum pouco mais adiante, proximo á Ribeira velha, se achava a Igreja da Conceiçao dos Freires pegada com a casa da Misericordia; e defronte desta, onde hoje se achaõ os lugares das colarejas, estavaõ lojas de mercadores, cuja classe recebeu o nome do sitio; e por isso se chama classe da misericordia. Lojas deste mesmo ramo occupavaõ as arcadas gothicas do Rocio, debaixo das quaes os mercadores tinhaõ as suas fazendas em armarios e balcoens fechados, o que lhes dava a forma de arrayal, e naõ de lojas; e creio que pagavaõ renda ao Hospital Real de todos os Santos, que alli se achava pegado com o convento de S. Domingos. Quanto á repartiçao de capellistas, achavaõ-se os seus armarios, e balcoens do mesmo modo que no Rocio debaixo das arcadas do Palacio Real, junto á Capella que naquelle tempo servia de Patriarchal, cuja frete deitava para a praça que hoje se chama do Pelourinho, subindo-se para ella por huma formosa escadaria de duas rampas; e communicava com o Paço por douos arcos sobre a rua, que hoje se chama do Arcenal; e o nome de capellistas, assim como o da fazenda que vendem, dériva da localidade, em

que tinhaõ as suas lojas junto á dita Capella, por dentro, e por fora das arcadas.

A providencia, por tanto, dos arruamentos, que foi necessaria para accelerar a reedificaõ da Cidade, vem a ser hoje em dia de gravissimo prejuizo para o Publico, vista a grande extensaõ a que tem chegado a Cidade de Lisboa; porque nada ha mais incommodo, e mesmo dispendioso, do que terem os moradores d'Alcantara, da Madre de Deos, de S. Sebastiaõ da Pedreira, Arroyos, &c. &c. &c. de mandar buscar meio covado de baeta, ou meia oitava de retroz aos arruamentos, em que se achaõ taes couzas. Por tanto deixe-se a cada individuo das classes pôr as suas lojas nos bairros, e ruas onde lhes fizer arranjo e conveniencia, debaixo das formalidades dos seus respectivos regulamentos; porque deste modo ficará o Publico bem servido, acabará a necessidade dos vendilhoens pelas ruas e portas, e as lojas e casas occupadas por toda a parte pelos mercadores das diversas classes passaraõ a valer muito mais do que actualmente valêm.

§ 67.

*Sobre o Monumento da Estatua Equestre  
do Snr. Rei D. Jozé em Lisboa.*

De todos os Monarcas Portuguezes, que por seus grandes feitos tem merecido immortalisar-se na historia, nenhum será mais celebrado, quando esta, amortisadas as cegas paixões de huns, e extinctos os resentimentos de outros, se escrever sem parcialidade, e offerecer á posteridade o verdadeiro quadro do feliz Reinado do Snr. Rei D. Jozé. Naõ

era preciso á vista de tantos monumentos, como os de que aqui tenho tratado, mais indeleveis ainda do que os de bronze, e marmore, eternizar a memoria deste Soberano com a Estatua equestre que se lhe levantou na praça do Commercio; mas hum monumento deste genero, o primeiro erigido a Monarcas Portuguezes, mostra; por huma parte a gratidaõ dos seus povos por tantos beneficios recebidos; e por outra parte a munificencia do Soberano que os concedeo; tendo de mais a mais este monumento a singularidade de ser todo obra dos nacionaes: invençaõ, desenho, modelo, fundiçaõ, conducçaõ, e collocaçaõ, tudo lhes pertence, e mostra o adiantamento e perfeiçaõ a que se achavaõ elevadas as artes, que se empregaraõ na formaçaõ daquelle monumento. Deve-se a invençaõ, desenho, e modelo ao habil esculptor Joaquim Machado de Castro. As figuras e ornatos do Pedestal em marmore saõ na verdade hum primor da arte. A fundiçaõ da estatua equestre de hum só jacto foi dirigida pelo celebre fundidor do Arcenal Real do Exercito Bartholomeo da Costa, que naquelle exercicio de fundidor chegou a ter a patente de Tenente General. Elle mesmo deo a engenhosa direcçaõ para se tirar a estatua da cova em que fora fundida, assim como tambem para ser conduzida até Junto do Pedestal, sobre o qual foi collocada pelo bem dirigido apparelho que a mestrança da ribeira das naus tinha preparado. He muito para sentir que os nomes de tantas gentes habeis, quantas se empregaraõ no complemento desta grande obra, fiquem para sempre no esquecimento, por se naõ terem publicado pela imprensa; descuido mui trivial entre os Portuguezes; e por isso morre com elles a sua fama. O contrario aconteceu em Paris com a Estatua

equestre de Luiz XV.; porque se publicou pela imprensa huma relaçāo circunstanciada de todo o processo, ajuntando-se-lhe estampas, o que tudo forma hum grande Atlas, e servio de guia ao dito Bartholomeo da Costa, o qual teve tambem a felicidade de achar ja no Arcenal Real do exercito hum forno de reverbero, e de sufficiente capacidade, construido em 1761, ou 1762, por hum Francez chamado Drouet, que por ordem do Governo tinha andado pelas provincias em busca de argila refractaria até entaõ desconhecida no Reino; pois que se usava dos tijolos ordinarios na construçāo dos fornos de fundiçāo, com o inconveniente de ser preciso hum novo forno para cada fundiçāo. Esta argila foi descuberta junto do Rio Vouga nas visinhanças de Aveiro; e alli estabeleceo o dito Drouet fornos e fabrica do tijolos refractarios, que ja naõ existe, nem talvez nenhuma das pessoas que nisso foraõ empregadas, pelo muito tempo que tem decorrido. Eu mesmo mandei vir para meu uso daquelle barro, e achei que dava exactamente os mesmos resultados. Foi o dito Drouet author de muitos inventos naquelle Arcenal, como tornos para brocar, e tornear as peças horizontalmente, carros rodando sobre vigas horizontaes, e levantadas acima do chaõ, por meio dos quaes se tiravaõ as peças das covas, e se transportavaõ a outros lugares, de cujos inventos se aproveitou Bartholomeo da Costa, para tirar, e transportar a estatua fora do Arcenal; mas intrigas entre Bartholomeo da Costa e o dito Drouet desgostaraõ este ultimo ao ponto de se retirar para Veneza. Eu tive occasião de entrar na officina de Joaquim Machado quando se trabalhava no dito monumento, e vendo o modelo em cera lhe notei a estranheza que me fazia ver a figura do Rei com os atavios de Caval-

leiro da Ordem de Christo, e o Cavallo ricamente ajeazado; o que daria por tempo lugar á critica, por naõ ser costume decorarem-se os estatua de taes monumentos com semelhantes atavios: e convindo comigo este habil esculptor, me respondeo que tivera ordem positiva de se conformar aos preceitos que lhe desse o Estrikeiro Mór, avô do actual Marquez de Marialva. He cousa digna de se notar que pertencendo a Joaquim Machado a invençaõ, desenho, modelo em pequeno, e em grande da dita estatua, e a Bartholomeo somente a fundiçaõ em que foi feliz, recahisse toda a gloria, e até recompensas neste ultimo, como se vê da inscripçao que se acha no Pedestal. He como quasi sempre se regulaõ as coussas neste mundo: huns tem o trabalho, e outros o proveito. Mas como as letras da inscripçao em lugar de serem feitas de metal dourado, e embutidas no marmore, forao feitas de massa preta que o tempo gastou, e ja se naõ podem ler bem; huma nova inscripçao devera dar a cada hum o que lhe pertence. O Senado da Camera distribuiu pela inauguraçaõ da estatua huma bella estampa deste monumento gravado com todo o primor pelo habil artista Portuguez Joaquim Carneiro, pensionado por El Rei, como o era Joaquim Machado. Em a face do Pedestal que olha para o mar havia hum medalhaõ com a effigie do Marquez de Pombal, que depois da morte do Snr. Rei D. Jozé foi substituido por outro com as armas da Cidade, talvez nas vistas de fazer esquecer a memoria deste grande Ministro; mas se este foi o motivo nada conseguiraõ; porque ficaraõ monumentos delle na re-edificaçao da Cidade de Lisboa, regeneraçao das artes e letras, e prosperidade do commercio, que transmittiraõ o seu nome junto com o de seu Amo á todas as idades.

§ 68.

*Sobre Joze de Seabra da Silva,  
Ministro e Secretario de Estado.*

Achava-se Joze de Seabra da Silva, nos empregos de Procurador da Coroa, e Guarda mór da Torre do Tombo quando o Marquez de Pombal o pedio a El Rei para seu ajudante na Secretaria de Estado dos Negocios do Reino. Ja a este tempo se lhe tinha feito a mercé da Casa e Quinta, que pertencia á Coroa, situada entre muros Junto a S. Sebastião da Pedreira; e se achava casado com D. Anna Felicia, herdeira muito illustre, e rica da casa dos Coutinhos de Coimbra, e tudo por influencia do Marquez de Pombal. Creado assim Ajudante da Secretaria de Estado foi morar no sitio da Ajuda em duas barracas que comprou, e unio por meio de hum passadiço sobre a rua que as separava; e alli se conservou até o seu degredo com o qual finalisou o seu 1º. Ministerio, cujas funcçōens exercitava como se tivesse sido proprietario do lugar e naõ ajudante. Costumava este acompanhar a Corte nas suas jornadas a Salvaterra, Samora, e Pancas; mas naõ foi assim na jornada, que precedeo á sua disgraça; porque tendo vindo Suas Magestades assistir á funcāo do desagravo de Santa Engracia, em N. S. da Ajuda, e estando de volta para embarcar no caes de Belem, Seabra que até alli tinha acompanhado o Soberano, beijou-lhe a maõ, e pedio lhe as suas ordens: ao que El Rei respondeo, que as fosse receber do Marquez de Pombal, a quem as tinha deixado, o que elle immediatamente fez, e foi recebido pelo Marquez, como dantes, com o tratamento

de Excellencia; mas logo foi tratado por Vossa Merce, dizendo lhe o mesmo Marquez como o Snr. Doutor Joze de Seabra da Silva foi traidor a El Rei, Manda o Mesmo Senhor que Vossa Merce em 24 horas sahia de Lisboa e se retire para a sua Quinta do Canal, (de que El Rei lhe tinha feito mercé,) aonde esperará novas ordens. Assim o cumprio levando com sigo sua mulher, da qual ainda não tinha filhos. Pouco tempo depois foi levado por huma escolta para o forte de S. Joaõ da Foz, na barra do Porto, e de lá embarcou degradado por toda a vida para as Pedras negras dentro do Sertaõ de Angola. Divulgou-se naquelle tempo, que o motivo da disgraça de Joze de Seabra fora ter comunicado á Rainha hum projecto de que só El Rei, o Marquez de Pombal, e elle Scabra sabiaõ, e vindo El Rei a saber pela propria boca da Rainha, que Ella estava inteirada do projecto, dice ao Marquez de Pombal, que havia traidor no seu serviço: assustou-se hum pouco o Marquez em quanto El Rei lhe não explicou, em que consistia a traiçao, e quem era o traidor; e entaõ deo El Rei ao Marquez as suas ulte-riores ordens para serem executadas. Mas em consequencia do Perdaõ geral que a Rainha Nossa Senhora concedeo a todos os prezos de Estado, quando subio ao trono, voltou Seabra para Lisboa, e foi viver na sua casa entre muros com sua mulher que até entaõ tinha estado na Quinta do Canal, e houve dous filhos, dos quaes o primogenito, hoje Visconde da Bahia, veio a casar com huma neta do dito Marquez de Pombal, filha do Conde de Rio maior. Poucos dias depois do falecimento do Arcebisco de Thessalonica hé que José de Seabra da Silva foi nomeado pela Rainha Nossa Senhora Que Deos Guarde Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios do Reino.

Durante o segundo Ministerio de Joze de Seabra, se fez a nova estrada de Lisboa até Coimbra passando por Leiria. Esta estrada absorveo, pela sua sumptuosidade desnecessaria, somas com as quaes se poderia ter construido até a Cidade do Porto; e entaõ haveria viandantes em grande numero; visto as muitas relaçoens, que ha entre Porto, e Lisboa, devendo, depois de fixada a direcçāo, principiar a construcçāo da nova estrada nos pontos mais intransitaveis, e passar destes gradualmente para os outros até se acabar de todo, dando-se-lhe huma largura de 40 a 45 palmos quando muito, para caberem tres carruagens emparelhadas, e ficar hum caminho alguma cousa mais elevado em hum dos lados, para a gente de pé; devendo igualmente distribuir-se a construcçāo em porçoens separadas, e dadas por arremataçāo a quem mais barato as fizesse conforme o plano feito por hum Engenheiro perito, e debaixo da sua inspecçāo, respondendo este por toda a fraude, que na execuçāo podesse haver; porque só deste modo hé que se podem evitar excesso de jornaleiros, grandes jornaes, e outros descaminhos, que dobraõ, e tresdobraõ as despezas, quando taes obras saõ feitas por conta do Estado, e administradas por pessoas estranhas na materia, que por mais zelosas, e infatigaveis, que sejaõ no serviço, nunca podem desempenhar bem os objectos alheios dos seus estudos, como justamente acontece com esta, fazendo-se na verdade bem feita, mas taõ larga e sumptuosa, que limitando-se ao que era preciso teria talvez chegado até o Porto.

Tambem naõ posso deixar aqui a desnecessaria sumptuosidade dos marcos das legoas: tratou-se de marcar as legoas, couza absolutamente necessaria; mas em lugar de

se marcarem com hum marco de pedra, que enterrado douſ ou tres palmos no chaō, sobre sahisse tres ou quatro, e com hum letreiro que indicasse simplesmente o Nº. das legoas ē o lugar donde partia a estrada, e para onde se dirigia, ou este letreiro fosse pintado a oleo, ou gravado na pedra, fize-  
raõ-se huns magnificos obeliscos, que só a despeza de hum dava para se marcarem todas as estradas; por quanto consistiaõ estes obeliscos em hum pedestal, huma columna piramidal com hum globo no apice, tudo de pedra lavrada, e hum relogio de sol no dito globo; e de mais a mais trabalhados em Lisboa, para dalli serem conduzidos aos seus destinos onde cuido que a maior parte estaõ por collocar; e hum que vi collocado na castanheira achava-se á sombra de huma arvore que inutilisa o relogio do Sol. Com tudo ouvi que a estrada das Caldas da Rainha tem as legoas marcadas pelos pedestaes dos obeliscos, sem mais cousa alguma: e isto ja naõ hé taõ máo.

Quando no anno de 1793 estive na Marinha grande hos-  
pede de Guilherme Stephens proprietario da fabrica de  
vidros, observei huma estrada, que este mandára fazer, da extensaõ de mais de huma legoa, para a communicaçaõ da sua fabrica com a estrada nova, cuja estrada lhe havia custado mui pouco, como elle me dice; e era feita á maneira das que se practicaõ em Inglaterra, a qual pode certamente servir de modelo aos incumbidos de fazer estradas.

No mesmo Ministerio de Joze de Seabra houve o pro-  
jecto de se fazer huma nova estrada de Lisboa a Sacavem,  
pela-margem do Tejo, a qual incurtava a distancia, e ficava  
livre das subidas e descidas, que se encontraõ na estrada da Portella; entrando igualmente neste projecto a construcçāo

de huma ponte sobre o rio de Sacavem, para o que se mandou vir de Vianna do Minho o Engenheiro Francez Jozé Auffdiener, o qual fez a planta, desenho, e hum modelo de pão de huma ponte com tres arcos; o do meio para a passagem do rio; e os dous lateraes sobre as estradas, que vaõ ao longo do mesmo rio, cuja ponte, atravessando do alto da porta da Igreja das Freiras até a parte opposta, evitava a áspereza das rampas que ali se achaõ. Este mesmo Engenheiro orçou a despeza, a que poderia chegar a ponte em 300,000 cruzados; outros a avaliaraõ em 500,000. Seja como for, o mal hé que a ponte naõ se fez; e que tudo ficou em projecto, podendo construir-se a ponte, ainda que importasse em hum milhaõ, sem o Estado gastar nem hum real, mas unicamente apromptar o dinheiro, ou por si, ou por accionistas, para vir a ser reembulsado por huma contribuiçaõ suave sobre os viandantes até á extincçaõ da divida, como se fazem quasi todas as obras publicas em outros paizes.

Outro projecto houve de se construir a mesma ponte com arcos de ferro; e o meu amigo o Capitaõ engenheiro de minas, addito entaõ ás de ferro de Figueiro dos Vinhos, me communicou este projecto, e que ja nas ditas minas de Figueiro se tinhaõ principiado algumas fôrmas debaixo da sua direcçaõ; mas a infesta invasaõ embaraçou a execuçã de deste novo projecto, cujo custo seria incomparavelmente menor.

Todo o mundo sabe que sem estradas naõ se pode fazer o commercio interior de hum paiz; a agricultura soffre consideravelmente pela difficuldade dos transportes das produçõens; ha poucos viandantes, e por consequencia as estala-

gens saõ poucas, e pessimas; naõ pode haver carruagens de posta; e em huma palavra, sem estradas existe cada povoação como isolada, e seus habitantes pela maior parte no estado de miseria; por tanto vem a ser em Portugal hum objecto de primeira necessidade a construcçao de estradas, que estabeleçaõ huma facil commünicação entre a Capital, e Províncias, e entaõ se verá prosperar a Agricultura, e o Commercio.

Logo que se acabou a estrada nova de Lisboa até Coimbra, se estabeleceraõ carruagens de posta, a que chamaraõ *diligencias*, por meio das quaes, com modica despeza, e muita commodidade podiaõ hir quatro pessoas de Lisboa a Coimbra em dous dias; mas como as relaçoens entre Coimbra, e Lisboa naõ saõ de grande monta, havia poucos passageiros que cubrissem a despeza que se fazia com as taes diligencias o que naõ teria acontecido se a estrada chegassem ao Porto; por quanto as relaçoens da segunda Cidade do Reino com a Capital saõ incomparavelmente maiores, e nunca faltariaõ passageiros. Alem disto o estabelecimento destas Diligencias foi taõ mal calculado; que, ainda que houvessem passageiros, deveria precisamente acabar como acabou em pouco tempo; porque as carruagens eraõ mui pesadas, e grosseiras; levavaõ só quatro pessoas; e as mudas eraõ taõ distantes humas das outras, que as bestas destinadas para este serviço se estafaraõ em pouco tempo, o que se teria evitado se, em lugar de se fazer este costeamento por conta do Estado, se entregasse a particulares, que pelo seu proprio interesse cuidassem melhor na conservaçao das bestas, como se faz em todas as partes, pagando lhes o Estado hum tanto cada anno pelo transporte das malas das cartas: objecto, que em todos os paizes he taõ rendoso, e que em Portugal, por falta de

arranjo, e ordem, chega apenas para os empregados; porque alem destes serem muitos, e huma grande parte inuteis, pagaõ os recebedores as cartas, em lugar de as pagarem os que as remettem, vindo assim aperder-se o porte de huma grande quantidade, que ficaõ no correio.

Durante o mesmo Ministerio ultimo de Jozé de Seabra da Silva se fez a utilissima estrada da Cidade do Porto para a Foz do Douro, debaixo da direcção do Engenheiro Francez Reinaldo Oudinot, com o fim de se desobstruir a dita Foz do banco de area que a damnificava, o que se conseguiu estreitando-se o alveo do rio Douro, e pondo-se em estado de se naõ tornar a entupir; bem como o mesmo Engenheiro tinha feito no alveo e barra do río Vieira no grande campo de Leiria, pertencente á casa do Infantado, no tempo do Snr. Rei D. Pedro. O credito que estas obras deraõ a Oudinot fez com que D. Rodrigo de Souza Coutinho o encarregasse da abertura da barra de Aveiro dando-lhe por ajudante seu genro Luiz Gomes Carvalho: o qual continuou, e completou maravilhosamente a obra segundo os planos do sogro, em rasaõ deste ter sido mandado para a Ilha da Madeira, julgo que a importante commissaõ, onde faleceo em 1807 com a patente de Brigadeiro. Hé para sentir que o encanamento do Mondego se naõ encarregasse á direcção deste habil engenheiro, que, he provavel, se achasse concluido, e talvez com menos despeza, e aproveitamento do paiz, que segundo tenho ouvido, pouco tem utilizado das despezas, que para este fim se tem feito: o mesmo teria acontecido a respeito dô grande Paul da Comporta adiante de Setubal, bastando talvez que outros engenheiros executassem os planos dados por Oudinot, e naõ se entre-

garem taes obras a Magistrados; poisque o estudo das leis  
hé bem alheio dos conhecimentos precisos para taes obras.  
Tambem durante o mesmo Ministerio se fez a estrada do  
Alto Douro debaixo da direcção do engenheiro Auffdiener, o  
qual foi mandado vir de França por Ordem da Rainha  
Nossa Senhora Que Deos Guarde, pelo Visconde de Bal-  
semaõ, e escolhido por Mr. Perronet chefe do corpo das  
Pontes e Calçadas, vencendo de ordenado quatro mil cru-  
zados pagos pela Companhia do Alto Douro, alem do soldo  
da sua patente no corpo dos engenheiros em Portugal. Este  
infeliz homem foi prezo em Lisboa, depois da restauração  
como Francez; e mandado sahir para Inglaterra, aonde naõ  
se lhe permittindo desembarcar por informalidade de Passa-  
porte, voltou para Portugal, e munido deste veio segunda  
vez a Inglaterra, desembarcou em Portsmouth ja taõ doente  
que alli falleceo, deixando tres filhas e dous filhos menores  
ao desamparo.

§ 69.

*Do Cardeal da Cunha.*

O Cardeal da Cunha da familia dos Tavoras principiou  
por ser conego regular da Ordem de S. Agostinho; e acha-  
va-se Bispo de Leiria quando aconteceo o infeliz attentado  
contra a vida do Senhor Rei D. Jozé; e em huma justificaçāo,  
que fez, mostrou naõ ser cumplice no delicto de seus parentes;  
e o fez com tanta sagacidade, ou alguem por elle, que gran-  
geou a affeiçāo naõ só d'El Rei, mas do Marquez de Pombal,  
do que lhe resultou ser promovido o Arcebisco de Evora, e  
successivamente Inquisidor Geral, Regedor das Justiças,

Ministro Assistente ao despacho, e ultimamente elevado á dignidade de Cardeal. Veio para Lisboa residir no Palacio da Inquisição, logo que este se edificou, no próprio lugar, onde era a Inquisição antes do terramoto de 1755. Não será preciso dizer, que este homem, que todo o mundo conheceu por pouco instruido, era bastante astucioso para se saber insinuar com o Marquez de Pombal ao ponto, que este fizesse propôr os negocios, e dar os seus pareceres na presença do Soberano, como lembranças proprias d'elle Cardeal, e confiar-lhe o ser informado por elle de tudo quanto se passava em a Real Presença no despacho dos outros Ministros, a que o dito Marquez não tivesse assistido. Se com tudo o dito Cardeal não era homem de letras, teve pelo menos huma escolhida e numerosa livraria, que se dizia deitar a onze mil volumes, que pelos conservar intactos lhe deu o Conde da Ponte, homem de juizo e bons ditos, o nome das onze mil virgens, quando da dita livraria se fallou diante de huma numerosa companhia á meza do Marquez de Pombal.

Foi em nome deste Cardeal que se fez, em 1774, hum novo regimento da Inquisição, e o primeiro, que desde o estabelecimento deste tribunal no Reino de Portugal, se remetteu com approvação do Soberano a algumas autoridades constituidas. O preambulo deste regimento, e o Alvará, que o manda cumprir; e erige a Inquisição em Tribunal Regio, saõ duas peças, que me forão mui gabadas pelo official da Secretaria de Estado, que as escreveo debaixo da dicção do Marquez de Pombal, as quaes agora juntas com o regimento se podem ver em huma publicação impressa em Londres em 1811.

Pela reunião de tantos empregos se pode julgar a consi-

deração e influencia, que teve este individuo, desde que entrou no Ministerio até o falecimento do Senhor Rei D. Jozé, valimento devido ao seu *Mecenas Marquez de Pombal*, a quem foi sobremaneira ingrato; poisque achando se no Real Palacio, quando o Senhor Rei D. Jozé adoecio, e perdeo a falla, teve a animosidade de sahir ao encontro do Marquez de Pombal, que entrava no Paço, e intimar-lhe a ordem de se retirar; por que ja alli naõ tinha que fazer, e estavao acabadas as suas funcçoes. Naõ foi só nisto que elle mostrou a sua ingratidão, para com o seu bemfeitor; accusou-o de ter votado de morte contra os Senhores de Palhavaã, sendo alias élle, quem tinha dado este voto: tambem lhe quiz imputar o descaminho da baixela confiscada ao infeliz Duque de Aveiro, sendo elle Cardeal aquelle que a havia comprado ao Real Erario a prazos determinados que naõ tinha satisfeito. Estes e outros semelhantes procedimentos vindo a ser notorios a Suas Magestades a Rainha Nossa Senhora, e El Rei D. Pedro Que Deos haja, motivaraõ o seu desagrado, do qual parece ter resultado huma paixaõ, que concluiu em breve os dias deste Prelado. Creio que foi pela influencia do Cardeal da Cunha, que o Conde de S. Vicente seu sobrinho casou com huma Irmaã do Duque de Cadaval: tambem me parece que elle influiu na venda de algumas propriedades pertencentes aos Conegos Regrantes de S. Agostinho, cujo producto se empregou na construcçao daquelle quarteirão de casas que elles possuem no Rocio: igualmente se attribuiu a elle a mudança dos P. P. Vicentes para Mafra, e da Patriarchal para a Igreja de S. Vicente: tambem concorreu para que os P. P. de S. Domingos vendessem alguns dos seus conventos para o producto destas

vendas ser empregado na re-edificaçāo do convento e Igreja dos ditos P. P., no Rocio de Lisboa. Hé de suppor que o Marquez de Pombal se servio da auctoridade ecclesiastica deste Cardeal, para abonar as resoluçōens, que no seu Ministerio tiveraõ lugar a respeito de materias ecclesiasticas, como o que se passou a respeito dos Jesuitas, a prohibiçāo ás Religioens de tomar noviços, e ao Ordinario de se darem ordens sacras sem licença Regia, assim como tambem prohibir aos Regulares novas acquisicoens por compras, e disposicoens testamentarias a bem das almas dos testadores; e finalmente a reuniaõ das tres autoridades Inquisiçāo, Desembargo do Paço, e Ordinario em hum só tribunal com o titulo de Meza Censoria, para o exame dos livros.

§ 70.

*De Martinho de Mello e Castro.*

Martinho de Mello e Castro, que de Monsenhor da Patriarchal foi mandado pelo Senhor Rey D. Joze Enviado á Corte de Londres, foi pelo mesmo Soberano nomeado Secretario de Estado da repartiçāo da Marinha e Ultramar, por falecimento de Francisco Xavier de Mendonça. Serviu pois Martinho de Mello o seu lugar com grande actividade, zelo, e independencia, e neste lugar continuou em quanto vivo foi. À este Ministro se deve, durante o Reinado da Rainha Nossa Senhora Q. Deos Guarde, o bello estabelecimento da Cordoaria no sitio da Junqueira, e o Dique da Ribeira das Náos construidas estas duas obras, segundo ouvi, com o producto do rendimento da Real fabrica da pol-

vora, e da venda das madeiras do pinhal d'El Rey, cujas administraçõens eram annexas aquella Secretaria. Foi Martinho de Mello e Castro o que sollicitou na Corte de Londres a hida do contingente de tropas britannicas, estipulado nos tratados entre as duas naçõens, a titulo de auxiliares na guerra naõ provocada, em 1762, que a Hespanha, no principio do Reinado de Carlos III, unida com a França declarou a Portugal. Por esta occasiaõ foi chamado a Portugal o Conde Reinante de Schaumbourg Lippe para commandar todas as tropas com a patente de Marechal General.

Achava-se neste tempo Portugal desprovido de tropas, e quasi de toda a qualidade de armamentos, e muniçõens de guerra; e sendo necessario haver tudo de repente, veio de Inglaterra quanto faltava, no que se despenderaõ somas immensas, que depois se pagaraõ. Tambem assoldadou em Londres muitos officiaes, e tropas Suissas, das quaes se formaraõ em Portugal tres Regimentos. Este mesmo Ministro foi depois mandado Plenipotenciario de Portugal para tratar da paz que se ajustou em Paris no fim do anno de 1763. Naquelle tempo ouvi sempre, que o Senhor Rei D. Joze fazia de Martinho de Mello hum grande conceito, e que o quizera deixar ficar em Lisboa na sua volta de Paris; mas o Marquez de Pombal representou, que a sua residencia junto ao Gabinete Britannico era ainda muito necessaria, e com este pretexto o affastou da Corte, até que foi chamado para Ministro de Estado. Também ouvi que durante o Ministerio do Marquez de Angeja houveraõ desavenças entre ambos, cujos motivos ignoro: mas sei que Martinho de Mello acabou a sua gloriosa carreira sem ajuntar riqueza alguma.

Por occasião do estabelecimento da fabrica de fiaçāo em Thomar, me foi necessario procurar este Ministro para elle ordenar ao Administrador do Pinhal d'El Rei a entrega dos paós, de que lhe apresentei o Rol, e que o Marquez de Ponte de Lima me tinha mandado dar gratuitamente, attendendo aos prejuizos, que eu tinha soffrido no principio desta empreza, ao que elle Martinho de Mello assentio, dando-me huma simplez ordem, sem declaraçāo sobre o gatuito, para se me entregarem os ditos páos, como com effeito se me entregaraō. Porem depois da feliz Restauraçāo do Reino, tendo passado quatorze annos, se me pedio a importancia deste objecto, que fui obrigado a pagar por falta de explicaçāo na ordem, e serem finados os douis Ministros.

Este Ministro, posto que inteiro, era com tudo vagaroso no Expediente da sua Secretaria, e mui aferrado ás suas opinioens, por maneira que era difficultoso attender á rasaō, quando esta se lhe queria mostrar, partindo algumas vezes contra os pertendentes de hum modo pouco decoroso. A predilecçāo que este Ministro tinha pelos Ingleses lhe fez commetter alguns erros politicos, como o de aconselhar á Rainha Nossa Senhora Que Deos Guarde de acceder ás instancias de hum Commandante Britannico, o qual arribando ao porto de Lisboa com hum grande numero de transportes debaixo do seu comboi, para o Mediterraneo, pretextou ser o seu destino contra o inimigo commun, e que naō devia pagar estipendio algum estabelecido para os Faroes. Sobre o que baixou hum Aviso á Real Junta do Commercio, para que se naō exigisse aquelle direito, o que ficou servindo de regra daquelle tempo por diante, com gravissimo prejuizo daquelle repartição, a qual sómente se pode conservar rece-

bendo este direito sem excepção alguma, como determina a lei do seu estabelecimento; visto que na conservação dos Faroes interessam os navios de todas as nações, que navegam por aquelas paragens. E tanto he assim que em 1809 o Almirante Berkeley estacionado Commandante Geral da Marinha das duas nações no porto de Lisboa, fez hum ofício aos Senhores Governadores do Reino, queixando-se da negligencia dos faroleiros, que não conservavam os Faroes bem alumadiados; por efeito do qual ofício baixou á Real Junta do Commercio, incumbida daquella administração, hum Aviso do Governo, para que esta providenciasse quanto antes a dita negligencia. Este Tribunal, de que eu tinha a infelicidade de ser membro, assim como o meu companheiro de proscrição o Dr. Domingos Vandelli, nos encarregou daquella comissão; a qual immediatamente cumprimos, principiando pelo Farol de S. Juliaõ da Barra, substituindo aos lampioens antigos outros de corrente de ar, cuja luz, segundo a nossa propria experiência he muito mais forte, e não dá fumo que offusque os vidros dos lampioens. Outros projectos tinhamos nós a respeito do melhoramento da iluminação dos Faroes; mas a nossa deportação impediu a execução dos ditos projectos, e até se nos não permitio ver o efeito, que produzia a nova iluminação no Farol de S. Juliaõ, quando alli fomos conduzidos para sermos deportados.

Hé bem para admirar, que tendo residido Martinho de Mello tantos annos na Corte de Londres se esquecesse de que a Gram Bretanha por nenhum caso particular altera o que se acha estabelecido por lei, e muito menos isenções a favor de estranhos, das quaes não gozem os naturaes.

§ 71.

*Marquez de Angeja Presidente do Real Erario.*

Posto que o Senhor Rei D. Joze fosse pessoalmente amigo do Marquez de Angeja, Pai do que acompanhou a Familia Real para o Rio de Janeiro, e Avô do actual Marquez; com tudo naõ me lembro que fosse occupado em cousa alguma do Ministerio, durante a vida daquelle Soberano, sendo unicamente Gentilhomem da Camara. Porem logo que a Rainha Nossa Senhora subio ao trono o nomeou Presidente do Real Erario, percebendo os 24,000 cruzados, que o Marquez de Pombal naõ recebia occupando o mesmo lugar com o nome de Inspector. Foi durante a sua presidencia, que se incorporou no patrimonio da Coroa o Donativo dos quatro por cento, que o corpo do commercio tinha offerecido para bem differentes fins, e a Real Junta administrava, como ja mostrei. Naõ me consta, que durante a administraçāo do Marquez d'Angeja houvesse melhoramento algum na arrecadaçāo das rendas Reaes, antes foi vóz publica, que depois do seu falecimento, o Erario se achava bem desfalcado nas somas, que deixara o seu antecessor.

§ 72.

*Visconde de Villanova da Cerveira  
depois Marquez de Ponte de Lima.*

O Visconde de Villanova dā Cerveira depois Marquez de de Ponte de Lima era homem de grande erudiçāo em sciencias

theologicas, muito timorato, incapaz de fazer mal com conhecimento de causa, extremamente devoto, ainda que muito inchado da sua fidalgaria e puritanismo, mas pouco, ou nada instruido em matérias políticas, económicas, e de hum carácter tão irresoluto que não era capaz por si só de deliberar causa alguma, deixando-se levar das opiniões daquelle que mais decididamente lhe fallava, fossem, ou não bem acertadas, em quanto outras opiniões contrarias o não reconduziaão á sua natural irrezolução, resultando disto gastar-se o tempo em exames e contra-exames, e ficarem quasi sempre os negócios por decidir. Daqui vem que a Viscondessa sua mulher obteve da Meza do Desembargo do Paço, segundo foi voz constante em Lisboa, huma provisão para administrar a casa e bens de seu marido, o que não obstante, achou-se o Marquez com forças suficientes para dirigir os negócios do Estado na principal repartição, qual hé a dos Negócios do Reino. Por falecimento do Marquez d'Angeja, passou dos Negócios do Reino para os da Fazenda, sendo nomeado Ministro assistente ao despacho do Gabinete, Presidente do Real Erário, e do Conselho da Fazenda, vindo assim a ter no Ministerio a mesma influencia, e graduação que tivera o Marquez de Pombal. Por esta occasião entrou Joze de Seabra na Secretaria dos Negócios do Reino, e Luiz Pinto de Souza, depois Visconde de Balsemão, na Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, por se achar vago também este lugar pelo falecimento de Ayres de Sá.

Durante o Ministerio do Marquez de Ponte de Lima em os Negócios do Reino, lhe merecerão grande cuidado as distinções de cores nas fitas das tres Ordens Militares de Christo, d'Aviz, e de Santyago da Espada, assim com-tambem

as classes de pessoas, tanto nas armas, como nas letras, que deveriaõ ser gratificadas com as ditas cores, e mais que tudo a creaçao de certo numero de Gramcruzes para cada ordem: e por occasiao daquelle regulamento, ficou tambem a placa reservada exclusivamente para os Commendadores, cujo numero sendo maior o que do das commendas da primeira instituiçao, foi preciso o aumento successivo de muitas insignificantes, que tornaõ as placas unicamente em hum signal honorifico.

Logo que o Marquez de Ponte de Lima entrou na administracao das rendas Reaes, se exaurio de todo o Erario do tal, ou qual sobre excellente, que ficou por morte do Marquez d'Angeja. Naõ he que este Ministro se aproveitasse de cousa alguma; por quanto persuado-me, que ninguem o excedeõ em probidade, boa fé e desinteresse, e tanto que nunca recebeo o Ordenado de Presidente da Junta do Commercio, e ouvi, que nem o de Presidente do Real Erario, satisfazendo-se com o da Secretaria de Estado, seguindo nisso o exemplo do Marquez de Pombal; mas estas boas qualidades, que lhe grangearaõ a confiança da Soberana para o promover a taõ arduos empregos, naõ eraõ bastantes para o seu desempenho; porque a sua super-abundante boa fé dava lugar, a que os astuciosos o enganassem, vindo deste modo a negligenciar por huma parte a arrecadaçao das rendas Reaes, e por outra a secar algumas das fontes dos fundos do Erario, como as grandes commendas, que tinhaõ sido incorporadas na Meza Mestral em o antecedente Reinado, e que se tornaraõ a dar até com os cahidos de todo o tempo da incorporaçao, o que na verdade importou huma grande soma extrahida do Erario: a construçao de hum Erario

novo, que, ainda que pouco sahido dos alicerces, occasionou huma despeza enorme; por ser preciso fazer-se huma pedreira artificial no máo sitio, que se tinha escolhido, e que a continuar-se esta obra seria tal o seu custo que ficaria inutil, por naõ sobejar dinheiro que alli se guardasse.

A estes desperdicios accresceraõ despezas talvez inevitáveis, que Portugal foi obrigado a fazer em consequencia da Revoluçao de França como enviar huma esquadra á Inglaterra, hum exercito auxiliar ao Roussillon, outra esquadra ao Mediterraneo commandada pelo Marquez de Nisa, a Embaixada deste mesmo Marquez á Russia, a Paz de Badajoz, a de Madrid, o Tratado de neutralidade de Portugal durante a nova guerra, &c. &c. &c. E como fosse impossivel, que o Erario resistisse a tantos golpes, houve-se recurso a emprestimos no Reino e forá do Reino, e á lamentavel creaçao do Papel-moeda. Neste estado de cousas passou o Ministerio da Fazenda ao Conde de Linhares, o qual, a pesar de ter mais habilidade, mais actividade, e naõ menos inteireza, do que o seu antecessor, pouco ou nada valeo, como ja se dice.

§ 73.

*Luiç Pinto de Souza depois Visconde de Balsemaõ.*

Luiç Pinto de Souza depois Visconde de Balsemaõ com honras de Grande, era Tenente-Coronel do Regimento de Artilharia do Porto estacionado em Valença do Minho, quando foi nomeado, pelo Senhor Rei Jozé, Capitaõ General e Governador da Capitania de Mato Grosso, aonde foi attacado de ophtalmia, que o obrigou a pedir a sua demissaõ, e

voltar para o Reino; e alli se restabeleceo pouco antes da desgraça de Jozé de Seabra da Silva, do qual era hospede no sitio da Ajuda, e o deixou encarregado, quando sahio de casa, da chave do seu gabinete, para a entregar ao Marquez de Pombal; e este o incumbio da conducção de todos os papeis do dito Gabinete para a Secretaria dos Negocios do Reino. Foi pouco depois nomeado Ministro Plenipotenciario para a Corte de Londres, em cujo lugar sucedeoo a Martinho de Mello e Castro ja entaõ nomeado Secretario de Estado da repartiçaõ da Marinha, e Ultramar. Continuou Luiz Pinto no lugar de Ministro em Londres até 1788; em cuja epoca voltou para Lisboa com toda a sua familia, chamado, ou sómente com licença; e no mesmo dia em que Jozé de Seabra entrou na Secretaria dos Negocios do Reino, entrou Luiz Pinto na dos Negocios Estrangeiros e da Guerra; e nesta se conservou até que o Principe Regente Nossa Senhor o encarregou da Secretaria dos Negocios do Reino por occaſão da nova queda de Jozé de Seabra.

Este Ministro era modesto, affavel, de facil accesso, boas maneiras, e palavras polidas, de modo que o Conde de Nesselrode, primeiro Ministro, que houve da Russia junto á Corte de Portugal, e que me foi recommendedo por Luiz Pinto, me dice, a primeira vez, que nos avistamos, que elle tinha concebido huma grande idea da Naçaõ Portugueza pelo trato que tinha tido com Luiz Pinto em Londres. Porem a melhor qualidade que elle tinha era o disinteresse; pois que nunca ouvi, que de seu governo de Matto Grosso, nem dos seus doux Ministerios adquirisse cousa alguma, alem das graças que lhe fez o Soberano; huma das quaes foi o titulo de Visconde com a Grandeza. Com tudo foi assaz

condescendente com alguns individuos, que o rodeavaõ, os quaes, adquirindo grandes fortunas á Sombra deste Ministro, comprometteraõ de algum modo a reputaçao da integridade, que possuia.

Debaixo do seu Ministerio hé que, em 1790, se creou pela Rainha Nossa Senhora Que Deos Guarde a Academia Real de Fortificaçao, e que da Russia foi chamado o Coronel Engenheiro Geographo, e Abridor de Cartas Luiz André Dupuy, e o Tenente Coronel Jozé Auffdiener da Escola das Pontes e Calçadas de Paris para, a construcçao das Estradas do Alto Douro.

§ 74.

*Do Duque de Alafloens.*

Este titulo foi dado pela Rainha Nossa Senhora no principio do seu Reinado a D. Joaõ de Bragança, logo que elle chegou a Lisboa de volta das suas viagens, por differentes partes da Europa, que principiou pouco depois do terramoto de 1755. Este Principe entrou voluntario no serviço da Austria, ignoro com que Patente; e sua Irmaã Donna Joanna Perpetua, a qual ficou administrando a casa por morte do Irmaõ primogenito, lhe fazia, segundo ouvi, as remessas, de que precisava, e que naõ deviaõ ser muito grandes pelo pequeno rendimento da casa, e lhe haverem tirado as Commendas, que nesta andavaõ. Com tudo naõ me consta que viesse empenhado. As commendas lhe foraõ restituídas, e ouvi até com os atrazados; e em attenção ao seu nascimento lhe fez a Rainha a merce de outras, e o nomeou Marechal General Junta á Real Pessoa. Depois da Sua Volta a Por-

tugal, posto que ja adiantado em annos, se conservou solteiro por mais sete ou oito, até que se resolveo a casar com huma Irmaã do actual Marquez de Marialva, da qual houve hum filho e duas filhos. O filho teve o titulo de Duque de Miranda, e morreu de menor idade, ficando a filha mais velha herdeira da casa, e creio que com a mercé do titulo por haver ja falecido o seu pay.

Era o Duque muito civil e cortez para toda a qualidade de pessoa, e de huma extrema bondade. A elle se deve o estabelecimento da Academia Real das Sciencias de Lisboa, da qual foi Presidente em quanto viveo; e neste estabelecimento foi muito ajudado pelo Abbade Jozé Correa da Serra, a quem protegia dando-lhe huma pensaõ, e hospedando-o no seu proprio palacio. Este Abbade Correa, homem de vasta erudiçao, eminentem em historia natural, foi logo creado Secretario da Academia; lugar que sabiamente desempenhou até lhe chegar á noticia, que sua pessoa naõ estava segura no paiz. O que o obrigou a ausentar-se furtivamente, perdendo nella os seus compatriotas hum homem de tanto saber e merecimento, que em qualquer paiz faria falta.

Quanto aos talcotos militares do Duque de Alafoens, e seus conhecimentos em economia politica, nada direi, por serem objectos alheios deste lugar, e pertencerem a quem escrever, em epochas mais remotas, a historia do tempo.

Por falecimento do Marquez de Ponte de Lima, foi o Duque de Alafoens nomeado Mordomo Mór, e Ministro assistente ao despacho. Porem depois da Companha de 1801, naõ exercitou mais estes empregos.

§ 75.

*Do Conde de Villaverde.*

D. Diogo de Noronha, tio do actual Marquez de Angeja, e filho segundo do que foi Presidente do Real Erario, foi creado Conselheiro da Fazenda quando a Rainha Nossa Senhora subio ao trono; e depois foi nomeado successivamente Embaixador de Portugal na Corte de Roma, e na de Madrid. De volta destas Embaixadas obteve do Principe Regente Nosso Senhor a mercé do titulo de Conde de Villa-verde, e por falecimento do Marquez de Ponte de Lima lhe foi dada a Presidencia da Real Junta do Commercio. Durante esta Presidencia nada me lembro que houvesse de extraordinaria, se não huma festa, que elle promoveo a Nossa Senhora da Guia, cuja igreja se acha adiante de Cascaes; e constou a dita festa de Missa com musica e sermaõ, afora hum somptuoso e delicado jantar, refrescos em abundancia, &c. &c. &c.; assistindo á esta festa a Real Junta, os Ministros de Estado, e muitos dos Grandes do Reino, pagando o Cofre do Tribunal as despezas, que, segundo ouvi, deitaraõ a 9 para 10,000 cruzados. Tambem foi Embaixador extraordinario á França; mas parece que a sua commissão não aproveitou. Foi depois nomeado Ministro assistente ao despacho, e por falecimento do Visconde de Balsemaõ incumbido da Secretaria dos negocios do Reino. Durante o seu Ministerio obtiveraõ os Contractadores do Tabaco a permissão de levantarem o preço do sabaõ em pedra de 140 a 200 reis o arratel. Era pessoa de mui boas qualidades, excellente coraçāo; mas tinha o defeito de não houvir bem,

o que não deixava de ser hum inconveniente grande nas suas audiencias, por ouvirem huns pertendentes os negocios dos outros. Faleceo em Mafra. e no pouco tempo que esteve no Ministerio nada sei que se possa notar.

§ 76.

*Do Visconde de Anadia.*

Joaõ Rodrigo de Sá, Visconde de Anadia, filho unico de Ayres de Sá, por cujos serviços obteve a mercé do titulo; foi alumno do Collegio dos Nobres, e nomeado pelo Rainha Nossa Senhora Ministro Plenipotenciario na Corte de Berlim, da qual veio para Secretario de Estado da repartiçaõ da Marinha e Ultramar, na occasiaõ em que o Conde de Linhares passou para os Negocios da Fazenda. Neste emprego se conservou com mui boa reputaçaõ, e accompanhou a Sua Alteza Real para o Rio de Janeiro, aonde obteve a mercé de Conde, e falleceo ainda moço, e sem deixar successaõ.

§ 77.

*De Luiz de Vasconcellos e Souza.*

Luiz de Vasconcelles e Souza terceiro filho da casa do Marquez de Castelho melhor, e Irmaõ do primeiro Marquez de Bellas, seguiu a magistratura e foi nomeado Visorey para o Rio de Janeiro, aonde viveo com grande economia; e se dice ter ajuntado muita riqueza: mas esta nunca appareceo, nem antes, nem depois da sua morte. Foi Presidente do Desem-

bargo do Paço, e entrou em o Ministerio na repartiçaō da Fazenda, e Presidencia do Real Erario, quando vagaraō pela demissaō que pedio D. Rodrigo de Souza Coutinho, depois Conde de Linhares; e nestes empregos se conservou até a disgracada invasaō, naō acompanhando S. A. R. para o Brazil por se achar doente.

§ 78.

*Da familia dos Cruzes.*

A influencia, que a familia dos Cruzes teve no estabelecimento de fabricas adiantamento do commercio, e mesmo a sua representaçaō pelos empregos, que occuparaō, me da lugar a dizer aqui, o que ouvi, e presenciei a respeito desta familia, durante o Ministerio do Marquez de Pombal, e os tres successivos. Sem fallar dos seus ascendentes, ouvi que eraō naturaes de Lisboa; e seu pay se distinguiu no officio de ensembrador, e deo aos filhos a melhor educaō que pôde para os metter na carreira mercantil, excepto o primogenito chamado Antonio Joze, que entrou na congregaō de S. Philippe Neri, em a qual adquirio amizades, que serviraō de muita utilidade aos outros irmãos Joze Francisco da Cruz, Joaquim Ignacio da Cruz, e Anselmo Jozé da Cruz. Os bons officios feitos por este congregado á pessoa da Sebastiaō Joze de Carvalho, quando este para chegar ao Ministerio frequentava outro Padre Congregado, chamado Domingos de Oliveira, entaō valido d'El Rei, mereceraō a gratidaō do dito Sebastiaō Jozé de Carvalho, quando depois entrou no Ministerio. Esta gratidaō abrio a porta ao Padre Antonio

Joze da Cruz, para recommendar seus irmaõs, segurando ao Ministro a probidade e zelo com que elles desempenhariaõ qualquer emprego, que fosse compativel com os seus conhecimentos mercantis: em consequencia do que foraõ admittidos Jozé Francisco da Cruz, na administraçao da Companhia do Gram-Pará e Maranhaõ, no lugar de Domingos de Bastos Vianna, que tinha desagradado ao Ministro; Anselmo Joze da Cruz em administrador do Tabaco, por falecimento de Duarte Lopez Roza; a Joaquim Ignacio em Thesoureiro da Meza da Misericordia, em cujo emprego grangeou conhecimentos, e intróducçao com os Grandes; e veio depois a ser nomeado serventuario em todos os lugares de seu Irmaõ Jozé Francisco, quando este adoeceo, e por fim proprietario dos ditos lugares, quando o Irmaõ veio a falecer.

Sendo o dito Padre a primeira causa da fortuna, e elevaçao de seus irmaõs, era considerado por elles como pai, e ponto central da familia, a quem todos davaõ conta do que faziaõ, e recebiaõ instrucçoes do que deviaõ fazer. Posto que Joaquim Ignacio colhesse o fruto de todos os lugares, que seu irmaõ Jozé Francisco tinha adquirido, naõ sem bastantes despezas para a sua representaçao, e sem lucros anteriores, com tudo naõ se mostrou grato para com os dous filhos, e filha do referido Jozé Francisco, cuja casa ficou pobre, deixando tudo o Anselmo Joze da Cruz ja bastante-mente rico pela parte que levava no contracto do Tabaco, em os annos que tinhaõ decorrido, e ainda mais rico pela parte que o defuncto Jozé Francisco tinha no mesmo contracto, e que elle Anselmo denunciou, e obteve; por ser prohibido pela lei a qualquer Conselheiro effectivo da Real Fazenda, como era Jozé Francisco, ter parte em contractos

Reaes; e como isto acontecesse ainda em vida do Padre Antonio Jozé da Cruz, veio este tambem a ter parte na justa censura do publico, visto a influencia, que elle tinha sobre os irmãoſ.

Jozé Francisco da Cruz passou de Deputado, a Provedor da Companhia do Gram-Pará e Maranhaõ a Provedor da Junta do Commercio; e tendo elle juntamente com Joaõ Henrique de Souza, debaixo da direcção do Marquez de Pombal, organizado o plano do Real Erario, El Rei o nomeou Conselheiro effectivo da Fazenda, e Thesoureiro Mór do Erario; e a Joaõ Henrique de Souza escrevaõ do mesmo, debaixo da Inspecção do Secretario do Estado Francisco Xavier de Mendonça. Dando lhe o Marquez esta noticia, a foi immediatamente participar ao irmão Padre, o qual conhecendo bem o genio arrebatado de Francisco Xavier, o obrigou a hir excusar-se no dia seguinte, com o pretexto de se naõ considerar com a capacidade necessaria para tal emprego; mas o Marquez alcançando qual era a verdadeira causa lhe declarou que elle mesmo seria o seu Inspector, e guia, o que com effeito se verificou; porque elle mesmo me confessou o pouco que sabia, quando entrou nos empregos, e que o Marquez o tinha sempre guiado, como pela maõ, o que faz muita honra á memoria de ambos.

Por falecimento do Dezembargador Francisco Xavier Porcile, administrador da Alfandega grande, foi Joze Francisco da Cruz provido no lugar, em rasaõ de ser o Conselheiro da Fazenda mais moderno; e em todos estes lugares entrou Joaquim Ignacio, como serventuario, e depois proprietario, pelo falecimento do irmão, sem que até este tempo tivesse outro emprego, alem de Thesoureiro da meza da

Misericordia, sendo com tudo ja Morgado do Sobral de Monteagraço por ter comprado á Coroa aquelle Senhorio e Fazenda, na comarca de Torres-Vedras que havia pertencido aos Padres Jesuitas. Alem de Conselheiro effectivo da Fazenda; em que substituiu, o irmão, obteve a mercé da Alcaidaria Mór de Freixo d'Espada a Cinta. A representaçāo dos irmãos em Lisboa com os quaes se correspondia estando na Bahia, influio para elle casar com huma filha unica, e herdeira de grande riqueza. Depois deste casamento obteve o Padre hum Decreto d'El Rei, para seu irmão poder cobrar executivamente dos seus devedores, e da casa de sua mulher as dividas, que havia, e retirar-se para Lisboa; e foi depois desta vinda, que entrou nos lugares de que tenho fallado. Ficou tambem Joaquim Ignacio credor de grande soma á herança de seu defuncto irmão, para cujo pagamento se lhe adjudicaraõ varias propriedades de grande valor, com huma grande quinta e casas nobres no sitio de Carnide, e creio que muitas casas na praça do Pelourinho pertencentes hoje aos herdeiros de Joze Street, o qual havia casado com a viuva do dito Joaquim Ignacio, que naõ tendo filhos deixou todos os seus bens ao segundo marido: e os bens que pertenciaõ a Joaquim Ignacio passaraõ por seu falecimento a Anselmo Joze da Cruz, o qual teve huma renhida demanda com o seu proprio sobrinho o Morgado da Lagoa, filho de Joze Francisco, a respeito do Morgado do Sobral, que parecia pertencer lhe por ser filho do irmão mais velho; mas que a final se decidiu á favor do dito Anselmo Joze da Cruz.

Em quanto o Padre Antonio Joze se conservou na Congregaçāo sahia muita parte do anno a residir, ora em huma, ora em outra das quintas dos irmãos, promovendo o augmento

e cultura destas com muito mais cuidado, do que os proprios donos, podendo dizer-se affirmativamente, que foi elle quem as fez; e só depois do falecimento de Joze Francisco seu irmaõ, hé que sahio do convento das necessidades, feito Conego da Sé, vivendo deste tempo por diante na companhia de Joaquim Ignacio em Lisboa, e por morte deste na de Anselmo Joze da Cruz em quanto viveo. A este Conego se deveo a reparação da Sé, que havia sido muito arruinada pelo terramoto de 1756.

O irmaõ mais moço da familia, Anselmo Joze da Cruz Sobral, foi mandado por Joze Francisco a Genova para aprender a lingua Italiana e o commercio, donde voltou casado com huma Senhora chamada Maria Madalena Croca, a qual pela sua boa figura, juizo, polidez e bom comportamento soube grangear o respeito, e estimação de toda a familia, assim como de todas as pessoas, que a frequentavaõ.

Anselmo Joze da Cruz tinha viveza e sabia do Commercio; porem o que elle sabia melhor era distribuir dinheiro com liberalidade em todas as occasioens, que se lhe offereciaõ de promover o seu interesse: ja dice como elle entrou no contracto do Tabaco, conservando-se chefe do mesmo, em quanto vivo foi, naõ obstante ter sido obrigado, por vezes a largar quinhoens a outros validos, como Quintela, Joao Ferreira, e Jacinto Fernandez Bandeira; quinhoens, que estes dous ultimos transferiraõ a seus herdeiros, assim como Machado, e Caldas aos seus, e o mesmo Anselmo a seu genro Braancamp Alem da administração do referido contracto do Tabaco, pelo qual lhe eraõ abonados annualmente para cima de 100,000 cruzados a titulo de despezas occultas, de que naõ era obrigado a dar conta, fazia hum grande com-

mercio particular, em quanto os irmãos estiverão no Erário, por meio de cuja influencia obtinha promptos pagamentos de tudo o que mettia por si, ou por entrepostas pessoas, nos Arsenaes Regios: e o mesmo lhe acontecia com os trigos, que mandava vir de fora, achando no Terreiro preferencia de lugares e mais prompta saída.

Como por falecimento de Joaquim Ignacio recahisse a Inspecção das Obras publicas em Anselmo Joze da Cruz, veio este a ser encarregado da obra do Convento do Coração de Jesus no sitio da Estrella, que ouvi ter custado cinco milhoens de cruzados; e pelo zelo, que mostrou no desempenho desta obra lhe fez a Rainha Nossa Senhora a mercé de carta de conselho, e de todas as madeiras que ficarão, e haviaão servido aos andames, e que eraão tantas que no tempo se dice terem quasi chegado para a construcção das numerosas propriedades de casas que elle edificou, e formaão o grande quadrado insolado, entre o Chiado, Rua de S. Francisco, e Rua nova do Almada. Em todas as occasioens de regojizo publico dava Anselmo Joze da Cruz funções, que mais pareciaão de hum Príncipe, que de hum particular. O custo e bom gosto das illuminações, das orquestras, a profusaão e delicadeza dos refrescos, das mezas, em fim de tudo o que podia satisfazer, e agradar, aos concorrentes eraão superiores á toda a exageração: e todos os annos festejava no Sobral o Orago daquella Igreja com tanta somptuosidade, que alli accediaão todas as gentes daquelles contornos, e muitos de Lisboa, aonde achavaão camas e meza por muitos dias. Porem nada disto admira em hum homem que soube grangear com a sua liberalidade tantas fontes de riqueza.

Teve Anselmo Joze da Cruz hum filho, e huma filha; o

filho, chamado Sebastiaõ Antonio da Cruz Sobral, seguiu a carreira da Magistratura, fos Desembargador; mas naõ gostava muito daquella vida. Por morte de seu pay foi incumbido da Inspecçao das Obras publicas, no que desenvolveo muito zelo e actividade. A elle se deve a construcçao do Theatro de S. Carlos, e foi incançavel no estabelecimento da fabrica de papel, em Alemquer, de que ja fallei, suprindo em quanto viveo com o seu proprio dinheiro as despezas, para as quaes naõ podiaõ chegar as somas de alguns dos outros accionistas. Faleceo ainda moço e Solteiro, ficando toda a riqueza da caza á sua unica irmaõ Donna Joanna, casada com Giraldo Venceslaõ Braancamp, o qual em virtude deste casamento foi patrocinado pelo pai e tios da mulher, nomeado hum dos administradores da companhia de Pernambuco, Deputado da antigo e nova Junta do Commercio, e interessado no contracto do Tabaco, seguindo-se a tudo isto o ser Commendador, Conselheiro, Alcaide mór, e a final Baraõ do Sobral.

Esta familia dos Cruzes, taõ protegida pelo Marquez de Pombal, concorreu muito pelo seu valimento, para se introduzir entre as familias do commercio, e pessoas limpas, huma certa sociabilidade e polidez, que dantes naõ havia, franqueando a sua casa ao concurso de familias conhecidas, ou por outras palavras introduzindo o uso das partidas, que se foi estendendo a quasi todo o corpo do commercio, e á imitaçao deste ás outras classes, o que tem contribuido muito o desterrar o resto de costumes mouriscos, que ainda se conservavaõ, e a pôr a naçaõ ao nível das mais polidas da Europa; e nisto seguiaõ os Cruzes o exemplo do Marquez de Pombal, que promoveo a mesma sociabilidade na ordem

superior, naõ esquecendo a este grande homem cousa alguma, que podesse concorrer para generalisar o espirito de convivencia, que tinha observado nos paizes estrangeiros.

§ 79.

*Do meu comportamento durante a invasaõ e depois desta até a minha Deportaçaõ.*

O amor que conservo á Patria, e Soberano que me adoptou, cuja prosperidade hé inherente á minha propria e de meus filhos, me levou a escrever o que sabia sobre os diferentes objectos até aqui tratados, na persuasaõ de que as minhas ideas poderaõ produzir alguma utilidade, ou pelo menos abrir caminho a quem mais habilmente as possa ampliar, e rectificar. Agora passo a narrar fielmente o que se passou comigo durante a invasaõ, e depois desta até que fui preso e deportado.

No dia antecedente á chegada dos invasores a Lisboa, veio hum Ministro notificar-me da parte do Intendente Geral da Policia, Seabra, para que eu apromtasse em minha casa alojamento para o Chefe do Estado maior do Exercito Francez, que se esperava no dia seguinte; e admirando-me, que para taõ grande Patente houvesse lembrado a minha casa ao Intendente Geral da Policia, me dice o mesmo Ministro, que ja tinha vindo designada do Quartel General Francez em Abrantes, para o referido Chefe, assim como a de Bandeira, a do Excellentissimo Antonio de Araujo, para outros Generaes, e a do Baraõ de Quintella, para o General em Chefe, e se retirou. Ao outro dia, 2<sup>a</sup> Feira 30 de Novembro

de 1807, appareceo com effeito pela manhaã na minha casa hum dos Ajudantes de ordens do dito General a tomar possé della, e a escolher as accomodaçõens que bem lhe pareceo: e depois do meio dia, entrando o General, como por sua propria casa, teve com tudo a civilidade de me dizer que sintia muito ser obrigado a incomodar-me; porem que faria quanto nelle coubesse para alliviar o incommodo, que eu precisamente havia de ter com outros, talvez mais exigentes, do que elle. Estes comprimentos em taes casos obrigaõ a retribuir com outros, nos quaeſ todos sabem, que se faz da necessidade virtude. E como a lamentavel ausencia dos legitimos soberanos, e a entrada destes novos hospedes fossem objectos de tristeza e de luto para toda a naçaõ, e costumando na minha casa ajuntar-se companhia na terçafeira á noite, ordenei neste mesmo dia pela manhaã ao guarda-portaõ que dicesse a todas as pessoas, que me procurassem que aquella casa ja naõ era minha, e que pertencia ao General Thiebault, julgando que toda a companhia, que me fazia favor se acharia igualmente consternada como eu, e muito indisposta para ter prazer na sociedade. Deste modo acabaraõ as partidas na minha casa durante todo o tempo, que os Francezes estiverao em Lisboa. Facto este que ninguem poderá contestar.

A sorte me favoreceo a respeito do aquartelado; porque de facto, em todo o tempo que esteve na minha casa naõ deo occasiaõ, tanto a mim, como á minha familia de nos podermos queixar de ser exigente, ou incivil: contentava-se com a nossa meza. Offereceo com instancia para contribuir em parte com a despeza, o que se lhe naõ aceitou; e passados os primeiros dias, vinhaõ sómente á meza hum, ou douſ de

seus Ajudantes, e por acaso algum official, que o procurava; mas nunca sem pedir licença á dona da casa, isto hé á minha neta e nora casada com o meu filho Diogo: e como estes convidados nos naõ pertenciaõ, nunca pagamos visitas a nenhum. Outro facto igualmente incontestavel. Toda a sua familia se reduzia a hum Guardaroupa, o qual comia com os nossos criados graves; e dos muitos officiaes de Secretaria, que tinha, só hum dormia em casa. Quanto aos criados da cavalharice, comiaõ estes as suas proprias raçoens, que se lhes preparavaõ em a nossa cozinha, por não haver outra chaminé; e nenhuma outra raçaõ entrava em nossa casa. Em todo o tempo, que este General esteve nella, e na sua retirada naõ nos faltou cousa alguma; fortuna que poucos tiveraõ; porque a quasi todos ouvi queixar de violencias e roubos, e talvez me tenha feito mal o naõ me queixar igualmente; mas eu naõ o podia fazer sem faltar á verdade do que se tinha passado comigo a respeito do meu alojado.

Muitas vezes fomos instados pelo Commissario Geral do Exercito Francez, para tomarmos o assento do Paõ e da Carne: o que sempre recusamos, naõ obstante o lucro, que isto promettia, só por naõ termos relaçoens voluntarias com taes hospedes, o que outros acceitaraõ, sem com tudo virem a ser suspeitos, como eu fui, que nunca tive negocios directos, nem indirectos com os invasores. Hé verdade que naquelle tempo a minha casa mandou vir de França muitos Luizes, e Napoleóens de ouro, pelos correios, para lucrar nos cambios, e empregar em Algodoens que remettia por terra; mas isto foraõ objectos de especulaçao propria do officio de comerciante, qual hé o da minha casa, no que tambem erpecularaõ

muitas outras de Lisboa; e se por hum lado tivemos alguns lucros, tambem por outro lado perdemos nos roubos feitos pelas guerrilhas Hespanholas aos correios, e algodoens queimados, e extraviados. Estas especulaçoes nada tem de antipatriotico, antes pelo contrario permutando por ouro os generos do paiz, vendidos por bom preço promoverão a sua utilidade. No tempo da feliz expulsaõ do exercito invasor tínhamos ainda grandes partidas de algodoens extraviados por diversas partes da Hespanha, e dinheiro em especie, que os correios haviaõ entregado em diferentes maõs, por se naõ animarem a passar com elle a Portugal, o que nos obrigou a mandar hum nosso guarda livros reclamar tudo quanto pudesse, e achasse existente. Sua commissaõ durou quasi dous annos com muita despeza, e maior risco da sua pessoa, salvando alguma cousa e perdendo-se muito mais como hé de suppor.

Na manhaã do dia 3 de Dezembro de 1807, se bem me lembro, fui chamado com os principaes Negociantes nacionaes de Lisboa, em nome dos Governadores do Reino, á presença d'estes, junto aos quaes se achava sentado Mr. Herman, que antes havia sido Consul General de França em Portugal, e que o General Junot tinha adjuncto aos mesmos Governadores, e depois creou Ministro da Fazenda. Ali nos foi dito que eramos chamados para concordar entre nos em o meio de haver a titulo de emprestimo dous milhoens de cruzados em metal, para prover ás urgentes necessidades do Exercito Francez: cujos milhoens deveriaõ irremissivelmente entrar na caixa do Pagador do mesmo Exercito dentro dos 12, 15, e 18 dias successivos sob pena de execuçaõ militar: declarando se nos que esta soma seria levada em conta no ultimo

pagamento da contribuiçāo geral de 40 milhoens de cruzados que o Imperador dos Francezes exigia de Portugal. Ordenou-se nos outrosim da parte dos mesmos Governadores, que no quarto immediato conferenciassemos sobre a eleiçāo de hum certo numero de Commissarios incumbidos desta diligencia em nome do proprio Governo, assim como tambem da escolha de hum lugar para as conferencias e recepçāo do dinheiro, e que voltassemos dentro a declarar o nome dos Commissarios, e lugar escolhido, para que logo se lavrassem as ordens, e autorisaçāo necessarias. O que assim se effetuou, e ficaraõ eleitos para Commissarios.

O Baraõ de Quintela

Antonio Francisco Machado

Luiz Monteiro

Antonio Martins Pedra

Jacinto Fernandez da Costa Bandeira

Jacome Ratton

e Francisco Antonio Ferreira

cuja casa se escolheo para as conferencias e recepçāo do dinheiro, por ser a mais central. Naquelle mesmo tarde, e noite principiaraõ as conferencias, e continuaraõ quasi sem interrupçāo até se concluir tudo: fazendo-se hum mappa das pessoas que pareciaõ ter mais dinheiro disponivel, e a quem fosse menos pezado o desembolço: apontando a cada huma a quota parte com que poderiaõ entrar: e com efeito custou a completar-se o emprestimo dos douis milhoens em taõ curto espaço de tempo, sendo preciso carregar aos proprios Commissarios, e outras pessoas somas maiores do que na verdade deveriaõ ser se houvesse mais tempo. Esta commissaõ affectou bastante a minha saude, tanto pelo trabalho

aturado, como pela impressão que me faziaõ as lamentaçōens de quasi todos os infelizes que foi preciso incluir no mappa, e aos quaes se naõ podia dar outra consolaçō mais do que a fraca esperança de virem a ser re-embolçados do excesse que houvesse quando fossem quotados na contribuiçō geral dos quarenta milhoens de cruzados que se tinha annuciado. De tudo se deo conta aos Governadores, e penso que todos estes papeis se acharaõ nas Secretarias competentes, e na da Real Junta do commercio se acharaõ igualmente os mappas, aprovados, pelo Governo de Entaõ, da repartição do que tocava à classe do commercio de todo o Reino para a contribuiçō dos 40 milhoens, assim como tambem as listas do que tocava a cada hum, e dos que ja tinhaõ pago.

Alem de hum ou dous convites formaes que me fez o General em chefe para bailes, aos quaes era tambem convidada toda a gente notavel de Lisboa, e a que temi faltar por naõ ser notado, e alem das vezes em que fui obrigado acompanhar a Real Junta do Commercio á casa de Junot, naõ havera pessoa alguma que possa com verdade dizer que alli me vio entrar, nem associar com militares, ou empregados civis do exercito Francez.

Tambem pela occasiaõ em que o General em Chefe passou ordens para que a Corte e todos os Tribunaes se achassem em dia e hora determinada na Junta dos Tres Estados, recebeo a Real Junta do Commercio a mesma ordem; na conformidade da qual fui com os tres meus collegas em corpo de Tribunal á dita Junta dos tres Estados, aonde se nos declarou que eramos chamados para assinar o peditorio de hum Rei a Bonaparte. Qual fosse o sentimento

que teve cada hum em particular em semelhante occasiaõ pode mui bem julgar-se; mas a força o suffocou: e havendo a Corte, Clero e todos os Tribunaes assinado a seu pezar o referido peditorio, assinou o tambem a Junta do Commercio.

Devo tambem declarar que na occasiaõ em que Junot mandou hir á sua presença, em dia e hora assinalada, o Corpo do Commercio de Lisboa precedido da Real Junta, para o congratular, e achando-nos ja em presença do General, fui rogado e instado pelo Baraõ de Quintela para ler huma falla escrita em Francez, e dirigida ao dito General em nome do Commercio Portuguez. Pensei entaõ que me encarregavaõ de ler esta falla, da qual eu naõ tinha antecipado conhecimento, por ser escrita na minha lingua materna; e mostrando eu aquella repugnancia que hé natural em ler hum papel do qual naõ tinha idea alguma, com tudo as reiteradas instancias do Baraõ, e a Presença do General que de mui perto as observava me puzeraõ na obrigaçaõ de ler a tal falla, como podem bem testemunhar todos os negociantes que alli se achavaõ. Acabado de ler o papel o entreguei ao General: e ao mesmo tempo o Deputado que fazia as vezes de Presidente da Real Junto por ter carta de Conselho deo a Junot hum estojo; o qual foi entregue a recebido sem se proferir palavra. Naõ entrei em duvida que o estojo continha hum presente de brilhantes: e como naõ tivesse pela Junta o menor conhecimento de semelhante presente, inferi, como era natural, que seria dadiva pessoal do dito Deputado, ou talvez de concerto com o Dono da casa por pertencerem ambos ao Contracto do Tabaco.

Ao sahir da ceremonia encontrei Mr. Dupuy cravador de

diamantes, e perguntando-lhe se sabia alguma cousa daquelle estojo, sem hesitar me respondeo que sim, e que continha a cifre do General em brilhantes, cujo valor andava por oitenta mil cruzados. No que me parece que se enganou, por quanto meu Collega o Dr. Domingos Vandelli que servio na Inspeçao da Contadoria da Real Junta, depois da feliz Restoraçao, suprindo o Deputado Conselheiro que naõ appareceo mais no Tribunal depois da expulsaõ dos Invasores, me dice na occasiao da nossa deportaçao, haver visto no Livro de Sahida da Caixa da mesma Real Junta, a parcella de 40 contos de reis para o dito estojo. Qual fosse o motivo que houve para se fazer este grandioso presente naõ sei; mas sei com certeza, que nada concorri para isso; que naõ fui ouvido, nem achado em semelhante objecto, a pezar de hir regularmente ao Tribunal depois da ausencia de Nosso Augusta Soberano até a minha deportaçao, sendo muitas vezes o unico. Pelo que rogo aos actuaes membros da Real Junta, e nominativamente ao Excellentissimo Presidente, que tenhaõ a bondade de fazer apresentar o mencionado Livro da Caixa, com os despachos da Meza, para se ver quem mandou fazer, e abonar tal despeza, lembrando-lhes igualmente, que naquelle tempo eramos só quatro Deputados, inclusive o Secretario, a saber: Girardo Venceslaõ Braancamp, que fazia as vezes de Presidente, por ter carta de Conselho, o Dr. Domingos Vaudelli, Jacome Ratton, e Francisco Soares, Secretario; e que pela instituiçao da Real Junta nenhuma despeza se abona sem despacho.

Eisaqui as unicas relaçoens, e todas obrigadas, que tive com o Exercito invasor, e seu chefe, por todo o tempo que se conservaraõ em Portugal; e naõ posso descubrir, á vista

deste meu comportamento, e naõ sendo Pedreiro-livre, qual fosse causa ou pretexto da minha deportaçāo, e muito particularmente do naõ merecido Decreto de Junho de 1810; naõ pela demissaō do lugar, porque ja a havia supplicado, mas sim pelo theor do dito Decreto, quando eu me considerava credor de premios pelos meus serviços, durante mais de 22 annos. Naõ assentando pois a minha deportaçāo, nem o referido Decreto em facto algum, que se me possa provar, posso dizer affirmativamente, que forao o resultado de calumnias levadas á Real presença do Soberano por pessoas minhas desafeiçoadas, como o Collega de que fallei § 46, ao qual pesava o zelo, inteireza, e honra com que sempre desempenhei o lugar de Deputado na Real Junta, aproveitando-se taes pessoas das disgracadas circunstancias, que para isso lhes abriraõ caminho; pois que nada he taõ facil, como penetrar a calumnia Junto ao Trono, e surpreendendo, com falsas cores, o animo do Soberano, desvia-lo das suas rectas intençōens, o que naõ acontece facilmente quando as accusaçōens se fazem perrante os Tribunaes, que tendo formulas prescriptas pelas leis, para a indagaçāo da verdade, assustaõ os calumniadores; e por isso estes procuraõ sempre caminhos occultos, e meios extraordinarios, para saciarem a sua maldade.

Eu posso por conhecimento proprio da minha consciencia asseverar, que as calumnias contra mim levadas ao Trono haõ de ser fundadas em factos da mesma natureza, dos que tem chegado á minha noticia e dos quaes vou dar alguns exemplos.

Primeiramente entenderaõ os meus inimigos, para me accusarem, que eu abusava do lugar de Deputado, e cometia

hum crime em ceder como por muitas vezes cedi a outras fabricas igualmente privilegiadas, como saõ todas as de chapeos finos, algumas porçoens de materiaes de fora, de que se achavaõ faltas, e as minhas abundantemente providas, ignorando, ou fingindo ignorar, que hé permittido a qualquer pessoa, que tem semelhantes fabricas mandár vir isentas de direitos grandes porçoens dos ditos materiaes, como pelles, pellos, drogas para tintas, &c. &c., e larga-las a outras fabricas identicas, sem que nisso haja alteraçaõ, ou fraude alguma nos Reaes Direitos; mas á vista do que exponho fica manifesto, que eu naõ fraudava os Reaes Direitos nos generos, que largava ás outras fabricas, pois que estes eraõ igualmente livres para estas.

Em 2º. lugar ocorre-me, que tendo mandado vir de fora alguns arrateis de fio de ferro para cardas, destinado para a minha fabrica de cardas, e maquinismos, aconteceo cahir ao mar, por descuido dos mariolas, extruio-se, e ficou incapaz de servir para o dito fim; mas pude vendello e julguei me bem feliz em achar comprador, ainda que com bastante perda; com tudo naõ se poderá concluir desta casualidade, que a transacçaõ do dito fio fosse huma fraude, aos Reaes Direitos; por que nem para estes podia chegar o producto da venda.

Em 3º lugar. Tinha eu despachado na Casa da India, em o mez de Dezembro de 1809, 150 Sacas d'Algodaõ em rama com provisaõ da Real Junta, para as isentar de direitos, em rasaõ de serem destinadas para a minha fabrica de fiaçaõ, de que ja fallei. Pouco depois da epocha da minha deportaçaõ, no tempo em que o Marechal Massená assustou a Capital pela sua approximaçaõ ás linhas, aconteceo, que meu

filho no meio da confusaõ pegou de todas, ou parte destas sacas, por se acharem mais á maõ, e as embarcou para Inglaterra com muitas outras; mas naõ todas, as que a minha casa tinha em ser; porque ainda ficaraõ muito maior quan-  
tidade, do que as 150 destinadas para a dita fiaçaõ; com tudo houveraõ esprias, que tomardo as marcas, e numeros das sacas embarcadas, e conferindo as com as despachadas pela Provisaõ da Real Junta, as denunciaraõ, como objecto criminoso da minha casa; pois que esta foi notificada por ordem do Erario Regio, para pagar os direitos de entrada das mencionadas sacas, como effectivamente pagou. Porem a minha casa se poderia bem eximir deste pagamento, pro-  
vando contra a denuncia, e maledicencia de certos dos meus Collegas do proprio Tribunal, que nem mesmo naquelle precipitado embarque se fraudaraõ os Direitos Reaes; por quanto naõ sómente a minha casa tinha muito maior numero de sacas de algodaõ em rama, que tinhaõ pago os direitos, para substituir as embarcadas, que tinhaõ sido isentas; mas ja se tinha fiado do Algodaõ, que havia em casa huma quan-  
tidade mui superior ao das 150 sacas; visto que meu filho se achava com mais de 700 arrobas de fio em ser, e sem comprador, o que deo occasiaoõ a apearem-se os teares. Ora todos sabem, que as sacas, humas por outras, contem cinco arrobas de algodaõ em bruto, as quaes depois de fiadas apenas produzem quatro arrobas e meia de fio: Logo as 150 sacas eraõ equivalentes a 750 arrobas em rama, que re-  
duzidas a fio poderiaõ apenas produzir 675 arrobas, do que evidentemente se conclue, que o destino das 150 sacas isentas de direitos se pre-encheo sobremaneira; e naõ foraõ fraudados os Reaes Direitos.

Se houverem outras accusaçoens contrarias ao meu comportamento, tal qual nesta obra tenho a satisfaçaõ de apresentar ao meu Augusto Soberano, e ao Publico, naõ podem deixar de ser da mesma natureza das que ficaõ referidas e quando me sejaõ indicadas naõ arreceo responder a ellas, seja perante quem quer que for.

# COLLECÇAO DAS PROVAS.

No. I.

*Requerimento de Jacome Ratton a S. A. R. o Principe Regente Nossa Senhor remetido de Londres em 13 de Novembro 1810, pelo primeiro Paquete que foi para o Rio de Janeiro depois da sua chegada em Inglaterra, acompanhado de Documentos 1, 2, 3, 4, 5, 6.*

Diz Jacome Ratton, sempre fiel vassallo de V. A. R. e de presente em Inglaterra, aonde foi conduzido por Mylord Guilherme Stuart, na fragata de S. M. B. a Lavinia que de Lisboa comboyou aquella de V. A. R. a Amazona, na qual o Suplicante com grande numero de outros infelizes, (talvez igualmente sem crime), foi conduzido prisioneiro de estado á Ilha Terceira, aonde desembarcado foi metido em huma Masmorra, na qual teria em breve sucombido ao pezo das subsequentes angustias, se, por effeito do passaporte para Inglaterra, que lhe havia expedido em Lisboa o Ministro de S. M. B. o referido Mylord o naõ tivesse tomado a seu bordo.

Tal he, Augustissimo Senhor, a razaõ, e o meio por que o Supplicante se acha de prezente habitante de Londres, e ao abrigo das leis; terra que sempre dezelou vizitar para a sua propria instrucçāo, mas que seu apego em cumprir com os deveres de pay de familia, e de seus varios estabelecimentos Fabriz, nunca antes havidos em Portugal, unido com o dezempenho de seu lugar de Deputado da Real Junta do Commercio, desde 1788 (nunca sollicitado) absorviaõ todo o seu tempo, e facultades intellectuaes até a noite de 10 para 11 de Setembro ultimo, em que foi de tudo isto violentemente separado e arrancado dos braços de seus filhos, e conduzido, com grande acompanhamento de tropa e officiaes de justiça, para a Torre de St. Juliaõ da Barra, em cuja prizaõ ficou enserrado, com mais outros, sem nenhuma communicaçāo para fora, athé o dia 16, em que com os mesmos, e maior estrondo de tropa, e caixa batente, foi pelo Juiz de fora de Oeyras conduzido em Barco para bordo da referida fragata a Amazona, que se achava defronte da Junqueira, a qual desaferrou para seguir o referido destino, no dia 18, e chegou a 28 ás Aguas da Cidade de Angra, como de tudo V. A. R. havera sido informado directamente pelos Governadores do Reino.

Somente depois de ter chegado a Inglaterra, hé que o Supplicante por cartas de seu filho ficado em Lisboa, a outro já aqui estabelecido, e pelos periodicos que diariamente se publicaõ, hé que pela primeira vez tem podido saber de que havia sido suspeito, ou accuzado, e motivado o arrebatado, e injusto procedimento do Governo á seu respeito: dos extractos aqui juntos copiados, e cottados No. 1 e 3, se vé com que expreçoens elle tem sido calumniado, o que lhe

motivou, para sua defeza, a inserçāo daquelles No. 2, 4, 5, que espera hajaō de merecer a Real approvaçāo de V. A. que teve por intençāo respeitar nas pessoas dos Governadores, os quaes roboraō quanto o Supplicante dice, e elles de seu motuo proprio, o mandaraō publicar na sua Gazeta de 29 de Outubro, cujo artigo vai tambem adiente crottado No. 6.

Outro naō menos perfido attaque á honra, e pessoa do Supplicante o leva aos Reaes Pez de V. A. a queixar-se, com o maior acatamento, de quem se attreveu a escrever, e a dizer couza alguma em desabono da sua moralidade no exercicio de suas funçōens publicas, costumes, ou fidelidade, que nunca deixou de professar a Seu Augusto Soberano. Reconhecem-se os effeitos da calumnia contra a sua pessoa no curto, e mortifero preambulo do Real Decreto de 15 de Junho ultimo, em que V. A. R. lhe dá por acabado o tempo de Deputado na Real Junta do Commercio. Expressoens bem diferentes do outro decreto de 1803 pelo qual V. A. R. se dignou honra-lo com a mercé do foro de Fidalgo; Graça que o excitou a fazer-se mercedor de outras successivas. Sim, como tal recebe aquella da demissaō de Deputado depois de vinte dois annos de exercicio, porque a havia pedido já em Abril deste mesmo anno, em requerimento que naō foi apresentado, e que o será logo que V. A. R. o permita, e que se digne havello como fazendo parte deste mesmo, e tambem por magnanimidade Soberana, Se sirva de lhe deferir como no mesmo vai supplicado; tanto porque o Supplicante se considera havello merecido, e ser este o meio pelo qual, aos olhos do mundo fiquem confundidos os calumniadores do Supplicante. Do contrario Supplica que

se lhe faça o processo, e nomeando-se os accuzadores, hajaõ estes de especificar, e provar quaes saõ os delictos de que o inculpaõ, para elle, sobre cada hum, se poder purificar, e receber o castigo quem o tiver incorrido.

Porem tanto fica o Supplicante indecizo sobre o seu ulterior domicilio, mas honrando-se sempre do titulo de fiel e humilde vassallo de Vossa Alteza Real.

P. a V. A. R. se digne de benignamente tomar na consideraõ que merecer o que assim a fica expendido.

E. R. M<sup>ce</sup>.

PEÇAS ANNUNCIADAS NO REQUERIMENTO  
QUE PRECEDE, E O ACCOMPANHARAÕ.

No. 1. *Extracto do Morning Post, Londres, 5 Outubro,  
1810. Traduzido, cujo titulo foi:*

(Conspiraõ em Lisboa.)

Transcripto de huma Carta de Lisboa de 15 de Setembro.  
— A mais atroz conspiraõ acaba de ser descoberta em terra, cujo objecto hera aquelle de assassinar a Regencia, os Magistrados, e todos aquelles suspeitos de affeição ao interesse Britanico, na caza Ratton se acharaõ tres mil fardas semelhantes aos regimentos Britanicós, que prezentemente estaõ, ou que recentemente estiveraõ em Lisboa, e igual numero de armas, principalmente das de cinta. Os conspiradores deviaõ practicar o seu horrivel projecto debaixo do

indicado vestuario, com o fim de fazer recahir o seu crime sobre a naçao Ingleza, e excitar a vingança popular sobre a referida naçao. Cumprindo-se o seu projecto na Capital, hera o outro de mandarem expressos ao exercito, e nas principaes cidades annunciando o assassinato commetido, na esperança de instigar semelhante successo por todo o païs. Esperavaõ que os soldados Anglo-Portuguezes instantaneamente assassinassem os seus officiaes, e attacassem o Exercito de Lord Wellington, e que Massena participante do atroz projecto completaria a carnage Todo o plano de operaçoes foi afortunadamente descoberto, e prezou os principaes conspiradores.

No. 2. *Resposta ao referido Artigo no mesmo Periodico em 2 de Novembro successivo.* Traduçãao:

Neste, e na maior parte das folhas de 5 do passado se transcreveu extractos de cartas de Lisboa de 15 e 18 de Setembro relativas ao infelis successo designado por Conspiraçao ali descoberta, nas quaes se deu o plano projectado a seguir-se na execuãao de tal horrendo objecto. O nome de Mr. Ratton hera especialmente nomeado, e 3 mil fardas semelhantes ás Inglezas, e igual quantia de armas de cinta se dizia haverem-se achado em sua caza, reprezentou-se como sendo o seu fim o assassinio dos Governadores, e Magistrados, debaixo de taes fardas, e seus bemfeiteiros Inglezes, e por este meio pôr o paiz debaixo do jugo pezado do Tyrano Francez, já se nos dice que a primeira parte hé inteiramente falsa, e que foi cruel a allegaçao do suposto Author da dita carta em accuzar Mr. Ratton, homem respeitavel.

Por isso temos muita satisfaçāo em podermos publicar a authentica declaraçāo que segue em re-vendicaçāo do character da referida pessoa offendida.

Mr. Ratton, fidalgo Portuguez, Membro do Tribunal da Real Junta do Commercio, e Agricultura de Lisboa, homem muito respeitavel, achava-se na noite de 10 para 11 de Setembro na mais perfeita tranquilidade, e pureza de alma, e foi arrancado dos braços da sua familhia, e conduzido, como figurado reo d'estado a huma prizaõ, sem poder prezumir qual seria o motivo, e as consequencias, mas seguro da sua innocencia á respeito de qualquer crime que se lhe podesse imputar, e de que lhe seria facil justificar-se quando se lhe declarasse, pois que somente podia ter origem em malevolencia, e inveja Durante o tempo que esteve na prizaõ se lhe examinaraõ os papeis, e se deu rigorosa busca na sua caza, armazens, e mais propriedades, na cidade, e no campo, sem que apparecessem armas, nem fardas, nem couza alguma que depožesse contra elle, mas sim muito em prova de seu patriotismo, e como fiel vassallo de seu Soberano o Principe Regente de Portugal.

He bem certo, e accreditavel que hum homem no declivio da vida, cuja conducta privada, e publica sempre fora hum testemunho da sua honra, e credito, por modo algum se prestaria a concorrer á ruina de hum Paiz que em todo o tempo da sua vida cuidou em bemfeitorizar por todos os meios que lhe foraõ possiveis.

Sem pertender conjecturar as razoens que moveraõ o Governo Portuguez a semelhante conducta a seu respeito, como a aquelle de muitas outras pessoas, temos aqui somente de destruir as ideas já suggeridas de que Mr. Ratton seja

criminozo do delicto que lhe tem sido imputado, ou de outro qualquer. Esta hé a pura verdade, que sobre a fé das pessoas que bem o conhecem podem as outras accreditar.

No. 3. *Extracto da mesma folha, Londres 7 do mesmo mez de Novembro, Carta de hum Anonimo que assignou Verdadeiro Luzitano. Sua Traducçāo.*

Senhor. — Como sendo hum seu constante leitor, e admirador com que o seu papel hé conduzido, vos me permitireis que desmanche alguns erros que commeteo o vosso correspondente no vosso Papel de hontem (2) respeito a hum dos Individuos que a Regencia de Portugal achou conveniente de deportar fora daquelle Paiz em consequencia, seja de facto implicado, ou somente suspeito de huma conspiraçāo contra o dito Governo.

O Individuo de que tracto hé Jacome Ratton, que se qualifica de Portuguez, e Nobre, quando elle hé Francez, e nunca foi ennobrecido, nem em seu Seu Pays nem em Portugal, porem he verdade que foi naturalizado Portuguez, elle estava em Lisboa, com se dice, hum Negociante Francez, e seu principal Commercio hum Chapelleiro, que com effeito elle praticou assaz extensivamente. Em ordem aserdes convenido da verdade que agora vos communico, tendes unicamente de dirigir-vos a qualquer pessoa franca que tenha residido em Lisboa, dos quaes, e muito respeitaveis há actualmente grande numero nesta Cidade, que vos confirmaraõ o que aqui vos digo, e certamente naõ recebereis por tal via mais ampla informaçāo do que aquella que vos dou, e vos posso dar: poderia ser que se inferisse que nisto obro por maldade,

vingança ou outro qualquer motivo, quando aquelle que tenho hé unicamente reevindicar a reputaçāo dos meus compatriotas aos olhos de huma generoza, e benevolente Naçaō, por tanto espero que querereis dar hum lugar a este artigo no vosso respeitavel Papel, e nisso obrigareis o seu obediente Servidor,

(Assignado) O Verdadeiro Luzitano.

No. 4. *Extracto da mesma folha, da data de 10 de dito mez de Novembro, que desmente o calumniador que em No. 3. se intitulou por Verdadeiro Luçitano.* Traducçāo:

Em reposta á carta do Verdadeiro Luzitano inserta no nosso papel de 7 do Corrente, somos requeridos de dizer que ainda que Mr. Ratton seja nascido em França, tinha somente a idade de dez annos quando passou a Portugal, e que em 1762 hé que se naturalizou Portuguez; que em 1788 fora feito por S. M. a Rainha de Portugal Deputado do Tribunal Supremo da Real Junta do Commercio e Agricultura, em cujo Tribunal naõ podem ser admitidas pessoas supostas Estrangeiras, pois que juraõ fidelidade ao Soberano, cujo lugar hé conservado, e seus ordenados mandados pagar de futuro por ordem dos Governadores do Reino, os quaes ordenaraõ a sua deportaçāo para salva-lo de alguma violencia do Povo amotinado, cazo sempre a recear em circonstancias revolucionarias. E a respeito do ridiculo intnetadod de qualificar a Mr. Ratton, de Chapelleiro, hé materia excuzada; porque parte do Seu Commercio em Lisboa era aquelle de huma fabrica de chapos, a maior de Portugal.

O Instrumento assignado pelo Principe Regente de Por-

tugal, cujo theor hé o que vai fielmente copiado aqui abaixo, prova que Mr. Ratton hé Cavalleiro da Ordem de Christo, e Fidalgo Cavalleiro da Caza Real desde 13 de Abril, 1803.

No. 5. Foi artigo que se referio naquelle data ao Correio de Londres, em Francez, e que se traduzia e se imprimia em Lisboa, e por isso se achava publico em Lisboa e Brazil.

No. 6. *Extracto da Gazeta official de Lisboa No. 259 de 29 de Outubro de 1810.*

Em consequencia das averiguacoens da Policia se mostrou que a residencia de alguns Individuos neste Reino podia ser prejudicial ao Socego publico em huma conjunctura taõ delicada como a prezente; pelo que tomou o Governo a rezoluçaõ de os remover interinamente de Portugal: este procedimento se acha escandalosamente calumniado na Gazeta Ingleza denominada o Sol, de 2 do corrente, cujas asserçoens os Senhores Governadores do Reino mandaõ desmentir, fazendo saber que nem o Marechal General Lord Wellington, nem o Ministro Plenipotenciario de S. M. B., nem algum outro Individuo da dita Naçao teve alguma parte no referido procedimento, nem conhecimento anticipado delle; por isso que o mesmo procedimento naõ foi mais que hum resultado das informaçoens, que foraõ communicadas pela Policia. As outras noticias absurdas sobre a conjuraçaõ, achados de Armas, &c. saõ taõ notoriamente falsas que naõ merecem refutaçaõ. Semelhantes delictos, se existissem, seriaõ castigados com penas mais graves, em observancia das Leis, e para escarmento dos culpados.

No. 2.

Petiçāo. Diz Jacome Ratton, por seu filho, e bastante Procurador, que para bem de seus requerimentos necessita que na Secretaria de Estado se lhe passe por certidaō o registro do Avizo, que no mez de Agosto se expediu ao Intendente Géral da Policia a respeito do Suplicante. E porque para isso hé necessario Despacho. — Pede a V. A. R. seja servido mandar que lhe passe.

E. R. Merce.

(Assim se lhe deferio por Despacho do Secretario respectivo, o Senhor Salter.)

Certidaō) Nesta Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, no Livro III. da Policia, a folhas tres se acha registrado o Aviso dó Theor seguinte:

Para Jeronimo. Francisco Lobo.

O Principe Regente Nossa Senhor, manda remeter a Vossa Merce a Petiçāo incluza de Jacome Ratton: e he servido que Vossa Merce lhe mande logo formar o Processo.

Deos Guarde a Vossa Merce.

Palacio do Governo am 8 de Julho, de 1811.

(Assignado) Joaō Antonio Salter de Mendonça.

E naō contem mais o referido registo, de que se passou a presente, para constar aonde convenha.

Secretaria de Estado dos Negocios do Reino em 19 de Dezembro, 1811.

(Assignado) Joaõ da Silva Moreira Payzinho.

No. 3.

Já fica transcrito em No. 5. das provas que acompanharaõ o Requerimento supra No. 1.

No. 5.

### A CONVENÇAÕ NACIONAL DE FRANÇA

PELO ABAIXO ASSIGNADO JACOME RATTON,  
NEGOCIANTE EM LISBOA.

MEMÓRIA que tem por objecto de obter promptamente da justiça do Corpo Legislativo de França a cassaçaõ do Accordaõ do Directorio do Departamento de Saone e Loire, que por denuncia da Junta de Soprevigilancia de Macon, mandou por em sequestro todos os bens do abaixo assignado com o fundamento de ser pessoa estrangeira; por se achar naturalizado em Portugal, e condecorado de huma das Reaes Ordens Militares de Portugal.

Porque:

A pezar da denuncia da referida Junta assentar sobre factos que o abaixo assignado confeça serem verdadeiros, tambem naõ he menos verdade, que o Accordaõ do directorio do Departamento deve ser cassado, e de nenhum effeito;

Pois que as premicias sobre que hé fundado naõ envolvem o sequestro ordenado, e posto em Outubro ultimo sobre os bens mencionados, que lhe pertencem, por ser o unico, e universal herdeiro da defunta. C. Francisca Bellon, Viuva Ratton, Sua May, falecida, abintestat, em Macon a 14 de Setembro, 1793.

Da dita denuncia senaõ podia seguir o mencionado Acordaõ do Directorio para o Sequestro, pois que do conhecimento do abaixo assignado, naõ há, nem se persuade, que já mais possa haver Decreto algum do Corpo legislativo, que indistinctamente, e em termos généricos, o ordene sobre os bens de todos os Estrangeiros. Porque seria contrario ás idéas de justiça que se espera da Convençaõ: O que por outra parte obrigaria a uzar de reprezalhas pelas outras Naçoens, ainda que em Paz com a França; Tal como Portugal, onde rezidem muitas Cazas de Commercio Francezas, gozando, como precedentemente, de toda a segurança, e protecção em suas pessoas e propriedades moveis, e inmoveis. No Porto de Lisboa se achaõ presentemente três Bastimentos mercantes francezes: Nelle, esta Bandeira nunca foi moles-tada; e podem frequentalo para o seu Commercio como qualquer outra Naçaõ. A Peça Cottada No. 1. aqui junta, provará que a detençao do Navio Francez o Commerçant, Capitaõ Joaõ Baptista Ferraud, de volta da Ilha de França, naõ hé mais que objecto de precauçao e segurança em quanto a Naçaõ Franceza naõ tenha indemnizado os Proprietarios Portuguezes dos prejuizos que estes receberaõ no mar por Corsarios Francezes. O Governo Portuguez naõ tem praticado acçaõ alguma hostil contra a França. Todo, e qualquer Francez, ainda que naõ domiciliado em Portugal, pôde

nelle possuir immoveis, colher-lhe os fructos ou renda; como tambem vir a elle perceber heranças, que por Direito se lhes tenhaõ devolvido. O abaixo assignado se persuade que se deve praticar o mesmo em França, a respeito dos Portuguezes, e assim tambem, que esta regra se conforma com os principios da nova legislaõ Franceza; e serem estes fundados sobre a mais exacta justiça, e reciproco interece das Naçoens.

Se o abaixo assignado fosse Portuguez de Origem, terminaria a sua defeza ao que ja se acha dito: porem sendo nacido Francez, e naturalizado em Portugal, pensa que a deve puxar mais adiante para de huma vez afastar qualquer sinistra inducção de malevolencia ou de zello indiscreto contra a sua pessoa, e intereces. Hé tanto mais bem fundado em assim o dizer, que narrando o mais succintamente que puder, os factos da sua vida dos quais a sua Patria original pôde ter interece em conhecer, o rezultado lhe dará direitos, a demonstrações de gratidão da mesma Patria por signalados, e gratuitos serviços que lhe fez em outros tempos, e da verdade dos quaes, a Convenção Nacional de França se poderá convencer mandando-os examinar, nas respectivas épocas, nas Secretarias de antaõ, tanto dos Negocios de Estado da Marinha, como em aquela dos Negocios Estrangeiros; e outro sim pela deposição do C. O Dunne, Ex-Embaixador de França em Portugal, e aquela do C. Semonin Ex-Consul, e depois guarda do deposito dos Negocios Estrangeiros, se ainda vivem; cazo que os tres documentos aqui juntos, e contados No. 2. 3. 4. naõ sejaõ sufficientes. Os Originais se conservaõ em poder do abaixo assignado. As suas copias se devem achar nos registros das respectivas Secretarias.

Entrando, pois, em a materia, declara o abaixo assignado, que tendo nacido em 1736, em Monnestier, Distrito de Briançon, Departamento dos altos Alpes, de Jacome Ratton, e de Francisca Bellon, (que pouco depois vieraõ fundar huma Caza de Commercio em Portugal); no anno de 1747 veyo para Companhia delles em Lisboa, onde sempre continuou a rezidir. Em 1758 cazou com Anna de Clamouse, filha do Consul honorário de França na Cidade do Porto, da qual tem tido 8 filhos, metade de cada sexo. O primogenito dos Varoeňs morreuo de 11 annos estando no Collegio em Tournus, os outros três, tambem educados em França, se achaõ em sua Companhia. As 4 filhas que de tenra Idade as mandou para França, lá cazaraõ, e três lá existem; a mais velha, que já hé morta, e tambem o marido em Lisboa, tendo deixado dois filhos debaixo da Tutella delle seu Avó, a filha se acha para a sua educaçao no Collegio das Inglezas em Paris, e o filho para o mesmo fim em Macon, em poder de seus Tios, e Tias.

Em 1759, havendo seus Pais retirado-se a Paris, e delá a Macon, donde adquiriraõ imoveis, elle, o unico filho que tiveraõ, ficou succedendo-lhe na Caza do Commercio que haviaõ criado, e que existia debaixo da bandeira França.

Em 1762, quando a França declarou a Guerra a Portugal o abaixo assignado, assim como todos os outros Commerciantes Francezes que nelle se achavaõ estabelecidos, se considerou muito feliz de que Sua Magestade Fedilissima, o o quizesse admitir por Vassallo seu, por effeito da Naturalizaçao, unico meyo que antaõ teve de por a salvo a sua fortuna, e aquella de Seus Credores a mayor parte delles em França. (Documento No. 5.)

Por effeito de gratidaõ, e reconhecimento deste beneficio

(ainda que naquelle tempo existia em França, a respeito de Portugal, aquele barbaro Direito de Aubaine), elle foi o unico que em 1764, depois da Paz, recuzou uzar da facultade, que a instancias da de França a Corte de Portugal, (por effeito de huma bondade que naõ tem exemplo em outra nenhuma Naçaõ), concedeu a todos os Francezes, assim naturalizados de voltarem á sua primeira Bandeira.

Esta circonstancia seguida de huma conduta sempre regular da parte do abaixo assignado, lhe mereceraõ provas de confiança, e de consideraõ da parte de Sua Magestade Fidelissima honrando-o em 1788 com hum lugar de Deputado no seu Tribunal da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegaçaõ.

Aqui se termina o que diz respeito ao estado da pessoa do abaixo assignado; resta-lhe lembrar á Convençaõ Nacional de França os serviços gratuitos, pelos quaes se considera crédor da gratidaõ da Patria, que o vio nacer, já enunciados acima, e de que os indicados documentos juntos crottados No. 2. 3. 4. saõ hum testemunho.

Desde principio de 1759 a 1762 inclusive, o tempo em que as finanças da França se achavaõ exauridas; que o Governo estava sem credito; que o Commercio da Naçaõ era quazi nenhum; que mal apareciaõ os seus bastimentos mercantes, ou de Guerra no mar, eraõ quasi todos aprezados pelos Inglèzes, e muitos conduzidos aos Portos de Portugal, com as suas equipages, e guarniçoens; e que o Consul de antaõ, St. Jullien, sem meios proprios para envialos a França, e fornecer as despezas, o abaixo assignado se encarregou de os suprir dos seus proprios dinheiros de todo o necessario, sem esperança de outra remuneraõ mais do que aquella

que cada hum sente na practica das boas accoens, apezar de naõ ter nenhuma certeza do seu embolço, e menos da época delle. Devia verificar-se por mandados da Secretaria da Marinha como o prova o Documento No. 2. A totalidade da somma foi grande, e foi paga muito tempo depois a instancias do C. O Dunne, como elle o poderá attestar.

Sem as ditas prestações do abaixo assignado senão haveria vereificado este importante serviço ao Estado; e a França teria perdido muitos dos seus Cidadaons que senão haveriaõ podido recolher a ella.

Nos fins de 1761, foi trazido ao Porto de Lisboa, como prezada Nau Bellona e de huma fragata Ingleza, a Nau de Guerra Franceza, o Courageux de 74 peças, com toda a sua equipagem, e guarnição, entre os quaes havia 124 feridos, todos foraõ postos em Terra, e emtregues ao Consul St. Julian, que os teria abandonado á sua mizeria se o abaixo assignado os naõ tivece tomado á sua propria conta, por ser na occziaõ, em que o Governo da França havia mandado suspender a conducta aos prizoneiros Francezes em Paizes estrangeiros, como o prova o documento cottado No. 3.

A urgencia maior era providenciar o sustento, e o curativo dos referidos 124 feridos; a isso logo acudio o abaixo assignado, tanto por officios pessoas, como pelos pecunarios, estes chegaraõ a hum objecto de quatorze mil livras (2,300,000 reis) de que ém breve foi embolçado: primeiro de quazi cinco mil livras (720,000 reis) de huma collecta que de seu proprio movimento fez na Praça de Lisboa: e de nove mil livras por Sua Magestade Fidelissima, logo que do successo teve noticia, manifestando a sua intenção de suprir ao curativo dos feridos, sustento, e remeça de toda

a Guarniçaõ a França por Navios á sua custa fretados; despeza que havia calculado em livras 65,000 (10,000,000 reis) que logo mandou por á disposiçaõ do dito abaixõ assignado; e que pelo Consul haver já enviado por Terra com o seu simples passaporte os que dezembarcaraõ em saude, reduziõ-se a indicada munificencia de Sua dita Magestade Fidelissima aos feridos, dos quais 118, se remeteraõ effectivamente por mar á sua patria. Os dois documentos crottados Nº. 2. 4. testemunháõ este facto.

O abaixõ assignado abstendo-se de falar mais de si neste Negocio, naõ pode despençar-se de insistir e lembrar á Convençaõ Nacional de França o muito que hé relevante este rasgo de generozidade da Corte de Portugal a favor da Naçaõ Franceza, que taõ mal lho reconheceu que pouco tempo depois, hé que a mesma Naçaõ lhe declarou a Guerra sem outro motivo mais do que a esperança de se lhe facilitar huma paz-menos desaventajoza com a Inglaterra, qual sucedeo em 1763.

Outro, e muito moderno lance de generozidade a favor da Naçaõ Franceza igualmente pouco uzado, mas proprio da Corte de Lisboa, foi a emtrega pura, e simples do Navio Le Deziré, Capitaõ Mr. David Frayon do Cabo Frances, Ilha St. Domingos, para Marcelha, que havendo sido tomado no Mediterraneo em 1789 pelos Algerinos, foi retomado sobre estes pela Escoadra Portugueza na ultima expediçaõ que fés contra aquella Regencia. Sua Magestade Fidelissima mandou emtregar ao Consul de França em Lisboa, este Navio no Estado em que se achava, a beneficio de seus proprietarios de Marcelha, para onde foi remetido. (Documento No. 6.

O abaixõ assignado deixa á sabedoria da Convençaõ Na-

cional de França o avaliār, como merecem todos os mencionados rasgos de generozidade obrados pela Corte de Portugal a favor da Naçāo Franceza, assim como tambem os serviços que elle proprio, em sua qualidade de simples particular, fez á sua antiga Patria em quanto viveo debaixo da sua bandeira e protecção, sem que depois nada tenha obrado por onde desmerecese, como as pessoas já citadas, se vivas fórem, o poderao attestar, e assim tambem hum dos membros da propria convenção (o C. Topsent) de quem hé particularmente conhecido, e de quem reclama testemunho.

Conclue esta Memoria supplicando á Convenção Nacional de França de lhe deferir promptamente na Justiça que sollicita por tantos fundamentos, Cassando o Accordão do Directorio do Departamento de Saone, e Loire, pelo qual os bens que lhe pertencem da Successão da sua defunta May C. Francisca Bellon Viuva Ratton, foraõ sequestrados, a fim que este sequestro se levante, e que a livre e inteira administração dos mesmos bens seja deixada aos seus Procuradores os C. C. Mure, e Aujas, seus Genros domiciliados na dita Cidade de Macon, para que elles se possaõ ocupar da conservação, cultura, e bem feitorizaão dos ditos bens, cobrança das dividas Activas, e satisfacção das passivas, e de tudo darem conta ao abaixo assignado.

Estes saõ os unicos factos e fundamentos em que o dito abaixo assignado estabelece o Seu Direito na pertençaõ de que aqui trata, e que delles se valhaõ os seus Procuradores. Protesta contra o effeito que o possa prejudicar de qualquer outra exposição contraria que em seu nome e d'elles tenha sido feita em Juizo, ou fora delle, porque sendo assim, declara, que o fariaõ por ignorancia involuntaria da verdade,

que naõ podiaõ saber, e que a elle, nem a elles, se deve imputar a culpa.

Feito em Lisboa a 17 de Janeiro 1794.

JACOME RATTON.

No. 6.

*Petição feita a S. M. F. requerendo o seu Real Beneplacito para poder uzar da Memoria Supra Nº. 5.*

Senhora,

Diz Jacome Ratton, Homem de Negocio da Praça desta Cidade, e Deputado da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, que com a noticia de haver proximamente falecido sua May, já Viuva, na Cidade de Macon, Departamento de Saone, e Loire, em França, lhe consta que pelo fisco se sequestrou a caza, e todos os bens, que pelo dito falecimento, eraõ de Direito devolvidos ao Suplicante (seu unico, e univerçal herdeiro) debaixo do pretexto que elle hé Estrangeiro, por estar naturalizado em Portugal, e condecorado de huma das Reaes Ordens militares de Vossa Magestade.

E porque o apontado pretexto, em si verdadeiro, e objecto de vangloria no Suplicante, naõ legitima o ditto Sequestro por se naõ conhecer Ley que o authorize, nem que a possa haver sem offensa da justiça, e do Direito Commum, persuade-se que lhe hé indispensavel recorrer á Convenção Nacional de França, para que esta reconhecendo-o assim, mande levantar o dito Sequestro, deixando-se aos Procuradores do Suplicante a livre administração dos ditos bens.

Porem, a pezar do muito valor dos dittos bens, e de quanto nelles intereça a Caza do Suplicante, nada quer elle obrar sobre tal materia sem que haja precedido a Real Aprovaçao de Vossa Magestade; a cujo fim, e com o mais profundo respeito, offerece junto huma memoria, em lingoa Franceza e sua traduçao na Portuguezza, que tem concebido em projecto, para della sómente uzar, merecendo o Real Beneplacito de Vossa Magestade, e no Cazo contrario, ou anula-la, ou reforma-la nos termos que se dignar mandar-lho insinuar. Graça esta que o Suplicante já reputará como premicias da Real Protecção de Vossa Magestade, que para tudo a implora, e especialmente neste prezente muito importante Negocio, nos lances, e occasioens em que possa ter lugar; e em provas do seu reconhecimento continuará o Suplicante a forçar-se por se mostrar cada vez mais digno de tal Graça, domo fiel Vassallo que he de Vossa Magestade.

P. a Vossa Magestade se digne attender Suplicante na forma que requer.

E. R. Merce.

No. 7.

*Authorizaçao tacita pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros em deferimento do Requerimento Supra Nº. 6.*

Ao Senhor Jacome Ratton faz os seus comprimentos Luiz Pinto de Souza, remetendo-lhe Junto a Memoria que lhe confiou para ver, o que fez com gosto, na qual nada acha que tirar nem que acrescentar, &c.

No. 8.

*Senhor Jacome Ratton.*

Meu Amigo e Senhor.

Achando-se o Ill<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Senhor Martinho de Mello e Castro no Sitio de Pancas, tem feito algumas sahidas daquellas partes, sendo huma dellas á Barroca de Alva. Alli vio com grande gosto seu, o muito que Vossa Merce se tem empregado á custa da sua despeza em huma Agricultura, taõ util ao Bem Commum deste Reino, seguida por principios que obrigam ao mesmo Senhor a ter a curiosidade de ouvir a Vossa Merce sobre este particular. Por isso me Aviza diga a Vossa Merce (que sem seu mayor incommodo) queira passar ou á dita Barroca de Alva, ou a Pancas em quanto alli durar a assistencia de Sua Magestade, e o bom tempo que tem continuado, porque desta diligencia de Vossa Merce terá Sua Excellencia o mayor gosto, e eu o de partecipar a Vossa Merce o muito que estimo que o dito Senhor achasse nos seus laboriozos trabalhos a grande utilidade ao publico, de que se me aviza.

E para tudo o que for servir e dar gosto a Vossa Merece fico sempre como.

De Vossa Merce.

Muito Obrigadissimo Amigo e fiel Creado.

GASPAR DA COSTA POSSER.

*Secretaria de Estado  
em 7 de Dezembro, em 1775.*

DOCUMENTO No. 10.

*Suplica da Camara, Nobreza, e Povo da Villa de Alcochete  
a Sua Magestade a Rainha, em data de 7 de Novembro,  
de 1795, a respeito da Abertura do Rio das Enguias  
acompanhada de 3 documentos seus appendices.*

Senhora,

A Vossa Magestade humildemente reprezentaõ a Camara, Nobreza, e Povo da Villa de Alcoxete de Riba Tejo, Comarca de Setubal, que sendo pela natureza postos em situaçao de serem abastados e ricos, entre todos os Povos, que habitaõ as margens do dito Rio, saõ pelo contrario os mais pobres: naõ porque algum outro os exceda em actividade e industria, mas porque saõ obrigados a emprega-la em objectos de taõ pouca conveniencia, que nas suas actuaes circonstancias hé o seu unico recurso para grangearem a vida o vencerem hum jornal taõ limitado, qual o que lhes pode provir da rossadura de matos, cortes de lenhas, conducção destes generos para esta Capital, amanho de marinhas de Sal, e cultura de algumas vinhas, que por serem poucas, e lhes faltar os meios de as augmentar, apenas produzem quanto baste para o proprio consumo, chegando a sua mizeria a ponto de necessitarem que lhes venha de fóra tudo quanto gastaõ no vestuario, e alimento, sem ter alias em que se ocupar o sexo feminino.

Da certidaõ junta No. 1. consta que os sitios, e contornos dos espaçozos Terrenos, taes como Rilvas, Rego, Monte-rodrigo, Caparica, Barroca d'Alva, e annexas saõ taõ doen-tios de Sezoens, por effeito maligno das aguas estagnadas,

que em nenhuma dessas, e outras Pavoaçãoens, que participaõ da indicada infecçāo, se naõ conhece individuo algum, que alli nascesse e persisti-se chegásse á idade de poder dar successaõ.

A grande extençāo dos ditos Terrenos e as particulares cauzas porque se conservaõ no referido estado de perdiçāo inutilizaõ a seu respeito, a providente, e bem avizada ordem circular dada a todas as Commarcas, em Maio ultimo pela Intendencia Géral da Policia da Corte, e Reino, que tambem consta da outra Certidaõ No. 2. Esta providencia ainda que inapplicavel para o curativo do mal que motiva a presente supplica, hé huã nova prova da incansavel sollicitude com que Vossa Magestade se digna occupar-se do bem dos seus fieis Vassallos. Nesta precioza qualidade, e despertados pelas Paternas Vozes de taõ Augusta Soberana, he que os Supplicantes humildemente prostrados aos Reaes Pés de Vossa Magestade se animaõ a expor-lhe o grande mal que afflige todo hum Povo, muito proximo da Capital; a declarar-lhe com verdade as cauzas de que procede, e a indicar-lhe com a mesma ingenuidade quaes saõ os meios de o remover descobrindo-lhe remedio taõ efficaz como prómpto, que com pouco custo, torne em estado prospero a actual infeliz sorte dos seus habitantes, e ao mesmo passo faça crescer proporcionalmente os Reaes Direitos, que hum anno por outro, já excedem a somma de oitenta mil cruzados, como se individua no papel junto No. 3.

Consiste unicamente no Poderozo Braço Regio promover a que medonhos e pestilentes pantanos em que se conservaõ de tempo immemorial os ditos terrenos baixos do seu termo, taõ extensos como preciozos em qualidade se tornassem pela

industria, e cultura, que lhes fosse propria, em amenos campos cobertos de Searas, pomares, gados, e habitantes a que os convida a sua natural fertilidade; podendo este Povo entaõ substituir, ao menos unir ás suas actuaes occupaõens a mais util de todas, qual a da agricultura, tomando de renda ou a quinhoens, a seus respectivos donos, a porçaõ de terra, que cada hum podesse fabricar. Sendo de esperar em razaõ da sua fecundidade, que poderiaõ recolher em seus Célleiros hum anno por outro, para sima de dois mil moios de paõ, e legumes alem da proporcionada creaçao de gados, e cultura de pomares, que em suas abas se formariaõ, pela felicidade de os poder regar e extrahir os fructos quazi sem despeza de transportes, por se poderem conduzir por agoa depois de devidamente encanada, e com as competentes vazoens.

De se effectuar pois, ou naõ effectuar este encanamento hé que unicamente depende a dezejada felicidade ou lamentada infelicidade dos moradores, e proprietarios de todo o Termo da Villa d'Alcoxete cuja sorte influe do seu tanto, sobre a do Estado em geral em proporçaõ da maioria que terá de productos da Terra, do subsequente accessimo de Povoaçãoõ e augmento da somma das contribuiõens Regias, em que entraõ os Dizimos, por pertencerem á Commenda de St. Jago de Alcoxete, que hé da Méza Mestral, e que quazi sómente pelo ramo do Sal, se costuma arrendar por nove mil cruzados.

Já nos annos de 1767 a 1769 raiou sobre este povo a bem fundada esperança de se melhorar a sua sorte, quando em tal tempo se abalançaraõ os Proprietarios da Barroca d'Alva, Rilvas, e Rio Frio, a abrirem os seus respectivos terrenos, que comprehendem em si quazi a totalidade dos

de que aqui se trata, mas desvaneceo-se ella logo; porque apezar das grossas sommas, que nisso despenderaõ, foraõ obrigados a discontinar de os cultivar e semear por se haver malogrado a sua despeza e trabalho nos annos em que o haviaõ feito, obstando entaõ, como agora aos progressos de taõ interessante empreza a insufficiencia do Rio-das Enguias, unico desagoadoir daquelles terrenos, cujo alveo, na parte superior, em metade da sua extençao, forma huma figura semicircular, toda tremida por amiudadas e crespas curvas que augmentando-lhe consideravelmente o comprimento lhe retardao a corrente, e daõ lugar a que se enlude, e se obstrua com espessos caniçaes, que nelle se criaõ, cuja figura se deviza no Mappa appenço, No. 9.

Naõ dependeo, nem ainda depende dos ditos Proprietarios o remover o apontado inconveniente, porque todo o lado direito do refferido Rio hé Sapal virgem, e pantanoso, que lhes naõ pertence, mas sim á Caza de Pancas que se naõ tem occupado do seu aproveitamento, como para o proposto fim hé indispençavel; sendo de absoluta necessidade que se abraõ por elle Vallas Reaes, que juntamente com o proprio alveo actual depois de disfarsadas as suas voltas mais crespas, tenhaõ capacidade de em si receber as agoas, que em qualquer tempo a ellas correrem dos menciónados terrenos, todos sobranceiros; mas já tambem com suas Vallas abertas; ainda que precisem de ser limpas, e levem as ditas agoas em linhas rectas, que hé o meio de se isso fazer com a maior rapidez possivel, á parte do Rio, onde já tenha sufficiente largura, e sem voltas que lhe impeçaõ o curso, e prompto despejo no Tejo; como se deixa perceber no refferido Mapa.

Este hé o unico objecto dā prezente supplica, e de que

procede o mal que afflige os moradores recorrentes. Persuadem-se estes na forma ja enunciada, que devem expor a Vossa Magestade quaes conciderão ser, em rezumo, os meios de execuçāo para remove-lo juntamente com os obstaculos que prezentemente se oppoem ao proposto aproveitamento dos mencionados Terrenos de que depende a sua futura felicidade, segundo a larga experientia que tem do local.

Por tanto: apontaõ que depois de se disfarsarem as voltas mais tortuzas do actual alveo do Rio desde a chamada de Paolos, que deve já ser comprehendida, até a embocadura da Valla da Ponte Nova, ou de Pedra, bastará que pouco abaixo da tal volta de Paolos, no dito actual alveo, se tire em linha recta do porto da Barroca d'Alva, huma nova Valla Real de 60 palmos de largo na superficie, a fim que por ella possaõ passar, huma pela outra, duas embarçaõens das maiores que costumaõ frequentar aquelas paragens: e assim outra de igual largura, desde a boca da que actualmente existe pelo meio do Paul do Torraõ acima, se lhe venha em linha recta ajuntar no canto inferior do sitio chamado da Bomba. Será o comprimento desta, pouco mais, ou menos, de 420 braças, e o da outra de 600; que juntas com 500, que será precizo abrir para disfarsar as voltas do Rio, formaraõ hum producto total de 1520 braças a abrir pelo mencionado inculto, e pantanozo Sapal pertencente a Pancas, na forma, individuada no Mapa.

Nada há mais por óra que fazer para que seja preciza a Soberana intervençāo de Vossa Magestade, a cuja Real Authridade, no que toca ao prezente negocio, só teraõ de tornar a recorrer se contra o que esperaõ, naõ querendo os donos da Barroca d'Alva, Rilvas, e Rio Frio applicar-se successi-

vamente a por os seus respectivos terrenos pantanozos em estado de cultura, houverem de ser a isso constrangidos, com comminaçāo de se darem gratuitamente a outras pessoas que a isso se obriguem debaixo de fiança pelo numero de annos porque judicialmente lhes forem adjudicados, a titulo de indemnizaçāo das suas despezas.

Abertas que sejaõ as propostas Vallas, desobstruidas as que já existem nos mencionados terrenos, e indireitado onde necessario for o alveo do Rio, naõ deixará de resultar huã grande extençāo á navegaçāo interior do districto; porque subindo as embarcaçōens por effeito das marés vivas a mais de legoa e meia, acima do actual porto da Barroca d'Alva, de donde prezentemente naõ podem passar, será facil que pelo Paul do Torraõ acima cheguem a terras de Belmonte pertencentes á Serenissima Caza do Infantado, no termo de Samora Correa: e assim por segundo ramo, á boca do Val da Venda Velha, pelo Paul de Caparica, e por fim por terceiro ramo a Rio Frio, pelo Paul deste nome. Vindo a ser huã natural consequencia de se extender assim a navegaçāo, que os terrenos altos circonvezinhos, de talves mais de 10 legoas quadradas de superficie, que hoje somente produzem mato rasteiro, que se naõ aproveita por muito distante, e aonde, por este se queimar a beneficio das pastagens, nenhum arvoredo se pode criar, nem conservar, se tornariaõ, quando menos, em pinhaes, para o que os ditos terrenos arenozos, saõ mui proprios, o que seria em grande proveito desta Capital, onde vai sendo cada vez mais sencivel a falta de lenha, cujo preço vai progressiva, e notavelmente subindo de hum anno para outro.

A concideraçāo que parece devem merecer, Augustissima

Senhora tantas, e taõ grandes vantagens, como as que se acabaõ de refferir, naõ só a favor de hum Povo inteiro, que humildemente as vem reclamar da Potente Maõ de Vossa Magestade mas tambem do Publico em geral, até com grande proveito de Sua Real Fazenda, e que se podem realizar a taõ pouco custo, e para Sua Real Grandeza, taõ insignificante, como o da abertura de 1520 braças de comprido de Valla Real por 60 palmos de largo em superficie, tudo em terra de Sallaõ, e de se poder fazer a balde de Vallador, deixa os Supplicantes fieis Vassallos de Vossa Magestade na firme e doce esperança de que o mesmo será a prezenter-lhe este seu humilde requerimento que serem nelle defferidos, alcansando immediatamente da Innata Piedade de Vossa Magestade a Graça que supplicaõ.

E. R. Merce.

Alcoxete 7 de Novembao, 1795.

Manoel Goncalves.

Fernando Marques Vir<sup>a</sup>.

O Prior Joaquim Rodrigues da Costa.

O Bndº. Francisco Frr<sup>a</sup>. da Costa.

O Bndº. Manoel Roiz da Costa.

O Pe. Vasco Roiz da Costa.

Rodrigo Frr<sup>a</sup>. da Costa.

Manoel dos Santos.

Manoel de Souza.

Jozé Ferr.<sup>a</sup> de Deos.

O Pe. Joaõ Marques.

Raymundo Jozé Ferr<sup>a</sup>.

Antonio da Costa Arº.

Joze Ignacio da Costa.  
Simaõ Corr<sup>a</sup>. da Costo e Carvalho.  
Jeronimo Jozé Correia.  
Joaõ Roiz Sabola.  
Antonio Jozé de Almeida e Olivr<sup>a</sup>.  
Manoel Monteiro.  
Gaspar Antonio.  
Antonio Martins.  
Manoel Marques.  
Antonio Luiz da Silva.  
Joaõ Manoel dos S<sup>tos</sup>.  
Manoel da Paixaõ.  
Manoel de Souza Pilotinho.  
Antonio Luiz.  
Manoel Franc<sup>co</sup>. dos Prazeres.  
Manoel Jozê Barrozo.  
Joze Pereira.  
Antonio Machado.  
Antonio Nunes.  
Antonio Manoel.

No. I.

Desp<sup>o</sup>) Pode attestar.

Excellentissimo Senhor,

Diz Fernando Marques Vr<sup>a</sup>. Procurador do Conselho da Villa de Alcoxete, que para requerimentos a bem do Povo da mesma Villa lhe he precizo que o R. Parrocho da mesma Freguezia lhe passe por Certidaõ o Augmento, ou diminuiçaõ que tem havido na povoação da Barroca d'Alva e seus Con-

tornos desde o tempo que se acha Parroquiando na dita sua Freguezia, declarando outro sim se o dito Citio he saudavel, ou duentio, e se se compoem de muitas pessoas dahi mesmo naturaes, e como se naõ pode passar sem despacho.

P. a Vossa Excellencia lhe faça merce mandar passar a dita Certidaõ em que faça fée.

E. R. Merce.

Joaquim Rodrigues da Costa, Freire Conventual da Ordem Militar de S. Theago da Espada, Prior da Parrochial Igreja de S. Joaõ Baptista, Matriz da Villa de Alcochete, por Decreto de S. Magestade Fidelissima, o Senhor D. Joze, que Deos tem em Gloria, &c.

Atesto e Certefico, que revendo o Livro dos Confeçados deste prezente anno desta Freguezia chei que a Sysmaria da Barroca d'Alva, e suas anexas, o Monte de Caparica, e Pereiro, que saõ de Jacome Ratton, tem emsi vinte e quatro fogos, que se compoem de setenta e outo pessoas, alem de muitas mais que naquelle sitios diariamente andaõ trabalhando, cujos naõ vem a rol de dezobriga, por serem nullius domicilii; e misticus aos ditos sitios, e terras, ha outros muitos montes e cazaes de nominados O Monte de Rodrigo — A Rilvas — O Tarroal — O Carias — O Rego de Amoreira, e o Cazal do Maxado, cujas Pavoacoens em si contem dezanove fogos e sessenta e duas pessoas.

Outro sim Attesto que tomei posse desta minha Igreja em dezanove de Novembro de mil sete centos setenta e cinco, e que no decurso destes vinte annos, que nesta Freguezia Parrocheio, tendo havido muitos Baptizados, e recebimentos naõ conheço que se tenha criado hum homem nestes sitios

por cauza das agoas podres, e extagnadas daquelles sitios alias bons, e Capazes de Lavoura: e por ser o referido verdade passei a prezente em virtude do Despacho supra que assignei.

Alcochete 7 de Novembro de 1795.

O Prio Joaquim Rodrigues da Costa.

No. 2.

Antonio Jozé de Almeida e Oliveira, Escrivaõ da Camara nesta Villa de Alcoxete e seu Termo por Sua Magestade Fedelissima que Deos Guarde, &c. Aos Senhores que a prezente Certidaõ virem certefico em como revendo o Livro de Registo que ao prezente serve nesta Camara de se lancarem as Ordens, e Leis que a mesma vem, nelle a folhas noventa e sette, se acha huma da Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino expedida pela Provedoria, cujo theor hé pela maneira seguinte.

Ordem da Intendencia fol. 27.

Vossa merce passará as Ordens mais pozetivas a todos os Juizes de fora e Ordinarios de sua Comarca para cada hum no seu districto passar com os Mestres de Vallas e lavradores dos mais experientes a examinar se ha algumas agoas estagnadas naõ so nos pegos dos rios que, secaõ de veraõ em partes, mas tambem em algumas alagoas ou charcos

que hajaõ nas Xarnecas e Mattos, que com a força do veraõ  
vem a apodreser e a inficionar o ár, o que naõ só prejudica  
a Saude Pública dos habitantes das mesmas terras, mas  
tambem os gados que vaõ beber aquellas agoas corruptas, e  
comer algumas ervas que estas produzem, chamando os  
mesmos Magistrados neste acto, os Pastores que apascentaõ  
os gados nos termos das mesmas Villas para declararem  
onde ha os dittos Xarcos, Alagoas, e pegos dos rios que  
acima aponto para aquelles logo cada hum no seu districto,  
como asima refiro convocarem por hua escala os habitantes,  
e aquelles que ali tenhaõ fazendas para cada hum dar hum  
certo numero de dias de trabalho, ou mandado fazer em seu  
lugar para se estancarem as mesmas agoas corruptas e podres  
e se cavarem as soperficies de todos aquelles Xarcos, Alagoas,  
e pegos dos rios que naõ correm no veraõ onde a agoa tenha  
apodrecido para os raios do Sol poderem penetrar, e con-  
sumir algumas particulas que possaõ exalar as podridoens  
dos limos, bixos, e alguns peixes que ali morrem, naõ se  
contentando Vossamerce só em distribuir esta Ordem, mas  
em examinar por sy e no seu particular de alguns Lavradores,  
e Pastores dos termos das Villas de toda a sua Comarca se  
com effeito os ditos Magistrados daõ as saudaveis providen-  
cias que lhes Ordeno: previno a Vossamerce que esta dili-  
gencia deve ser logo communicada para a executarem de  
quinze de Junho por diante, ficando servindo de regra geral  
para todos os annos, se praticar, e devendo os ditos Magis-  
trados naõ só emcarregalas aos Officiais, mas tambem passar  
pessoalmente a po-la em execuçao: confio do zelo e activi-  
dade de cada hum dos ditos que compriraõ o que ordeno,  
ficando na intelligencia de que constando nesta Intendencia

que em alguns Xarcos, alagoas, ou pegos dos rios asima refferidos se conservaõ no veraõ com algumas agoas estagnadas e corruptas, e que os Povos experimentaõ por este motivo damno na sua saûde Sua Magestade tomará na sua consideraõ o serio procedimento que deve mandar ter contra cada hum daquelle que for omissõ na execuãao das suas Reaes Ordens: previno a Vossa merce que no Cazo de haver alguma trovoada depois de se terem praticado estas diligencias deve occorrer com iguaes providencias ás que aponto para se naõ corrumperem novamente as agoas que ficarem estagnadas nos referidos lugares:

Deos Guarde a Vossa merce.

Lisboa, nove de Maio de mil sete centos e noventa e cinco.

Diogo Ignacio de Pinna Manique.

Senhor Doutor Provedor da Comarca de Setubal.

E naõ se continha mais na ditta ordem que vinha inserta em huma carta Precatoria expedida pela Provedoria desta Comarca, a qual foi apresentada por hum Caminheiro a quem atornei a entregar, e em tudo, e por tudo a ella me reporto, e foi fielmente aqui tresladada Alcoxete dezasete de Junho de mil e sete centos e noventa e cinco annos. E eu Antonio Jozé de Almeida e Oliveira Escrivaõ da Camara o Escrevy e assigney.

Antonio Jozé de Almeida e Oliveira.

E naõ se continha mais em o dito Registo da dita Ordem que se acha registada em as ditas folhas a que me reporto, e esta vai passada por Ordem dada em acto de Camara pelo Veriador mais velho Manoel Gonçalves, que se acha servindo de Juiz pela Ordenaçao em Auzencia do Doutor Juiz de fora, e por certeza de tudo vai esta escrita e assignada por mim Escrivaõ da Camara nestã Villa de Alcoxete em os sete dias do mez de Nôvembro de mil sete centos e noventa e cinco, desta Gratis e Eu sobre dito Antonio Jozé de Almeida e Oliveira o Escrevy e assigney.

Antonio Jozé de Almeida e Oliveira.

No. 3.

Relaçao individual das parcelas de que se compoem, hum anno por outro, os Direitos que Sua Magestade percebo do Termo da Villa de Alcoxete de Ribatejo.

	Reis.
Dizimos pertencentes á Commenda de Santhiago de Alcoxete que hé da Mestral, e que quasi somente pelo rendimento do Sal, se costuma arrendar por . . . . .	3,600,000
Sizas. . . . .	384,000
a Terça do Conselho . . . . .	150,000
Subsidio. . . . .	130,000
Real d'Agua. . . . .	130,000
Decima . . . . .	600,000
	<hr/> Reis
	4,994,000

	Reis.
Direitos de 18 Embarcaçõens que no decurso do ano cada huma paga por vezes. Rs. 150,000	4,994,000
Direitos de Sahida de 50 mil moios de Sal Criados nas Marinhais do Termo de Alco- xete, Samouco, e Rio das Enguias, a 500 rs.	2,700,000
Direitos de 60 Pipas de Vinho * produzidos no mesmo Termo a razaõ de 7,200 Rs. . .	25,000,000
	432,000
Saõ Cruzados 82 mil e Rs. 326,000.	<u>Rs. 33,126,000</u>

DOCUMENTO N°. 11.

*Informaçao sobre os alagamentos dos terrenos adjacentes  
ao Rio das Enguias, pelo Padre Estevaõ Cabral.*

O Rio chamado das Enguias entra no Tejo, aonde este he ja taõ largo como em Lisboa, pouco acima de Alcochete cujos moradores se queixaõ, que o dito Rio inundava todos os terrenos, que se achavaõ ser planos no seu territorio, e que por esta cauza naõ podiaõ ter gados, nem sementeiras; e que podendo ser elles ricos, e abundar de tudo, que ásvessas tudo lhes faltava, e eraõ obrigados a viver do trabalho miseravel de appanhar mato, alegando alem disto, que a falta de cultivaçao no seu territorio era prejudicial ao Estado em varios milhares de moios de Trigo, e de Milho. Estas razoens,

\* Nota) Entaõ o naõ havia na Barroca d'Alva, cuja produçao hoje hé maior que entaõ rendia o Termo todo.

e estas queixas produziraõ que eu fosse mandado examinar as circumstancias dos alagamentos, e se me ordena que diga o meu parecer sobre o reparo dos damnos, para que os terrenos se possaõ cultivar.

Entrei navegando pelo Rio das Enguias aos 15 de Novembro deste anno de 1796, e observando a primeira legoa, a qual no Estado prezente he a unica, que se pôde navegar até o sitio de hum porto, e caças chamadas *Barroca de Alva*, conheci verificadas muitas torturas do Rio, e reprezentadas em hum mappa desta primeira legoa, que para minha instrucçao me foi communicado, e achei o alveo naõ so torto, e tremido, mas taõ estreito em partes, que era forçôzo encalhar a Embarcação naõ obstante que a maré fosse grande, e favoravel. A margem direita, de quem sobe por esta legoa contem algumas marinhas, e alguns Outeiros de Alcochete, mas naõ terras planas alagadas: a outra margem que sobindo me era á esquerda, contem huma vasta planice quazi toda sem outra erva se naõ Sapal, erva inutil, a qual nasce no Salgado. Chama-se todo este plano *Sapal de Pancas*, e naõ vi nelle vallas de enxugo, nem indicios alguns, de que tinha nunca sido cultivado, nem todo, nem alguma sua parte: e somente contem no seu fundo algumas marinhas: o de mais está exposto ás marés.

Passado o Sapal se divide o Rio em dois ramos, hum que caminha ao nascente por hum paul alagado de mais de huma legoa cujo comprimento eu arbitrei com medida horaria de hum bom passo de Cavalo, assim como outros comprimentos que abaixo referirei: alargura porêm julguei ser ora mais, ora menos 400 braças. Chama-se *Paul do Torraõ*, tem vallas, vallados, e guardamatós, e mostra ter ja sido culti-

vado; mas as vallas estaõ cheias de ervas, e caniçaes, e nas vezinhanças do pôrto da Barroca de Alva as mesmas vallas mudavaõ de direcção, e em vez de continuarem ao poente a buscar o Tejo pelo Sapal de Pancas dobravaõ ao Sul a buscar o rio das Enguias em situaõ superior, e nesta volta eraõ taõ bastos os caniçaes que absolutamente naõ deixavaõ passar, nem amaré para sima, nem a agoa do monte para baixo, e muito menos navegar. Por esta cauza toda a agoa do Paul do Torraõ estava estancada sem correr, e esta circumstancia de naõ correr sendo commua a todas as outras agoas, de que logo falaremos, bem se deixa ja ver quanto prejuizo possa cauzar á saúde dos poucos habitadores de taes valles, e charnecas.

O outro braço, em que se divide o Rio das Enguias, caminha sobindo quazi ao Sul, e começa com duas vallas nas terras da Barroca d'Alva; mas huma destas vallas logo se divide em outras duas, e todas tres dahi a pouco caminhaõ pelas terras impauladas chamadas Rilvas, e todas tres meia legoa mais acima atravessaõ a estrada Real, que vai de Aldeagalega, debaixo de tres pontes diferentes com o mesmo appellido Rilvas. Continua o alagado para sima da estrada, e na distancia pouco mais, ou menos de hum quarto de legoa se subdivide em dois, hum mais oriental chamado *Caparica*, que se estende mais de legoa e meia até onde tem o appellido de *Joaõ Galante*: outro occidental até o cazal, e estrada de *Rio frio* comprido huma legoa. Em ambos estes braços, e tambem em boa parte dos outros alagamentos apparecem signaes de cultivaõ antiga: agora porém só podem servir para covil de Lobos porque estaõ cheios de arvores aquáticas principalmente de amieiras, e de salgueiros em tal quan-

tidade, que formaõ bosques impenetraveis. Tantas aguas em boa parte saõ nascidiças nas raizes dos Outeiros confinantes, outras saõ as chuvas, que vem de longe dos territorios mais altos.

Para que de huma só vista se perceba pouco mais, ou menos quanto he o damno, que recebe o Estado, chamei pessoas praticas, e julgando pelos varios comprimentos examinados, como acima, e pelas varias larguras arbitradas, calculei a conta seguinte.

Huma legoa supponha-se ter em comprimento 2,500 braças, ainda que na verdade tenha alguma coiza mais; mas este ao menos he o comprimento do Paul do Torraõ. A sua largura arbitrou-se ser 400 braças, e estas medidas daõ ao plano do paul hum milhaõ de braças quadradas 1,000,000. No Ribatejo hum moio de terra em medida saõ 10,368 braças, ou 1,036,800 palmos (*pode ver-se o tratado de Agrimensura da Academia pag. 80*); e 80 moios vem a ser 829,440 braças: o numero do Paul fica tendo de excesso sobre os 80 moios 170,560. Os ditos 80 moios de medida sabe-se, que levaõ mais de 100 de semeadura em alqueires; naõ façamos cazo do mais, fiquemos nos 100. Competeriaõ nesta proporçaõ ao paul, de que falamos, ao menos 117 moios de semeadura: mas desprezemos tambem estes 17, fiquemos de novo nos 100. Estes sejaõ a semeadura do Paul do Torraõ. A Barroca de Alva até ás Rilvas sabe-se-lhe as medidas, porque ja foi semeada com 40 moios. As Rilvas até á estrada Real saõ no comprimento ametade do Paul do Torraõ; mas na largura saõ mais que em dobro, e por isso lhe dou tambem 100 moios. Nesta fórmula diminuindo antes, que augmentando, conclui as númeraõens seguintes.

	Moios.
<i>O Sapal de Pancas</i> medido em hum mappa leva de semeadura . . . . .	80
<i>Paul do Torraõ.</i> . . . . .	100
<i>Barroca d'Alva</i> até ás <i>Rilvas.</i> . . . . .	40
<i>Rilvas para baixo da Estrada</i> . . . . .	100
Destes tres ja dissemos o modo das suas medidas	
<i>Rilvas por cima da Estrada</i> . . . . .	60
<i>Caparica.</i> . . . . .	40
<i>Rio frio</i> . . . . .	40
Estes tres saõ certamente diminuidos	
Total	Moios 460

Estes a 7 sementes por serem terrenos optimos, exceptuando o Sapal de Pancas, que he mais inferior, emportaõ moios 3,220, dos quais tirada a semente 460, vem a perder o Estado cada hum anno 2,760 moios. E perde tambem os gados, que haveria proporcionados a tantos pastos. Perde mais quaize tudo, o que produziriaõ as terras altas, se houvesse gados para se lavrarem. Ao que se accrescenta, o que se perde nas facilidades de extracçaõ por agua, e coizas similhantes que he impossivel ser calculadas, e tudo nas vezinhanças de Lisboa com navegaçaõ segura. Suppostas as quaes couzas todas, digo primeiro. He verdadeira, verdadeirissima a reprezentaõ do povo de Alcochete, que pede reparacaõ a tantos males. Passo em segundo lugar á resposta, do que Sua Magestade me manda, isto he, que refira o meu tal, ou qual parecer sobre o remedio.

O primeiro meio, que logo se offerece na face do lugar he, que se dé ás aguas maior vazante. Por boa fortuna

entraõ estas aguas no Tejo, aonde elle he taõ largo, que naõ sente as suas cheias do monte, mas somente he sogeito ás marés. Esta observaõ he importante. Tambem as marés naõ parecem ser aqui perniciozas, porque as pequenas naõ chegaõ a cobrir as terras, e das grandes observei, que amaré viva do segundo dia depois da Lua cheia naõ sobio aos 17 de Novembro sobre a face dos campos senaõ hum palmo de nivel, e desceo no baixa mar inferiormente a dita face dos campos 7 palmos e meio. Observado tambem o tempo, que a maré emprega em sobir, e em descer no pôrto da Barroca d'Alva, notei, que a descida he muito maior, do que a sobida: cada maré desce 9 horas, e sobe somente 3 horas, hum tempo he de sobir, e tres tempos saõ de descer. Observaõens todas de importancia, naõ sei qual maior. Digo por tanto como proposta fundamental, offereça-se ás aguas abertura sufficiente, por onde vazem todas na maré baixa, e ponha-se impedimento para que o prêamar naõ alague os campos, e todos elles se poderaõ cultivar sem excepçaõ alguma.

Ja acima apontei, que no paul oriental do Torraõ, e nas Rilvas, e mais acima nos braços de Caparica, e Rio frio, havia signaes certos de vallas, e de vallados: em todas as partes, excepto no Sapal de Panças, se trabalhou, e se promoveo algum dia a cultivaõ, e duas portas de maré se achaõ ainda fabricadas no fim das vallas das Rilvas; mas como todas as aguas naõ tinhaõ, nem tem outro desafogo senaõ pelo dito Sapal, achando-se aqui as vallas todas unidas em huma unica estreita, torta, trémida, e cheia de caniçaes com outros impedimentos, nunca foi possivel, nem o será, que se possa executar nas partes superiores cultivaõ fixa,

e regular, em quanto os ditos impedimentos subsistirem na parte inferior. No mappa, que me foi dado, se reconhecem as extremidades ultimas das vallas superiores, e de qual modo todas ellas se ajuntaõ na tortuozidade de Pancas. Os donos superiores saõ diversos dos inferiores, e a concordia difficultuozamente se obtem entre variedade de Senhorios, e de Ministros.

O meu parecer he, que se deve começar pelo desafogo das aguas no Sapal de Pancas. O risco de vallas novas pôde ser vario; mas no mappa, que me foi dado, ja achei delineado hum risco bom, e que me agrada, no qual as aguas das Rilvas se dividem em duas partes, huma, que se propoem de sahir pelas tortuozidades do Sapal, consertadas estas, e endireitadas, aonde saõ mais miudas: o que serve tambem para naõ privar das marés as salinas, que existem da banda dos Outeiros, e Pinhaes de Alcochete: outra parte que se propoem de correr por huma valla nova, que se deve abrir no Sapal em linha recta com largura na superficie de 60 palmos, no fundo de 50, e altura 10; fazendo-se marachoens, e vallados em ambas as margens para defender o campo das marés vivas, conforme se uza em outras lezirias: e virá esta valla a desembocar no Rio, aonde este he ja largo, e fundo, e bastante direito até entrar no Tejo. Na mesma valla devem receber se tambem as aguas do Paul do Torraõ por abertura nova, que venha do mesmo Paul com vallados, e marachoens. Disse para defender o campo das marés vivas; mas só com isto naõ ficará o Sapal beneficiado. Elle he terra nova, terra na qual, ja disse, que naõ lhe vi signaes de ter servido nunca senaõ para algumas marinhas, que tem no seu fundo, aonde acaba o rio. Podem as marinhas augmen-

tar-se no Sapal quanto se quizer: mas para elle ser cultivado, deve primeiro cortar-se e retalhar-se com esteios, e arroelas na maneira, que se vé praticado em muitas outras Lezírias por todo o Ribatejo; para a qual coiza basta a inspecção practica de hum bom Vallador, naõ he necessario, que eu descreva tais miudezas.

Tornando ás vallas das Rilvas, estas principalmente saõ tres, a primeira vai cortar a estrada Real na ponte de dois arcos, por nome Ponte das Rilval, que he muito boa, e he a primeira que se passa indo de Aldeagalega vezinho aos fórnos do Carvaõ da Polvora. Seria coiza optima que esta valla fosse navegavel até esta ponte, e que aqui se estabelecesse hum pôrto, o qual facilitasse as conduçōens para Lisboa: huma tal navegação pareceo-me facilissima, e naõ requer a meu ver senaõ, que ou do fim da valla se remova huma ponte com porta de maré, porta inutil, que lá existe, e he incapaz de dar despejo ás muitas aguas, que descem pelas Rilvas, tendo a porta somente 9 palmos de largura, e recebendo as Rilvas por esta banda chuvas abundantes de muitos Outeiros, e Campos baixos quazi até Palmela, as quaes chuvas he impossivel, que desafoguem com promptidaõ por 9 palmos somente: ou no cazo, que a dita porta, e ponte se naõ queira remover, se lhe fabrique ao seu lado outro segundo arco mais largo, e mais alto por onde possa navegar para sima huma Embarcação com o mastro abatido, ou levantando-se-lhe huma ponte levadiça, como parecer melhor, e limpa a valla dos caniçaes ficará navegavel até ás Rilvas, e talvez tambem até Rio frio, e até Caparica pelos dois ramos, em que ella se divide passada a estrada: aonde devo notar que a passagem das barcas he util á valla, porque he hum dos

meios mais efficazes para impedir a propagaçāo dos caniçaes. Quanto ás marés ja referi, que o nível destas sobre os terrenos sobe pouco; por isso creio, que bastaõ os vallados para impedir a inundação dos Campos sem portas de maré: contra as agoas da chuva, também ja adverti, que nestes sitios a maré vaza muito mais, do que enche, e podem as chuvas na baixa mar ter bom despejo. Atravessem-se os vallados com frequentes cubos, ou de pedra, ou de pinheiros verdes, e grossos vazados dentro, e fixados, quanto mais no fundo tanto melhor, nas extremidades das vallas menores, ou arroelas, que devem abrir-se a arbitrio do Lavrador; advertindo, que se naõ bastar hum cubo para despejo, podem fixar-se dois em cada arroela, e tenhaõ todos a face da embocadura liza externamente, tapando-se de fóra com huma taboa liza pendurada, como se costuma. Tenha-se por certo, que naõ ficará no Campo, e nas arroelas gota de agoa, que naõ desça para a valla promptamente.

As outras duas vallas das Rilvas devem ir dezaguar na valla nova, e recta do Sapal de Pancas, e podem talvez ser navegaveis igualmente como a primeira. Do Paul do Torraõ digo o mesmo que fica dito das Rilvas. Alimpem-se as vallas para navegaçāo; consertem-se os vallados contra as marés; abraõ-se arroelas com seus cubos para sahida das chuvas; faça-se o possivel para obter, que as agoas naõ morraõ no Campo esperando o Sol, que as enxugue (a qual coiza he regra geral da Agricultura) e com isto se obterá o fim dezenjado do seu beneficio.

Observei cauzalmente hum vallado feito no confim entre as Rilvas, e a Barroca d'Alva, o qual vallado atravessa, e divide o Paul em duas partes: a parte de sima he Rilvas, a

debaixo he Barroca d'Alva. Conheci ter sido levantado este vallado para que cultivando-se a parte debaixo sem a de sima naõ corressem as agoas de sima a alagar a sementeira. Outro vallado similhante achei quazi no meio do Paul do Torraõ, que tambem o divide em duas partes. Parece á primeira vista que cultivando-se tudo podem ser superfluos estes vallados: eu porem achando-os feitos naõ sei aconselhar senaõ, que se conservem, e que se fortifiquem; porque assim como os vallados da esquerda da valla Real defendem esta parte esquerda de qualquer alagamento ou disgraca, que possa acontecer na banda direita, e ás avessas, assim estes vallados atravessados nos valles saõ garantes, com que os Campos inferiores se salvaõ das desgraças dos superiores. Antes da banda das Rilvas considero, que a estrada Real pôde servir de marachaõ similhante, que defenda humas partes da desgraça das outras: e nada impede que entre as Rilvas, e Caparica, e Rio frio se fabrique utilmente o mesmo methodo: sendo os donos, e os Ministros differentes, só assim me parece que poderá cada hum possuir com independencia dos outros, o que lhe he proprio. Bem entendido sempre como ponto, e principio importantissimo, e interessantissimo que nas vallas Reaes hajaõ todos de fazer guerra aos caniçaes e a todo o genero de ervas aquáticas. Cada folha de erva, cada pequena cana he hum pequenõ impedimento á passagem da agoa; mas milhoens de folhas e de canas fazem, que naõ passe em todo hum mez aquella agoa que podia vazar em huma unica maré baixa. De facto ja adverti, que no fim das vallas do Paul do Torraõ obstavaõ os caniçaes taõ fortemente, que nem a maré passava para sima, nem a agoa do monte para baixo, e o mesmo conheci em outras partes.

Notei no principio, que o povo de Alcochete se queixa que tendo territorio para ser rico, e abundante, he obrigado a viver mizeravelmente, pobre, e limitado ao trabalho de apanhar mato. Naõ pertence a mim aconselhar-lhes, em qual emprego possaõ occupar-se: mas eu de huma vista de olhos vi as terras do Infantado, e outras serem huma Charneca vasta de mato maninho. Se a valla mestra do Torraõ se navegassee, naõ vejo, por qual motivo naõ poderaõ estas charnecas entaõ ser montado, ser pinhaes, e ser, o que se quizesse havendo extracçaõ commoda. Parece-me, que a navegaçaõ de duas legoas pela terra dentro para fóra do Tejo, naõ he coiza, que se possa desprezar.

Lisboa, 3 de Dezembro, 1796.

(Assignado) ESTEVAO CABRAL.

DOCUMENTO No. 12.

*Copia da Informaçao remetida á Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, em 31 de Agosto de 1807, pelo Dezr. Corregedor da Commarca de Setubal Francisco Tavares de Almeida, de rezulta de Vestoria por elle feita, com assistencia do Sargento Mór Engenheiro Joze Terezio Miqueloti, Hydraulic, e do outro tambem Sargento Engenheiro Carlos Frederico de Caula, no Sitio do Rio das Enguias, de rezulta de Reprezentaçao de Jacome Ratton a S. A. o Principe Regente Nossa Senhor, a Saber:*

Do Regio Avizo que por Vossa Excellencia me foi expedido com data de 18 deste Mez, e que recebi em 23 deduzi

sete quezitos que propuz aos Sargentos Mores Engenheiros Joze Terezio Miqueloti, e Carlos Frederico de Caula para que unindo ás suas repostas as minhas observaçoens, e reflexoens sobre os objectos da mesma Real Ordem, podesse mostrar o devido cumprimento desta, pelo claro conhecimento dos Predios, e providencias a que se dirigio nos meus interrogatorios; tive em vista 1. o dezauguamento dos Pâus das Rilvas, Rio Frio, e Barroca para se conseguirem as vantagens da agricultura daquelles vastos terrenos, e facilitar o transporte das Lenhas e Carvaõ para a Real Fabrica da Polvora; 2. Averiguar se da obra dos valados que os herdeiros do Prego fazem levantar no Sapal de Pancas, prejudica os Proprietarios vezinhos com a insuficiencia do Alveo do Rio das Enguias, para receber todas as Aguas que deste correm nas occazioens de cheas. As repostas dos Officiaes Engenheiros que a Vossa Excellencia apresento, naõ me decidiraõ nem me illuminaraõ, porque simplesmente declararaõ ser necessaria a limpeza das Vallas; e ainda destas singularmente tractaraõ da Valla Real, ou da Ponte nova assim como, que o Rio das Enguias desde a Ponte nova athé depois da Volta de Paulos naõ hé capas de conter as Aguas que nelle descarregaaõ,\* e que o muro defensivo do terreno

\* Isto mesmo hé o grande ponto da questião, e que Ratton naõ tem cessado de reprezentar, e foi o motivo que deu lugar a esta, e outras anteriores diligencias, mas sempre baldadas. Hé sem duvida que vendido este Ponto os Proprietarios da Barroca, e Rilvas cuidaraõ, cada hum no seu predio, no alargamento, limpeza e facturas de Vallas necessarias, para aproveitamento de seus Terrenos dando prompta vazaõ ás Aguas, mas por em tanto que se naõ indireita e se alarga o Rio desde abaixo da Volta de Paolos athé á valla da Ponte nova, seriaõ despezas perdidas.

que Prego afforou hé prejudicial aos Vezinhos, e aos herdeiros do mesmo Prego: a inspecçao de todos estes lugares a que procedi em companhia dos mesmos Officiaes, e a vista que lancei sobre a carta com que elles hiaõ auxiliados, me offereceráõ estas ideas sem a dita declaração, que, se me naõ engano, se devia extender á dos meios de se evitarem os prejuizos que já se experimentaõ, cujo progresso hé para recerar e de se melhorarem as actuaes circonstancias d'aquelle locaes; elles reconheceráõ a necessidade de se adequirir, a bem da diligencia, este distincto conhecimento por medidas,\* e nivelamentos, † mas rezervaraõ estas operaçoes para outro tempo, por naõ ser possivel, como disseraõ que prezente mente as praticassem.

Lembrou-me que devia sustar a diligencia pelo que me pertence, porem como me persuadi que estava obrigado a naõ demorar o exito d'ella em quanto podesse adquirir conhecimentos, que satisfacçao a providente intenção de S. A. R. os procurei por indagaçoes, e Practicos, e alcanci, os que exponho nas seguintes reflexoens.

A limpeza da Valla da Ponte nova que corre contigua aos fornos do Carvaõ para a fabrica da Polvora, só pôde servir para que a barca navegue inteiramente sem os embraços que prezente mente encontra, desde o lugar dos fornos athé a dita Ponte; mas só por ella se naõ pode conseguir os escoamento das Aguas dos Paús d'aquelle sitio, que se alcan-

\* Naõ hiaõ emcombidos de avaliarem despezas, nem da factura da obra.

† Naõ há melhor nível que as Aguas das Marés. Estas, em todas ellas, se daõ a conhecer alem das Pontes da Estrada Real das Rilvas, e cuido que huma legoa mais acima.

çara da limpeza da outra Valla de Caparica, que segue em proximidade do Monte Rodrigo, e da Valla do meio, sobre a qual há hum arco antigo, que faz parte da grande Ponte das Rilvas. A primeira athé a Ponte nova tem 115 varas, que hé a propria dos Valladores, (20 palmos) avaliada a despeza de quatro mil reis por vara, sommará a total desta em 2,460,000 reis. A vala do meio, que naõ tem outro tanto comprimento como a primeira, mas entra nesta com a de 25 braças para sima da Ponte, porque está quazi cega, naõ poderá constituir-se em estado corrente sem a despeza de 1,000,000 reis, e a de caparica so preciza de limpeza athé encontrar aquella parte da mesma que ja limpou á sua custa Jacome Ratton, e por tanto com a quantia de 500,000 reis se fará a de que necessita: limpas estas tres vallas ficaraõ as terras dos Paús dessecadas em termos de se poderem cultivar, que hé hum dos fins desta diligencia, com tanto que se remova tambem o empeditimento que encontra a corrente da primeira no pequeno Arco da Ponte nova, que tem só nove palmos de abertura, devendo-se erigir outro maior no seu lugar, por baixo do qual possa passar hum Barco sem mastros, evitando-se taõbem o trabalho e despeza que há na conduçao do Carvaõ para a fabrica, que se faz em huma pequena barca athé a Ponte, que ali descarrega, para passar a Carga a outra embarcação maior alem do Arco. \*

\* Hé taõ indispensavel demolir esta Ponte, como o hé de construir junto a aquelle lugar outra de largura competente, nenhuma duvida terá Ratton de a fazer; que abra para hum lado, a deixar passar as embarcações com as vellas postas, recebendo para isso huma ajuda de custo da fabrica da Polvora, como parece justo, e ser authorized pelo Governo a cobrar dos outros passageiros, que por baixo ou por sima della

Porem estas providencias assas uteis á cultura das terras dos Paûs, e á navegaçao da Valla da Ponte nova, naõ conseguirá o dezejado effeito do escoamento das Aguas, porque o Alveo do Rio das Enguias, desde a Ponte nova, athé passada a Volta de Paolos, naõ hé sufficiente para as receber, ainda quando correm derramadas pelas Terras dos Paûs, e muito menos depois de metidas nas vallas, pelas quaes haõ de descer com maior velocidade, e em menos tempo chegaraõ ao Rio, que adquirindo por este modo maior altura d'Agua, necessariamente cauzaraõ prejuizo aos predios confinantes: o meio de evitar estas consequencias, com proveito da abertura das mencionadas Vallas, hé dirigir a corrente do Rio em rectilinha athe passar a Volta de Paolos,\* e com a largura que elle tem abaixo desta, em que as pode receber, e dar lhes sahida mais prompta, livre das voltas, sinuozidades, e cotelos em que perde a sua velocidade.

Conheci que a linha recta corta parte do Sapal pertencente á Caza de Pancas, no comprimento de 174 varas, e segue na extençao de 102 varas pela parte do mesmo Sapal de que Prego se constituiu emfiteuta, mas encontra a grande marinha, que este principiou, e os herdeiros tem continuado. e pertendem progredir, para o que ja fizeraõ levantar os Vallados á feiçaõ das voltas do Rio,† e de que se seguem

quiererem tranzitar, huma equatativa retribuiçao, para a sua conservaçao, e reparos, semelhante á que pagaõ á Caza de Pancas na Barca que tem no sitio do váo, o muito, menos comoda.

\* Volta, que por taõ baixa, e enlodada, em razaõ da sua configuraçao, intercepta a Navegaçao daquelle Rio, ás vezes mais de seis a oito dias, por ali ficarem encalhados todo aquelle tempo.

† Se lhes naõ aproveitaõ, e se demoligrem á sua Custa, imputem-se a si mesmo a culpa por naõ haver cumprido a Escriptura.

prejuizos aos proprietarios dos Predios confinantes do Rio, que Jacome Ratton expressa no seu requerimento, e o que mais hé, com offensa da escriptura de afforamento celebrada pelo dito Prego, que está no Cartorio da Provedoria desta Commarca, com data de 2 de Dezembro de 1797,\* em que o dito Prego se comprometeu á clauzula de fazer emendar as torturas do Rio. †.

Do exposto deduzo 1. que se deverá suspender, e derribar a obra dos Vallados, que os herdeiros de Prego fizeraõ levantar á feiçaõ das voltas do Rio com prejuizo dos Proprietarios confinantes d'elles mesmos, e offensa das clauzulas do afforamento: ‡ 2. Que se deverá abrir huma valla § em direitura da Ponte nova; mas algum tanto curva para salvar a obra já feita da Marinha de Prego,\* e que va desauguar abaixo da Volta de Paulos, com a largura que o Rio tem nesta parte,\* e altura tal, que o fundo fique de nível com a baixa mar: 3. que esta valla deverá principiar da parte da

\* As condiçoes della foraõ, athé ha pouco ignoradas por Ratton, como prova esta informaçao por elle provocada em 1807, dez annos depois, como acima se vé da citaçao de seu Requerimento.

† A mais efficaz informaçao que este Judiciozo Ministro podia, e devia dar era remeter huma certidaõ em copia da Escriptura de Prego, com aquellas obrigaçoes a que elle aqui se refere, &c.

‡ Estas clauzulas huma vez conhecidas, restava somente fazellas cumprir, e desde logo ficava a contenda acabada.

§ Esta valla se dezignou no Mapa, que forma parte da Escriptura, o qual deve aparecer, e servir de Guia na direcçao da Valla.

\* Nenhuma contemplaçao merece quem de cazo pençado obra contra o que deve em prejuizo de outrem.

\* Sem tal largura de Rio, e de Banquetas, seria trabalho, e despezas baldadas.

Volta de Paulos para cima, e feita ella athé á Ponte nova aonde se erigirá hum arco grande, \* se limpem as trez vallas mencionadas para escoantedos Paüs: 4. Que o Excellentissimo Marquez de Abrantes, Jacome Ratton, e o Proprietario da fazenda de Rio frio, e os herdeiros de Prego, devem correr para as despezas das referidas obras, em proporçaõ dos interesses que dellas lhe seraõ consequentes, † &c.

O Dez<sup>r</sup>. Corregedor da Commarca de Setubal.

FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA.

DOCUMENTO No. 13.

*Copia do requerimento de Jacome Ratton a Sua Magestade pelo Dezembargo do Paço, em 1787 para o aforamento de Parte do Sapal de Pancas, para neste poder livremente abrir hum novo e necessario Alveo ao Rio das Enguas, e cortar fora as Crespas Sinuozidades do existente; tudo para o prompto e necessario desaguamento de seus extençōes Terrenos da Barroca d'Alva, e mesmo dando principio, por tal obra, a hum Canal de navegaçāo, quando se houvesse de fazer, entre o Tejo, e o Rio Sado. Sendo entaõ Juiç Administrador Privativo da Caza de Pancas o Dez<sup>r</sup>. Marçal Joze Galvaõ d'Oliveira Fajardo. Em 1787.*

Diz Jacome Ratton, Negociante, e Emphiteuta da Caza de Ximenes pelos Predios da Barroca d'Alva, Pereiro, Ma-

\* Ratton o fará, por ser em seu terreno, e melhor do que se apponta, mas na forma da Nota \* pag. 323.

† Ratton o practicara á sua propria custa quanto ao seu Terreno, o Prego nada mais deve que o cumprimento da sua Escritura.

rinha, e Sesmaria da Ussa, e mais aneixas, sitas no termo da villa de Alcoxete, que tendo aberto, roteado, e posto em cultura as ditas terras, semeando-as com muitos moios de Paõ pelo espaço de alguns annos successivos, foi obrigado a suspender a dita cultura por cauza das innundaçõens, que annualmente lhe sobrevinhaõ, perdendo o Supplicante naõ só todo o fructo do seu immenso trabalho, e excessivas despezas com a Lavoura, e sementes botadas á terra, como tambem aquellas que fizera com a abertura, e rotiamento: e isto por cauza do Rio das Enguias naõ admitir em si todas as Aguas, por effeito de dar hum circuito muito grande, e com muitas sinuozidades em roda do Sapal de Pancas naquelles sitios. Pella mesma cauza ficaraõ inutilizadas as grandes despezas que no mesmo tempo fez o Conde de Villa Nova, Pay do actual, no seu grande Paul das Rilvas, que fica superior á aquelle da Barroca, e por isso se acha igualmente perdido taõ bom terreno; da mesma sorte aquelle de Rio frio, que já foi aberto por Francisco Crespo. O publico participa igualmente dos referidos prejuizos, com a privaçaõ do trabalho diario que em taes terrenos haveria de occupar muitas familias, e com a falta dos muitos moios de Paõ que ali se poderiaõ crear, e de donde os transportes para esta Corte saõ de taõ pequena despeza. As Palhas, e Gados tambem merecem entrar em consideraõ. Todos estes inconvenientes saõ faceis de atalhar para se haver os beneficios que se devem justamente esperar, tanto para o particular como para o publico interesse; e a este fim se offerece o Supplicante, dignando-se Vossa Magestade patrocinallo, movendo a caza administrada de Pancas, a que pela sua parte concorra; pois que nisto lhe naõ resulta prejuizo algum, antes

sim muita utilidade no seu proprio terreno, habilitando-lhe maior porçaõ para a cultura, facilitando-lhe com avultada economia nos carretos de terra a extracção de suas Lenhas, e Mattos com approximação das Embarcaçoens ao Sitio do Pinhal bravo, e Arneiro do Milho, que lhe pertence, permitindo, e facultando ao Supplicante que abrisse a expenças suas, e pelo Sapal de Pancas, do termo de Samora Correa, hum novo Alveo ao Rio das Enguias desde o Sitio chamado o Assolvo, athé o Porto da Barroca d'Alva em linha recta, em tal largura que naõ só desse vazaõ prompta ás Aguas de cima, mas que podessem dois Barcos passar hum pelo outro; e como por esta abertura ficaria huma porçaõ do Sapal de Pancas separada do corpo da dita fazenda, couza desagradavel para os seus possuidores, offerece o Supplicante ficar com a dita porçaõ pelo foro em fateozim que licitamente for avaliada, ou annexada a dita porçaõ de Sapal á Barroca d'Alva, ceder por surrogação, e conpençação á Caza de Pancas aquella porçaõ do Paul do Torraõ da Valla do Meio ao lado de Pancas: cujo Paul do Torraõ pertence todo aos Predios do Supplicante, e já está aberto por boas Sarjetas, circonvalado por boms Vallados, e guardamatos, que para o novo Rio teria todo o escoante necessario, e superabundante ás Aguas, principalmente continuando a Valla longitudinal que já tem athé o novo Rio das enguias aqui projectado: de forma que a divizaõ das terras do Supplicante com aquellas de Pancas ficasse sendo o Novo Rio das Enguias á banda do Poente, e a Valla Real do meio do Paul do Torraõ, desde o dito Rio novo athé o Sitio chamado do Capitaõ ou travessa do Paul bravo ao Sul, precedendo para tudo quanto fica proposto as devidas e juridicas informaçoens, sendo

ouvido o Juiz Administrador da referida Caza de Pancas, o Dezembargador Marçal Joze Galvaõ de Oliveira Fajardo, e interpoziçao da authoridade de Vossa Magestade para a validade do contracto para o futuro, pois que nada pertende o Supplicante que se considere injusto, antes hé indubitavel que nesta proposta utiliza a referida Caza de Pancas, e os mais vezinhos todos como tambem o publico, e a Real Fa- zenda nas Sizas, e no valor da Commenda de Santhiago d'Alcoxete que se acha na Coroa, que só elle Supplicante hé quem se prejudica prezentemente, ainda que com espe- ranças de utilidades futuras, e para mais intelligencia offerece o Supplicante o Mapa junto, do proprio terreno, *pelo qual se vé que hé, por aquella parte, dar principio a hum Canal de Navegaçaõ utilissimo que houvesse d'ali continuar áthé Aguas de Moura, e comunicar o Rio Sado com o Tejo, quando Vossa Magestade se rezolva mandarlo abrir para diente.*

P. a Vossa Magestade se digne de tomar em consideraçao a proposta do Supplicante e deferir lhe na forma que parecer justo em attençao ao que fica exposto.

E. R. Merce.

(Assignado) Jacome Ratton.

---

*Despacho da Meza do Dezembargo do Paço.*

Manda a Rainha Nossa Senhora que o Dezembar-

gador Administrador informe com o seu parocer ouvindo as partes.

Negraõ, Gama.

*Lisboa, 2 de Dezembro, 1787.*

---

Despacho do Juiz Administrador. Respondaõ as partes interessadas, e o immediato successor.

Fajardo.

Respondendo por parte da Caza Administrada, como Curador da mesma, me parece se deve primeiramente mandar proceder a vestoria com assistencia do Corregedor ou Provedor da Comarca respectiva, na qual se averigue se hē de prejuizo ou de utilidade á dita Caza a Valla que se pertende abrir pelo Supplicante, e sendo util, ou ao menos naõ rezultando prejuizo, que se declare na mesma Vestoria o valor do Sapal que se pertende desmembrar, e tambem a do equivalente que se offerece em subrogação, declarando-se ao mesmo tempo o que a mencionada parte do Sapal poderia merecer de foro fatuozim, e em Vidas, para se ver depois se sera mais util o afforamento ou Subrogação, e feita a Vestoria direi á vista della o que for a bem da Caza Administrada. Vossa Senhoria porem determinará o que lhe parecer mais justo. Como Curador da Caza.

Mattos Callado.

Conformo-me com o parecer do Dr. Curador.

Don Fr. Xavier da Costa Noronha.

Passe Carta para o Corregidor da Comarca na forma da resposta do Dr. Curador.

Fajardo.

Segue-se o theor da Carta dirigida ao Corregidor, com a remeça do Requerimento, Despachos, Reposta do Curador, e do Administrado, &c. em Fevereiro, 1788.

O Corregidor Anchete, por seu despacho de 1 de Setembro, 1788, Ordena ao Escrivaõ, que o informe das Pessoas de melhor conhecimento das Terras de Lavoura, e abertura de Vallas, das producçoens, e de suas despezas, e utilidades: a que satisfez o Escrivaõ com os nomes de trez pessoas, na sua reposta em 12 do dito mez de Setembro, 1778. Despacho do Corregidor em 22 de Novembro successivo, ordenando ao Escrivaõ que notifique os Louvados de se acharem na Barroca d'Alva no dia 27 do mesmo mez, e anno. Notificaçao feita em 26, &c.

Auto de diligencia feito no Sítio da Barroca d'Alva, em 28 do mesmo mez com os dois Engenheiros nomeados ex officio pelo Ministro da Guerra, para o feitio da Charta Ty-  
photographica, Auto de Vestoria em 28 de Dezembro, 1788. O que foi inutil, por se naõ haver prosseguido mais no negocio, por que o Procurador da Caza de Pancas, o Padre Bernardino Januario da Silva, vendido aos Interesses de Carlos Francisco Prego, o qual de muitos annos antes hera comprador das Lenhas d'aquelle Coutada, rendeiro da grande Marinha d'aquelle Caza, e Thezoureiro que hera ou tinha sido da administraçao da mesma, atropellou as diligencias de Ratton, athé mesmo de se lhe naõ admittir o lanço no preço do foro, como se verá do documento que segue a este.

DOCUMENTO No. 15.

*Resumo da Escriptura de afforamento da parte do Sapal de Pancas junto ao Rio das Enguias, a Carlos Francisco Prego pelo preço de 106,000 reis, authorizado por Sua Magestade, lavrada na Villa de Setubal, na caza e presença do Doutor Provedor da Comarca, pelo seu Escrivaõ e Tabelliaõ privativo, Joze Manoel de Andrade Freire em 2 de Dezembro de 1797, estando prezente Carlos Francisco Prego, foreiro, e o Padre Bernardino Januario da Silva em qualidade de Procurador de D. Francisco Xavier da Costa Noronha, Senhor de Pancas.*

Dice o Padre Bernardino Januario da Silva, em nome do seu constituinte, que éra possuidor de hum morgado a que pertencia hum Sapal junto ao Rio das Enguias, no termo da Villa de Samora Correa, denominado o Sapal de Pancas, junto á Sua Marinha, que tem no mesmo sitio... conhecendo a pouca ou nenhuma utilidade que delle percebia, por ser alagadiço nos invernos e só lhe servir para pasto dos seus gados quazi no fim dos veroens, que éra quando se enxugava, tornando-se logo a alagar; \* por estas razoens requerera a Sua Magestade, pelo seu Tribunal do Dezembargo do Paço, a graça de poder afforar parte delle, precedendo as

\* Eis aqui confessado por elle a insuficiencia do actual Alveo do Rio das Enguias para dar a necessaria vazaõ as Aguas que a elle accudem dos terrenos tanto proprios como dos vezinhos, o que motivou Ratton já em 1787 de propor para si esse mesmo afforamento: veja-se o Documento No. 13.

formalidades da leis, Vestorias, Pregoens,\* e reposta do immediato successor, † expondo mais que este terreno poderia ser util á Coroa, construindo-se-lhe obra, e ao Estado na manufacture do seu cultivo; supplica que attendera a dita Senhora, e lhe mandara passar Provizaõ para se fazerem as ditas diligencias, e assignalando elle a parte que pertendia afforar, se medio e confrontou... (segue-se a mediçaõ), feita a mediçaõ houveraõ disputas ‡ por lances entre o dito Carlos Francisco Prego e Jacome Ratton, e varias opposiçoes de proprietarios de marinhas vezinhas ao dito Sapal em que affectaraõ prejuizos, e incommodos que perceberiaõ se elle se afforasse; pois que as Aguas dos sapais superiores das Rilvas e Barroca d'Alva lhe destruiriaõ suas propriedades, motivos estes que tinhaõ occazionado outras vesturias, e com engenheiros, e plano por Mapa § que designava o modo de se lhe evitar os receios que tinhaõ; e subindo tudo á Real Presença com informaçao delle dito Ministro em consulta do Regio Tribunal, o qual se conforformara com a dita informaçao || e seu aditamento ¶ achando-a arrezoada, e em

\* Já se dice em outra parte que houve malversação a respeito dos Editaes, e Pregoens.

† Não consta em parte alguma que se ouvisse o immediato successor, não obstante ser ordenado pela Ley.

‡ Tales disputas não houveram entre os citados, mas sim com o Senhor Directo do Precio na repulça que este fez da aceitação do lanço de Ratton, como se tem visto do Documento No. 14.

§ Tal Mapa devia ser declarado fazer parte da Escritura, e a ella ser anexado.

|| Devia esta informaçao ser copiada na Escritura como parte da mesma, na forma ordenada por Sua Magestade; mas não conveio aos interesses de Prego, omnição culpavel do Juiz, e do Tabelliaõ.

¶ Igual omnição, que a precedente, pois devia ser incorporado na Escritura; mas acha-se no Documento No. 16.

forma attendivel, baixára por sua Real Rezoluçao de seis de Julho do corrente anno, ordem ao dito tribunal para lhe mandar passar Provizaõ de Graça para poder afforar o dito terreno acima dezignado e confrontando, ao dito Carlos Francisco Prego pela quantia de 106,000 reis annuos, que heraõ 5,000 reis sobre o lanço que tinha offerecido Jacome Ratton \* e 6,000 reis sobre a avaliaçao que os peritos lhe tinhaõ dado de foro em fatuozim perpetuo, cujo acto de emprazamento se faria na presença delle Ministro, e com as condiçoes que declarava a sua dita informaçao † de se emendarem as torturas do Rio das Enguias athé os pontos de que se faz mençaõ no dito Mapa ‡ e se fazerem as vallas necessarias apontadas por elle Ministro, e Engenheiros § que o acompanharaõ nas diligencias de vestorias a que tinhaõ procedido..... E tirando logo o dito Procurador pelas Regias Provizoens e Rezoluçoes de Sua Magestade que por copia as acompanha, o que tudo hira transcripto ao diante, || apresentado tambem o Mapa que háde regular a obra, ¶ o dito Ministro as leo, e cumprio, ordenado me que depois de Solemnizado este con-

\* Hé falço como se vé do Documento No. 14. em que Ratton offreceo 6,000 reis mais que nenhum outro lanço.

† O mesmo que já fica dito na Nota, pag. 333.

‡ O mesmo que já se dice na Nota, pag. 333.

§ Foi omissaõ grave na Escriptura o naõ declarar que sómente se principiaria na factura da proposta Marinha depois de completas as obras a respeito do encamento das aguas a que estavaõ obrigados, e approvadas por nova vestoria do Ministro e Engenheiros.

|| Todos esses documentos deviaõ fazer parte da Escriptura, como as proprias Procuraçoes.

¶ Por isso tal Mapa devia hir aneixo á Escriptura como parte essencial da mesma.

tracto auctuasse as ditas Regias Provizoens \* e que lhas fizesse concluzas, e que entrasse a clauzula de se fazer huma Ponte de pedra bem construida e forte com a largura da Estrada que vai do Batel para Samora Correa, pois como a vala que se hade fazer pela parte do Norte do Sapal háde dezembocar no Tejo, e háde cortar a Estrada publica se precisava della para serventia do mesmo publico, a cuja obra se obrigaria hum dos Outorgantes † e a trazella sempre bem preparada..... o que assim pediraõ com as mais condiçoens que Sua Magestade manda celebrar o seu contracto, como entendessem, e ajustassem; pelo que logo pelo dito Revº. Padre Bernardino, Procurador do Excellentissimo authorgante foi dito, que em nome do seu constituinte, e seus successores, pela melhor via, e forma de Direito, de hoje para todo sempre emprazava, e dava de afforamento em fateozim perpetuo ao dito Carlos Francisco Prego, e para seus herdeiros, &c. &c. por 106,000 mil reis de foro annual, &c. &c. sendo o Laudemio de quarentena em cazo de venda, &c. &c. E que á sua custa fará elle enfiteuta a Ponte aqui declarada, e elle ou herdeiros trazella sempre bem preparada, e da mesma sorte sera feita toda a mais obra com que lhe foi concedida a Graça de fazer este emprazamento, e designado no Mapa, que se enviou ao dito Dr. Provedor, quer estas obras importem em muito ou em pouco. ‡ O que

\* O mesmo que fica dito nas notas precedentes, e com iguaes fundamentos.

† Nada fizeraõ a este respeito, em contravençaõ ás Reaes Rezoluções, e á propria Escriptura.

‡ Formal obrigaçao do foreiro, a que em nada cumprio, e a que deve ser constrangido sem demora, sub pena de se fazer á sua revelia, em razaõ do bem publico.

sendo ouvido pelo dito Carlos Francisco Prego foi dito que aceitava o emprazamento com as clauzulas expreçadas, e Decretadas por Sua Magestade, &c. &c.

*Seguem-se-lhe as Proviçoens, Decreto, e mais papeis, que acima se vio que o Provedor, ordenou ao Escrivaõ que os auctuasse, e lhos fizesse concluzos depois da Solemnidade do Contracto, e saõ:*

1º. Provizaõ do Dezembargo do Paço de 22 de Novembro de 1797, em consequencia da Real Rezoluçaõ de Sua Magestade de 6 de Julho do mesmo anno, tomada em Rezoluçaõ de Consulta do mesmo Tribunal para efectuo de se effectuar o dito afforamento a Carlos Francisco Prego pela quantia ja estipulada segundo a informaçao do dito Provedor de 2 de Março \* do mesmo anno, e o proprio Mapa topografico para que ambas as peças sirvaõ de guia, e que acompanháraõ ao dito Provedor esta Provizaõ. O Mapa foi assignado pelo Escrivaõ da Coroa na sobre dita Meza, e tambem foi o Real Decreto de 11 de Outubro dito anno.

2º. A propria Informaçao acima citada do referido Provedor da Commarca na data de 2 de Março de 1797, que inclue o Assento dos Engenheiros feito em Vestoria, elle prezente, em 27 de Fevereiro do mesmo anno, cuja lhe foi tornada a mandar pelo Dezembargo do Paço, quando por este Tribunal se lhe authorizou de proceder ao contracto do mencionado afforamento, para que taes documentos, Assento,

\* Hé peça principal que tudo decide á vista do Mapa, que lhe serve de guia.

*Informaçāo e Mapa servicem na Escriptura de se poder  
conhecer as obrigaçōens do Emphiteuta Prego. Em re-  
zumo da certidaõ do Escrivāo da Provedoria de Setubal  
na data de 23 de Julho de 1813 extrahida dos Autos res-  
pectivos fo. 9. que paraõ no seu Cartorio, &c. &c.*

Depois de haver o Provedor narrado o parecer do Padre Estevaõ Cabral que por extenço vai transcripto no documento junto No. II. e explicado em que o desaprovava, prossegue em dizer..... Naõ fico com tudo dispençado de mostrar a quem incumbem as despezas da execuçāo de hum tal plano, e consultando o Direito e a razāo que o Senhor de Pancas naõ devendo fazer obra nova no Seu Predio sem segurar o prejuizo dos rezinhos he obrigado ás despeças da emenda do Rio desde o ponto 4, athé a Barroca d'Alra, cuja emenda hé igualmente preciza assim para a segurança das mais Marinhas, como para a segurança e beleza da que pertende fazer. Pelas mesmas razoens deve elle contribuir com as despezas da Valla MNK athé o ponto K correndo por conta de Ratton o abrir a Valla K. 2. se quizer enxuto o seu Paul do Torraõ. A utilidade publica só pode servir de fundamento justo para constranger o Senhor de Pancas a que consinta que se abra esta Valla pelo seu predio resarsindo-lhe o proprietario do Paul do Torraõ qualquer damno que della rezulte, tanto pelo espaço que ocupa a Valla K. 2. como pela maior largura e profundidade que deverá ter a Valla MNK\* destinando-se taõ bem para receber as Aguas daquelle

\* Nada pode embaraçar que os terrenos superiores tenhaõ a sua natural vazaõ por aquelles que lhe saõ mais baixos: aqui se enganou o Dr. Provedor a respeito da apontada indemnizaõ.

Paul. Devo tambem advertir com o Padre Cabral, que para se enxugarem os Paús das Rilvas, e Rio frio, e conseguir-se a util navegaçāo da Valla da Ponte nova athé o sitio das Rilvas hé necessario demolir a Ponte nova ou fazer-se-lhe outro arco\* com mais altura para que possa passar hum barco com vellas arreadas. A largura de 9 palmos que tem o arco existente naõ he bastante para dar prompta važāo a tantas Aguas quantas a elle concorrem, e saõ muito attendiveis os embaraços que sente a conduçāo do Carvaõ para a fabrica da Polvora, † fazendo-se athé a Ponte em huma pequena barca, que ali descarrega para passar a carga a outra embarcação, &c. &c.

*Assento dos Engenheiros em Vestoria na prezença do Dr. Provedor em 27 de Fevereiro de 1797.*

No sitio do Váo (dito dia) veio o Dr. Provedor desta Commarca Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, commigo escrivaõ do seu cargo, e sendo ahí presentes o Rev. Padre Estevaõ Cabral, e Pedro Joaquin Xavier, e Cypriano Jozé da Silva, Lente e Substituto da Aula de fortificaçāo e Artilleria e Dezenho, o dito Ministro ordenou que á vista da Planta ‡ que reprezentava o Rio das Enguias e suas Margens

\* Obra com effeito muito necessaria, mas para a qual hé de justiça que ás despezas resultantes concorraõ todos quantos desta obra hajaõ de perceber utilidade.

† Esta Real Fabrica da Polvora hé quem mais deveria concorrer por ser quem mais utilidade della hárde perceber desde logo: para nada tem contribuido na factura dessa Valla.

‡ Tal Mapa ou Planta foi por mim mandada fazer á minha custa por occziaõ da diligencia que fiz de afforar aquelle Sapal. Achasse aqui em copia debaixo do No. 9.

desde a sua desembocadura no Tejo athé ao Paul do Torraõ conferissem o Plano proposto pelo dito Padre para a cultura do mesmo Paul, e das Terras da Barroca d'Alva, o Paul das Rilvas, e como o Plano já delineado no Mapa só com o objecto de conduzir todas as Aguas ao Tejo, sem que a factura da Nova Marinha que pertende fazer-se no Sapal de Pancas prejudique todas as outras que existem nas margens do mencionado Rio, e depois de tudo visto, e haverem recebido o juramento dos Santos Evangelhos para declararem em suas conciencias o que entendiaõ a respeito de hum e outro Plano, e da combinaçaõ de ambos os dois fins da cultura do Paul do Torraõ, Paul das Rilvas, e Rio frio, e da construçao da nova Marinha que pertende-se fazer no Sapal de Pancas, uniformemente concordaraõ nos pontos seguintes: primeiro, que feita a emenda dezignada no Mapa pelas linhas tiradas do ponto 4 pelos pontos 5, R. athé X. ficava inteiramente livre e dezembaraçada a cultura do Paul das Rilvas, isto hé; tinhaõ as Aguas toda a expediçao preciza para poder tratar-se da cultura do dito Paul; e tambem das Terras da Barroca d'Alva por este lado: porem que precisa emendar-se a Valla deligneada no Mapa no ponto 5 para evitar o encontro das duas correntes no mesmo ponto, fazendo-se a emenda com huma curva, que tendo a sua extremidade nos pontos 4, e R. passe na vezinhança do ponto 5, como se dezignou no Mapa por linhas novamente tiradas na prezença do mesmo Ministro. Segundo: que o despejo das Aguas do Paul do Torraõ se fariaõ muito commodamente pela Valla MNK abrindo-se desde K athé 2. ficando a arbitrio do Proprietario do Sapal o abrir a dita valla ou guarda Mato por onde lhe fizer mais conta, com tanto que naõ tenha menos de vinte

palmos de largura, com tal profundidade que fique o fundo da Valla em nível com a baixa Mar. E declararaõ mais: que a cultura do Paul das Rilvas, e Rio frio dependia da demoliçaõ da Ponte nova, cujo arco naõ tendo mais largura que nove palmos naõ pode dar vazaõ ás Aguas que ali saõ conduzidas pela Valla, precizando-se por tanto que a dita ponte se demula, naõ só para a expediçaõ das Aguas, mas para se fazer navegavel athé as Rilvas, construindo-se neste cazo huma Nova Ponte que dê passagem ás embarcaçõens, se se julgar preciza a passagem da Valla\*. E por esta maneira diceraõ tinhaõ acabado e dado sua declaraçaõ com os fins a que se propunhaõ, e detudo para constar mandou o dito Ministro lavrar este auto, que dou fé ser verdade o seu contheudo, que assignou com todos os contemplados nelle. E eu Józé Manoel de Andrade Freire Escrivaõ da Provedoria o Escrevi e assignei — Oliveira — Jozé Manoel de Andrade Freire — Estevaõ Cabral — Cypriano Jozé da Silva — Pedro Joaquin Xavier.

FIM.

\* Essa passagem hé naõ só preciza mais indispensavel á Serventia das fazendas da Barroca d'Alva pois que as separa; mas a respeito da despeza a fazer para demolir a actual ponte, e construir outra nova de competente largura, e altura devem todos os interessados no beneficio contribuir proporcionalmente para as despezas resultantes.

# INDEX.

	Fol.
PREAMBULO . . . . .	1
RECORDAÇOENS . . . . .	6
§ 1. Meu Nascimento, em que lugar; meus Paes e Avôs. . . . .	6
2. Vinda de meus Paes a Portugal . . . . .	6
3. Minha vinda a Portugal; minha entrada no Commercio; minha admiçaõ na Sociedade de commerco de meu Pay e Thio	8
4. Minha primeira jornada a França, e com que fim me foi permitida por meus Paes; de como na minha volta a Lisboa exigiraõ de mim que fizesse escolha de Espoza: qual esta foi, e como foi pedida . . . . .	8
5. Meu cazamento : filhos que delle houve e seus estabelecimentos	10
6. Sociedade com Bonifas e outros. . . . .	12
7. Retirada de meus Paes para França, e seus falecimentos . .	13
8. Minha ida a Macon, e circonstancias respectivas a meus filhos	13
9. Cessaõ de meus bens patrimoniaes em França, como antecipada legitima de minhas Filhas. . . . .	14
10. Memoria dirigida á Convençaõ Nacional de França . . . .	15
11. Causas das minhas desavenças com o meu concunhado Francisco Palyart . . . . .	16
12. Causa de meus Paes deixarem Portugal. . . . .	17
13. Epoca, e Successos respectivos ao Terramoto de 1755 . . .	18
14. Partida de meus Paes para a Cidade do Porto, a sua estada, e volta; perda que sofreu a nossa Caza; especificaçao das diferentes Cazas que habitei do terramoto de 1755 em	

## I N D E X.

	Fol.
diante, athé a minha deportaçāo; como tambem as diferentes mudanças da Alfandega grande . . . . .	22
15. Opiniaõ publica de minha pessoa, votado em Deputado da Companhia de Pernambuco, que naõ aceitei por motivos particulares, e tambem proposto para o lugar de Provedor da Caza dos Seguros por occaziaõ do fallecimento de Jozé Vienne, depois nomeado Deputado da Real Junta do Comercio, e a final de que forma tenho sido demetido . . . . .	25
16. Fabrica de Chitas por mim projectada em 1764. Especificaçāo das fabricas entaõ existentes em Portugal. Opiniaõ geral que entaõ havia a respeito de fabricas no Reino, como 20 annos depois teve lugar a primeira de Chitas e seus successos	27
17. Fabrica de Papel projectada por mim, a qual posto que naõ tivesse lugar, promoveo o estabelecimento de outras . . . . .	29
18. Fabrica de Chapeos finos por mim estabelecida em Elvas, e a 1 <sup>a</sup> . em Portugal por Conta de particulares, seguida de aquella creada em Lisboa por Gabriel Milliet, que depois comprei	31
19. Fabrica de fiaçaõ de Algodaõ por maquinismos movidos por Agua, na Villa de Thomar, principiada a eregir em 1789 por mim, e por Verdier, de quem nos separamos em 1794 deixando-lha em propriedade; já com hum dezembolço meu de 150 mil Cruzados. . . . .	32
20. Testemunho de minha gratidaõ aos habitantes da Villa de Thomar. . . . .	36
21. Fabrica de Fiaçaõ, tambem por maquinismos movidos por Agua na Quinta da Prova, do Excellentissimo Senhor Antonio de Araujo de Azevedo: O que athé agora por mim, e minha Caza se tem passado a este respeito, e o estado em que de prezente se acha . . . . .	37
22. Os Predios da Barroca d'Alva; sua descripçāo; estado em que os achei: Natureza do titulo por que me pertencem, lugar em que se acha registado. As bemfeitorias que lhe tenho feito, &c. &c. &c. . . . .	40
23. Viveiro de Amoreiras brancas na Barroca d'Alva, meu contracto de dez mil com a direcçāo da Real Fabrica da Seda, e duas	

## INDEX.

§	Fol.
mil que me comprou o Marquez de Pombal. Benigno agrado que me mostrou o Senhor Rei D. Jozé. . . . .	56
24. Exposiçao de hum Serviço feito á França e representado á Con- vençaõ Nacional, com approvaçao do Governo Portuguez	59
25. Vinte e sete annos de administrador da Caza de Torres, no- meado por Decreto Real . . . . .	60
26. Predio do Calvario, e projectos a seu respeito. . . . .	61
27. Fabricaçao do Tabaco rapé em Lisboa . . . . .	65
28. Candieiros de Argan . . . . .	65
29. Caixas fumigatorias para salvar os asphixiados . . . . .	65
30. Despachos da Alfandega numerados. . . . .	66
31. Projecto de formaçao de mappas estatisticos do Reino, trienaes	66
32. Registros que apresentei na Real Junta do Commercio para cada repartição de materias, nos quaes, riscados em colu- mna, se deveriaõ lançar á sua entrada os requerimentos numerados, e depois os despachos progressivos . . . . .	68
33. Projecto sobre as hypothecas . . . . .	70
34. Rezoluçao Regia succitada por mim, a qual, nos cazon de pro- testos iguala as Lettras de cambio da terra a aquellas giradas em praças estrangeiras . . . . .	71
35. Estado das relaçoes commerciaes de Portugal com as naçõens estrangeiras até o terramoto de 1755: Foraõ consequencias desta catastreffe as Leis dos fallidos, e de se naõ prender por divida. A navegaçao que se fazia por frotas annoaes cresceu logo que se fez por navios soltos, e isto por effeito da Paz com Marrocos, e se lhe haver abandonado a praça de Ma- zagaõ. . . . .	72
36. Providencia que eu propus ao Tribunal para complemento da lei dos fallidos. . . . .	74
37. Administraçao da massa dos fallidos, e de aquellas na Caza da India de negociaçons aos portos de Azia. . . . .	76
38. Sobre a hypotheca pertencente aos fretes de Navios vindos do Brazil. . . . .	77
39. Creaçao de hum Porto Franco em Lisboa, e a sorte que teve	81
40. Sobre a Direcçao da Real fabrica da Seda e obras das Aguas livres	85

I N D E X.

§

Fol.

Propriedade de fabrica de alcobaça transferida a particulares . . . . .	85
Carta topografica dos canos das Agoas livres. . . . .	85
41. Proposta minha para se transferir a particulares a propriedade da Real fabrica da Seda; sobre a palavra <i>Empenho</i> . . . . .	88
42. Origem da Real fabrica da Seda, e de outras muitas que por aquella via se criaraõ de novo, taes como: Cutellaria, Relojoaria, Pentes de marfim, Caixas de papelaõ, Verniz de goma copal, Lacre, Tornos altos de tornear, Fundição de Metaes, de Estuques e Escaiolas, Louça faiança, de Cambraiias e Esguioens, de Tinturaria, de Teares para meias, de Verrumas e Sovelas, de Chapeos finos, Escolas de dezenho, Fabrica de botoens de metal . . . . .	90
43. Continuaçaõ de estabelecimento de fabricas pela repartiçaõ da Junta do Commercio, com fundos provenientes do Donativo de quatro por Cento de direitos de entrada nas Alfandegas, cujo donativo foi offerecido a El Rey em nome do Commercio pela respectiva Junta, para a re-edificaçao dos Edificios publicos, confiada á sua manutençaõ, e com que tambem ella criou as fabricas de Laneficios da Covilhaa, Fundaõ e Portalegre . . . . .	93
44. Emprestimo de outenta mil cruzados a Guilherme Stephens para a erecçaõ da fabrica de Vidros Cristalinos no Sitio da Marinha grande. . . . .	94
45. Meios geraes empregados no Governo do S. Rey D. Jozé para promover a introducção das Artes fabriz em Portugal, e seus bons effeitos . . . . .	95
46. Sobre a utilidade que resulta das fabricas nacionaes, e da necessidade de as proteger . . . . .	96
47. Sobre a introducção do Papel moeda. . . . .	100
48. Proposta minha para huma fabrica de Armas por huma Companhia, no Porto de St. Martinho. . . . .	103
49. Projecto meu sobre a restauraçao do Porto e Bacia de St. Martinho . . . . .	104
49. Memoria que dirigi a D. Rigo de Souza Coutinho, por maõ de	

# I N D E X.

	Fol.
§ seu Guardaroupa, fechada, lacrada, e meu nome sómente no sobre escrito. Sobre o Contrato do Tabaco . . . . .	109
Sobre as Saboarias . . . . .	112
Meio que indiquei para a Real Fazenda lucrar annualmente dois milhoens mais sobre o producto do exclusivo do Tabaco	115
Sobre o Paô Brazil e Urzela. . . . .	118
Sobre reforma de Pessoas superfluas em qualquer repartição publica . . . . .	119
Sobre providencias a respeito do peixe fresco . . . . .	120
Sobre materia relativa ao Real Erario, falta de cobrança de dívidas antigas. . . . .	121
Sobre a cumulação de muitos cargos em huma mesma Pessoa	122
Meio proposto tendente a obstar a tirada por alto de fazendas dentro do Porto . . . . .	124
50. Acontecimentos mais notaveis do Ministerio de D. Rodrigo de Souza Coutinho . . . . .	125
Creação de Guarda da Policia em Lisboa . . . . .	125
Campo Grande . . . . .	125
Nitreiras . . . . .	125
Impressão Regia, a sua administração, e Fabrica das Cartas de jogar . . . . .	125
Fabrica de Papel em Alemquer . . . . .	125
Hospital da Marinha . . . . .	129
Meus encontros com este Ministro . . . . .	129
51. De algumas couzas mais notaveis que se tem passado proximo a meu tempo, no Reinado do Senhor Rey D. João V . . . . .	133
52. Reinado do Senhor Rey D. José . . . . .	136
De Sebastião Jozé de Carvalho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino . . . . .	136
Diogo de Mendonça Corte Real, e o Dezembargador do Paço Antonio da Costa freire, este muito valido del Rei e o outro Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra	136
Acontecimento extraordinario do Dezembargador do Paço Lucas de Siabra da Silva, com o Conde de Oeiras (Sebastião Joze de Carvalho) . . . . .	147

I N D E X.

§	Fol.
53. Do Ministro da Marinha Francisco Xavier de Mendonça, Irmaõ do Conde de Oeyras e depois Marquez de Pombal . . . . .	152
54. Do Cardeal Paolo de Carvalho, outro irmão do Marquez de Pombal (Sebastião Jozé de Carvalho) Foi Prezidente do Senado e Commissario Geral da Bulla da Cruzada. . . . .	156
55. Sebastião Jozé de Carvalho, de Conde de Oeyras, creado Marquez de Pombal.	
Cazas conventuaes dos Jesuitas em Lisboa, e sua applicaçao depois da expulsaõ dos Padres.	
Creaçao da Meza Censoria composta da uniao das tres Authoridades, Inquizaõ, Civil, e Ordinario, para a revisaõ e censura dos livros, e direcçao dos Estudos do Reino.	
Creaçao do Real Collegio dos Nobres, em huma das quatro cazas que forao dos Jesuitas.	
Creaçao do Real Collegio de Mafra pelos Conegos Regrantes de Sto. Agostinho, aos quaes se deo aquelle convento e Igreja por se lhe haver tomado aquelle seu de St. Vicente de fora para Patriarchal.	
Reforma da Universidade de Coimbra, e Criaçao de novas cadeiras, Professores Estrangeiros, Estatutos novos, e instauração della, feito pelo Marquez de Pombal, em qualidade de Lugar Tenente de El Rey. . . . .	160
56. Assignalada protecçao do Senhor Rei D. Jozé a favor do Commercio, e sua severidade em reprimir os Contrabandos. . . .	167
Companhia das Vinhas do Alto Douro, sua creaçao, Privilegios, e Jurisdicçao; o figurado Levantamento da Cidade do Porto, por occasião do estabelecimento desta Comp <sup>a</sup> . Reflexoens sobre o ponto de utilidade a ella se conservar ou se lhe abolir todos os privilegios e jurisdicçao, mas ficarem os accionistas que quizerem, unidos em Sociedade particular a concurso com os outros no mesmo commercio . . . . .	167
57. Companhia do Gram Pará, e Maranhaõ; Estado em que se achavaõ estas Colonias, e o melhoramento que receberaõ por effeito da Companhia, assim como o proprio Commercio, e Commerciantes Nacionaes . . . . .	179

## INDEX.

§	Fol.
58. Companhia de Pernambuco e Paraiba; estado em que se achavaõ estas Colonias, e melhoramento-que receberaõ por effeito da Companhia, e o proprio Commercio Nacional . . . . .	182
59. Companhia para a Pesca da Baléa nas Costas do Brazil, e contracto do Sal para aquelle Estado; Reflexoens relativas a este objecto, principalmente. Sobre aquelle do Azeite, assim de Baléa como do de Azeitonas, e mesmo a respeito das Oliveiras. . . . .	183
60. Companhia da Pescaria do Atum e da Sardinha nas costas do Algarve, ainda existente, e reflexoens a este respeito . . . . .	188
61. Estabelecimento da Aula do Commercio, necessidade que della havia: e proveitos que produzio. . . . .	190
62. Junta do Commercio; sua creaçaõ: suas attribuiçoens ou encargos: seus Provedores e Secretarios: qualidade destes, e dos Deputados: sua creaçaõ pela Rainha Que Deos Guarde, em Tribunal Supremo com a denominaçaõ de Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegaçaõ, &c. &c. .	195
63. Bacia de Paço d'Arcos, construida no Reinado do Senhor Rei D. Jozé, para se recolher nella as embarcaçãoens destinadas a levar socorros a Navios que sobre a Barra se vissem em perigo; e que por se ter entulhado de Area se formou depois debaixo da Administraçaõ de Sua Alteza Real o Principe Regente Nossa Senhor. Outro projecto de se lhe suprir com outra Bacia na foz do Rio de Oeyras, que hé mais chegado ao lugar do perigo, mas que foi obstado pela invasaõ . . . . .	212
64. Real Erario — Sua creaçaõ — Primeiros empregados Ordenados — Reflexoens Subsequentes . . . . .	214
65. Serie dos Architectos da Cidade, e do Governo — Extençaõ de Lisboa pelo terramoto de 1755 . . . . .	220
66. Sobre o arruamento das classes de Mercadores em Lisboa . . . . .	228
67. Sobre o Monumento da Estatua equestre do Senhor Rey D. Jozé em Lisboa . . . . .	230
68. Sobre Jozé de Siabra da Silva, por duas vezes Ministro e Secre- tario de Estado dos Negocios do Reino . . . . .	234

I N D E X.

§	Fol.
69. Sobre o Cardeal da Cunha, Ministro de Estado, Inquisidor geral e Regedor da Justiça . . . . .	241
70. Sobre Martinho de Mello e Castro, Secretario d'Estado . . . . .	244
71. Sobre o Marquez de Angeja Prezidente do Real Erario . . . . .	248
72. Sobre o Visconde de Villa Nova da Cerveira, depois Marquez de Ponta de Lima, Secretario d'Estado. . . . .	248
73. Sobre Luiz Pinto de Souza, depois Visconde de Balsemaõ, Secretario d'Estado . . . . .	251
74. Sobre Don Joaõ de Bragança, Duque de Alafoens, Marechal General, Ministro d'Estado . . . . .	253
75. Sobre Don Diogo de Noronha, Conde de Villa Verde, Secretario d'Estado. . . . .	255
76. Sobre Joaõ Rodrigo de Sá, Visconde de Anadia, Secretario d'Estado. . . . .	256
77. Sobre Luiz de Vasconcellos e Souza, Prezidente do Real Erario	256
78. Sobre a familia dos Cruzes . . . . .	257
79. Do meu comportamento durante, e depois da Invázaõ, até a minha Deportaçao. . . . .	264

COLLECÇAO DAS PROVAS.

No 1. Requerimento de Jacome Ratton a Sua Alteza Real o Principe Regente Nossa Senhor, remetido de Londres em 13 de Novembro de 1810, pelo primeiro Paquete que foi para o Rio de Janeiro depois da sua chegada a Inglaterra, acompanhado de Documentos Seguintes de No. 1 a 6	276
Documento No. 1. Extracto de Morning Post de 5 de Outubro (Conspiraçao de Lisboa). . . . .	279
Documento No. 2. Extracto da mesma folha, de Nov. 1810, em reposta a No. 1 . . . . .	280
Documento No. 3. Extracto da mesma folha, de 7 de Nov. 1810. (Carta de hum anonimo) . . . . .	282
Documento No. 4. Extracto da mesma folha, de 10 de Nov. 1810. em reposta a No. 3 . . . . .	283

I N D E X.

§		Fol.
Documento No. 5.	Artigo que se inserio na folha Correio de Londres . . . . .	284
Documento No. 6.	Extracto da Gazeta Official de Lisboa No. 259, de 29 de Outubro de 1810 . . . . .	284
No. 2.	Petiçaō de Jacome Ratton, por seu filho, para que da Secretaria d'Estado se lhe mande passar Certidaō do Registro que no Mez de Agosto se expedio ao Intendente Geral da Policia a respeito do Supplicante . . . . .	285
	Despacho do refferida Petiçaō, e Certidaō do dito Registo	285
No. 5.	Memoria de Jacome Ratton á Convençaō Nacional de França, para reclamar o levantamento do Sequestro, que por occasiaō do falescimento em 1794 de Sua May, de quem elle hera unico herdeiro, o Departamento de Saône e Loire havia mandado por em todos os seus bens . . . . .	286
No. 6.	Petiçaō de Jacome Ratton a Sua Magestade Fidelissima, a Rainha Nossa Senhora, em que requeria o seu Real Benplacito para poder uzar da dita Memoria No. 5. com que acompanhou a dita Petiçaō. . . . .	294
No. 7.	Authorizaō tacita pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros em deferimento do Requerimento supra No. 6 . . . . .	295
No. 8.	Carta do Official da Secretaria de Estado, Gaspar da Costa Posser, dirigida a Jacome Ratton, em 7 de Dezembro de 1775 por ordem do Secretario d'Estado Martinho de Mello e Castro . . . . .	296
No. 10.	Suplica da Camera, Nobreza, e Povo da Villa de Alcoxete a Sua Magestade a Rainha, em data de 7 de Novembro de 1795, a respeito da Abertura do Rio das Enguias, acompanhado de 3 documentos seus appendices. . . . .	297
Documento No. 1.	Certidaō do Parrocho d'Alcochete em como sobre a povoação dos districtos vizinhos do Rio das Enguias naō se haver criado hum homem nos vinte annos que se achava no lugar, isto por cauza da infecçaō produzida pela estagnação das Aguas em razaō da insuf- ficiencia do Rio das Enguias . . . . .	304

I N D E X.

	Fol.
Documento No. 2. Ordem da Intendencia Geral da Policia aos Magistrados Territoriaes para se darem sahida as Agoas estagnantes. Maio 1795 . . . . .	306
Documento No. 3. Relaçao por Certidao do quanto rende annualmente á Fazenda Real o Termo da Villa de Alco- chete . . . . .	309
No. 11. Informaçao do Padre Estevaõ Cabral sobre os alagamentos dos terrenos adjacentes ao Rio das Enguias, em Novem- bro, 1796. . . . .	310
No. 12. Informaçao remetida a Secretaria d'Estado em Agosto, 1807 pelo Dezembargador Provedor da Comarca de Setubal em resulta de Vestoria mandada fazer por dois Engenheiros hydraulicos no Sitio do Rio da Enguias, em resulta de Requerimento de Jacome Ratton . . . . .	320
No. 13. Copia do Requerimento de Jacome Ratton pelo Dezem- bargo do Paço, para o afforamento de parte do Sapal de Pancas em 1787, para nelle poder á sua custa abrir com- petente Alveo ao Rio das Enguias . . . . .	326
No. 15. Rezumo da Escriptura de Afforamento da parte do Sapal de Pancas junto ao Rio das Enguias a Carlos Francisco Prego, em 2 de Dezembro, 1797, e Papeis ajuntos . . . .	332







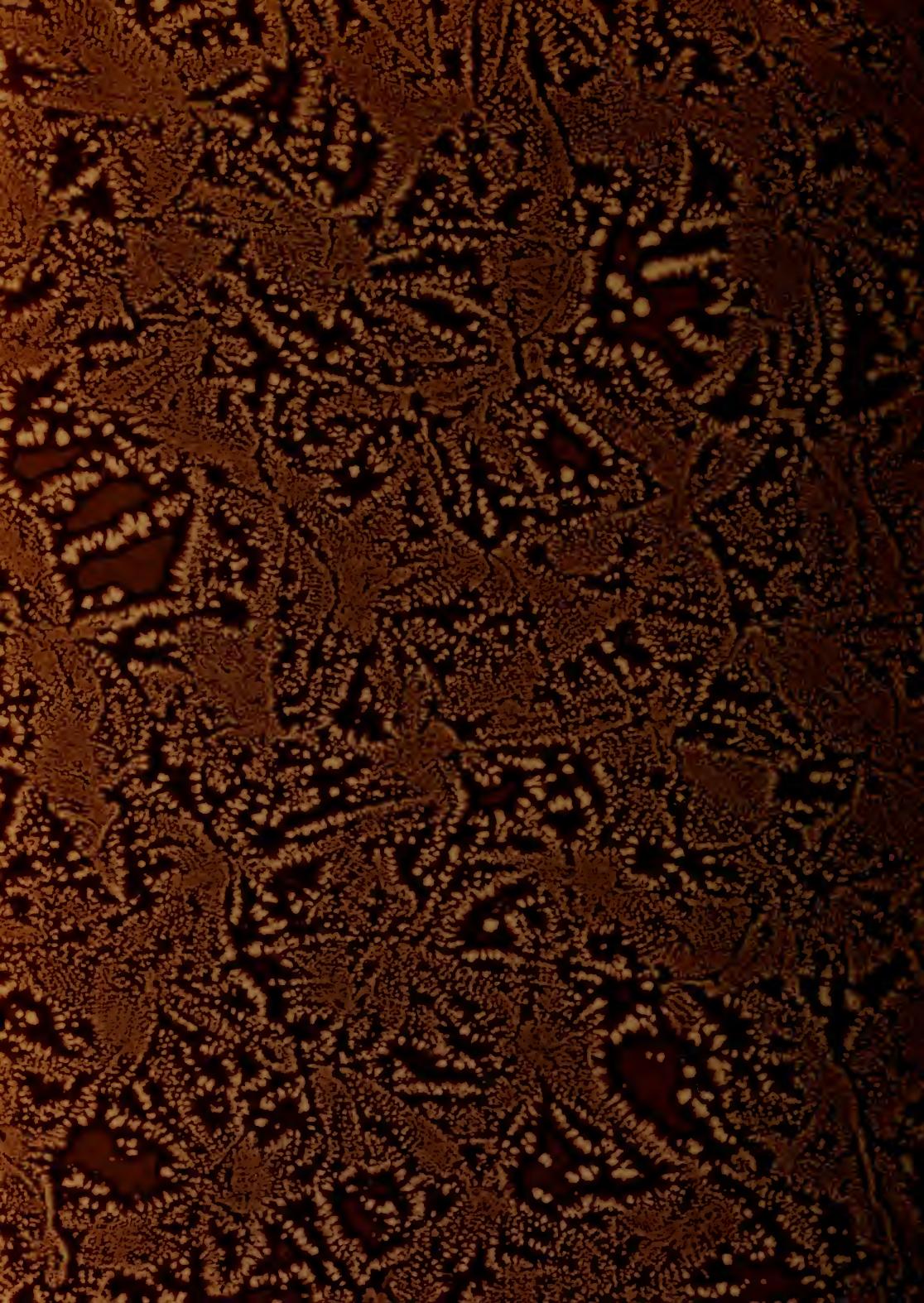


A M  
1/6 Enclosed









PLEASE DO NOT REMOVE  
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

---

---

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

---

---

Ratton, Jacome  
Recordações de Jacome  
Ratton sobre ocorrências  
do seu tempo

